SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3116

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº087/2022

DECRETO Nº 87 /2022, de 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 23, VÉSPERA DO FERIADO DE SÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que, mesmo não havendo comemorações no Município da Ilha de Itamaracá, em decorrência das chuvas intensas ocorridas, que resultou na decretação de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Torna os dias ***23 e 24 de junho de 2022*** **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, em virtude dos festejos juninos.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, como Segurança, Saúde e Infraestrutura, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 27 de junho de 2022, a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Os impostos e taxas que, eventualmente, vierem a vencer nesta data ficam, automaticamente, prorrogados para o dia 27/06/2022, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 85, de 20 de junho de 2022.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:1DC2B6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022 - PROCESSO Nº: 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2022

Empresa Contratada: **COUTICAR LOCACOES DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 04.768.377/0001-46.** Contrato referente a Formação de Registro de Preços objetivando eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de locação de veículos leves e pesados com motorista e sem combustivel, para atender as demandas das Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **Valor: R$ 1.176.000,00,** Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: **02/06/2022.**

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:007A4A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 - PROCESSO Nº: 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2022

Empresa Contratada: **VCX TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 43.864.050/0001-20.** Contrato referente a Formação de Registro de Preços objetivando eventualfornecimento de 02 (duas) máquinas, tipo retroescavadeira de pneus, traçada 4x4, a partir de 2021 de fabricação nacional com todos os equipamentos e acessórios obrigatório, com operador e sem combustível, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Obras e Habitação e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **Valor: R$ 492,000,00,** Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: **13/06/2022.**

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:122B2431

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 051/2022 - Pregão Eletrônico n° 025/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Produção e Distribuição de lanches prontos (PREPARO, COCÇÃO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO) nos turnos manhã, tarde e noite, com todos os gêneros alimentícios, inclusive logística, mão de obra, encargos e demais insumos do serviço, para atender IN LOCO os alunos das Creches, Educação Infantil, Fundamental e EJA (área rural) de difícil acesso, Tempo Integral e EMEIS nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Abreu e Lima, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado mensal **R$ 1.481.755,00 Recebimento de Propostas até: 07/07/2022 às 09h. Início da disputa: 07/07/2022 às 10h**. **LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do Portal de Compras de Abreu e Lima: http://www.comprasabreuelima.com.br. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 22 de junho de 2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:1BA6C2F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PUBLICAÇÃO DE ERRATA / AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA / AEDAI

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na matéria publicada no dia 21 de junho de 2022 (Edição 3114 Código 94BE6B9E do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco), referente ao EXTRATO DE CONTRATO celebrado entre a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, inscrita no CNPJ Nº 11.479.037/0001-60, e a empresa AUDITE CONSULTORES LTDA inscrita no CNPJ: 17.290.774/0001-05; ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022, LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022.

Afogados da Ingazeira, 22 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:83E2ACB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **SANTANNA "O CANTADOR"** COM SHOW DIA **08/07/2022** NA **XVI EXPOAGRO - EMPRESA**: Cantarino Produções Artísticas Ltda - **CNPJ**: 04.940.082/0001-05 - **CONTRATO Nº**: 032/2022 - **VALOR:** R$ 60.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Junho de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AC2F5F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **LIMÃO COM MEL** COM SHOW DIA **08/07/2022** NA **XVI EXPOAGRO - EMPRESA**: DAE Gravações e Edições Musicais Ltda - **CNPJ**: 44.644.972/0001-94 - **CONTRATO Nº**: 033/2022 - **VALOR:** R$ 130.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Junho de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:FE7886BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022** baseado no Art. 25 III da Lei 8.666/93 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA **NAIARA AZEVEDO** COM SHOW DIA **09/07/2022** NA **XVI EXPOAGRO - EMPRESA**: DAE Gravações e Edições Musicais Ltda - **CNPJ**: 44.644.972/0001-94 - **CONTRATO Nº**: 034/2022 - **VALOR:** R$ 220.000,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de Junho de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D46DF083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de

Administração, Finanças e Planejamento. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 22/06/2022.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F0480223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 044/2021; **CONTRATADA:** ABRRAO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA. **CNPJ:** 17.185.427/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.06/2022 até 29.06.2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/20212; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/06/2022. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Tiago Abraão Alves de Souza **– Abraão Consultoria e Negócio Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:873BE911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2022

Ratifica a Dispensa Emergencial n° 001/2022, PJ 001/2022, PA n° 041/2022. **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos com base na listagem de "a" a "z" (ético, similar e genérico) da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico – ABCFARMA. para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Pessoa Jurídica:** ALX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n°:** 40.176.457/0001-76**. End:** Rodovia BR 407, 110, Centro, Afrânio - PE**. Maior desconto Percentual:** Item 01 **– 10% (R$ 70.687,50);** Item 02 – **11% (16.875,00)** e Item 03 – **15,5% (42.250,00).**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C0F58593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022 AÇÃO SOCIAL

Processo: 021/2022 **Pregão eletrônico: 006/2022 Objeto Nat.:** aquisição **Objeto Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13KG) E ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE.. Contratada: ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.154.269/0001-83. **Valor global do contrato:** R$**110.384,76 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Agrestina, 10 de junho de 2022.

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria

. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:950795CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2022 – SAÚDE

Processo: 023/2021 **Concorrência: 001/2021 Objeto Nat**.: Prestação de serviço **Descr**.:.Manutenção predial na Unidade Básica de Saúde 21 de Abril, localizada na Rua Dom Luiz de Brito. **Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI. Inscrita no CNPJ: 23.153.740/0001-63**. **Vigência:** 12 (doze). meses. **Valor global: R$ 29.236,55 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco reais).**

Agrestina, 02 de junho de 2022.

MARIA GHEIZIANE SILVA FARIAS.
Secretaria.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2C18E126

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022 – PREFEITURA

Processo: 011/2022 **Tomada de preços:** 004/2022 **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada de engenharia para requalificação e ampliação da Creche Municipal Professora Edileuza Ribeiro, Localizada no Barrio Ipiranga, no Município de Agrestina/PE.**Contratada:** A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.212.230/0001-39. **Valor global do contrato:** R$ 462.002,20 (quatrocentos e sessenta e dois mil, dois reais e vinte centavos). Vigência: 06 (seis) meses.

Agrestina, 16 de maio de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeitura.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:8593C1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 023/2021 **Concorrência: 001/2021 Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** presente aditamento pela necessidade de reprogramação da planilha de preços, conforme solicitação emitida pela secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo. **(MANUTENÇÃO PREDIAL E READEQUEAÇÃO DA QUADRA IZIDIO MARQUES, LOCALIZADA NO BAIRRO IPIRANGA NO MUNICIPIO DE AGRESTINA)**. **Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63.Valor: reajustando-a através deste termo aditivo o valor global inicialmente contratado, acrescendo o valor de **R$ 1.544,26 (Um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos),** que correspondente a **1,13% (um virgula treze cento)**, e suprimindo a importância de **R$ 3.125,52 (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** que corresponde a **2,28% (dois virgula vinte e oito por cento)** desse valor, resultando o valor global final em **R$ 135.510,89 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos).**

Agrestina, 10 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4DAE0833

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 023/2021 **Concorrência: 001/2021 Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. (Quadra Sesquicentenário, localizada na Rua Mariano Deodato no Município de Agrestina**. **Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63.**Valor:** reajustando-a através deste termo aditivo o valor global inicialmente contratado, acrescendo o valor de R$ 9.127,60 (nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), que correspondente a 15,32% (quinze virgula trinta e dois por cento), e suprimindo a importância de R$ 427,13 (quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos) que corresponde a 0,72% (zero virgula setenta e dois por cento) desse valor, resultando o valor global final em R$ 68.275,81 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Agrestina, 10 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:0A61F351

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2022 – PREFEITURA

Processo: 021/2022 **Pregão eletrônico: 006/2022 Objeto Nat.:** aquisição **Objeto Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13KG) E ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE.. Contratada: ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.154.269/0001-83. **Valor global do contrato:** R$**248.809,10 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e nove reais e dez centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Agrestina, 10 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeitura.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9F85474A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022 INEXIGIBILIDADE 017/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO N°. 045/2022. INEXIGIBILIDADE 017/2022. Objeto Nat.: Contratação Artística. Objeto Descr.: Contratação de atração artística "DIDI CARUARU" para apresentação dos festejos juninos no Município de Agrestina/PE, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70, pelo valor global de R$ 20.000,00. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 17 de junho de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:F39409BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 023, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo no município em razão dos festejos juninos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal que estabelece o calendário de feriados, trazendo, pois, previsão quando aos dias **24 e 29 de junho**, diante das festividades alusivas ao São João e São Pedro respectivamente.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e economicidade, em especial no que concerne à preservação do interesse público da economia pelos órgãos públicos e da eficiência em seus atos, sendo zeloso, pois, evitar gastos com manutenção de funcionamento em datas cuja eficiência não seja atendida;

CONSIDERANDO a tradição nordestina de festejos juninos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no município da Água Preta/PE os dias 23 e 28 de junho de 2022.

Art. 2º Diante da legislação que impõe calendário municipal e, levando em consideração a permuta realizada referente ao dia de Corpus Christi, poderá ser aberto o comércio no dia 24 de junho de 2022 até às 12:00 horas, devendo, pois, necessariamente, ser fechado após esse horário.

Art. 3º Fica decretado o fechamento do comércio em período integral no dia 29 de junho de 2022.
Art. 4º Diante do teor da legislação municipal, nos dias considerados pontos facultativos ou feriados, os serviços públicos prestados pela administração pública direta e indireta que sejam considerados essenciais deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 5º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, ficando, desde já, autorizada a municipalidade às medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 de junho de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2186FFEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **– PROFESSOR DE BIOLOGIA,** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
08	ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	314.2021.001.122	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2022.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:D22BAA04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo N°: 01/2022. Redução de valor por supressão de quantitativo. Contrato N°: 080/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Processo Licitatório n° 021/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos: duas vans de ano não inferior a 2014 e uma caminhonete de ano não inferior a 2014, 4x2, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, atendendo a Secretaria de Educação do município de Aliança – PE. Valor R$: 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). Contratada: JR TRANSPORTES VICÊNCIA – LTDA – CNPJ: 17.299.072/0001-84. Vigência: 19/05/2022 a 28/04/2023.

Aliança 22 de junho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:79C9C5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O Município de Aliança/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: formalização de contrato para Aquisição de Lâmpadas e Reatores para atender a Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Aliança - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Dispensa nº: 009/2022. Processo n°: 044/2022. As propostas e documentos de habilitação poderão ser enviados no período de 27/06/2022 até às 17 horas do dia 29/06/2022. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site: http://alianca.pe.gov.br, podendo ainda ser solicitados através do e-mail: cpl@aliana.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados propostas de preços e os documentos de habilitação.

Aliança, 22 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C3C1F7FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do Feriado de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.
Considerandoa Lei Municipal nº 1.471, de 20 dedezembro de 2005, e;
Considerando a Lei Municipal nº 1.576, de 20 de junho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo após as 12hdo dia 23 de junho de 2022 que antecede o dia de São João (24 de junho de 2022).
Art. 2ºO Ponto Facultativo disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplicaaos serviços essenciais de Saúde e Limpeza Urbana.
Parágrafo único Os serviços de transporte escolar e universitário deverão seguir o Calendário Acadêmico da Instituições de Ensino.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 22 de junho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0D14818E

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança,CNPJ nº 10.759.784/0001-90, por meio do Setor de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **BAKVEL COMERCIO DE**

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.778.280/0001-12, estabelecida na Rua Oscar Xavier dos Santos, s/n, LOTE 14 QD 24, Morro, Patos - PB, CEP: 58.703-266, para que a referida empresa **atualize seus dados cadastrais, como e-mail e número para contato**, junto ao departamento de contratos do município, tendo em vista que os dados informados por ocasião da participação do Pregão Eletrônico nº 004/2022-FMS estão indisponíveis e/ou inexistentes.

Dados informados, porém indisponíveis e/ou inexistentes:
E-mail: hpxquimico@hotmail.com
Fone: (83) 9.99xx-xx20

Informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: gcontratospma@gmail.com ou no fone: (81) 3637-1162.

Aliança, 22 de junho de 2022.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F110FF7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRANGO PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE MORADORES DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARAJI - PE, CNPJ: 12.270.451/0001-28. **CONTRATADA**: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, CNPJ nº **21.693.051/0001-16**. Valor: **R$ 189.800,00 (cento e oitena e nove mil e oitocentos reais)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 21/06/2022.

Amaraji – PE, 22 de junho de 2022

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C7E5252E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 050/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA**: **MIXQUIMICA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **13.689.539/0001-41**. Valor: **R$ 467.523,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 02/06/2022.

Amaraji – PE, 22 de junho de 2022

IVANDRO CORREIA DE ANDRADE
Diretor do SAAE -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A5A27683

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 052/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DORGIVAL DANTAS E BANDA, PARA SE APRESENTAR NO DIA 29 DE JUNHO/2022, NAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO, NO PATIO DE EVENTOS DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA**: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA**, CNPJ nº **13.091.140/0001-64**. Valor: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 03/06/2022.

Amaraji – PE, 22 de junho de 2022

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Turismo

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9310BD49

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO/2022 NO PATIO DE EVENTOS DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA**: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, CNPJ nº **07.139.305/0001-28**. Valor: **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 22/06/2022.

Amaraji – PE, 22 de junho de 2022

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Turismo

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1812CC05

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 024/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE JUNHO DE 2022(SEXTA-FEIRA), SÃO JOÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Igreja Católica designa 24 de junho como o dia de festa em alusão ao mártir cristão São João Batista e celebrar o nascimento do mesmo.

CONSIDERANDO que as festividades juninas são comemoradas de maneira efetiva na região Nordeste, principalmente no interior do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a tradição de celebrar o dia de São João como forma de manter viva a cultura local;

CONSIDERANDO que, nesta época, há um regular deslocamento de família para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Amaraji-PE;

RESOLVE:
Art. 1º Decretar PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, no dia 24 DE JUNHO DE 2022 – SEXTA-FEIRA, SÃO JOÃO.

Parágrafo Único- O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, **R**egistre-se e **C**umpra-se.

Amaraji, 21 de junho de 2022

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6DFA10B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2022-FMS; Processo Licitatório nº 008/2022-FMS. Objeto:contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE.**Valor Máximo Admitido: R$ 425.053,00. Início do acolhimento das propostas: 27/06/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 07/07/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 07/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 946200,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8BB64EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022–SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13/06/2022. Edição 3108, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: Item 41 Veneno para ratos: em bloco parafinados (iscas).Sachê 25 gramas, quantidade 8.000 und**. LEIA- SE:**Item 41 Veneno para ratos: em bloco parafinados (iscas).Sachê 25 gramas, quantidade 800und.

Onde Se Lê: valor global da licitaçãoR$ 499.765,18 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). **LEIA- SE:** valor global da licitaçãoR$ 490.045,18 (quatrocentos e noventa mil e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)
De acordo parágrafo 4º do art.21 da Lei 8.66/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicial estabelecido; desta forma a nova data de abertura do processo licitatório será dia 06JULHO DE 2022, às 09:00 LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br.

As demais.In/formações ficam inalteradas.

22 de Junho de 2022
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B2C3D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022–SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13/06/2022Edição 3108, Retificoo valor global desta licitação, nos seguintes termos: Onde Se Lê: Valor Global da Licitação $ 699.010,85 (seiscentos e noventa e nove mil, dez reais e oitenta e cinco centavos). **LEIA- SE:** valor global da licitação R$ 687.766,12 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).As demais informações ficam inalteradas.

22 de Junho de 2022
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D08F048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL SS Nº 053/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL SS Nº 053/2021

PROCESSO SS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 027/2021
CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº 12.395.255/0001-80
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de custo em álea econômico extraordinária, no valor de R$ 4.272,00 (Quatro mil duzentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea 'd" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 09 de Junho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DB4E8C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL SS Nº 069/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL SS Nº 069/2021

PROCESSO SS Nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 036/2021
CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ Nº 26.697.721/0001-96
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de custo em álea econômico extraordinária, no valor de R$ 118.719,42 (Cento e dezoito mil setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea 'd" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Junho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1A4D5500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL SS Nº 072/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL SS Nº 072/2021

PROCESSO SS Nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 036/2021
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.788.766/0001-05
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de custo em álea econômico extraordinária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais)
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea 'd" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Junho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:0DFAACD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL SS Nº 074/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL SS Nº 074/2021

PROCESSO SS Nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 036/2021
CONTRATADA: MEDVIDA DIST DE MEDICAMENTOS HOS EIRELI
CNPJ Nº 06.132.785/0001-32
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de custo em álea econômico extraordinária, no valor de R$ 5.788,40 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea 'd" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Junho de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:35130190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 069/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2022.Objet Nat: Aquisição de ambulância tipo "D", Micro-ônibus e Maquinários. Quantidade de itens: 7; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 4.393.536,86. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00048-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 23/06/2022

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:75554FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI – SOFOPS, CNPJ nº 08.584.386/0001-38**, detentora dos Direitos da atração musical **IRAH CALDEIRA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 23/06/2022, pelo valor de R$ R$ 15.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:FE6D5003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO – PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA nº 27, de 22 de junho de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO AIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 656.217.864-91, Matrícula nº. 005584, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VII, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ B, COM 150H/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria nº 034/2020, com **efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020**.

Bezerros/PE, em 22 de junho de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:B32A5C04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA nº 28, de 22 de junho de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **JOSIMÁRIA OLINDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 472.874.704-20, Matrícula nº. 004804, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VII, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ C, COM 150H/A, lotada na Secretaria Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria nº 053/2020, com **efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2020**.

Bezerros/PE, em 22 de junho de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:F930B445

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA nº 29, de 22 de junho de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – **Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **SEVERINA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 472.874.464-72, Matrícula nº. 008074, no cargo de PROFESSORA, CLASSE VII, FAIXA SALARIAL A, MATRIZ C, COM 150H/A, lotada na Secretaria Educação deste município, nos termos do que dispõe o **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.** 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando a Portaria nº 024/2020, com **efeitos retroativos a 15º de setembro de 2020**.

Bezerros/PE, em 22 de junho de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n° 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:0B000B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – BOMJARDIMPREV/PE e a Consignet Sistemas Ltda**

Contrato Nº 1905/2022.920.

Objeto Nat.: Prestação de Serviço.

Objeto Desc.: A cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DESTA MUNICIPALIDADE**. Contratada: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA. CNPJ: 23.112.748/0001-81.**
Data da Assinatura 19/05/2022.
Vigência até 19/05/2027.

Bom Jardim/PE, 22 de junho de 2022.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado em 22/06/2022

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:51002934

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00043/2022. CPL. Concorrência Nº 00001/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ARENA FÁBIO LIMA UMARIENSE DO DISTRITO DE UMARI NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA.** Valor máximo aceitável R$ 1.822.603,84. **Data da Sessão: 25/07/2022 às 10h30min.** Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 22/06/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:157360D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 037/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 001/2022 – Pregão Eletrônico n° 001/2022. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor atualmente praticado ITEM 3 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 **R$98,28** (noventa e oito reais e vinte e oito centavos) para o valor realinhado de **R$136,38** (cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) aumento de 38,76% (trinta e oito virgula setenta e seis por cento), ITEM 5 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA valor atualmente praticado **R$53,75** (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), para o valor realinhado de **R$92,05** (noventa e dois reais e cinco centavos) aumento de 71,25% (setenta e um virgula vinte e cinco por cento), ITEM 6 e 7 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA valor atualmente praticado **R$65,20** (sessenta e cinco reais e vinte centavos), para o valor realinhado de **R$102,56** (cento e dois reais e cinquenta e seis centavos) aumento de 57,30% (cinquenta e sete virgula trinta por cento), ITEM 8 BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER valor atualmente praticado **R$51,50** (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para o valor realinhado de **R$91,15** (noventa e um reais e quinze centavos) aumento de 76,99% (setenta e seis virgula noventa e nove por cento), ITEM 16 FLOCÃO DE MILHO valor atualmente praticado **R$29,98** vinte e nove e noventa e oito centavos) para o valor realinhado de **R$40,98** (quarenta reais e noventa e oito centavos) aumento de 36,69% (trinta e seis virgula sessenta e nove por cento), ITEM 17 e 18 LEITE EM PÓ INTEGRAL valor atualmente praticado **R$258,50** (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o valor realinhado de **R$339,00** (trezentos e trinta e nove reais) aumento de 31,14% (trinta e um virgula quatorze por cento), ITEM 22 MISTURA Á BASE DE AMIDO valor atualmente praticado **R$95,20** (noventa e cinco reais e vinte centavos) para o valor realinhado de **R$102,40** (cento e dois reais e quarenta centavos) aumento de 7,56% (sete virgula cinquenta e seis centavos), ITEM 29 e 30 CARNE DE CHARQUE FARDO 30KG valor atualmente praticado **R$938,60** (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para o valor realinhado de **R$1.112,30** (um mil, cento e doze reais e trinta centavos) aumento de 18,50% (dezoito virgula cinquenta por cento), ITEM 35 e 36 FRANGO PESANDO MÍNIMO 2KG valor atualmente praticado **R$9,02** (nove reais e dois centavos) para o valor realinhado **R$11,60** (onze reais e sessenta centavos) aumento de 28,60% (vinte e oito reais e sessenta centavos), ITEM 40 OVO DE GALINHA BANDEJA 30 UNIDADES valor atualmente praticado **R$12,45** (doze reais e quarenta cinco centavos) para o valor realinhado de **R$26,44** (vinte e seis e quarenta e quatro centavos) aumento de 112,36% (cento e doze virgula trinta e seis reais por cento), aumento do mercado dos itens 3,5,6,7,8,16,17,18,22,29,30,35,26 e 40 que compõe o contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado de Gênero Alimentícios (merenda escolar) destinado a Secretaria de Educação do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: YMS DA SILVA EIRELI**, **CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10**.

BONITO, 10 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:6EDA1375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de formulas especiais destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** com sede à Rua Silveira Lobo, n°145, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.441.051/0002-81. **Contrato nº 102/2022**. **Valor Contratado: R$6.130,65** (seis mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 019/2022. Processo n° 026/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/06/2022).**

BONITO 13 DE JUNHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:23FF2BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de formulas especiais destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME,** com sede à Rua Armando da Fonte, n°1153, na cidade de Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob nº 21.510.857/0001-21. **Contrato nº 103/2022**. **Valor Contratado: R$31.119,00** (trinta e um mil, cento e dezenove reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 019/2022. Processo n° 026/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (13/06/2022).**

BONITO 13 DE JUNHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:5337111F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 148/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **FERNANDA DE OLIVEIRA FRAGOSO,** portador do CPF nº: 107.243.404-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CF4F0E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 147/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Sra. **AURIVONEIDE MARIA SANTOS**, Secretária Municipal de Agricultura, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem quaisquer vantagens adicionais além do seu cargo.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brejinho - PE, 10 de junho de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:34100DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 150/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Izadora Ramony Leite Silva,** titular do cargo de Técnica em Farmácia, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2022, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CFE129ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 149/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REALOCAR**, o (a) Sr. (a) **JECILDO DE LIRA MONTEIRO**, que exerce o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Agricultura, para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brejinho - PE, 10 de junho de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:790563D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/2022, 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 002/2022, 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 266.734,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e

Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
18 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 738,00
Total na Classificação 738,00
04 122 0002 2078 CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO DE INTEG. DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
25 3.3.71.70 00 15000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.744,00
Total na Classificação 4.744,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35 3.3.90.92 00 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.810,00
Total na Classificação 3.810,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
57 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 65.301,00
Total na Classificação 65.301,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 361 0003 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
60 4.4.90.51 00 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.532,00
Total na Classificação 43.532,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2025 COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%
127 3.1.91.13 00 15001001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.839,00
Total na Classificação 6.839,00
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
134 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.885,00
Total na Classificação 5.885,00

137 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.251,00
Total na Classificação 40.251,00
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
144 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.255,00
Total na Classificação 9.255,00
27 812 0011 2030 MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR
146 3.3.90.31 00 15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.970,00
Total na Classificação 3.970,00
149 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21,00
Total na Classificação 21,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 608 0008 1036 AQUISIÇÃO DE PATRULHA E/OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
306 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.901,00
Total na Classificação 60.901,00

20 606 0008 2060 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL
319 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 18.786,00
Total na Classificação 18.786,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2067 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
356 3.3.90.36 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.701,00
Total na Classificação 2.701,00
Total de Suplementações: 266.734,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 266.734,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
34 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.554,00
Total na Classificação 8.554,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
50 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.301,00
Total na Classificação 48.301,00
55 3.3.90.35 00 15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 17.000,00
Total na Classificação 17.000,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 361 0003 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL

61 4.4.90.51 00 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.532,00
Total na Classificação 23.532,00

13 392 0005 1016 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE BIBLIOTECA MUNICIPAL
74 4.4.90.51 00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00
27 812 0011 1017 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRURA ESPORTIVA
76 4.4.90.51 00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.246,00
Total na Classificação 11.246,00
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
78 3.1.90.11 00 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.839,00
Total na Classificação 6.839,00
12 368 0003 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
102 4.4.90.52 00 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
458 3.3.90.32 00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
138 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.136,00
Total na Classificação 4.136,00
13 392 0005 2028 REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA
139 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total na Classificação 7.000,00
140 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
459 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total na Classificação 5.000,00
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
142 3.3.90.31 00 15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
04 695 0012 2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
151 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 738,00
Total na Classificação 738,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 608 0008 1036 AQUISIÇÃO DE PATRULHA E/OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
307 4.4.90.52 00 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.901,00
Total na Classificação 60.901,00
20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

317 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18.786,00
Total na Classificação 18.786,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2061 MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA
327 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.701,00
Total na Classificação 2.701,00
Total de Anulações: 266.734,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 04 de janeiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:23412AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N.º 013/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 131.728,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
18 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.049,00
Total na Classificação 5.049,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35 3.3.90.92 00 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.000,00
Total na Classificação 6.000,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
57 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.800,00
Total na Classificação 3.800,00

58 3.3.90.92 00 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.210,00
Total na Classificação 3.210,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%
111 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.893,00
Total na Classificação 50.893,00
464 3.1.90.11 00 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.602,00
Total na Classificação 29.602,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%
113 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.943,00
Total na Classificação 1.943,00
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
137 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

294 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 14.298,00
Total na Classificação 14.298,00

02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 606 0008 2060 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL
319 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.585,00

Total na Classificação 8.585,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
333 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.367,00
Total na Classificação 4.367,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2065 SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz
347 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.001,00
Total na Classificação 1.001,00
08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
375 4.4.90.52 00 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601,00
Total na Classificação 601,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
426 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 379,00
Total na Classificação 379,00
Total de Suplementações: 131.728,00
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 131.728,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
30 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.379,00
Total na Classificação 6.379,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
54 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total na Classificação 1.000,00
56 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.010,00
Total na Classificação 4.010,00
59 3.3.90.93 00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

Total na Classificação 2.000,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

78 3.1.90.11 00 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.438,00
Total na Classificação 82.438,00
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
135 3.3.90.31 00 15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
04 695 0012 2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
150 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.049,00
Total na Classificação 5.049,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
296 3.3.90.30 00 17040000 MATERIAL DE CONSUMO 14.298,00
Total na Classificação 14.298,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
316 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.585,00
Total na Classificação 8.585,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPMENTOS DIVERSAS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
324 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601,00
Total na Classificação 601,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
369 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.368,00
Total na Classificação 5.368,00
Total de Anulações: 131.728,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2022.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 10 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:00FBDADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2022, 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N.º 016/2022, 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 466.137,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
18 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.895,00
Total na Classificação 4.895,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO
35 3.3.90.92 00 15000000DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 616,00
Total na Classificação 616,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
52 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 197,00
Total na Classificação 197,00
57 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.040,00
Total na Classificação 16.040,00
58 3.3.90.92 00 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 690,00
Total na Classificação 690,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 361 0003 1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL
60 4.4.90.51 00 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.963,00
Total na Classificação 55.963,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE
98 3.3.90.39 00 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.251,00
Total na Classificação 47.251,00
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%
111 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.290,00
Total na Classificação 60.290,00
464 3.1.90.11 00 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.472,00
Total na Classificação 40.472,00
113 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.248,00
Total na Classificação 11.248,00
12 368 0003 2024 MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/VAAF/VAAT
116 3.1.90.13 00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.125,00
Total na Classificação 19.125,00
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
137 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 76.500,00
Total na Classificação 76.500,00

27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
141 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.333,00
Total na Classificação 1.333,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
17 512 0006 1033 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTOBÁSICO
281 4.4.90.51 00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.281,00
Total na Classificação 21.281,00
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS EURBANISMO
294 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 53.200,00
Total na Classificação 53.200,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 606 0008 2060 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 606 0008 2060 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL
319 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA 5.620,00
Total na Classificação 5.620,00

320 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 21.077,00
Total na Classificação 21.077,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2061 MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA
325 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.308,00
Total na Classificação 2.308,00
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
333 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.394,00
Total na Classificação 7.394,00
335 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 301,00
Total na Classificação 301,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2064 BENEFÍCIOS EVENTUIAS - Instituídos na LOAS e regulamentados por lei municipal.
342 3.3.90.48 00 15000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 8.141,00
Total na Classificação 8.141,00
08 244 0009 2068 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF362 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2.001,00
Total na Classificação 2.001,00
08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
369 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 8.703,00
Total na Classificação 8.703,00
375 4.4.90.52 00 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 960,00
Total na Classificação 960,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
426 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 531,00
Total na Classificação 531,00
Total de Suplementações: 466.137,00
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 466.137,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Sete Reais), como abaixo especificado:02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0002 2007 PAGAMENTO DE PRECATÓRISS
42 3.3.90.91 00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 616,00
Total na Classificação 616,00
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
51 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.927,00
Total na Classificação 11.927,00
54 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 361 0003 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL
64 4.4.90.52 00 15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.963,00
Total na Classificação 55.963,00
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
78 3.1.90.11 00 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.290,00
Total na Classificação 60.290,00
79 3.1.90.13 00 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.845,00
Total na Classificação 70.845,00
84 3.3.90.39 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.251,00
Total na Classificação 47.251,00
12 368 0003 2016 FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR E FARDAMENTO PARA ALUNOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
90 3.3.90.30 00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 76.500,00
Total na Classificação 76.500,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27 812 0011 2030 MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR
145 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.333,00
Total na Classificação 1.333,00
04 695 0012 2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
151 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.895,00
Total na Classificação 4.895,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
17 511 0006 1032 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
280 4.4.90.51 00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 21.281,00
Total na Classificação 21.281,00
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
298 3.3.90.36 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00
301 3.3.90.39 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 23.200,00
Total na Classificação 23.200,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
316 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA 26.697,00
Total na Classificação 26.697,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA
323 4.4.90.52 00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 960,00
Total na Classificação 960,00
08 244 0009 2062 MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL
330 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 301,00
Total na Classificação 301,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2064 BENEFÍCIOS EVENTUIAS - Instituídos na LOAS e regulamentados por lei municipal.
341 3.3.90.32 00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.450,00
Total na Classificação 12.450,00
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS

376 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.097,00
Total na Classificação 16.097,00
02.11 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE BREJINHO (FDB)
04 122 0002 2077 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO -FDB
434 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 531,00
Total na Classificação 531,00
Total de Anulações: 466.137,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de março de 2022.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 03 de março de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B04FBC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2022, 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N.º 018/2022, 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 60.610,00 (Sessenta Mil, Seis centos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
167 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.639,00
Total na Classificação 53.639,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE
462 3.3.90.32 00 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.430,00
Total na Classificação 6.430,00
10 303 0004 2045 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
223 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 541,00
Total na Classificação 541,00
Total de Suplementações: 60.610,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 60.610,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
172 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.971,00
Total na Classificação 6.971,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS
262 3.1.90.11 00 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.639,00
Total na Classificação 53.639,00
Total de Anulações: 60.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 03 de março de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D756A565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2022, 12 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N.º 024/2022, 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 374.678,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
18 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.895,00
Total na Classificação 4.895,00
22 3.3.90.33 00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 898,00
Total na Classificação 898,00
24 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 685,00
Total na Classificação 685,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
52 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 598,00
Total na Classificação 598,00
54 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.800,00
Total na Classificação 4.800,00
56 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 801,00
Total na Classificação 801,00
57 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.800,00
Total na Classificação 9.800,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
97 3.3.90.36 00 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.128,00
Total na Classificação 1.128,00
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%
111 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 66.330,00

Total na Classificação 66.330,00
464 3.1.90.11 00 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.346,00
Total na Classificação 40.346,00
113 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.248,00
Total na Classificação 11. 248,00
12 368 0003 2024 MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT
116 3.1.90.13 00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.384,00
Total na Classificação 62.384,00
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
134 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.462,00
Total na Classificação 1.462,00
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
141 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.778,00
Total na Classificação 3.778,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
294 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 45.581,00
Total na Classificação 45.581,00
295 3.3.90.30 00 15010000 MATERIAL DE CONSUMO 27.731,00
Total na Classificação 27.731,00
297 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 17.523,00
Total na Classificação 17.523,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 606 0008 2060 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 606 0008 2060 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL
319 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6.177,00
Total na Classificação 6.177,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2061 MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA
325 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.263,00
Total na Classificação 4.263,00
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
333 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.395,00
Total na Classificação 7.395,00
335 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 2.400,00
Total na Classificação 2.400,00
338 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.404,00
Total na Classificação 7.404,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2064 BENEFÍCIOS EVENTUIAS - Instituídos na LOAS e regulamentados por lei municipal.
342 3.3.90.48 00 15000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 22.700,00
Total na Classificação 22.700,00
08 244 0009 2068 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
362 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
368 3.1.90.04 00 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.477,00
Total na Classificação 16.477,00
369 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.975,00
Total na Classificação 2.975,00
02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
08 244 0009 2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
388 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.217,00
Total na Classificação 2.217,00
02.09 SECRATARIA DE TRANSPORTE
26 122 0006 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
421 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 151,00
Total na Classificação 151,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
426 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 531,00
Total na Classificação 531,00
Total de Suplementações: 374.678,00
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 374.678,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
19 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.895,00
Total na Classificação 4.895,00
21 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.583,00
Total na Classificação 1.583,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
30 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 531,00
Total na Classificação 531,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
50 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00
Total na Classificação 4.800,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
51 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 598,00
Total na Classificação 598,00
53 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS – CIVIL 2.801,00
Total na Classificação 2.801,00
54 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.800,00
Total na Classificação 4.800,00
456 3.3.90.31 00 15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
55 3.3.90.35 00 15000000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000,00
Total na Classificação 1.000,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
78 3.1.90.11 00 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 113.978,00
Total na Classificação 113.978,00
12 368 0003 2016 FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR E FARDAMENTO PARA ALUNOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
90 3.3.90.30 00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 1.128,00
Total na Classificação 1.128,00
12 368 0003 2024 MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT
114 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 66.330,00
Total na Classificação 66.330,00
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
137 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.462,00

Total na Classificação 1.462,00
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
143 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 778,00
Total na Classificação 778,00
27 812 0011 2030 MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27 812 0011 2030 MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR
147 3.3.90.32 00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
Total na Classificação 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
301 3.3.90.39 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 90.986,00
Total na Classificação 90.986,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
316 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6.177,00
Total na Classificação 6.177,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
337 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.404,00
Total na Classificação 5.404,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2064 BENEFÍCIOS EVENTUIAS - Instituídos na LOAS e regulamentados por lei municipal.
341 3.3.90.32 00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 22.700,00
Total na Classificação 22.700,00
08 244 0009 2066 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS
348 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.477,00
Total na Classificação 16.477,00
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS
380 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 6.480,00
Total na Classificação 6.480,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS
382 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.400,00
Total na Classificação 6.400,00
02.083 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08 244 0009 2072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
399 3.1.90.04 00 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.975,00
Total na Classificação 2.975,00
400 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.395,00
Total na Classificação 7.395,00
Total de Anulações: 374.678,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2022.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 12 de Abril de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:73839E59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 931.591,28 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
18 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.895,00
Total na Classificação 4.895,00
20 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS – CIVIL 2.581,00
Total na Classificação 2.581,00
24 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.968,00
Total na Classificação 2.968,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
52 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 599,00
Total na Classificação 599,00
57 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.580,00
Total na Classificação 10.580,00
58 3.3.90.92 00 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 344,00
Total na Classificação 344,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
96 4.4.90.52 00 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 61.001,00
Total na Classificação 61.001,00
12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE
98 3.3.90.39 00 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 111.551,28
Total na Classificação 111.551,28
12 368 0003 2021 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
103 3.3.90.30 00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 4.009,00
Total na Classificação 4.009,00
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%
111 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 65.118,00
Total na Classificação 65.118,00
464 3.1.90.11 00 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.346,00
Total na Classificação 40.346,00
113 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.248,00
Total na Classificação 11.248,00

12 368 0003 2024 MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/VAAF/VAAT
116 3.1.90.13 00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.809,00
Total na Classificação 27.809,00
121 3.3.90.39 00 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 73.735,00
Total na Classificação 73.735,00
12 368 0003 2025 COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%
126 3.1.90.13 00 15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.493,00
Total na Classificação 30.493,00
13 392 0005 2027 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
134 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.802,00
Total na Classificação 5.802,00
136 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.251,00
Total na Classificação 1.251,00
137 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 37.001,00
Total na Classificação 37.001,00
13 392 0005 2028 REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 0005 2028 REALIZAÇÃO DE FESTA JUNINA
140 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.000,00
Total na Classificação 3.000,00
459 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 99.101,00
Total na Classificação 99.101,00
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
141 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.301,00
Total na Classificação 1.301,00
143 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.063,00
Total na Classificação 1.063,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
294 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 149.509,00
Total na Classificação 149.509,00
295 3.3.90.30 00 15010000 MATERIAL DE CONSUMO 4.981,00
Total na Classificação 4.981,00
297 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.920,00
Total na Classificação 5.920,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 606 0008 2060 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO AGRICULTOR RURAL
319 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.842,00
Total na Classificação 1.842,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2061 MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA
325 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.576,00
Total na Classificação 10.576,00
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
333 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.533,00
Total na Classificação 6.533,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
335 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 720,00
Total na Classificação 720,00
336 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 8.048,00
Total na Classificação 8.048,00
338 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 23.198,00
Total na Classificação 23.198,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2064 BENEFÍCIOS EVENTUIAS - Instituídos na LOAS e regulamentados por lei municipal.
342 3.3.90.48 00 15000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 25.350,00
Total na Classificação 25.350,00
08 244 0009 2068 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF
362 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
368 3.1.90.04 00 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14.958,00
Total na Classificação 14.958,00
369 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.975,00
Total na Classificação 2.975,00
375 4.4.90.52 00 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 76.000,00
Total na Classificação 76.000,00
02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO 08 244 0009 2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
388 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.455,00
Total na Classificação 1.455,00
02.09 SECRATARIA DE TRANSPORTE
26 122 0006 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
421 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00
Total na Classificação 1.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
426 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 530,00
Total na Classificação 530,00
Total de Suplementações: 931.591,28
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 296.188,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
19 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.898,00
Total na Classificação 4.898,00
21 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.632,00
Total na Classificação 1.632,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
30 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 530,00
Total na Classificação 530,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
77 3.1.90.04 00 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 40.346,00
Total na Classificação 40.346,00
84 3.3.90.39 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 69.485,00
Total na Classificação 69.485,00
12 361 0003 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMANENTAL - FUNDEB E VAAF - MAG 70%
106 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.248,00
Total na Classificação 11.248,00

108 3.1.90.11 00 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.118,00
Total na Classificação 65.118,00
12 368 0003 2025 COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2025 COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%
124 3.1.90.04 00 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.809,00
Total na Classificação 7.809,00
125 3.1.90.11 00 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00
04 695 0012 2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
155 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
299 3.3.90.36 00 17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.926,00
Total na Classificação 5.926,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
315 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.212,00
Total na Classificação 1.212,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0009 2062 MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL
330 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 480,00
Total na Classificação 480,00
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
334 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.533,00
Total na Classificação 6.533,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2065 SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz
343 3.1.90.04 00 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.933,00
Total na Classificação 17.933,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2065 SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz
345 3.3.90.30 00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total na Classificação 3.000,00
08 244 0009 2066 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS
350 3.3.90.30 00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 9.538,00
Total na Classificação 9.538,00
352 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS
377 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
Total na Classificação 9.000,00
02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO 08 244 0009 2074 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
392 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Total na Classificação 15.000,00
Total de Anulações: 296.188,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 11 de maio de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7E0FBE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 031/2022 – Chamamento Público nº 003/2022
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de instituições financeiras para arrecadação de tributos municipais e demais receitas, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), utilizando padrão FEBRABAN. Local e período para credenciamento da 1° fase: Av. Vereador Abel de Freitas, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, a partir do dia 27/06/2022 no horário das 08:00 às 13:00horas até o dia 07 de julho de 2022 às 10horas. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, a qualquer tempo encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o link http://pmbrejomdeus.cetecpublica.com.br:8079/transparencia/ na aba de "*Licitações e Contratos*.

Brejo da Madre de Deus, 22 de junho de 2022.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente - CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7A5AE7D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022.

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo para os servidores municipais no 23 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 318/2011 e demais alterações,

Considerando as festividades juninas no nosso Município e as tradições culturais;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 23 de junho de 2022, antevéspera do dia de São João, feriado municipal, porém, os serviços considerados essenciais não serão suspensos por efeito deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 22 de junho de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:5285384D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022 – PROCESSO Nº 012/2022

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação artística de **CONDE SÓ BREGA** no valor de R$: 30.000,00 para uma apresentação no dia 28 de junho de 2022 pela empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI,** CNPJ: 39.721.242/0001-00; por empresário exclusivo. Em comemoração as festividades juninas deste município.

Buenos Aires, 21 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:85C55290

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022 – PROCESSO Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows de **BANDA BALAIO DE GATOS** no valor de R$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 23 de junho de 2022; **BANDA FORRÓ RETRÔ** no valor de R$ 60.000,00 para uma apresentação no dia 24 de junho de 2022; **TAYARA ANDREZA** no valor de R$ 30.000,00 para uma apresentação no dia 25 de junho de 2022 e no valor de R$ 30.000,00 para uma apresentação no dia 02 de julho de 2022; **DUQUINHA** no valor de R$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 25 de junho de 2022 e **FELIPÃO** no valor de R$ 80.000,00 para uma apresentação no dia 03 de julho de 2022; pela empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ: 01.397.976/0001-02, todos por empresário exclusivo. Em comemoração as festividades juninas deste município.

Buenos Aires, 22 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BA44AC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows de **CANTORA NÁDIA MAIA** no valor de R$: 30.000,00 para uma apresentação no dia 23 de junho de 2022; pela empresa **AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 22.276.054/0001-17, por empresário exclusivo. Em comemoração as festividades juninas deste município.

Buenos Aires, 22 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CF9C3075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022 – PROCESSO Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows de **CANTORA MÁRCIA FELIPE** no valor de R$: 150.000,00 para uma apresentação no dia 29 de junho de 2022; pela empresa **MF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: 22.413.698/0001-00, por empresário exclusivo. Em comemoração as festividades juninas deste município.

Buenos Aires, 22 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CF6C9110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 056/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Tornar ponto facultativo o dia 23 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 22 de junho de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:447568B4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 55 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO NA FUNÇÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.678, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.678/2022 instituiu a função gratificada de Gerente de Departamento no Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir do dia **01 de junho de 2022**, o servidor efetivo WESCLEY DE SANTANA CESAR (mat. 60399), ocupante do cargo de Técnico Legislativo, para exercer a função atinente à GERENTE DE DEPARTAMENTO prevista na Lei Municipal nº 3.678/2022, nos limites daquela lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 21 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AF6446A1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 102 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 15 de junho de 2022: ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 15 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:635A5343

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 103 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 15 de junho de 2022: ANA BETÂNIA DE ALMEIDA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 15 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:1F348B51

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 209-G, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCA** os **Senhores Vereadores e o prestador de contas** da prefeitura municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercício 2017, o Ilustríssimo Senhor **Luiz Cabral de Oliveira Filho** para a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá em 30 de junho de 2022, às 09 horas, no plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade específica de julgamento das contas da Prefeitura municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercício 2017.

Publique-se,

Cabo de Santo Agostinho – PE, 22 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C33C1AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/PMCSA-SEJE/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esporte**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 077/PMCSA-SEJE/2021, **Processo Administrativo nº** 178/2021, **Processo Licitatório nº** 084/PMCSA-SEJE/2021 **Pregão Eletrônico nº** 055/PMCSA-SEJE/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de bolas de basquetebol, futebol, futsal, handebol, vôlei, artes marciais, tênis de mesa e peteca de badminton, seguindo a especificações de acordo com as federações de cada modalidade, como também, troféus e medalhas, entro outros materiais esportivos, através da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes. **Empresa: ASTOR STAUDT - COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 91.824.383/0001-78, com sede na Travessa Um, n° 83 - VRS, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95.770-000, **Valor Total:** R$ **289.502,36**, **Vigência n°:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Outubro de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executiva de Juventude e Esporte

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:75F4C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/PMCSA-SMDET -SUPAB/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Superintendência de Abastecimento**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 020/PMCSA-SMDET-

SUPAB/2022, **Processo Administrativo nº** 280/2021, **Processo Licitatório nº** 138/PMCSA-SMDET-SUPAB/2021 **Pregão Eletrônico nº** 088/PMCSA-SMDET-SUPAB/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA COMERCIANTES E PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DAS ECONOMIAS CRIATIVA E SOLIDÁRIA, para atender as necessidades da Superintendência de Abastecimento, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa**: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.350.687/0001-09, com sede Av. Afrânio Peixoto, 1144, Lobato, Salvador – BA, CEP: 40.470-630, Valor Total: R$ 793.480,00, Vigência n°: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de Abril de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendente de Abastecimento

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CB031C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/PMCSA-SMDET /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo** , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 035/PMCSA-SMDET /2022, **Processo Administrativo nº** 003/2022, **Processo Licitatório nº** 002/PMCSA-SMDET /2022 **Pregão Eletrônico nº** 001/PMCSA-SMDET/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de segurança e serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte no site e remotos, para atender as necessidades de segurança de rede, documentos, discos rígidos e servidores de toda a prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **CPTEC SOLUCOES EM TI LTDA,** CNPJ/MF sob o número **10.362.933/0001-82,** sediada à Rua Conego Lira, 119, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-240, Valor Total: R$ 449.998,65, Vigência n°: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de Maio de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FE3D8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/PMCSA-SMDET/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo** , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 029/PMCSA-SMDET/2022, **Processo Administrativo nº** 035/2022, **Processo Licitatório nº** 022/PMCSA-SMDET/2022 **Pregão Eletrônico nº** 014/PMCSA-SMDET/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquina, tipo trator 4x4, potência mínima 105 CV, equipado com arado de no mínimo 18 discos, contemplando operador, combustível e manutenção por conta da contratada, visando atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural. **Empresa**: **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.632.326/0001-43, com sede na Av. Gilvan Leôncio Marques, Nº 09 A, Ipojuca - PE, CEP: 55.590-000, Valor: R$ 499.000,00, Vigência n°: 12 meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de Abril de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:60581285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/PMCSA-SMDET –SDR/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Superintendência de Desenvolvimento Rural**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 034/PMCSA-SMDET-SDR/2022, **Processo Administrativo nº** 030/2022, **Processo Licitatório nº** 019/PMCSA-SMDET-SDR/2022 **Pregão Eletrônico nº** 011/PMCSA-SMDET-SDR/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E VACINAS CONTRA A FEBRE AFTOSA, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.. **Empresa**: **RG LUNA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.965/0001-19, com sede Rua Deputado Cunha Bueno, nº679, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP: 81.450-320 Valor: R$ **480,00**, Vigência n°: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendente de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:36AC8438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/PMCSA-SMDET –SDR/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Superintendência de Desenvolvimento Rural**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 032/PMCSA-SMDET-SDR/2022, **Processo Administrativo nº** 030/2022, **Processo Licitatório nº** 019/PMCSA-SMDET-SDR/2022 **Pregão Eletrônico nº** 011/PMCSA-SMDET-SDR/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E VACINAS CONTRA A FEBRE AFTOSA, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa**: **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.525.513/0001-00, com sede na Rodovia SC 108, nº 500,

Imigrantes, Turvo – SC, CEP: 88.930-000,; Valor: **R$ 16.803,48**, Vigência n°: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendente de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6B09BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 036/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 010/2022, **Processo Licitatório nº** 008/PMCSA-SME/2022 **Pregão Eletrônico nº** 004/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais inerentes à execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino, bibliotecas, auditórios e dos demais bens imóveis ligados à Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**: LAMPIÃO CAÇA, PESCA E CAMPING EIRELI, sob CNPJ: 09.019.761/0001-60, com sede na Rua Teixeira de Sá, 48, Centro, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54505-507, **Valor Total**: R$ 376.828,30, **Vigência** n°: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de Maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:AF4E34DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/PMCSA-SMDS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 015/PMCSA-SMDS/2022, **Processo Administrativo nº** 017/2022, **Processo Licitatório nº** 013/PMCSA-SMDS/2022 **Pregão Eletrônico nº** 007/PMCSA-SMDS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de ROLOS DE LONAS, FITAS ZEBRADAS, FITILHOS E PIQUETES, destinados a isolamento de área, em conformidade com as especificações e quantidades discriminadas. **Empresa**: **CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI,** sob CNPJ: 28.251.339/0001-80, com sede na Rua General Derby, 391, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-500, **Valor Total**: R$ **80.364,00**, **Vigência** n°: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Abril de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DDA08E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/PMCSA-SMDET –SDR/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Superintendência de Desenvolvimento Rural**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 033/PMCSA-SMDET-SDR/2022, **Processo Administrativo nº** 030/2022, **Processo Licitatório nº** 019/PMCSA-SMDET-SDR/2022 **Pregão Eletrônico nº** 011/PMCSA-SMDET-SDR/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E VACINAS CONTRA A FEBRE AFTOSA, para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa**: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.591.670/0001-49, com sede na Rua Enesto Alves, n° 83, Floresta, Porto Alegre – RS CEP: 90.220-190; Valor: **R$ 8.408,52**, Vigência n°: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de Maio de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Superintendente de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7A660431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 089/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 276/2021, **Processo Licitatório n°** 107/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 091/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material Médico Hospitalar do Programa de Portadores de Feridas e Lesões para atender as unidades de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, através do Fundo Municipal de Saúde.. **Empresa**: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40, com sede na Av. Frei Damião, 113, Centro, São Joaquim do Monte - PE, CEP: 55.670-000. **Valor Total: R$** 30.870,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de Maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B3B3CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n° 092/FMS/2022**, **Processo Administrativo nº** 244/2021, **Processo Licitatório n°** 096/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 082/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Reequilíbrio da Ata de Registro de Preço 193/FMS/2021 pelo prazo de 238 (duzentos e trinta e oito) dias, para eventual aquisição de ambulâncias, para atender a necessidade da rede municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **FRP MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** CNPJ: 37.532.344/0001-51, com sede na Rua Bolívia, n°1380, Sala 3A, Jardim Consolação, Franca - SP, CEP: 14.400-070. **Valor Total:** R$ **1.315.025,00**, **Vigência n°** 238 Dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de Maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8DD01197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 036/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 293/2021, **Processo Licitatório n°** 116/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 100/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, aquisição de indicadores biológicos, integradores químico, teste bowie & dick, com cessão em regime de comodato de 05 (cinco) incubadoras para leitura dos testes biológicos nas unidades Padre Geraldo Leite Bastos, SPA Gaibu, Hospital Infantil, Policlínica Jamaci de Medeiros e Hospital Mendo Sampaio.. **Empresa**: **IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597.921/0001-44, com Rua Alameda São Caetano, 1807, Cj.11, Santa Maria, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09.571-310. **Valor Total:** R$ **15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de Março de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2FF82C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 099/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 073/2021, **Processo Licitatório n°** 026/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 021/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Reequilíbrio da Ata de Registro de Preço 077/2021, item 20 pelo prazo de 38 dias, para futura e eventual aquisição de **Medicamentos Alopáticos** para eventual aquisição de **Medicamentos Alopáticos** para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID -19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (**Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS**, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, n° 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080, Fone: (81) 2102-1819, E-mail: drogafonte@drogafonte.com.br. **Valor Total:** R$ **287.702,10**, **Vigência n°** 38 Dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de Maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:11F26FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 103/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 033/2022, **Processo Licitatório n°** 011/FMS/2022, **Pregão Eletrônico n°** 009/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer ELETRODOMÉSTICOS para a rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17, com sede Rua Antônio Orrico, nº 315, Jequié - BA, CEP: 45.203-132. **Valor Total:** R$ **R$ 602.859,50**, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DF2AD692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 097/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 219/2021, **Processo Licitatório n°** 090/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 076/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de UNIFORME E ROUPARIA DE USO HOSPITALAR, conforme descrito no item 3 desta solicitação, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município.. **Empresa**: **PROVEST BAHIA FARDAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.907.385/0001-24, com sede na Estrada da Liberdade,

n°509, Galeria Pianista, Sala 08, Liberdade, Salvador - BA, CEP: 40.370-006.**Valor Total:** R$ **45.900,00**, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de janeiro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CA9083C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 102/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 033/2022, **Processo Licitatório n°** 011/FMS/2022, **Pregão Eletrônico n**° 009/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer ELETRODOMÉSTICOS para a rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.036.083/0001-67, com sede Rua Leandro Barreto, 1361 loja 04 – Jardim São Paulo – Recife - PE, CEP: 50.910-220;.**Valor Total:** R$ **269.660,00**, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6C8355AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 100/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 033/2022, **Processo Licitatório n°** 011/FMS/2022, **Pregão Eletrônico n**° 009/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer ELETRODOMÉSTICOS para a rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0001-27, com sede no Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte Y, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900;.**Valor Total: R$ 78.052,20**, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de Maio de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9EC8D252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 064/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 304/2021, **Processo Licitatório n°** 119/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n**° 102/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS e Centros de Referência).**Empresa**: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, n° 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080;.**Valor Total: R$ 420.260,00**, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de Abril de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DC36B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/FMDDCA/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 002/FMDDCA/2022, **Processo Administrativo nº** 018/2022, **Processo Licitatório n°** 001/FMDDCA/2022, **Pregão Eletrônico n**° 001/FMDDCA/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa, banho e higiene pessoal, para as Unidades do Recanto da Criança e Recanto do Adolescentes, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA..**Empresa**: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-030;.**Valor Total: R$ 14.683,24**, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de Maio de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:33993D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CERTAME FRACASSADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 061/2022- **Processo Licitatório**: **021/FMS/2022**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2022. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra

– **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, Aquisição de macas retráteis para ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE. Informa que foi **FRACASSADO** Por estar com o valor acima do estimado pela Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:46E68A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo secretário, Heberte Lamarck Gomes da Silva, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO cronograma do Edital 08/2022 do PROGRAMA DE FORMÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR), que institui prazos para a realização da pré-inscrição dos professores da educação básica e para a validação das pré-inscrições pelas Secretarias de Educação;
CONSIDERANDO que é de interesse desta Secretaria Municipal de Educação nos cursos do PROGRAMA DE FORMÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR);
CONSIDERANDO que para a validação das inscrições do Município do Cabo de Santo Agostinho junto ao PROGRAMA DE FORMÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR), é necessário a indicação de um responsável, através de portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Assessora Especial, Ana Selma dos Santos, matrícula nº 022312, como responsável da Secretaria Municipal de Educação para validação das inscrições junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.
Art. 2º. A servidora designada na presente portaria não fará jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 22 de junho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:4770CBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE, através do secretário o Sr Everaldo Francisco de Almeida no uso de suas atribuições legais torna Público o Extrato de contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º007/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por um período de 12 meses, empresas contratadas: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº** 20.008.831/0001-17 com os lotes: 21, 22, 23, 48, 49, 67, 68, 73, 74, 75, 81, 88 e 97 no valor total de R$83.511,70 (oitenta e três mil e quinhentos e onze reais e setenta centavos). **AFONSO DE SOBRAL MACEDO – EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº** 33.807.644/0001-45 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70,71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101 e 102 no valor total de R$721.723,80 (setecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo como sendo de 20/06/2022 até 19/06/2023.

Cachoeirinha/PE, 22 de junho de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D4E5E7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO – FMS

Processo Licitatório. Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - FMS. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal destinado as necessidades dos serviços de Saúde do Município de Caetés/PE. Valor Máx. Admitido: R$ 181.690,50. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 07/07/2022. Disputa de Preços: às 10:00h do dia 07/07/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés/PE, 23 de junho de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C4606F29

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 016/2021. Prorrogação de prazo por 90 (dias). Período de Vigência: 30/04/2022 a 30/07/2022. Contratada: **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME,** CNPJ sob o nº 20.703.059/0001-53.

Caetés, 22/06/2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FA846BB0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2022 – FMS. Processo 015/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caetés/PE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP** CNPJ Nº 06.536.960/0001-57 pelo valor global de **R$ 2.128,80** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/06/2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A5A3DB81

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2022 – FMS. Processo 015/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47 pelo valor global de **R$ 22.480,06** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/06/2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DF9A0810

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2022 – FMS. Processo 015/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 44.658.012/0001-83 pelo valor global de **R$ 23.945,60**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/06/2022.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A07A4FB5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2022 – PMC. Processo 015/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades da Secretaria de Administração do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47 pelo valor global de **R$ 307,50**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/06/2022.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:111C1442

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2022 – PMC. Processo 015/2022 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades da Secretaria de Administração do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – EPP** CNPJ Nº 06.536.960/0001-57 pelo valor global de **R$ 429,75**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 22/06/2022.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:02243102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que a reunião para julgamento da proposta de preço, referente ao processo em epígrafe, destinado a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas artérias no município de Camocim de São Félix (PE), acontecerá no dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix, 22 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:61FADE5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
Referente ao Processo Licitatório n° 015/2022, Dispensa de Licitação n° 005/2022. FUNDAMENTAÇÃO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 - Objeto: Locação de veículo tipo utilitário, motor mínimo 1.4, combustível flex, 04 portas, capacidade mínima de 07 (sete) lugares, com idade máxima de 10 (dez) anos de uso, em bom estado de conservação, combustível e motorista por conta do contratante, quilometragem livre, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 036/2022 - Vigência: 12 (doze) meses. **Contratada:** RDE LOCAÇÕES, OBRAS, ASSESSORIA E LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.944.914/0001-39,**Valor Total da Contratação** R$: 49.202,52 (Quarenta e nove mil duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 16 de junho de 2022.

VALMIR CORREIA VEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:A99D2725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CADASTRAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que a empresa TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A RUA CORONEL JOSÉ PESSOA Nº 17 – CENTRO – BEZERROS – PE – CNPJ Nº 39.357.688/0001-0, foi a única cadastrada para participar do Processo Licitatório nº 020/2022 - Tomada de Preço nº 003/2022, a se realizar no dia 27 de junho de 2022 as 09:00h.

Canhotinho, 22 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5AB61264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 006/2022**, onde a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07** interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a habilitação da empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.911.193/0001-68**, alegando que os lotes 59, 60 e 61 apresentados pela empresa vencedora não atendiam às especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

Ao Pregoeiro e equipe de apoio cabe a análise e o julgamento dessa documentação.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadoras do julgamento realizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, constante nos autos do processo.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas pela empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07** que aponta as inconformidades técnicas entre o item ofertado pela empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.911.193/0001-68** quanto aos itens 59, 60 e 61 arrematados, em virtude da divergência química entre as previsões editalícias e os itens licitados, requerendo a desclassificação da proposta.

DECIDE,

Deferir o recurso interposto pela empresa licitante **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07**, e inabilitar a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.911.193/0001-68** para os lotes 59, 60 e 61, por julgar que os itens arrematados apresentam divergência do Anexo I (Termo de Referência do Edital).

Por isso, em concordância à orientação do assessor jurídico do Fundo Municipal de Saúde, **INABILITO** a licitante **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.911.193/0001-68** para os lotes 59, 60 e 61 deste Processo nº 007/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 22 de junho de 2022.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:54B5D330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 062/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JL ENGENHARIA LTDA ME** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90.** Valor total de **R$ 319.068,00(Trezentos e dezenove mil, sessenta e oito reais).** Data de assinatura do contrato: **22/06/2022**. Prazo de duração: **04 (quatro) meses**.

Carnaíba , 22 de Junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E6EF9826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2022***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE***

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

***RESOLVE**:*

***HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº. 24.616.322/0001-28, com sede à Rua Presidente Faria, nº 642, sala 02, Bairro Colônia Faria, Colombo/PR, CEP 83.411-050, vencedora de todos os lotes pelo valor Total de R$ 30.423,80 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), neste ato representada por seu titular o Sr. Edher Tulio de Almeida de CPF nº 025.541..559-17.*

Carnaíba (PE), 22 de junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:700CC205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 063/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**. Objeto **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 24.616.322/0001-28.** Valor total de **R$ 30.423,80 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **22/06/2022**. Prazo de duração: **31/12/2022**.

Carnaíba, 22 de Junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:88006E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2022 CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

FICA REVOGADO A MATERIA PUBLICADA NO DIA 21.06.2022 CONFORME **CODIGO IDENTIFICADOR 34D38471**

CARPINA, 22.06.2022

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:901B7168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando a aquisição de Mobiliários e Equipamentos de uso médico e hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através do saldo remanescente das Emendas Parlamentares de Proposta de nº 07622.498000/1190–04, Proposta de nº 07622,498000/1190–09, Proposta de nº 07622.498000/1200–12 e Proposta de nº 07622.498000/1200–16 e recursos próprios. Valor: R$45.735,45.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21/06/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2AE2EDCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - FMEC

CONTRATO Nº 05/2022- FMEC

Processo Licitatorio Nº 019/2021. Pregao Eletronico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CATENDE, Contratado 02.141.363/0001-72, **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, Carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Catende PE. Fundamento Legal: 8.666/93 E 10.520 e suas alterações. Vigência: 03 (tres) meses. Valor R$ 1.414,28. Data de Assinatura: 03/01/2022.

JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO
Secretário de Educação do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:C3B51877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - FMSC

CONTRATO Nº 04/2022- FMSC

Processo Licitatorio Nº 019/2021. Pregao Eletronico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 11.306.499/0001-86, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME**; Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, Carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Catende PE. Fundamento Legal: 8.666/93 E 10.520 e suas alterações.

Vigência: 03 (tres) meses. Valor R$ 405,60. Data de Assinatura: 10/01/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:7656C929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/202 - FMSC

CONTRATO Nº 05/2022- FMSC

Processo Licitatorio Nº 019/2021. Pregao Eletronico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado **24.511.689/0001-87**, **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI**; Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, Carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Catende PE. Fundamento Legal: 8.666/93 E 10.520 e suas alterações. Vigência: 03 (tres) meses. Valor R$ 59.513,91. Data de Assinatura: 03/01/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:483CCF2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 06/2022- FMSC

Processo Licitatorio Nº 019/2021. Pregao Eletronico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 02.141.363/0001-72, **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, Carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Catende PE. Fundamento Legal: 8.666/93 E 10.520 e suas alterações. Vigência: 03 (tres) meses. Valor R$ 3.867,99. Data de Assinatura: 10/01/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B8A67679

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - FMSC

CONTRATO Nº 07/2022- FMSC

Processo Licitatorio Nº 019/2021. Pregao Eletronico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 37.220.733/0001-41, ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIOS DE LIMPEZA LTDA Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, Carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Catende PE. Fundamento Legal: 8.666/93 E 10.520 e suas alterações. Vigência: 03 (tres) meses. Valor R$ 17.427,10. Data de Assinatura: 10/01/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:18546A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - FMSC

CONTRATO Nº 008/2022- FMSC

Processo Licitatorio Nº 019/2021. Pregao Eletronico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 34.252.067/0001-35, **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME** Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, Carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Catende PE. Fundamento Legal: 8.666/93 E 10.520 e suas alterações. Vigência: 03 (tres) meses. Valor R$ 1.937,85. Data de Assinatura: 10/01/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BEA940AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - FMSC

CONTRATO Nº 009/2022- FMSC

Processo Licitatorio Nº 019/2021. Pregao Eletronico Nº 008/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 20.916.073/0001-35, **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI**
Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, Carnes e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Catende PE. Fundamento Legal: 8.666/93 E 10.520 e suas alterações. Vigência: 03 (tres) meses. Valor R$ 23.606,36**.** Data de Assinatura: 10/01/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1FF0FCCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - FMSC

CONTRATO Nº 015/2022- FMSC

Processo Licitatorio Nº 005/2025. Dispensa Nº 001/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 01.534.979/0001-40, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO SITIO DO BOI** Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE CATENDE – PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 58.749,37. Data de Assinatura: 06/05/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saude do Município de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0802353A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CATENDE - PE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA, no uso regular de suas atribuições:
ADJUDICA e HOMOLOGA

O resultado do Processo Licitatório nº 010-2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 06-2022, licitação para a Aquisição de Patrulha Mecanizada, PROPOSTA/CONVÊNIO: Plataforma+ Brasil nº 029339/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em favor das empresas: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.476.456/0001-46, vencedora do item 02-Retro Escavadeira, com o valor de R$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais) e GALLOTTI TRUCKS PE COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.745/0001-27, vencedora do Item 01-Caminhão basculante, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Catende, 20 de junho de 2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:E7BD05BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 005/2022
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DJALMA DUTRA.

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

● **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 32.507.681/0001-75,** vencedora com o valor global de R$ 837.433,45 (oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo para o Lote I o valor de R$ 738.513,66 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos) e para o Lote II o valor de R$ 98.919,79 (noventa e oito mil novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 22 de junho de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E064656E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

RECONHEÇO E RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022, Processo Licitatório nº 007/2022**, visando à contratação da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME**, Rua Martins Junior, nº 822, loja 03, Santo Antônio, Carpina-PE, CEP: 55.816-420, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, representada por Luan Alves de Lucena, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.912.468 SSP/PE e CPF nº 012.294.614-69, para a contratação da banda **"Sedutora Retrô",** para apresentação no dia 26 de junho de 2022, nas Festividades Juninas, no município de Condado/PE**,** com esteio na Lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Condado/PE, 21 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:801A2866

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022, Processo Licitatório nº 006/2022**, visando à contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, Rua Martins Junior, nº 822, casa 04, São José, Carpina-PE, CEP: 55.818-420, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, representada por Erilson Hermes de Mendonça, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.768.664 SSP/PE e CPF nº 933.175.574-00, representante exclusiva da artista **"Tayara Andreza",** para apresentação no dia 26 de junho de 2022, nas Festividades referentes ao São João, no município de Condado/PE**,** com esteio na Lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condado/PE, 21 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:34A0E6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2022

''DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 23 DE JUNHO E FERIADO MUNICIPAL O DIA 24 DE JUNHO.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO que dia 24 de junho é comemorado o são João, data tradicional no âmbito município de Condado/PE.

CONSIDERANDO que embora o feriado seja o dia 24 de junho, todavia a real comemoração e festividades são realizadas na "véspera do feriado", o dia 23 de junho,

CONSIDERANDO que manter expediente normal no dia 23 de junho (véspera de são João) seria contraproducente,

DECRETA:
Art. 1° ponto Facultativo aos servidores municipais o dia 23 de junho de 2022 (quinta- feira) e feriado municipal o dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira).

Paragrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do transito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2° Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito, 21 de junho de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:62A5B37C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022-FME - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Processo Licitatório Nº 015/2022-FME - Tomada de Preços nº 007/2022-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEANDRO DE MORAES – DISTRITO MARAVILHA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, desde já informo que a ordem de serviço será no dia 29/06/2022, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda. - CNPJ 42.876.135/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1° Andar - Custódia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38481422.

Custódia - PE, 22 de junho de 2022

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT
Secretaria de Educação

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6BBAC8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº006/2022.

*republicado por ter havido erro de digitação no anterior.

Contrato de Fornecimento e Instalação de Cortinas de Ar, que entre si fazem de um lado, Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes, e do outro Romualdo da Luz Freitas, na forma abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo de Dormentes, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. Ernandio de Macedo Coelho, brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ROMUALDO DA LUZ FREITAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.080.544/0001-06, com sede na Travessa Antonio Salustiano, n.º 26, bairro Centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme determinaçôes contidas na Lei N° 8.866/93, regente ao nivel nacional das licitações e contratos dos entes da administração publica, e que rege tambem este, ajustam e celebram entre si, o presente contrato administrativo de fornecimento e Instalação de CORTINAS DE AR, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o fornecimento, por parte da **CONTRATADA**, de 02 (duas) cortinas de ar, sendo a primeira com comprimento de 1,80m e a segunda com comprimento de 1,5m, englobando o serviço de instalação com base de ferro com extensão de 3,30m x 20cm pintada de branco, e o serviço elétrico de instalação, para instalação nas portas de entrada do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de segurar o ar refrigerado no ambiente interno.

1.1.O presente contrato tem sua celebração dispensada de realização de qualquer modalidade de licitaçâo, a teor do que dispõe o Art.24, Inciso II,da Lei 8.666/93, combinado com os termos do Decreto Federal N.º 9412/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela aquisição e serviços a que se referem a cláusula primeira, a **CAMARA MUNICIPAL DE DORMENTES** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos proprios do Poder Legislativo de Dormentes, previstos orçamentariamente no Elemento de Despesa N° 3.3.90.30 00 Programa Atividade N° 1.01.00.500 000, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Prazo de vigência do presente contrato, é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Vereficada inadiplência deste contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a **CONTRATADA**, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ficando a **CONTRATANTE** sujeita à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de

sua responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

Advertência por escrito;
Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
Eliminação definitiva do Cadastro de Fornecedores;
Supensão do pagamento;
Rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – O Presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que acorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível o fornecimento objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipoteses:

a- infringência de qualquer obrigação ajustada;

b- se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;

c- paralisar o fornecimento ou até mesmo o serviço contratados sem motivo justificado, a criterio da **CONTATANTE**;

d- não executar o fornecimento ou até mesmo o serviço de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-los em desacordo com a fiscalização da **contratante.**

CLÁUSULA OITAVA- O foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contato.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes (PE), 21 de Junho de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E8ECCC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 404/2022

MODIFICA A PORTARIA Nº 296/2020 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES, PELO PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 05/1993, alterada pelas Leis 77/1995, 92/1995 e 94/1995;

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR alguns dos membros previstos nos incisos I, II e III, passando a compor a comissão os seguintes membros:

I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

b) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Jeolandio José Coelho
Suplente: Ediene Brito Vieira Rodrigues

II – DOS REPRESENTANTES TRABALHADORES EM SAÚDE:

Representantes da Vigilância em Saúde do Município:
Titular: Rafaela de Oliveira Xavier
Suplente: Claudia Suilla Pereira Junior

Representantes do Programa Saúde da Família:
Suplente: Bruna Coelho de Macedo

III – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM SAÚDE:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Cicero João de Albuquerque
Suplente: Maria do Rosário Sousa de França
Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:
Suplente: Rosalina Nunes Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Junho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8C1807D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022 – Abertura realizada em 22/06/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP**, **CNPJ: 30.878.963/0001-53**, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 22 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4D248006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 063/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 049/2022, Data da Adjudicação: 22/06/2022, Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, Valor: R$ 237.262,74 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Exu-PE, em 22 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A946F9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – Abertura realizada em 22/06/2022 às 14:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, **CNPJ: 38.348.089/0001-54**, End.: Rodovia BR-122, 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 22 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2AD6A969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 006/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 006/2022, Data da Adjudicação: 22/06/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, End.: Rodovia BR-122, 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais).

Exu-PE, em 22 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:60A163F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 020, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: DECRETA FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e, considerando que, no Estado de Pernambuco, o dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 é considerado feriado, **DECRETA**:
Art.1º Fica determinado que o dia 24 (vinte e quatro) de junho, sexta-feira, será feriado no Município de Exu-PE.
Parágrafo único: A abrangência das disposições do *caput* não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial**, os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.**

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:942D804A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 019, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: RETIFICA O NÚMERO DO DECRETO Nº 018, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**
Art. 1º. O Decreto nº 018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de junho de 2022, deve ser retificado, quanto a sua numeração, assim, onde está escrito "Decreto GP nº 018" leia-se "Decreto GP nº 019".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C0F9DF1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 021A, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: RETIFICA O NÚMERO DO DECRETO Nº 018, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**
Art. 1º. O Decreto nº 018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de junho de 2022, deve ser retificado, quanto a sua numeração, assim, onde está escrito "Decreto GP nº 018" leia-se "Decreto GP nº 021".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições do Decreto GP nº 019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:578CC4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00079/2022. PROCESSO Nº: 00011/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00006/2022

Contrato Nº: 00079/2022. Processo Nº: 00011/2022. SDL. Dispensa Nº DV00006/2022. Compra. Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneumáticos (Pneus), conforme demanda do Fundo Municipal de Educação, destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova:7 – Fundo de Educação 12.122.0035.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRERTARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0039.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR. 12.361.0040.2023.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12.361.0040.2034. 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO . Contratado: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessórios. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R$42.198,00. Vigência: de 04/04/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 04/04/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:9E9DA605

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº: 00021/2022. PROCESSO Nº: 00021/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00003/2022

Contrato Nº: 00021/2022. Processo Nº: 00021/2022. CPL. Inexigível Nº IN00003/2022. Serviço. Contratação da Banda Capim com Mel, na data de 23 de junho de 2022 com duração do show de 01:30hs, na festividade do São João no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto – 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas , culturais e folclóricas – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$50.000,00. Vigência: de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/06/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E34F4B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00022/2022. PROCESSO Nº: 00022/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00004/2022.

Contrato Nº: 00022/2022. Processo Nº: 00022/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. Contratação da Banda Sedutora Retrô, na data de 24 de junho de 2022 com duração do show de 02:00hs, na festividade do São João no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto – 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R$25.000,00. Vigência: de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/06/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:37EF510E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00023/2022. PROCESSO Nº: 00023/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00005/2022

Contrato Nº: 00023/2022. Processo Nº: 00023/2022. CPL. Inexigível Nº IN00005/2022. Serviço. Contratação da Cantora Rachel Costa, na data de 24 de junho de 2022 com duração do show de 02:00hs, na festividade do São João no Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto – 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Multi Grafe Producoes Ltda. CNPJ: 14.731.957/0001-12. Valor R$30.000,00. Vigência: de 20/06/2022 a 20/12/2022.

Feira Nova, 20/06/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5AA8A2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO Nº: 00024/2022. PROCESSO Nº: 00024/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00006/2022

Contrato Nº: 00024/2022. Processo Nº: 00024/2022. CPL. Inexigível Nº IN00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DA "BANDA FORROZÃO RAYLUX" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA POR OCASIÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto – 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Multi Grafe Producoes Ltda. CNPJ: 14.731.957/0001-12. Valor R$20.000,00. Vigência: de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/06/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8EE64A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00025/2022. PROCESSO Nº: 00025/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00007/2022

Contrato Nº: 00025/2022. Processo Nº: 00025/2022. CPL. Inexigível Nº IN00007/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DA "SÉTIMA DOSE" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA POR OCASIÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto – 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: F J da Silva Eventos. CNPJ: 14.480.629/0001-90. Valor R$20.000,00. Vigência: de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/06/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:37E76884

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00026/2022. PROCESSO Nº: 00026/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00008/2022

Contrato Nº: 00026/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Inexigível Nº IN00008/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR "RONALDO MORAIS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA POR OCASIÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto – 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Jose Ronaldo de Morais Souza & Cia Ltda - ME. CNPJ: 11.418.782/0001-08. Valor R$16.500,00. Vigência: de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/06/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:37A24EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00027/2022. PROCESSO Nº: 00027/2022. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00009/2022

Contrato Nº: 00027/2022. Processo Nº: 00027/2022. CPL. Inexigível Nº IN00009/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR "ALDINHO DO ACORDEON" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA POR OCASIÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2– Secretaria de Cultura Turismo e Desporto – 13392004621090000 – Apoio as atividades festivas, culturais e folclóricas – 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Culta Producoes Ltda. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R$15.000,00. Vigência: de 20/06/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 20/06/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8D76C774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Processo Licitatório Nº. 042/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 21/06/2022, ed. 3114 cujo código identificador é o 8510BC80, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços, visando a aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR** para atender aos estudantes e funcionários que compõem à rede de ensino da Educação Básica do município de Ferreiros - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico Nº 011/2022. LEIA-SE: Pregão Eletrônico Nº 012/2022. ONDE SE LÊ: Valor estimado da licitação R$ 212.299,08. (Duzentos e doze mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos). LEIA-SE: Valor estimado da licitação R$ 167.636,63 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros-PE, 22 de Junho de 2022.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:96AB1249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/FUMAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/FUMAP/2022
DISPENSA Nº. 001/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação visando Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica e administrativa especializada em previdência junto ao Instituto de Previdência do município de Ferreiros-PE, notadamente na seara administrativa e judicial, junto ao Tribunal de Contas, Ministério da Economia, Secretária da Previdência Social e Tribunal de Justiça, **no valor de** R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), em favor da empresa **NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ 13.619.665/0001-20**, estabelecido à Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 78 Sala A, Cep.: 58.040-350, Torre, João Pessoa PB.
E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), em favor da empresa **NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ 13.619.665/0001-20.**

Ferreiros-PE, 21 de junho de 2022.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:85AD386A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 FUMAP

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2022.**
Processo: **003/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica e administrativa especializada em previdência junto ao Instituto de Previdência do município de Ferreiros-PE, notadamente na seara administrativa e judicial, junto ao Tribunal de Contas, Ministério da Economia, Secretária da Previdência Social e Tribunal de Justiça.

CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATADO: NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ 13.619.665/0001-20

VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

30.20 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Reformas – FUMAP.
09.272.3003.2056.0000 – Gestão das Ações do FUMAP.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ferreiros-PE, 22 de Junho de 2022.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F54CD0E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora VALDJANE MARIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula nº 995912, ocupante do cargo efetivo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 22 de junho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:CAE0477A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 037/2022, Tomada de Preço PMF Nº 003/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas na sede, povoado e distritos conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 032/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **24.415.447/0001-90; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA** inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64; REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ: **29.578.882/0001-59; J. B DE PÁDUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ: **26.741.233/0001-39.** O resultado do julgamento da habilitação que expressa as motivações do referido resultado encontra-se disponível na Ata de julgamento da Habilitação na sala da CPL. Fica o prazo de **05 (cinco)** úteis dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **30 de junho de 2022 as 09h00min,** no mesmo local da abertura do processo na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 21 de junho de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:82FDF07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011 / 2021

Processo Administrativo n° 005/2021 – **Dispensa de Licitação** nº 001/2021; **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em fotografia e marketing direto para as redes sociais, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; **Contrato** nº 011/2021, **Contratada**: Daniela Nogueira Ferraz Cornelio 09693608437, CNPJ sob o nº 27.490.080/0001-67; **Vigência**: 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de junho de 2021; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 18 (dezoito) meses; **Amparo Legal:** art. 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Floresta, 14 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Floresta
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:3ADAA123

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010 / 2021

Processo Licitatório N° 003/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021; **Objeto:** Locação de um veículo Tipo Pick-up cabine dupla; 05 (cinco) ocupantes; Combustível diesel; Com no máximo 02 (dois) anos de fabricação; Com motorização mínima 2.8 diesel turbo e potência mínima de 200 CV; 04 (quatro) portas; Câmbio automático; Tração 4x4; Freios ABS; Direção elétrica; Airbags de motoristas/passageiro e laterais; Ar condicionado; Travas elétricas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Piloto automático; Kit multimídia original de fábrica; Câmera de ré original de fábrica; Bancos em couro, com ajuste elétrico do banco do motorista; Computador de bordo; Farol de neblina e luzes de condução diurnas; Pneus aro 18; Alerta de colisão frontal; Monitoramento de pressão dos pneus; Carroceria aberta com capota de lona removível e Protetor de caçamba; Navegador GPS original de fábrica; Sem motorista e sem combustível, com todos os

equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; **Contrato** nº 010/2021; **Contratada**: Empresa **VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS EPP**, CNPJ sob o n° 18.804.263/0001-19; **Valor Contratado**: R$ 95.880,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais); **Valor Acrescido**: R$ 13.399,80 (Treze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo Aditivo**: R$ 109,279,80 (Cento e nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Vigência Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo total Acumulado**: 24 (vinte e quatro) meses; **Nova Vigência**: Até 28 de maio de 2023; **Amparo Legal:** art. 65 *caput*, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Floresta, 27 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Floresta
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:C069ED73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, ´publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 22 de junho de 2022, na página 58.

Onde se lê:
Valor Total Contratado: R$ 135.333,38 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), para a Prefeitura; R$ 74.662,62 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para o Fundo Municipal de Saúde e R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45**, CPF nº 022.889.534-03.

Leia-se:
Valor Total Contratado: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para a Prefeitura; R$ 63.000,00 (setenta e três mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde e R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45**.

Frei Miguelinho, 22/06/2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:0957E1EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2022, Edição 3115, referente a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022; ONDE SE LER: Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.818.828/0001-90. LEIA-SE: Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86.

Gameleira/PE, 22 de junho de 2022.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6746521A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2022. Processo nº. 008/2022, Inexigibilidade nº. 002/2022. Objeto: Contratação da atração musical INTERNACIONAIS DO FORRÓ através do empresário exclusivo FK PRODUÇÕES LTDA, para apresentação no dia 24/06/2022 – Festa de São João 2022 do Município da Gameleira. CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 35.789.566/0001-29. Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência: 20/06/2022 a 18/09/2022.

Gameleira/PE, 20 de junho de 2022.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6FE0C81E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015/2022. Processo nº. 009/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022. Objeto: Contratação da atração musical ERIC LAND através do empresário exclusivo ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação no dia 26/06/2022 – Festa de São João 2022 do Município da Gameleira. CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 30.244.228/0001-98. Valor Global: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: 21/06/2022 a 20/08/2022.

Gameleira/PE, 21 de junho de 2022.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C2687C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2022. Processo nº. 011/2022, Inexigibilidade nº. 005/2022. Objeto: Contratação da atração musical EDUARDA ALVES – A SEDUTORA através do empresário exclusivo NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, para apresentação no dia 24/06/2022 – Festa de São João 2022 do Município da Gameleira. CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 22/06/2022 a 20/09/2022.

Gameleira/PE, 22 de junho de 2022.

PAULO CESAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F1BEBCF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIAS 0145, 0181 A 0184, 0186 E 0187

PORTARIA Nº 0145/2022 de 20 de maio de 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** Professora, para o período de 23 de maio a 01 de junho de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** Professora, no período de **23 de maio a 01 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo 02.06.2019 a 01.06.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0181/2022 de 15 de junho de 2022.

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Priscila Honório Apolonio, mat. 1002-1,** solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 5 (cinco) meses, para o segundo semestre de 2022;

CONSIDERANDO, que o requerimento da servidora foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2022, com deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular a servidora efetiva **Priscila Honório Apolonio, mat. 1002-1**, Professora, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 5 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0182/2022 de 15 de junho de 2022.

EMENTA – Prorroga licença para trato de interesse particular de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, mat. 856-6,** encontra-se afastado gozando licença para trato de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, encerrando-se este prazo em 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou a prorrogação da licença para o segundo semestre letivo, e que o requerimento foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2022, com deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a licença para trato de interesse particular ao servidor **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, mat. 856-6**, Professor, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 5 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0183/2022 de 15 de junho de 2022.

EMENTA – Prorroga licença de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal Sergipe – UFS, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou a continuidade da licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2022.2, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 04 de julho de 2022, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0184/2022 de 15 de junho de 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 20 de junho a 09 de julho de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **20 de junho a 09 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo 03.02.2020 a 02.02.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0186/2022 de 15 de junho de 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 11 a 20 de julho de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1P,** Auxiliar Administrativa, no período de **11 a 20 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0187/2022 de 20 de junho de 2022.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1,** Guarda Patrimonial, para o período de 07 a 21 de julho de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1,** Guarda Patrimonial, no período de **07 a 21 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo 30.06.2021 a 29.06.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8A15CDC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 010 / 2022 - AMSTT

"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Seleção do 1º Curso de Especialização em Motopatrulhamento Tático – CEMPT/2022, designa os seus membros e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-Criar a Comissão Especial de Seleção do 1º Curso de Especialização em Motopatrulhamento Tático – CEMPT/2022, conforme regras estabelecidas no Edital nº 01/GM/AMSTT, de 14/06/2022, disponível no site oficial desta Autarquia (www.amstt.pe.gov.br);

Art. 2º-DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes membros:

Evelísio Tavane Oliveira Barros – Secretário Executivo
Raphaela de Almeida Oliveira – Diretora Administrativa
Davi Alves Xavier - Subinspetor 1 – Comandante da Brigada de Trânsito

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/06/2022.

Garanhuns-PE, 22 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78A46D17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.925/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Institui, no âmbito da Rede de Ensino Municipal, o Programa Educação Conectada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, na Rede de Ensino Municipal de Garanhuns, o Programa Educação Conectada.

Art. 2º. O Programa Educação Conectada consiste na utilização, no ambiente escolar e/ou fora dele, de "*hardwares*" e/ou "*softwares*" necessários para a gestão administrativa e a interatividade digital e pedagógica entre os profissionais da educação, os alunos e a comunidade escolar.

Parágrafo Único - O Programa Educação Conectada será desenvolvido pela Secretaria de Educação do Município de Garanhuns.

Art. 3º. São objetivos do Programa Educação Conectada:

I - fomentar a inclusão digital e o desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem nas escolas que compõem a Rede de Ensino Municipal mediante a utilização de tecnologias de informação;

II - informatizar a gestão escolar, em especial, o registro de presença dos alunos e servidores, avaliações, biblioteca, alimentação, limpeza, segurança e transporte escolar;

III - propiciar aos alunos da Rede de Ensino Municipal o acesso a dispositivos portáteis dotados de aplicativos educacionais e de apoio para o uso pedagógico em sala de aula e fora dela com o objetivo de melhorar a qualidade de ensino;

IV - dotar os professores de dispositivos portáteis e capacitá-los para o uso dessas ferramentas, fomentando a elaboração de métodos educacionais com a utilização de recursos tecnológicos;

V - efetivar ações para inclusão digital das famílias dos alunos da Rede de Ensino Municipal como forma de estimular a participação dos pais na vida escolar dos filhos;

VI - promover, a partir do ambiente escolar, a disseminação e o uso de tecnologias da informação e comunicação orientadas ao desenvolvimento social, econômico, político, cultural, ambiental e tecnológico, centrado nas pessoas.

Art. 4º. Os bens/equipamentos de informática mencionados nos artigos 5º e desta Lei, utilizados na implementação do Programa Educação Conectada, ficarão na posse direta dos alunos e/ou seus responsáveis e dos professores, em cada caso, aplicando-se o regime de comodato.

§ 1º - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, serão fixados os seguintes prazos de vigência do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade:

I – em relação aos professores contemplados, por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade;

II – em relação aos alunos contemplados, até sua permanência nos anos finais da Rede Municipal de Ensino, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade.

§ 2º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, após o respectivo período de vigência do termo, caso seja constatado o cumprimento de todas as condições previstas nesta Lei, os bens/equipamentos de informática utilizados na implementação do Programa Educação Conectada serão desafetados do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Educação e terão a propriedade consolidada em favor dos alunos e professores contemplados, mediante Decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, 01 (um) "notebook" como instrumento de trabalho a cada professor efetivo da Rede de Ensino Municipal, com vistas à implantação dos objetivos do Programa Educação Conectada.

§ 1º - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, o(a) professor(a) efetivo que, eventualmente, se recusar a assinar o Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade e de receber o "notebook", por razões de foro íntimo, poderá utilizar os disponibilizados pela escola como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização estritamente limitada às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

§ 2º - Na hipótese de o(a) servidor(a) público(a) ocupar 02 (dois) cargos públicos constitucionalmente acumuláveis, no âmbito da

Secretaria Municipal de Educação, o "notebook" será destinado apenas para 01 (um) dos 02 (dois) vínculos funcionais.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder aos estudantes regularmente matriculados na Rede de Ensino Municipal, em regime de comodato, 01 (um) "tablet" para uso individual, dentro e/ou fora do ambiente escolar, à título de material de apoio pedagógico permanente, com vistas à implantação dos objetivos do Programa Educação Conectada.

§ 1º - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a formalização do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade será efetuada com o representante legal ou diretamente com o(a) aluno(a) contemplado(a), caso tenha atingido a maioridade civil ou tenha sido emancipado(a).

§ 2º - Caso haja recusa por parte do representante legal ou do(a) aluno(a) em assinar o Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade, por razões de foro íntimo, se houver prejuízos ao desenvolvimento escolar ou ao programa, poderá utilizar um "tablet" disponibilizado pela escola como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização estritamente limitada às atividades desenvolvidas dentro do ambiente escolar.

Art. 7º. O Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade dos bens mencionados nos arts. 5º e 6º desta Lei devem conter necessariamente os seguintes itens/cláusulas:

I – qualificação das partes, incluindo o representante legal do(a) aluno(a) que seja menor de idade;

II – identificação do bem/equipamento de informática cedido em regime de comodato, que será elencado à condição de bem infungível vinculado ao professor ou ao aluno contemplado pelas ações do Programa Educação Conectada;

III – prazo de vigência do comodato pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, no caso dos professores contemplados, e até a permanência do(a) estudante na Rede Municipal de Ensino, no caso dos(as) alunos(as) contemplados;

IV – obrigatoriedade de conservação e uso adequado do equipamento adquirido durante o período de vigência do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade, contados a partir da data de assinatura do referido documento;

V – proibição de venda ou cessão do bem cedido em comodato, a qualquer título, pelo período de vigência do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade, respeitado o art. 9º, contados a partir da data de assinatura do referido documento;

VI – previsão de que, após o período de vigência do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade, os bens/equipamentos de informática utilizados na implementação do Programa Educação Conectada serão desafetados do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Educação e terão a propriedade consolidada em favor dos alunos e professores contemplados, mediante Decreto;

VII – previsão das hipóteses de rescisão do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º. O Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade poderá ser rescindido de forma unilateral pelo Município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Educação, ou a pedido do(a) aluno(a) ou do professor contemplado.

§ 1º - Constituem hipóteses de rescisão unilateral do referido Termo:

I – em relação ao(s) alunos(as) contemplados(as) no Programa:

a) não realização, na vigência do Termo, da matrícula escolar dentro dos prazos regulares divulgados pela Secretaria Municipal de Educação em unidade escolar da Rede de Ensino Municipal;

b) a ausência injustificada do(a) aluno(a) em sala de aula, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, comprovada a partir das anotações em Caderneta Escolar;

c) a reprovação do(a) aluno(a) por falta na vigência do Termo, comprovada a partir das anotações em Caderneta Escolar;

d) a reprovação do(a) aluno(a) por 02 (duas) vezes consecutivas, na Rede Municipal de Ensino.

e) o uso inadequado do bem/equipamento de informática objeto do Termo, que provoque defeito(s) causando inutilização para o objetivo descrito no âmbito deste Programa;

f) o não atendimento de quaisquer dos compromissos assumidos no Termo, **ou**;

g) o cancelamento da matrícula ou a transferência para outra Rede de Ensino.

II – em relação aos professores contemplados, sejam efetivos ou contratados por tempo determinado:

a) o uso inadequado do bem/equipamento de informática objeto do Termo, que provoque defeito(s) ou sua completa inutilização, **ou**;

b) o não atendimento de quaisquer dos compromissos assumidos no Termo.

§ 2º. A rescisão do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade será a pedido quando o(a) aluno(a) ou professor contemplados manifestarem interesse na devolução do bem/equipamento de informática objeto da cessão por comodato, apresentando o pedido por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência, juntamente com o referido bem/equipamento de informática nas mesmas condições em que lhe foram entregues, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal em favor da Fazenda Municipal.

§ 3º. Nos casos previstos nos **§ 1º** deste artigo, deverá a Secretaria Municipal de Educação formalizar os procedimentos administrativos necessários para a reincorporação do bem/equipamento de informática cedido ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. Caso haja a rescisão do Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade, não ocorra a devolução do bem/equipamento de informática ao acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, o(a) professor(a) contemplado, bem como o(a) aluno(a) contemplado por seu(s) responsável(is) obrigam-se a arcar com a restituição do seu valor pecuniário em favor do erário, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Garanhuns para adoção dos meios judiciais e/ou extrajudiciais de cobrança.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação deverá implementar iniciativas e/ou ferramentas de formação continuada aos professores contemplados na estrita observância dos objetivos do Programa Educação Conectada, para garantir o melhor uso do bem/equipamento de informática cedido no respetivo Termo de Compromisso, Comodato e Responsabilidade.

Art. 10. Na hipótese de ocorrer furto, roubo ou extravio do bem/equipamento de informática cedido em regime de comodato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – pelo(a) estudante, se maior de idade, ou seu representante legal:

a) registro do boletim de ocorrência, especificando o bem/equipamento de informática furtado, marca, número de série, dentre outros, e;

b) comunicação do fato, por escrito, ao Diretor da Escola, apresentando a cópia do referido boletim de ocorrência.

II – pelo(a) professor(a) contemplado:

a) registro do boletim de ocorrência, especificando o bem/equipamento de informática furtado, marca, número de série, dentre outros, e;

b) comunicação do fato, por escrito, ao Setor de TI da Secretaria Municipal de Educação, apresentando a cópia do referido boletim de ocorrência.

§ 1º - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, nem o aluno tampouco o professor contemplado fará jus ao recebimento de outro bem/equipamento de informática em regime de comodato, devendo utilizar os "notebooks" e "tablets" que poderão ser disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante juízo de conveniência e oportunidade, como material de apoio pedagógico de uso comum, de utilização estritamente limitada às atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

Art. **11**. É dever dos(as) alunos(as) e professores contemplados no Programa Educação Conectada zelar pela guarda e correta utilização do bem/equipamento de informática cedido em comodato, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas, civis e penais pertinentes.

§ 1º - O uso e a instalação de programas de informática nos equipamentos descritos nesta Lei deverão observar a legislação pertinente, especialmente no que tange à proteção dos direitos autorais, à comercialização e à regularidade no licenciamento do uso dos produtos.

§ 2º - A responsabilidade pelo conteúdo de textos, vídeos, mensagens e arquivos de qualquer natureza que forem enviados e/ou recebidos no correio eletrônico e/ou armazenados na memória interna do bem/equipamento de informática cedido em comodato **compete exclusivamente** aos alunos(as) e professores contemplados no Programa Educação Conectada, seja dentro ou fora do ambiente escolar.

Art. **12**. A Secretaria Municipal de Educação divulgará as ações relacionadas à implementação do Programa Educação Conectada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns e/ou no Portal da Transparência.

Art. **13**. O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá regulamentar esta Lei, especificando prazos, critérios de elegibilidade e faixa etária de alunos, procedimentos administrativos e/ou controle de bens/equipamentos de informática relacionados à implantação do Programa Educação Conectada na Rede de Ensino Municipal.

Art. **14**. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir, através de portaria, Comissão ou Grupo de Trabalho cuja competência precípua estará relacionada ao acompanhamento das ações administrativas de implantação e manutenção do Programa Educação Conectada na Rede de Ensino Municipal.

Art. **15**. Ficam convalidados todos atos e procedimentos administrativos relacionados à cessão de bens/equipamentos de informática, no âmbito da Rede de Ensino Municipal, nos casos em que a formalização do termo de comodato se deu antes da vigência desta Lei.

Art. **16**. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, podendo ser suplementadas se necessário, razão pela qual a execução do programa ora instituído está condicionada à prévia disponibilidade financeira.

Art. **17**. Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Art. **18**. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC9EB11A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.928/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre a instituição de Incentivo Financeiro por Desempenho de Metas e Qualidade dos Serviços de Saúde, com recursos dos indicadores do "Programa Previne Brasil", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º.** Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº, de 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º - Para os efeitos dessa Lei, entende-se:

I – Profissionais Integrantes das Equipes de Saúde da Família: Enfermeiro, Médico (exceto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos e Projeto Médicos pelo Brasil), Odontólogo (Equipe Saúde Bucal), Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal (Equipe Saúde Bucal) e Agentes Comunitários de Saúde.

II – Apoiador da Atenção Primária: Técnicos de Nível Superior com Atuação na Coordenação da Atenção Básica e Coordenação de Saúde Bucal.

III – Equipes da Atenção Primária: Profissionais que atuam no Núcleo de Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, de acordo com o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde e conforme avaliação de desempenho no SISAB/E-SUS.

§ 2º - O recebimento do Incentivo estará condicionado ao alcance do percentual preconizado em legislação do Programa Previne Brasil, apurada com base nos Indicadores Quadrimestrais de Saúde estabelecidos pela nova Portaria de financiamento.

Art. **2º.** O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I – estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II – institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III – incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população, e;

IV – garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. **3º.** Farão jus ao recebimento do Incentivo todos os trabalhadores contratados nas modalidades de Empregados Públicos ou Efetivos, componentes das Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária, bem como seus apoiadores, hoje existentes no Município, apurada com base nos Indicadores Quadrimestrais de Saúde estabelecidos pela nova Portaria de financiamento, que participam e mantém organizado o processo de trabalho estabelecido no Programa.

Parágrafo Único - O recebimento do Incentivo estará condicionado ao alcance do percentual preconizado em legislação do Programa Previne Brasil, apurada com base nos Indicadores Quadrimestrais de Saúde estabelecidos pela nova Portaria de financiamento.

Art. **4º.** O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado no mês subsequente ao final do quadrimestre de avaliação e do respectivo repasse do Programa Previne Brasil.

§ 1º - O pagamento estará condicionado à verificação do cumprimento das metas pelo Município e pela equipe no quadrimestre anterior.

§ 2º - As metas do Município são definidas atualmente pelas Portarias Ministeriais nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 102, de 20 de janeiro de 2022, podendo ser alteradas por outras atos normativos ministeriais.

§ 3º - Farão jus ao recebimento do Incentivo as equipes que apresentarem desempenho igual ou superior à meta estabelecida na legislação vigente.

§ 4º - Não farão jus ao recebimento do Incentivo as equipes que apresentarem desempenho abaixo da meta.

Art. **5º.** O valor do incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil poderá ser alterado quadrimestralmente, em razão do cumprimento (ou não) das metas dos indicadores previstos no Anexo I desta Lei pelos respectivos profissionais.

§ 1º - Fica estabelecida que o incentivo por Desempenho Individual do Programa Previne Brasil, nos termos que se refere o art. 3º, desta Lei, será dividido proporcionalmente, de acordo com a meta alcançada e mensurada no PEC - Prontuário Eletrônico Cidadão / E - SUS de cada servidor da Secretaria Municipal de Saúde atuante no âmbito da Atenção Primária.

§ 2º - Os valores devidos a cada um dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde poderão ser alterados de acordo com a nota obtida pela avaliação do Ministério da Saúde, e os valores serão divididos entre os profissionais, obedecendo ao disposto no art. 3º, desta Lei.

§ 3º - O Município de Garanhuns fica desobrigado do pagamento do incentivo de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. **6º.** A comprovação dos indicadores e os percentuais atingidos de cada indicador serão aferidos por relatório disponível no E-gestor/SISAB, que deverá ser entregue até o 5º dia útil dos meses de janeiro, maio e setembro, ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que tal relatório certificará o direito de cada equipe receber o incentivo referente ao quadrimestre avaliado.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos determinará se o pagamento deverá ser repassado ou não ao profissional componente da equipe de saúde, mês a mês, respeitando-se as vedações previstas no § 1º do art. 8º da presente Lei.

Art. **7º.** O valor global dos recursos destinados ao Incentivo corresponderá a 100% do valor do Componente de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho, do Piso de Atenção Básica, previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. **8º.** A divisão do Incentivo de que trata esta Lei será feita por rateio, de forma igualitária, entre as Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária, e entre seus profissionais componentes, observado o previsto no art. 2º da presente Lei.

§ 1º - Será vedado o repasse financeiro ao profissional nos seguintes casos:

I – licença superior a sessenta dias, no quadrimestre;

II – licença maternidade;

III – afastamento com ou sem ônus para outro órgão ou entidade da Administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

IV – licença-prêmio e licença sem vencimentos, acima de sessenta dias;

V – ausência nas capacitações e reuniões sobre o Previne Brasil propostas pela Secretaria Municipal de Saúde, salvo quando justificadas e informadas à coordenação.

§ 2º - No caso de algum profissional, componente de equipe de saúde deixar de receber o repasse quadrimestral do incentivo com base no previsto no § 1º do presente artigo, o valor do repasse será redirecionado, em forma de rateio, para os demais profissionais da respectiva equipe.

Art. **9º.** A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. **10.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. **11.** A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 12. Integra a presente Lei, para todos os fins, a tabela disposta no Anexo Único.

Art. **13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **14.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°. 3.981/2014, de 31 de março de 2014, e a Lei Municipal nº 4.186, de 05 de novembro de 2015.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

*** OBS[1].**: O percentual se refere à categoria, não ao trabalhador isoladamente. Logo, o valor referente a este percentual será rateado pelo quantitativo de ACS em uma mesma Unidade Básica de Saúde.
**** OBS.[2]**: Não é possível fixar valores financeiros (R$), pois o repasse depende dos resultados de desempenho de cada equipe.

GRUPOS CONTEMPLADOS	PERCENTUAL POR GRUPO PELO VALOR TOTAL DO INCENTIVO **	CATEGORIA	PERCENTUAL POR CATEGORIA
PROFISSIONAIS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	97%	ENFERMEIRO	12%
		MÉDICO	3%
		TÉC. ENFERMAGEM	8%
		ODONTÓLOGO	9%
		ASSISTENTE SAÚDE BUCAL	8%
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE *	60%
PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1%	TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR COM ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	RATEIO IGUALITÁRIO
		TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR COM ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	

APOIADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2%	NUCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO BÁSICA (NASF-AB)	RATEIO IGUALITÁRIO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:024AD7C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022

O Pregoeiro do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Processo Licitatório nº 048/2022,** cujo objeto trata-se da Aquisição de materiais de escritório/ expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria. **Data e Hora da Retomada: 27/06/2022. Hora da Retomada: 09:30h (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 22 de junho de 2022.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5009F4A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

O Pregoeiro do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 037/2022 - Processo Licitatório nº 050/2022,** cujo objeto trata-se de Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **Data e Hora da Retomada: 23/06/2022. Hora da Retomada: 13:30h (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 22 de junho de 2022.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:43303475

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, nesta cidade de Garanhuns - PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.303.906/0001-00, neste ato, representada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), **NOTIFICA, no prazo de 10 (dez) dias**, o proprietário Jose Valder Alves Ferreira para comparecimento na SDRMA. A notificação refere-se ao Loteamento Portal do Heliopolis localizado na Av. Simôa Gomes, Heliopolis, Garanhuns PE.

PAMELA RODRIGUES AZEVEDO
Portaria n. 580/2021
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE246E1E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, nesta cidade de Garanhuns - PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.303.906/0001-00, neste ato, representada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), **NOTIFICA, no prazo de 10 (dez) dias**, o proprietário Ivo Teixeira Vilela para comparecimento na SDRMA. A notificação refere-se ao terreno localizado no endereço denominado de Rua Padre Agobar Valença, s/n/, Terreno Urbano, Heliopolis - PE, representada pelos seguintes Coordenadas Geográficas, por meio dos pontos: P1 = S 08˚58´56.3" W 036˚38'04.1", P2= S 08˚52´42.6" W 036°28'18.7", P3= S 08˚52´40.7" W 036˚28'18.3", P4= S 08˚52´40.1" W 036˚28'18.5" e P5= S 08˚52´41.1" W 036˚28'20.5" .

PAMELA RODRIGUES AZEVEDO
Portaria n. 580/2021
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A42254B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 040/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 029/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de escrituração escolar na Rede Municipal de Educação de Garanhuns-PE,.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 12 de maio de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 12 de maio de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 26 de maio de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado**, o Lote Único, no dia 22 de junho de 2022.**

Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedora do lote acima expostos a empresa abaixo relacionada, no termo das propostas apresentada e pelo respectivo valor:

PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL ME – CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, pelo valor de **R$ 191.999,90 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 22 de junho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 006/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0AAF33BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, designado pela portaria nº016/2022-GP, no uso de suas atribuições, e em atendimento à solicitação dada por meio do Ofício nº044/2022, da lavra da Secretária de Saúde, Torna Pública a REABERTURA do **Pregão Eletrônico nº 004/2021-FMS - Processo Licitatório nº 004/2021-FMS, cujo objeto trata-se da** aquisição para entrega parcelada, de mobiliário, equipamentos de informática e afins, para informatização das Unidades Básicas de Saúde e demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. Tal medida se dá mediante a rescisão Unilateral do Contrato nº074/2021, celebrado com a empresa F LUCAS W E SILVA-ME, no que tange aos itens 11 e 16 (Nobreaks), do aludido certame. Face à reabertura, **CONVOCO** deste já as interessadas no objeto a se fazerem presentes no Sistema de Licitações Eletrônicas (www.bnccompras.com), cujas convocações iniciar-se-ão às 11:00h do dia 23 de Junho de 2022. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares acerca do sistema BNC, através da Bolsa Nacional de Compras, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C4194AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-FMS

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 003/2022 - FMS,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias, - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio. **Data e Hora da Retomada: 23/06/2022. Hora da Retomada: 11:30h (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F93B885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITACAO - PROCESSO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e ampliação de diversas Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Glória do Goitá, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor estimado: **LOTE I**: R$ 212.304,17, **LOTE II**: R$ 193.614,27, **LOTE III**: R$ 173.281,89, **LOTE IV**: 135.489,01 e **LOTE V**: 139.203,06. Local e data da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade. Data: 12/07/2022, Horário: 10:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:63FA90DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 013/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE, LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 013/2022, nos seguintes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022.

1.1. - Objeto: Contratação A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada, visando a aquisição de Equipamentos de Informática (Computador Portátil e Tablet), conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital, constantes no Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Proponente Vencedora:

FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.276/0001-45.

Valor referente ao Item 1 - Computador portátil Notebook - 15 unidades - com o valor unitário de R$ 3.691,00 (Três mil seiscentos e noventa e um reais), perfazendo o valor total do item 1 em R$ 55.365,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Valor total do Item 3 Tablet, 15 unidades, o valor unitário de R$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 32.700,00.

Valor total do processo R$ 88.065,00 (Oitenta e oito mil e sessenta e cinco reais).

Goiana (PE), 22 de junho de 2022.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:D98C9002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL PENSO) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: de R$ 1.397.343,99 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/06/2022 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/07/2022 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 08/07/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 946187).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 22 de junho de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:FFCEAF21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022 SERVIÇO SEGURO DE VEICULOS

Na publicação daMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/06/2022. Edição 3114

ONDE SE LÊ:

Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

LEIA-SE:

Tipo menor preço.

Granito, 20/06/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:310A0FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 006/2022.
O Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como **objeto** a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, nas Ruas Manoel Bezerra de Lima, Cristina Carvalho, Padre Olímpio de Souza e Travessa São Miguel, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado em favor da **empresa** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ N.º 02.951.249/0001-08**,**localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, 63 Sl. 402, Boa Viagem, Recife-PE. CEP 51020-100**,** com **valor global de** R$ 212.493,78(duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Gravatá, 22 de junho de 2022.

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:35E9248E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ERRATA

Na publicação realizada no dia 22/06/2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

ONDE SE LÊ:

(...) MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**,** CNPJ: 31.202.451/0001-35, para os itens 36 e 74, perfazendo o valor global R$ 22.900,00 (...),

LEIA-SE CORRETO:

(...) MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**,** CNPJ: 31.202.451/0001-35, para os itens 36 e 74, perfazendo o **valor global R$ 22.890,00** (...),

Gravatá/PE, 22 de junho de 2022.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:25B6F844

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2022 – INEGIXIBILIDADE Nº 012/2022
A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte de Lazer torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação Direta para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravatá.**Empresa: IGAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ nº 24.463.706/0001-58**, representante exclusivo de**JOÃO LUCAS & PEDRINHO,** tendo em vista razões de interesse público.

Gravatá, 22 de junho de 2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:5C1B0492

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2022 – INEGIXIBILIDADE Nº 013/2022
A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte de Lazer torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação Direta para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravatá.**Empresa: ELTON PAULO DA ROCHA, CNPJ nº 27.121.213/0001-28**, representante exclusivo de**BANDA FORRÓ DA ZOAÇÃO,** tendo em vista razões de interesse público.

Gravatá, 22 de junho de 2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F6DC6484

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2022 – INEGIXIBILIDADE Nº 014/2022
A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte de Lazer torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação Direta para Apresentação de Artista Exclusivo nas Festividades Juninas 2022 no município de Gravatá.**Empresa: DANILLO HENRIQUE BATISTA DA SILVA 118332694470, CNPJ nº 34.745.045/0001-07**, representante exclusivo de**DANILLO HENRIQUE E BANDA,** tendo em vista razões de interesse público.

Gravatá, 22 de junho de 2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:0A6D9E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022.
CONCORRÊNCIA N º 003/2022. CPL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para obra de EXECUÇÃO DE SETE RUAS NO MUNICIPIO DE IBIMIRIM - PE, de acordo com o Projeto Básico composto por memorial descritivo; planilha orçamentaria; memória de cálculo; cronograma; composição do BDI; projeto de arquitetura, Constantes no Anexo I do Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizada à Rua Maria do Rosário Melo, 218. Areia Branca. Ibimirim/PE. DATA: 28 de julho de 2022 às 09:30(nove horas e trinta minutos). Valor máximo: R$ 759.071,91 (setecentos e cinquenta e nove mil, setenta e um reais noventa e um centavos). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações nos dias e horário de expediente, no Portal da Transparência do Município ou através do E-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br.

Ibimirim, 27 de junho de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:7436A9FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DECRETO 95

DECRETO N° 095 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - No dia 23 de junho de 2022, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, exceto os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Parágrafo único: A vacinação contra a Covid-19 segue o calendário de imunização em todos os pontos disponíveis na cidade, que vão funcionar normalmente.

Art. 2º **-** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 22 de junho de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 1º

I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:11B75306

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRRATIVO

PORTARIA _____/2022

A prefeita do Município, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, definidas pela Lei Orgânica do Município, determina:

CONSIDERANDO o fato público de divulgação do nome desta Chefe do Poder Executivo nas festividades realizadas nesta urbe;
CONSIDERANDO que a prática, em tese, viola o Princípio Constitucional da Impessoalidade da Administração Pública;

Determino:

A) Formação, em caráter de urgência, de Comissão Processante a fim de se apurar possível violação a moralidade administrativa e ao princípio da impessoalidade;

B) Cópia deste expediente ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Ibirajuba, 20 de junho de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:863266D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU - ADEMIG
PORTARIA 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022
A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Antônio Vicente Lourenço Damaso, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.162.184-47 como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 42/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 42/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 42/000, referente ao pagamento em favor da empresa Milka Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 015/2022, Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, através de sistema de registro de preços para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde, Secretaria de Educação e demais secretarias e órgãos do município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de junho de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Presidente da ADEMIG

Publicado por:
Werika Guedes da Silva
Código Identificador:21B1899A

IGAPREV
APOSENTADORIA DE ANDREA CAETANO GOMES DE MELO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 35 de 01/07/2022.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.
RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ANDREA CAETANO GOMES DE MELO**, **detentora do cargo de Telefonista N16, matrícula 2018,** lotada na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com fundamento legal no art. 3º da EC 47 de 2005, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2022

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:9864A5A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESBS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: R$ 179.140,21 (Cento e setenta e nove mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos)**.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 23.06.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 08.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 08.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 08.07.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 22 de junho de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:C2910FBB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022,

Nat.: Produto, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO AS ETAPAS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, E FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 24.06.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 06.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 06.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 06.07.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 22 de junho de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AEC39FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022-PMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PMI. NATUREZA DO OBJETO: contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas do Município de Inajá, além de concessão de crédito consignado em folha de pagamento, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma estabelecida neste Edital.. FORMA DE JULGAMENTO: Maior Lance, DATA: 11/07/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÍNIMO estimado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 22 de junho de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:1B2CDB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022-PMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral para diversos programas e secretarias deste Município. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 11/07/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 2.436.565,09 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).. O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 22 de junho de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:4EBDD8C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022

Lei Complementar nº 005/2022.

"Ementa: Estabelece regras para as aposentadorias especiais para servidores com deficiência e dos servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, transforma a Lei Municipal no 275/2020 para a espécie normativa de Lei Complementar e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O Art. 31 da Lei 275/2020 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 31.** O servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:*
***I –** 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;*
***II –** 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;*
***III** – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;*
***IV** – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período.*

§ 1º - *Para o reconhecimento do direito a aposentadoria de que trata o caput, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*
§ 2º - *O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação pericial, realizada por médico credenciado ou contratado pelo órgão gestor do RPPS.*
§ 3º - *Se o servidor, após filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ingazeira, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos, em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente."*

Art. 2º. A Lei 275/2020 passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 32-A:

Art. 32-A. *O servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:*
I *– 60 (sessenta) anos de idade;*
II *– 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;*
III *– 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;*
IV *– 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.*
§ 1º - *O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deverá ser comprovado nos termos da legislação federal atinente à matéria, sendo necessário o preenchimento Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).*
Parágrafo Único – Será considerado período de atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, todo o período no qual o segurado esteve recebendo adicional por insalubridade.
§ 2º - *A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.*
§3º - *Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, na forma do §10 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.*
§4º - *Para o cálculo dos proventos da aposentadoria disposta no caput será aplicado o art. 47 desta lei.*

Art. 3º. A Lei Ordinária no 275/2020 passa à espécie normativa e a denominação de Lei Complementar, ficando mantidas todas as suas disposições, bem como a reforma estabelecida nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira (PE), 22 de junho de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:386E47FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022

DECRETO N° 022/2022

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de **Ingazeira - PE**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o novo Cálculo Atuarial realizado para o exercício 2022.
Considerando o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei nº 275/2020.

Decreta:
Art. 1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 23,04%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2°. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar
2020	16,00%
2021	16,07%
2022	21,56%
2023	45,71%
2024 a 2053	49,71%

Art. 3°. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2022, serão exigidas a partir do primeiro dia do quarto mês seguinte ao da publicação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira – PE, 21 de junho de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:7CF95360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022. RATIFICAÇÃO

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **WILLIAMS BARROS DOS SANTOS ,** inscrita no **CNPJ 30.290.374/0001-50**, com sede na Tv. São José, 24, centro, Itaíba/PE, CEPE: 56550-000, para apresentação do cantor "WILLIAN BARROS", a um custo total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 23/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022.

Itaíba - PE, 13 de junho de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2A9DE8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. RATIFICAÇÃO

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 15.484.236/0001-18**, com sede na Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi, Bairro: Parque Dois Irmãos, CEP: 60.761-310,, para apresentação do artista "TOCA DO VALE ", a um custo total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para o evento de festividades Juninas, no dia 23/06/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022.

Itaíba - PE, 17 de junho de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:814EE892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

A Secretária Municipal de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 08/06/2022. Edição 3105. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil)**. Leia-se:**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Itaíba - PE, 23 de junho de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CDA22D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO

Homologo baseado no exposto da Ata de julgamento de Proposta Técnica e Plano de Trabalho, o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, em favor da entidade INSTITUTO REVIVER BRASIL, inscrito sob o CNPJ: 08.720.669/0001-60, localizada à End: Av. Jaime de Albuquerque, nº 145 - Centro –CEP. 55.400-000 - Catende/PE, apresentou o valor abaixo ao previsto no PLANO DE TRABALHO, conforme consta no edital, R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil) reais, valor mensal, onde foram analisados preços estando em conformidade e dentro dos padrões contidos no edital, em seguida, foi analisada toda documentação e declarada HABILITADA para a Prestação de serviços na realização de Termo de Colaboração para expandir, reestruturar, qualificar e consolidar, fortalecer e executar os programas da rede municipal de Saúde de Itaíba/PE, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019⁄2014 e Decreto Municipal Nº 012, de 16 de fevereiro de 2022.

Itaíba-PE, 21 de junho de 2022.

PEDRO TEOTONIO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde do Município de Itaíba/PE
Portaria nº 003/2022

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A0C310C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO SÃO JOÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO a tradição das comemoração das festas juninas realizadas em todo país; e

CONSIDERANDO o dia 24 de junho que se comemora o dia de São João;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no próximo dia 24, próxima sexta feira, nas repartições públicas municipais da administração, exceto nas unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população e que por sua natureza não possam sofrer paralisação, ficando a cargo de cada secretário municipal tal determinação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, 22 de junho de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E0254105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 216/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: DACINAN GOMES VILELA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DACINAN GOMES VILELA, matrícula nº 001047, funcionária admitida em 01 de fevereiro de 1998, para o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 22 de junho de 2022 e término no dia 22 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de junho de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1347E982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor José Rivonaldo Paes dos Santos, CPF nº 972.508.134-04, passa a exercer Função Gratificada de SECRETÁRIO ESCOLAR COM COM MAIS DE 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de junho de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E21D724A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:10min do dia 22/06/2022, conforme Ata 002, publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 10/06/2022, tendo como pauta a abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preço n.º. 006/2022 , sendo elas: MIVAQ ENGENHARIA - CNPJ: 24.415.447/0001-90 e N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.799.855/0001-88, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de engenharia de operação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização serviços eventuais diversos, nos sistemas de pavimentação em pedras irregulares e instalações de esgoto, de drenagem e água potável das vias públicas no Município de Itapetim/PE. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, informou que não houve interposição de recurso referente ao resultado de habilitação, passando para abertura das propostas, onde mostrou os envelopes lacrados e fez a abertura, obtendo o seguinte resultado: **"Proposta da empresa N5 CONSTRUTORA LTDA – Valor global: R$ 380.842,69, e MIVAQ ENGENHARIA – Valor global: R$ 382.950,13".** O conteúdo das propostas foram escaneados e enviados para os representantes como também para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, onde será marcada uma nova sessão com a finalidade de ouvir as possíveis manifestações dos interessados e proferir o resultado desta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

N5 CONSTRUTORA LTDA
Representante da Licitante

MIVAQ ENGENHARIA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1FF25D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0061/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura (Palco, Iluminação, geradores, banheiros, tendas...) com montagem e desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da 237ª festa do Padroeiro São Pedro, neste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$225.900,00.

Itapetim, 22/06/2022.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F051E018

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0061/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, para Contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura (Palco, Iluminação, geradores, banheiros, tendas...) com montagem e desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da 237ª festa do Padroeiro São Pedro, neste Município de Itapetim/PE. Lote 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$225.900,00.

Itapetim, 22/06/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EA4E9F05

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0061/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura (Palco, Iluminação, geradores, banheiros, tendas...) com montagem e desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da 237ª festa do Padroeiro São Pedro, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$242.456,97.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 22/06/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5BCC869F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00109/2022. Processo Nº: 0061/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura (Palco, Iluminação, geradores, banheiros, tendas...) com montagem e desmontagem e operação dos equipamentos, para realização da 237ª festa do Padroeiro São Pedro, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2111 – Festa do PAdroeiro Saõ Pedro Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 547.. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$225.900,00. Vigência: de 22/06/2022 a 30/06/2022.

Itapetim, 22/06/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:665AE20E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 108/2022 - PROCESSO 194/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRO DA VAQUEIRAMA EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:FORRO DA VAQUEIRAMA.
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.599.895/0001-65
VALOR GLOBAL: R$ **60.000,00** (sessenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 21 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:77D2EBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022 - PROCESSO 193/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA JACY A DEUSA DO AMOR EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:BANDA JACY A DEUSA DO AMOR
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.503.325/0001-37.
VALOR GLOBAL: R$ **21.000,00 (vinte e um mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 20 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:A8FB84A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 109/2022 - PROCESSO 195/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: NENO MORAL E BICHO DO MATO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:NENO MORAL E BICHO DO MATO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:C.C PAES BARRETO EIRELI – ME no CNPJ n° 27.486.144/0001-56
VALOR GLOBAL: R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais))**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 22 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:76565A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022 - PROCESSO 189/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CIRANDA FILHOS D' MANGUE EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:CIRANDA FILHOS D' MANGUE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:GEOVANA DA CONCEIÇÃO SOARES, inscrita no CPF: 117.130.954-67
VALOR GLOBAL: R$ 6**.000,00 (seis mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 22 de Junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:598A41E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 099/2022 - PROCESSO 185/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CEZAR PAREDÃO E DAVI FIRMA EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:CEZAR PAREDÃO E DAVI FIRMA.
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:CLEITON MARCELINO DE SOUZA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n° 12.319.583/0001-05.
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 20 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:AFB1B3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 110/2022 - PROCESSO 189/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CONDE SÓ BREGA E SHELDON FERRER EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:CONDE SÓ BREGA E SHELDON FERRE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI no CNPJ n° 39.721.242/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ **50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 22 de Junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:1F33C27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 101/2022 - PROCESSO 187/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA INTERNACIONAIS DO FORRO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:BANDA INTERNACIONAIS DO FORRO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:FK PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.789.566/0001-29.
VALOR GLOBAL: R$ **40.000,00 (quarenta mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 22 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:7C1A327C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 106/2022 - PROCESSO 192/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: SIMPATIA DO SAMBA EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:SIMPATIA DO SAMBA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:FRANKYS DAVID RODRIGUES DE ASSIS, INSCRITO NO CPF: 066.576.854-08.
VALOR GLOBAL: R$ **3.000,00 (três mil reais).**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 20 de Junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:7DA084BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 104/2022 - PROCESSO 190/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GRUPO EXPRESSO DO SAMBA EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:GRUPO EXPRESSO DO SAMBA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ROAN PEREIRA ALVES QUEIROZ, inscrita no CPF n° 888.137.544-34
VALOR GLOBAL: R$ **3.000,00 (três mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 20 de Junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:4581E1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 113/2022 - PROCESSO 199/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: AQUARIUS EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:AQUARIUS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:L.A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ n° 34.802.411/0001-12
VALOR GLOBAL: **50.000,00 (cinquenta mil reais),**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 22 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:3704C3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 100/2022 - PROCESSO 186/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DA CANTORA PRISCILA SENNA EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:DA CANTORA PRISCILA SENNA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25.
VALOR GLOBAL: R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 20 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:24EC3FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022 - PROCESSO 188/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: RENATTO PIRES EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:RENATTO PIRES
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:RP PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ n° 39.575.796/0001-46.
VALOR GLOBAL: **30.000,00 (trinta mil reais),**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 20 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:E8BE9985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 112/2022 - PROCESSO 198/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE LEGAL DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: WALLAS ARRAIS EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:WALLAS ARRAIS.
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:WA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.678.204/0001-51
VALOR GLOBAL: R$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 21 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:87791C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 105/2022 - PROCESSO 191/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LÉO E VIOLÃO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:LÉO E VIOLÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:WELLINGTON LIMA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF n° 013.218.844-94
VALOR GLOBAL: R$ **3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 21 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:AE6947D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - PROCESSO 107/2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de Habilitação de Licitação para o Objeto em **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS (VIDRAÇAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .**Julgamento: “GLOBAL”

Empresa INABILITADA: U M CORDEIRO DOS SANTOS ME Fora solicitada da empresa melhor colocada a apresentação de Contrato/Nota Fiscal que comprovasse a veracidade do atestado fornecido, a referida empresa não apresentou a documentação, diante deste realizamos busca no Portal do TOME CONTA, não detectando comprovação de que a empresa tenha executado serviço similar dentro do estado de PE, estando desta forma a empresa INABILITADA

EMPRESA HABILITADA: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Itapissuma, 21 de junho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:78C5F3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 114/2022 - PROCESSO Nº 202/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ERIC MC EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO 2022 DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atração Artística:ERIC MC
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ERIC VICTOR DE ALBUQUERQUE TAVARES, i CPF n° 123.195.784-04
VALOR GLOBAL: R$ **1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 22 de junho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:FDADE27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - PROCESSO 104/2022 -

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**

Data:**30/06/2022, as 11:00.**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Após resultado de HABILITAÇÃO, será dado inicio a fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Itapissuma, 22 de junho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FC4C8788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 014/2022. CPL. **Pregão Eletrônico nº 009/2022**. Compra. Homologação do Pregão nº 009/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,** inscrita no CNPJ sob o nº03.829.590/0001-58, que sagrou-se vencedora dos itens: 5, 6, 7, 9, 11, 52, 56 e 57, pelo valor total de R$ 8.911,00 (oito mil, novecentos e onze reais); a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI,** inscrita no CNPJ sob o nº07.554.943/0001-05, que sagrou-se vencedora dos itens: 4, 15, 16, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 37, 46, 47, 54, 59 e 60, pelo valor total de R$ 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais); a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº29.955.518/0001-60, que sagrou-se vencedora dos itens: 8, 10, 23, 39, 40, 43, 48 e 55, pelo valor total de R$ 6.206,00 (seis mil, duzentos e seis reais); a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, que sagrou-se vencedora dos itens: 12, 19, 33 e 50, pelo valor total de R$ 3.294,60 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº42.950.835/0001-52, que sagrou-se vencedora dos itens: 3, 13, 18, 22, 31, 34, 36, 44, 49, 53 e 62, pelo valor total de R$24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais); a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº20.008.831/0001-17, que sagrou-se vencedora dos itens: 14, 24, 25, 32, 38, 41, 42, 45, 58 e 61, pelo valor total de R$ 9.345,15 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos); a empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº03.134.944/0001-40, que sagrou-se vencedora dos itens: 26, pelo valor total de R$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais); e, a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº29.312.896/0001-26, que sagrou-se vencedora dos itens: 1, 2, 17, 35 e 51, pelo valor total de R$ 34.481,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 22 de junho de 2022.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FB6EE7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 732/2022

Abre Crédito Especial até o valor de R$ 230.000,00 para operacionalizar os gastos com a execução do programa cozinha comunitária, ao orçamento do município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jataúba aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado à abertura Crédito Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, até o limite de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinados à aquisição de material permanente e custeios

para a implantação da cozinha comunitária, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS _____ (FONTE 1)

Classificação Institucional:

a) Poder: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
b) Órgão: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
c) Unidade: 03.02.01 - FMAS

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 08 – ASISTÊNCIA SOCIAL
b) Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
c) Programa: 0801 – Programa e Assistência Social
d)Descritor: 08.244.0801.2207.0000 – Operacionalização e manutenção de cozinha comunitária

Classificação Econômica:
Elementos de Despesas:

3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 130.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ....R$ 10.000,00

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 08 – ASISTÊNCIA SOCIAL
b) Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
c) Programa: 0801 – Programa e Assistência Social
d)Descritor: 08.244.0801.1940.0000 – Aquisição de equipamentos e utensílios para a cozinha comunitária

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Total .....R$ 230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1°, será mencionado obrigatoriamente na abertura do decreto de crédito, utilizando como fonte de recursos disponíveis o previsto no art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma correrá da utilização de recursos disponíveis creditados em conta bancária e anulação de dotação orçamentária fixado na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4° Fica incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n° 713, de 22 de outubro de 2021, nas metas e prioridades, a Lei Municipal n° 706, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022 e a Lei Municipal n° 714, de 22 de outubro de 2021, que institui o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2022, os projetos acima autorizados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 22 de junho de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2DFA25A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe, no âmbito do Munícipio de Jataúba-PE, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nas repartições públicas.

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS de uso de máscaras de proteção facial para a população em geral, como medida adicional ao distanciamento social, capaz de dificultar a propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento de doenças respiratórias e, a fim de intensificar as medidas de prevenção e proteção para enfrentamento do novo coronavírus e outras enfermidades respiratórias,

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória, no município de Jataúba, a utilização de máscara de proteção pelas pessoas que transitem em repartições públicas do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Jataúba-PE, 22 de junho de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A3CAE3B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2022/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo nº 012/2022/FMAS. Pregão Eletrônico nº 002/2022- FMAS. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor **R$ 192.324,00 (Cento e noventa e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de junho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 05 de julho de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 05 de julho de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 05 de julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http:// www.bnc.org.br/**Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 22 de junho de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Sec. Exe. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EBF85A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 040/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 040/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2022- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, FERRAGEM E FERRAMENTASEM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**. **Valor global:** Material de Construção, Hidráulica, Ferragens e Ferramentas deste objeto é de: **R$ 1.332.100,25 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cem reais e vinte e cinco centavos); Valor global:** Material Elétrico deste objeto é de: **R$ 93.449,88 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de junho de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 06 de julho de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 06 de julho de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 06 de julho de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/**Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 22 de Junho de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Sec. Exe. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B9926E17

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em execução, atualização da estrutura orçamentária da loa vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a Estrutura e Unidades Orçamentárias constante na Lei Orçamentária Anual vigente, LOA nº 482/2021, conforme anexo I, destinado à adequação do orçamento consoante alteração da estrutura administrativa autorizada pela Lei Municipal nº 503/2022.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um Crédito Adicional Especial com recurso próprio no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados à atualização do orçamento vigente.

Art. 3º – O Crédito Adicional Especial de que se trata o artigo anterior desta Lei será adicionado na Unidade Orçamentária, consignada no orçamento que vigora no exercício de 2022, com a classificação de despesas:

10.100 - GABINETE DO PREFEITO
0412220022.307 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903000 - Material de Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

0412220022.309 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903000 - Material de Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
0412220022.308 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.500,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903000 - Material de Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

12.100 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
0412120042.310 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.500,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903000 - Material de Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

0412120042.311 - MANUTENÇÃO DA SEC. EXE. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.500,00
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903000 - Material de Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

14.100 - CONTROLADORIA MUNICIPAL
0412420042.101 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

15.100 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL
0206220032.045 - ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 25.000,00
31901300 - Obrigações Patronais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.500,00
31909100 – Sentenças Judiciais
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 70.000,00

16.200 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412220012.312 - MANUTENÇÃO DA SEC. EXE. DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903000 - Material de Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

0412220012.313 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903000 - Material de Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

0412220012.314 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO EM VIDEOMONITORAMENTO
33901400 - Diárias - Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 500,00
33903000 - Material de Consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
Total R$ 370.000,00

Art. 4º – O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

10.100 - GABINETE DO PREFEITO
0412220012.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

0412220021.069 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS SEC. MUNICIPAIS
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta R$ 50.000,00

16.100 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
0412220012.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

0424420012.013 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

17.100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
0412320012.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00

18.200 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1545150041.020 - CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
33903000 - Material de Consumo
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 15.000,00 44905100 - Obras e Instalações
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 70.000,00 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 50.000,00

19.100 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL
2045120111.027 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. MATADOURO E MERCADO PÚBLICO
44905100 - Obras e Instalações
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 20.000,00
Total R$ 370.000,00

Art. 5º – As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 475 de 31 de agosto de 2021 (LDO).

Art. 6º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, aprovados pelas Leis nº 481/2021 e 475/2021 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2022, nº 482/2021 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 7º – Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Gestão Financeira no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37° e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria n° 40.2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:49DB59E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022

EMENTA: Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do município de Jatobá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus.;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o covid-19 em todo o território municipal e nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), vem como a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que há evidência de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentam sintomas;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos do Governo do Estado de Pernambuco, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 131, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais, que tratam do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que os leitos de UTI na Região com a probabilidade alta de superlotação, ocasionado grave risco à vida dos munícipes e o grande aumento no número de infectados em nosso Município;

CONSIDERANDO as festividades de São João.

CONSIDERANDO que os fogos de artifícios com estampidos podem ser nocivos a quem tem Transtorno Espectro do Autismo (TEA), visto que grande parte dessa população possui hipersensibilidade ao som. Com os estampidos, esse grupo, em especial as crianças, podem ficar ansiosas e desenvolver crises, que, em alguns casos, pode levar à automutilação, também, com relação aos traumas irreversíveis causados aos animais, especialmente aqueles que têm grande sensibilidade auditiva, as explosões dos artefatos podem provocar distúrbios cardíacos que, a depender da saúde dos bichinhos, podem levar a óbito.

DECRETA:

Art. 1º - Medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Jatobá-PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

Art. 2° - Fica obrigatório, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, o uso de máscara, para servidores e público em geral que adentrem as repartições públicas.

Art. 3° - Os órgãos públicos, e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 4° - Os estabelecimentos públicos autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas.

Art. 5° - A fiscalização do cumprimento das restrições e exigências sanitárias é dever de cada Secretário Municipal, o que deverá ser acompanhado pela Vigilância em Saúde municipal.

Art. 6° – A desobediência de qualquer medida restritivas importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública, sem prejuízo de tipificação de crime contra a Saúde Pública, estabelecido pelo Artigo 268, do Código Penal brasileiro.

Art. 7° – O descumprimento do disposto neste Decreto, sujeitará o infrator, conforme o caso, as sanções previstas na Lei Municipal nº: 155/2003 (Código Sanitário) nos termos dos Capítulos I e II.

Art. 8° – Fica Proibido o uso de fogueiras em zonas Urbanas durante o período de São João. A Lei Estadual N° 11.711/2020 proíbe fogueiras em todo o Estado Durante a pandemia e tem o objetivo de proteger a saúde das pessoas, principalmente as infectadas com o covid-19.

Art. 9° – Fica Proibido o uso de Fogos de Artifícios com estampidos sob pena de multa pela aplicação da legislação municipal.

Art.10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port.040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5B008291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022
Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado**; P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.578.395/0001-68 Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição parcelada de pneumático para atendimento da frota de pequeno e grande porte e maquinas pesadas do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/05/2022 até 22/05/2023. Valor: R$ 88.840,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 23/05/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DA SILVA
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado**; P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.578.395/0001-68 Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição parcelada de pneumático para atendimento da frota de pequeno e grande porte e maquinas pesadas do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/05/2022 até 22/05/2023, Valor: R$ 35.996,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais). Data de Assinatura: 23/05/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022
Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPALDE JOAQUIM NABUCO-PE**, através da secretária de Agricultura, Contratado**; P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.578.395/0001-68 Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição parcelada de pneumático para atendimento da frota de pequeno e grande porte e maquinas pesadas do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/05/2022 até 22/05/2023, Valor: R$ 6.237,00 (Seis mil e duzentos e trinta e sete reais). Data de Assinatura: 23/05/2022.

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022
Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPALDE JOAQUIM NABUCO-PE**, através da secretária de Infraestrutura, Contratado**; P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.578.395/0001-68 Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição parcelada de pneumático para atendimento da frota de pequeno e grande porte e maquinas pesadas do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/05/2022 até 22/05/2023, Valor: R$ 33.720,00 (Trinta e três mil, e setecentos e vinte reais). Data de Assinatura: 23/05/2022.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022
Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratado**; P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.578.395/0001-68 Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição parcelada de pneumático para atendimento da frota de pequeno e grande porte e maquinas pesadas do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/05/2022 até 22/05/2023, Valor: R$ 7.136,00 (Sete mil cento e trinta e seis reais). Data de Assinatura: 23/05/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022
Processo Licitatório Nº 029/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021 Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPALDE JOAQUIM NABUCO-PE**, através da secretária de Agricultura, Contratado**; P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.578.395/0001-68 Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição parcelada de pneumático para atendimento da frota de pequeno e grande porte e maquinas pesadas do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/05/2022 até 25/05/2023, Valor: R$ 25.458,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Data de Assinatura: 26/05/2022.

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C2263DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP-Nº 016/2022

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 22 de Junho de 2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 028 /2022 – Pregão Eletrônico SRP- nº 016/2022, Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores para atender as demandas das diversas secretarias do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Propostas Vencedoras Empresa: **BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.447.604/0001-05, Valor vencido R$ **100.600,00** (Cem mil e seiscentos reais) e Propostas Vencedoras Empresa: **NORDESTE CONSRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ**:** N°13.347.399/0001-23,Valor vencido R$ 1.869.843,60 (Um Milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Joaquim Nabuco, 22 de Junho de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8BA7423D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX N° 013/2022
PROCESSO LICITATORIO 034/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifica e homologa a **Inexigibilidade n° 013/2022 Processo Licitatório n° 034/2022** para a contratação de apresentação artística da **BANDA SEDUTODA,** durante as Festividades Juninas 2022 do Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ: 39.508.434/0001-32, Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 25.06.2022

Joaquim Nabuco/PE, 22 de Junho 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E2A78785

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX N° 012/2022
PROCESSO LICITATORIO 033/2022

Wilson Raphael Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifica e homologa a **Inexigibilidade n° 012/2022 Processo Licitatório n° 033/2022** para a contratação de apresentação artística do cantor**LUCAS VELOSO,** durante as Festividades Juninas 2022 do Município de Joaquim Nabuco-PE, representada pela empresa: **W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 34.163.880/0001-39, Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 29.06.2022

Joaquim Nabuco/PE, 22 de Junho 2022

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:975776D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022
"SINE DIE"

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa "Tá na Mesa", durante o Exercício 2022. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", a Chamada Publica em epígrafe, para análise no Termo de Referência. Informaremos da continuidade do procedimento após a realização da análise. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 20 de junho de 2022.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BD0C461E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 28/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias no de município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 1.220.225,58 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Jucati, 22 de junho de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A7AD500D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente Processo Licitatório nº 28/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias no de município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 1.220.225,58 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 176/2022. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 22 de junho de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2D5F59AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 26/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ 23.593.622/0001-76, com um valor global de R$ 450.404,83 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Jucati, 22 de junho de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9E771F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente Processo Licitatório nº 26/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ 23.593.622/0001-76, com um valor global de R$ 450.404,83 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 175/2022. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 22 de junho de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2FC4FAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 015/2022 - Pregão Eletrônico: 05/2022. Objeto Nat.: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para alunos da rede municipal de ensino de Jupi/PE.

Empresa contratada:
LUIZ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA 70789690407 - ME, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 43.636.692/0001-71.
Valor Global:R$ 216.824,05 (Prefeitura).

Jupi, 06 de junho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5B5895F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 022/2022. **Inexigibilidade:** 005/2022. **Objeto Nat.:** Serviços Contábeis. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentaria para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Contratado:** L & K ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, **CNPJ n°** 08.026.003/0001-06.

Valor global do contrato da Prefeitura Municipal: R$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais). Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.**
Valor global do contrato do Fundo Municipal de Saúde: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Elias Flávio Quintino de Araujo – **Secretário de Saúde.**
Valor global do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Fabiana Quintino de Araujo Patriota – **Secretária de Assistência Social.**
Vigência: 12 meses.

Jupi/PE, 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0007F64B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa do Instituto de Previdência de Jurema/PE no Exercício de 2022.

MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAUJO– Agente Administrativo, CPF: 611.745.304-30 **(PRESIDENTE)**
JOSEFA RANARA NANES DA SILVA – Agente Administrativo**,** CPF: 117.651.574-80 **(MEMBRO).**
LUIS GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA – Chefe de Divisão de Convênios**,** CPF: 091.219.744-70 (**MEMBRO).**

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:451AABEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Saúde no Exercício de 2022.

MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE– Chefe Div De Medicina, CPF: 985.124.124-53 **(PRESIDENTE)**
LEONARDO NUNES DE LUCENA SILVA – Digitador**,** CPF: 076.588.594-86 **(MEMBRO).**
WIGILA DA SILVA MENEZES – Digitador**,** CPF: 135.862.954-48 (**MEMBRO).**

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0B574D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **BRUNNA MARIA DE SOUZA BARROS** portadora do CPF nº 082.521.694-06, contados a partir de 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F644B7C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022. PROCESSO Nº: 000015/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2022. Processo Nº: 000015/2022. CPL. Serviço. Contratação artística de "LIPE LUCENA" para apresentação no dia 26/06/2022, nas festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$35.000,00.

Lagoa de Itaenga, 21/06/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0E9C9607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
A INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022. PROCESSO Nº: 000017/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Processo Nº: 000017/2022. CPL. Serviço. Contratação artística de "Banda Anjos do Forró" para apresentação no dia 26/06/2022, nas festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$40.000,00.

Lagoa de Itaenga, 22/06/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:514844C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022. PROCESSO Nº: 000018/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2022. Processo Nº: 000018/2022. CPL. Serviço. Contratação artística de "Brunessa Sedutora" para apresentação no dia 25/06/2022, nas festividades juninas do município de Lagoa de Itaenga – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$25.000,00.

Lagoa de Itaenga, 22/06/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:941C5C96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARIA ANTONIA DA SILVA

Portaria n 000027/2022

Documento nº 000008/2022

LAGOA DO CARRO/PERNAMBUCO, em 17 de Junho de 2022

Aposentadoria Compulsoria
O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1o, da Lei Municipal n.o 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:
Art. 1o - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA ANTONIA DA SILVA, portador(a) do RG no 3.757.432, SDS/PE, CPF no 410.425.814-87, efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível GA-1, Matrícula Funcional 00016, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Art. 40, § 1o, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC no 41/2003 c/c Lei Complementar no 152, de 3 de dezembro de 2015, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3o - Neste ato, revoga-se a Portaria no 000014/2022, de 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:243BC47D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis. CONTRATADA: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do Art. 65, Inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 26 de abril de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AFB3DBC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Processo Licitatório Nº 006/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021. CPL. **Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de Generos Alimenticios (Generos Não Perecíveis)**. EMPRESA VENCEDORA: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor **R$ 12.923,05 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).** Vigência: de 11/05/2022 a 10/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 11 de maio de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:686E8182

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2017

PROCESSO Nº 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa pública. CONTRATADA: **JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ: 08.513.662/0001-77. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 03 de janeiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FD8A2136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 24 de fevereiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C8D6E298

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 24 de fevereiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:843B7687

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2019

PROCESSO Nº 042/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção e revitalização de praças no município de Lagoa dos Gatos-PE: construção da orla de Lagoa do Souza, reforma da praça Dominó, com mão-de-obra e material da empreiteira, referente ao FEM emenda 15/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.587.177/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 14 de março de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:952D378C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2022-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 027-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores leves/pesados, tratores, implementos agrícolas e maquinas pesadas da linha amarela do Município de Lagoa Grande/PE, através de operação de sistema informatizado, via internet, com rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de administração/ gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar e protetores. serviços de mecânica, elétrica geral, hidráulica, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, recuperação de lâminas, recuperação de conchas e outras partes.
Após o Processo Licitatório nº 027/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da

empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, **CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30**, pelo valor global de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 020/2022-Processo Licitatório nº 027-2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de junho de 2022.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E8E98485

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.**

Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores leves/pesados, tratores, implementos agrícolas e maquinas pesadas da linha amarela do Município de Lagoa Grande/PE, através de operação de sistema informatizado, via internet, com rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de administração/ gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar e protetores. serviços de mecânica, elétrica geral, hidráulica, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, recuperação de lâminas, recuperação de conchas e outras partes.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30**.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 027/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 020/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 059/2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de junho de 2022.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:82892876

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 035-2022. Pregão Eletrônico Nº: 020/2022. Processo Nº 027/2022. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores leves/pesados, tratores, implementos agrícolas e maquinas pesadas da linha amarela do Município de Lagoa Grande/PE, através de operação de sistema informatizado, via internet, com rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de administração/ gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar e protetores. serviços de mecânica, elétrica geral, hidráulica, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, recuperação de lâminas, recuperação de conchas e outras partes.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30.**
Valor Global: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 22 de junho de 2022.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1ECAA359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2022 - SRP. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: (Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal(para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira.**Empresas vencedoras ONEVALLE PERFUMARIA LTDA**(23671155000155) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 25, 28, 29, 30, 32, 44, 50, 51, 54, 56, 60, 61, 69, 70 e 71 no valor total de R$178.597,50 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**(06536960000157) com os lotes: 35 e 45 no valor total de R$3.258,12 (três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).**TELMA LUCIA DA SILVA-ME**(01005202000199) com os lotes: 9, 10, 14, 19, 21, 24, 26, 31, 33, 36, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 57, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 75, 76 e 77 no valor total de R$209.174,60 (duzentos e nove mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**CAVALCANTE E MELO LTDA**(08987355000128) com os lotes: 2, 34, 53 e 72 no valor total de R$8.848,20 (oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**(36441415000148) com os lotes: 3, 20, 22, 23, 37, 40, 41, 42, 43 e 58 no valor total de R$88.623,69 (oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).**RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**(21693051000116) com os lotes: 27, 38, 39, 62, 63, 74 e 78 no valor total de R$68.834,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais). Empresas vencedoras valor total: R$557.336,11(quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e onze centavos):maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo 22/06/2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BDE0634E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 034/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 034/2022. Inexigibilidade Nº 013/2022. Objeto Descr: Contratação da Banda Musical BALAIO DE GATOS para apresentação das Festividades Juninas do SÃO JOÃO DA RUA DA ALEGRIA 2022 neste Munícipio, que será realizada no dia 26/06/2022. Em favor da Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,

inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, com o seguinte Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 22 de junho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8EA98653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MASTERLOC LOCACAO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 23.052.799/0001-65**, vencedora no valor Global de R$ 144.000,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 22 de Junho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DF19DF48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, DESTINADOS PARA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO SANTANA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 26.576.226/0001-29**, vencedora no valor global de R$ 14.640,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO..

Limoeiro, 22 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:81DABBD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, nos termos da legislação vigente, solicita aos interessados **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, a ser realizada até o próximo dia 29 de junho de 2022. Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com

Macaparana, 22 de junho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3868788D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrad0: **BH DENTAL COMECIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26**;

Valor registrado: **R$ 1.453,50 (mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, medicamentos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE,**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/05/2022
Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e **BH** DENTAL COMECIAL EIRELI.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:6E783827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde;**

Fornecedor Registrado: M. TESTA CONFECÇÃO,
Inscrita no CNPJ sob o nº **23.829.339/0001-09**
Valor registrado: **R$ 235,80 (duzentos e trinta e cinco reais)**.

OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, medicamentos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 30/05/2022
Signatários: Everaldo Pereira Nunes, José Flavio Cavalcanti da Silva e M. TESTA CONFECÇÃO.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:23C95470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal de Maraial;**

Fornecedor Registrado: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.791.907/0001-28;

valor registrado R**$ 633.271,90 (seiscentos e trinta e três reais duzentos e setenta e um real e noventa centavos);**

OBJETO**:** Registro de preços referente à aquisição futura e programada de **aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Maraial/PE**.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 22/04//2022
Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Admirso Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:95723BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Mauricio Junior da Silva**, aprovado(a) em 6° lugar CR com a média final de 89 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 13 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9511B2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Mauricio Junior da Silva**, aprovado(a) em 6° lugar CR com a média final de 89 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 13 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A221AF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeira, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Neuzivania de Figueredo Moura Simplicio**, aprovado(a) em 11° lugar CR com a média final de 70 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 18 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:9A858C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeira, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Valdenizia dos Santos Sá**, aprovado(a) em 8° lugar CR com a média final de 70 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 18 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:55A0FC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora do Ensino Infantil, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Maria Jaiane Oliveira Nascimento**, aprovado(a) em 1° lugar CR com a média final de 74 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 23 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:FA4A8447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeira, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Cristiane Lopes Rodrigues Santos**, aprovado(a) em 6° lugar CR com a média final de 71 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 26 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:2AE44757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, DAIANE DA SILVA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.050.684-59, RG 6.873.127, SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga Magalhães, Nº 774, Serra Talhada-PE, CEP 56.900-000, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 27 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B44039D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 295/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Pablo Menezes Moreno da Silva**, aprovado(a) em 7° lugar CR com a média final de 89 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 30 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:4AD7E3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 296/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor Auxiliar do Ensino Infantil, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **José Orlando da Silva**, aprovado(a) em 12° lugar CR com a média final de 58 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 06 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:3E591F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professor Auxiliar do Ensino Infantil, devidamente homologado.
RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **João da Silva Leite**, aprovado(a) em 10° lugar CR com a média final de 58 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 06 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:001373EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, EDEILTON ELSON LOPES LEITE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.216.374-74, RG 794.3132, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, Nº 051, Petrolina-PE, CEP 56327-140, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 08 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:13020390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, **HELLESSON MARGON DIAS GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.737.214-45, RG 10476327, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Bezerra, 547, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 13 de junho de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D9666504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, EDNEIDE MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.050.684-59, RG 6.873.127, SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga Magalhães, Nº 774, Serra Talhada-PE, CEP 56.900-000, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 27 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:26DFD276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118-A, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

APLICA O ÍNDICE DE REAJUSTE PREVISTO NO ART. 4º, §2º DA LEI Nº 528 DE 04 DE MAIO DE 2015, PARA O ANO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nas disposições da Lei nº 528 de maio de 2015:

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 4º, §2º da lei nº 528 de 04 de maio de 2015, fica estabelecido o índice de atualização monetária de 52,332500%, referente ao Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.
Art. 2º Os valores do índice utilizados neste cálculo foram das variações do ano de 2020 até o ano de 2022.
Art. 3º As tabelas previstas no anexo único da Lei nº 528 de 04 de maio de 2014, ficam atualizadas conforme o art. 1º deste decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 01 de Junho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2C9A40AA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO [REGISTRO DE PREÇOS] - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
[Registro de Preços]

PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPILATAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's), REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.**

Licitação com ITENS com parcela de 25% e ITENS EXCLUSIVOS à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor Individual – MEI

Valor Geral Estimado: R$ 4.624.214,50 (quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/06/2022 às 09h00min - até 08/07/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 às 09h15min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
08/07/2022 (sexta)	Das 10h00 às 12h00	Do 01 ao 40
08/07/2022 (sexta)	Das 13h00 às 15h00	Do 41 ao 80
11/07/2022 (segunda)	Das 10h00 às 12h00	Do 81 ao 120
11/07/2022 (segunda)	Das 13h00 às 16h00	Do 121 ao 180
12/07/2022 (terça)	Das 10h00 às 13h00	Do 181 ao 239

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 10 (dez) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequencia será posto em disputa.**
* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 22 de Junho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D275DBFA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE,** tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA.**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

LOCADORA: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.328.910/0001-11.**

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

EMPENHO: n.º 592/2022, datada de 10/05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 010/2022, instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 008/2022, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal n°. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº. 3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:44D4584C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

LOCADORA: **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.830.482/0001-07.**

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

EMPENHO: n.º 705/2022, datada de 01/06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório nº 013/2022**, instaurado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 010/2022**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal n°. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B9B6EE9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Conselheiro José Brasil, nº 128, - Centro – nesta cidade, para funcionamento do Centro de Políticas Públicas para o Idoso, deste município pelo período de 12(Doze) meses. LOCADOR: Sr. José Alfredo da Silva, inscrita no CPF/MF de nº 051.813.644-20, Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 11/06/2022 á 11/06/2023.

Nazaré da Mata, 22 Junho 2022. .

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal Assistencial Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1AD4685D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO - Nº - 021/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Extrato Contrato Nº 021/2022. CPL. Objeto: aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados aos usuários do CAPS e a equipe SAMU. Contratado: Empresa JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.292.982/0001-11. Valor Total: R$ 52.286,78 (Cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência 14/06/2022 a 14/06/2023.

Nazaré da Mata, 22 de Junho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F86512B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA RUA PARNAÍBA, S/N, JARDIM BRASIL, OLINDA-PE. INABILITADAS as empresas L C ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI E PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, as demais empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não haja interposição de recurso fica designado o dia **05/07/2022 às 10:00h** para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, na sede da Central de Licitações. Maiores Informações através do e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 22 de junho de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Presidente, em Exercício da CPL/Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EE748CEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6241/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem contratados temporariamente por excepcional interesse público, que exercem funções idênticas àquelas atribuídas aos Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 21 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1° - O adicional de risco à saúde, de que trata o art. 77, inc. III, da Lei Complementar Municipal n° 1/1990, quando pago aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município, será devido, em igual percentual, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem contratados temporariamente, por excepcional interesse público, para idênticas atribuições, desde que observadas as mesmas condições de trabalho.

Art. 2° - A concessão do adicional de risco à saúde a que se refere o art. 1° poderá ser efetivada mediante portaria do Secretário de Saúde, em que sejam relacionados os profissionais que farão jus à verba, em razão do exercício de atribuições idênticas às dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem ocupantes de cargos efetivos no Município.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), suplementadas caso necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2022.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:94D52154

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 104/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022003691-2;** Contribuinte: **A LOPES E XAVIER REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS LTDA-ME;** Inscrição Municipal:**067071-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500097224;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**15h05m, do dia 22 de março de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **ABR/2019 a JAN/2022;** Período Apurado (Competências):**ABR/2019 a JAN/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:261D36E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 133/2022

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel nº 133/2022
Processo Administrativo: nº 007/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2022
Locatário: Município de Olinda
Locador: CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 16.904.910/0001-39
Objeto: locação do imóvel situado na Rua Maria Conceição Viana, nº 1145, Jardim Atlântico, Olinda/PE, que servirá para instalação do almoxarifado da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: O LOCADOR receberá a título de aluguel a importância mensal de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, totalizando o montante anual de **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).**
Dotação Orçamentária: Código Reduzido 200 - Unidade Orçamentária 17071 – Função 12 – Subfunção 122 – Programa 2031 - Projeto Atividade 8023 – Elemento de Despesa 001 – Sub-Elemento 339039 - Fonte 1500.
Prazo da Locação: A presente locação vigerá por **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo ser prorrogada por igual período.
Data de Assinatura: 13/06/2022
Assinam: Como locatária: Edilene Soares das Neves – Secretária Municipal de Educação de Olinda. Como Locador: CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:72C85637

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022.

Extrato do Contrato nº 047/2022 – . Constitui o Objeto deste Contrato o fornecimento de combustíveis, dos tipos Gasolina comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Processo Administrativo n° 004/2022 – Dispensa n° 004/2022**, **VIGÊNCIA: 22/02/2022 à 22/05/2022** com Fundamento Legal no Art. 24, IV, da Lei n° 8.666. **VALOR TOTAL:** R$ 1.080.101,50 (Hum milhão, oitenta mil, centoe um reais e cinqüenta centavos). **CONTRATADA:** EMPRESA SILVA SOBRINHO COMBUSTIVEL, **CNPJ:** 12.188.727/0001-23.

Olinda, 24 de fevereiro de 2022

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:C8E9CF5E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH

PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.235 DE 13 DE JUNHO DE 2022, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 6.240, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas administrativamente e com fundamento na Lei Municipal nº 6.235 de 13 de junho de 2022, alterada pela alterada pela Lei Municipal n°6.240, de 16 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento formal necessário para concessão do auxílio emergencial;

RESOLVE:

ART. 1º - A concessão do auxílio emergencial, instituído pela Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 6.240, de 16 de junho de 2022, observará o disposto nesta Portaria.

ART. 2º - O auxílio emergencial de que trata esta Portaria é destinado à minimização das perdas financeiras de famílias diretamente atingidas pelas fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, que se enquadram nos termos dos artigos 2° e 3°-A, da Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal n° 6.240, de 16 de junho de 2022.

ART. 3º - Para a concessão do auxílio emergencial serão observadas a Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal n°6.240, de 16 de junho de 2022, a Lei Estadual n° 17.811, de 9 de junho de 2022 e o Decreto Estadual nº 53.017, de 17 de junho de 2022.

ART. 4º - Constituem requisitos para a concessão do auxílio emergencial:

a) Relatório social, assinado por Assistente Social, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento social e Direitos humanos – SDSDH, constando situação dos componentes das famílias beneficiárias;

b) Relatório técnico da Defesa Civil demonstrando a situação dos imóveis das famílias atingidas, inclusive quando forem os casos de interdição, demolição, etc;

c) Cópias de RG e CPF dos beneficiários.

ART. 5º - Para realização dos pagamentos serão formuladas listagens das famílias beneficiárias, que serão divulgadas na medida em que forem sendo cadastradas, constando número do CPF e nome do representante de cada família.

ART. 6º - Os pagamentos serão preferencialmente realizados através de depósitos nas contas bancárias de titularidade dos beneficiários ou

mediante ordens de pagamento bancárias, em nome dos representantes das famílias beneficiárias, ressalvadas as exceções devidamente justificadas.

ART. 7º - A concessão do auxílio emergencial dar-se-á mediante a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco das listagens contendo as famílias a serem beneficiadas, preferencialmente representadas por mulheres.

ART. 8º - As listagens publicadas dos beneficiários terão numeração e data, para melhor controle, e serão indicadas como anexos desta Portaria.

Parágrafo Único. Na divulgação das listagens deverão ser utilizadas as iniciais dos representantes das famílias beneficiárias e apenas partes dos respectivos CPF's.

ART. 9º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

ART. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012 /2022 - SDSDH
DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	CPF	NOME
1	XXXXXX	XXXXX
2	XXXXXX	XXXXX
3	XXXXXX	XXXXX

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7D6F246E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 013 de 13 de junho de 2022.

Aprova a inscrição da Entidade Centro Social Amiga de Todos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **13 de junho de 2022** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição, à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE: **Centro Social Amiga de Todos**.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 257/2022;
CNPJ: 44.359.681/0001-54;
NATUREZA: Defesa e garantia de direitos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 13 de junho de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:AA99F065

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 014 de 13 de junho de 2022.

Dispõe sobre o Indeferimento de Solicitação de inscrição no CMASO da OSC EntreLuz Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **13 de junho de 2022** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12. 435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo indeferimento da solicitação de inscrição no CMASO da OSC EntreLuz Social – CNPJ: 42.058.890/0001-32.

Art. 2º - Em caso de indeferimento de solicitação de inscrição, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao CMASO, interpondo o mesmo, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS nº14/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 13 de junho de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:08DAE974

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 015 de 13 de junho de 2022.

Referenda o Termo de Aceite para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 13 de junho de 2022 e

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das
políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.
CONSIDERANDO, o Decreto municipal nº 084 de 28 de maio de 2022 que Decreta situação de emergência no Município de Olinda, em razão das fortes chuvas decorrente de Chuvas Intensas.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no município de Olinda;

Art. 2º - O valor de referência para o cofinanciamento federal mensal do PVAC para oferta do serviço de calamidades públicas e emergências, conforme pactuação da CIT, Resolução nº 7 de 17/05/2013, e do CNAS, Resolução CNAS nº 12/2013, e Portaria MDS nº 90, de 03/09/2013, corresponde a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 13 de junho de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:6AF92A99

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 016 de 13 de junho de 2022.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 3º, quadrimestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **3º quadrimestre do ano de 2021**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE), através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 13 de junho de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:1127A23B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Ata da Quarta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 27 de abril do ano de dois mil e vinte dois.
No vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de 2022, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Viviane Helena de Souza, representando a Secretaria de Governo. **Conselheiros (as) Governamentais Suplente:** Sra. Ana Lúcia Gomes de Souza, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Marcos Moraes que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho de Santana, representando a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sr. Gilson Braga dos Santos que representa a Categoria Usuários do SUAS, Sr. Jadilson Vieira Gomes e a Sra. Milânia Isabel do Nascimento, ambos representam a categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada por todos os presentes, dando continuidade, a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, fez a leitura da Ata da reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de março de 2022, que foi aprovada por unanimidade. No que se refere a solicitação de inscrição, a Técnica do CMASO, Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório técnico da OSC Associação Crescer Mais, que atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como premissas principais: A Promoção da Assistência Social; Garantia de Direitos; Fortalecimento dos Vínculos Familiares e a

Oferta dos Serviços Socioassistenciais dando ênfase na Proteção Social Básica. No que concerne à Estrutura Física da OSC, o ambiente é higienizado, com pinturas conservadas, seu espaço com excelente estrutura e com ar-condicionado em todos os ambientes, no Piso 1, possui um auditório, 04 salas para atividades coletivas, 01 sala para atendimento individual, 02 banheiros masculinos e 02 femininos, como também 01 sala com 15 máquinas de costura. No Piso Térreo possui 01 salão para eventos, 01 banheiro com acessibilidade, 04 salas para atividades coletivas e 01 berçário. As atividades desenvolvidas no núcleo e que deverão retornar este ano são: Artesanato; Bazar Social; Curso Profissionalizante de Costura; Reforço Escolar; Oficinas de Brincadeiras; Atividades Esportivas; Oficina de Culinária; Oficina de Música; Atividades Religiosas (estudo bíblicos) e Mutirões da rede de saúde. Após a leitura do relatório, a técnica também fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 04/2022 que indica o Deferimento da solicitação de inscrição da citada OSC. Após discussões o pleno aprovou por unanimidade, a inscrição da Associação Crescer Mais, através da **Resolução CMASO nº 10/2022**. Logo em seguida, a técnica Vanessa, fez a leitura do relatório de solicitação de inscrição da OSC Centro Cultural e Social Severinos, que atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como missão: Contribuir com a formação cultural e o desenvolvimento biossocial de crianças, adolescentes e jovens. No que se refere a estrutura física, seu espaço é amplo e arejado, com dois anexos respectivamente: Anexo 1, 01 salão, 01 sala da diretoria, 01 sala para atendimento individual, 01 sala de dança, 02 salas de artesanatos, 01 sala para curso profissionalizante de cabeleireiro, 01 sala para curso profissionalizante de unhas em gel, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 sala para material de limpeza, 01 refeitório. O anexo 2, fica localizado a creche, que possui 06 salas, divididas para atividades pedagógicas, coletivas e berçário. As instalações sanitárias são compostas por seis banheiros distribuídas em seus anexos. Vale destaque para as áreas externas amplas, para atividades de lazer e esporte. No que se refere as atividades desenvolvidas, possui atendimento de Creche, para crianças de 0 a 4 anos, com capacidade de atendimento de até 60 crianças, cursos profissionalizantes de cabelereiro e unha em Gel para jovens e adultos, a partir de 14 anos, com atendimento ilimitado, danças culturais para crianças, jovens e adultos, a partir de 05 anos, com até 30 participantes e aula de Artesanato Reciclar e Preservar, para adultos e idosos, com até 30 participantes. Após a leitura do relatório, a técnica também fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização de nº 03/2022 que indica o Deferimento da solicitação de inscrição citada OSC. Após discussões o pleno aprovou por unanimidade, a inscrição do Centro Cultural e Social Severinos, através da **Resolução CMASO nº 09/2022**. No seguinte ponto, a Sra. Silvania fez a leitura do Ofício encaminhado ao Conselho pelo Ministério Público de PE, que solicita informações sobre eventual regulamentação, bem como sobre os valores orçamentários propostos pelo colegiado para o benefício do auxílio natalidade nos últimos três anos. Em resposta ao MPPE, o Conselho encaminhou o Ofício nº 027/2022 – CMASO, que informa sobre uma reunião com a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, juntamente com representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que foi discutido o citado auxílio, na ocasião constatou-se que não há registro de distribuição ou existência acerca da oferta do benefício eventual no município de Olinda. Foi discutido a construção do kit natalidade, como também os critérios para o recebimento. O Sr. Gilson Barbosa, informou que o Auxílio será regulamentado por Portaria pelo Secretário da Pasta, que será submetido ao Pleno deste Conselho, logo em seguida foi aberto as discussões. Após discussões, foi aprovado por unanimidade, a concessão de Benefícios Eventuais, em específico o Auxílio Natalidade no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Olinda/PE, como também o formato do kit e os critérios de recebimento, através da **Resolução CMASO nº 11/2022**. No próximo ponto, a técnica Vanessa, fez a leitura do ofício que foi Encaminhado do MPPE ao Conselho, solicitando informações sobre eventuais deliberações acerca de políticas públicas e estratégias no âmbito municipal sobre o enfrentamento da gravidez na adolescência, como também fez a leitura da Portaria de instauração, a mesma falou sobre a reunião promovida pelo Conselho através da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, realizada no dia 20 de abril do corrente ano, de forma remota, com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, com suas duas proteções DPSE e DPSB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo, COMDACO, AEPETI e de representantes de algumas OSC's inscritas no CMASO, onde foi dialogado sobre as Políticas para o Enfrentamento da Gravidez na Adolescência. A mesma informou ainda que a reunião teve uma participação efetiva, onde foram elencadas algumas causas e consequências, desses segmentos que atuam na proteção e garantia de direitos para crianças e adolescentes. Houveram relevantes propostas, como a elaboração de um Plano de Intervenção para o enfrentamento da gravidez na adolescência, que deverá ser submetido na próxima Plenária Ordinário do CMASO. A Sra. Carmem Espiúca, falou da importância de criar um Comitê de Enfrentamento envolvendo todos os entes, inclusive a Secretaria de Cultura e Turismo. **Informes e Outros Assuntos:** A Sra. Silvania Pessoa fez a leitura do Ofício Circular nº 01/2022 – SDSDH, que solicita um representante deste Conselho, para participar da reunião, para implementação do fluxo de rede e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município de Olinda, a reunião será no dia 04/05 às 14h, na Uninassau, que fica localizada no Shopping Patteo. O Sr. Gilson Braga se propôs a participar. O próximo informe é do Sr. Jadilson Gomes, que comunica a todos sobre o repasse do Governo Federal para execução do SCFV, até o momento o valor transferido foi de R$ 111.000,00, o mesmo cita ainda que o Serviço não vem sendo executado no território do CRAS 8, mesmo território que fica localizado o Centro de Assistência Social Sandra Moraes. Segundo ele, o CRAS do Varadouro, está atendendo em outro Bairro, devido a problemas na estrutura física do imóvel e aproveita pra fazer alguns questionamentos sobre a resposta da Secretaria sobre a execução direta do SCFV, como a inclusão da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nos grupos da execução direta e a relação das crianças e adolescentes atendidas. Em resposta, a Sra. Silvania Pessoa, informou que o Conselho recebeu Ofício, comunicando da citada inclusão, e solicitando a relação da Comissão, com seus respectivos telefones e no que se refere a listagem, foi anexado a relação do SISC. O Sr. Marcos Morais, falou da importância de incluir a execução indireta no Plano Municipal de Assistência Social. O Sr. Arlindo Alex, falou sobre o Decreto do Governo do Estado, que autoriza a realização de eventos e que inclusive revoga a obrigação de uso de máscaras em ambientes abertos e fechados e diante disso, o SCFV já deveria ter retornado no formato presencial, porém não fazem por não ter estrutura adequada. O mesmo cita ainda que o Conselho tem um carro a sua disposição e que é importante intensificar o monitoramento. A Sra. Carmem Espiúca, diz que a Comissão está trabalhando para dar início ao monitoramento aos serviços socioassistenciais do município, principalmente os CRAS. Finalizando os informes, o Sr. Gilson Barbosa, fala sobre a Plenária Extraordinária, agendada para o dia 29/04, com pauta única, apreciação do Plano Municipal de Assistência Social, para os anos 2022 a 2025. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 27 de abril de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Vice - Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:ABDDA09D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Ata da Segunda Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 29 de abril do ano de dois mil e vinte dois.

No vigésimo nono dia do mês de abril do ano de 2022, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Viviane Helena de Souza, representando a Secretaria de Governo, Sra. Claudia Batista de Mello, representante da Procuradoria Geral do Município e a Sra. Deborah Gomes, representando a Secretaria de Infraestrutura. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Sra. Ana Lúcia Gomes de Souza, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, Sra. Carmem Espiúca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Marcos Morais que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho de Santana, representando a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC, Sr. Gilson Braga dos Santos e a Sra. Edileuza Maria Marcos Sá Barreto, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, representando a categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, citou a pauta única, apreciação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, que corresponde ao período de 2022 a 2025. O mesmo diz ainda que o PMAS foi construído em dois momentos, com representantes de vários atores da política de Assistência Social do município, logo em seguida, foi encaminhado a este Conselho para apreciação e deliberação. O Sr. Gilson diz ainda, que o Plano foi analisado pela Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização em duas ocasiões, que fez algumas observações e sugeriu algumas ações. Logo em seguida, foi aberta as discussões sobre o formato da apresentação, leitura total, ou apenas os destaques da citada Comissão, posto em votação, foi aprovado a leitura apenas dos destaques, uma vez que todos os Conselheiros receberam o PMAS com antecedência ao Pleno, através de e-mail e no grupo do WhatsApp. O Sr. Gilson Barbosa, apresentou as técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, presentes na reunião, para sanar as dúvidas caso ocorro no decorrer da apresentação, a Sra. Fernanda Barreto, Diretora da Proteção Social Especial e a Sra. Roseane Tenório, representando a Diretoria da Proteção Social Básica. A Sra. Carmem Espiúca, deixa registrado que não houve uma participação efetiva de representantes do Governo, na análise feita pela Comissão de Monitoramento, uma vez que apenas a Sra. Fátima Duarte, participou da primeira reunião, no segundo momento apenas representantes da Sociedade Civil estavam presentes. Dando continuidade, a Sra. Vanessa Arruda, técnica do CMASO iniciou a apresentação do PMAS que é um dos mais importantes instrumentos de planejamento público para a gestão da assistência social no município. A mesma faz a leitura dos destaques relatados pela Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, que são discutidos e posto em votação por destaque. Logo em seguida, foi apresentado a criação e inclusão de algumas ações com suas respectivas estratégias, metas e resultados esperados, como: foi acrescentado as Organizações da Sociedade Civil, na qualificação e ampliação do SCFV, promovendo formação continuada; garantir a oferta do SCFV preferencialmente de forma indireta em consonância com o MROSC, e direta, desde que previamente aprovado pelo CMASO, garantindo a autonomia entre os atores envolvidos; Garantir Chamamento Público com Recurso do FMAS para financiamento de Políticas Públicas e Projetos na Prevenção para Idosos e Pessoas Com deficiência, tanto na Proteção Social Básica, como na Especial; Garantir a oferta dos kits natalidade; Garantir a política de enfrentamento e prevenção dagravidez na adolescência; Garantir o chamamento público das instituições deLonga Permanência para Idosos – ILPIS; Implantar e garantir a criação do 4º Conselho Tutelar no município de Olinda; Articular junto ao Governo do Estado de Pernambuco a instalação de um Complexo Policial em Olinda, composto porDelegacias especializadas de crianças e adolescentes, idosos e mulher e por fim, Garantir a participação do CMASO no debate do ciclo orçamentário para as políticas socioassistenciais do município de Olinda. Após as discussões, posto em votação, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 a 2025, foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 012/2022**. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Presidente do CMASO da Assembleia.

Olinda 29 de abril de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:C4D043F8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PRIMEIRA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

PRIMEIRA LISTAGEM -
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.167.494-XX	C.A. DA S.
2	XXX.222.864-XX	E.L.C.P. DA S.
3	XXX.853.664-XX	F.P. DA S.
4.	XXX.718.034-XX	F. C. DA S.
5.	XXX.018.794-XX	I.G.DA S.
6.	XXX.538.524-XX	J.G. DA C.

Olinda, 22 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CB46B857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo Nº: 035/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 020/2022 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de mini trio elétrico, destinado à publicidade de ações institucionais e pequenos eventos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Orobó - PE, Valor Máximo Aceitável R$ 215.526,60 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) – Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 07/07/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL,

através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de junho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:47A34628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03/05/2022, de autoria do servidor público municipal **JOSÉ DILSON FERREIRA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/09/1998 a 31/08/2003, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 046/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOSÉ DILSON FERREIRA**, matrícula nº 485-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2022 até o dia 30-08-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D5CCF156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03-05-2022, de autoria da servidora pública municipal **NOEMEA RODRIGUES DE ARAÚJO**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1998 a 30/06/2003, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 048/2022, bem como.

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **NOEMEA RODDRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 420-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2022 até o dia 30/08/2022, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:50575B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03/05/2022, de autoria do servidor público municipal **MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2016, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 049/2022, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA**, matrícula nº 1402-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2022 até o dia 30-08-2022, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:4B0F1A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03-05-2022, de autoria da servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/2003 a 30/06/2008, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 050/2022, bem como.

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 573-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2022 até 30/08/2022, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:310E831E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 13-05-2022, de autoria da servidora pública municipal **SEVERINA MOREIRA DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1993 a 30/06/1998, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 056/2022, bem como.

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **SEVERINA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 605-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2022 até 30/08/2022, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:721CD3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/02/2022, entre este Município e o servidor EDVALDO GOMES BEZERRA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/02/2022, celebrado entre o Município e o Sr. **EDVALDO GOMES BEZERRA,** portador do RG de nº 5.134.613 SDS-PE, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de pedreiro, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:62A4303B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-2022 CPL/PMP

1º Termo Aditivo para acréscimo com alterações qualitativas ao CONTRATO Nº. 003/2021 – CPL/PMP. Objeto: Aditamento para acréscimo com alterações quantitativas no percentual de 36.43% (trinta e seis vírgula quarenta e três porcento), o percentual acrescido corresponde ao montante de 93.879,63(noventa e três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Contratado: AGIL CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 36.376.673/0001-98. Valor reprogramado do Contrato: R$ 351.517,95 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Palmares, 15 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:702E1BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2022 – CPL/ PMP

Contrato Nº: 004/2022 – CPL/ PMP. Processo Licitatório n°. 012/2022. Tomada de Preços n°. 005/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de obra de pavimentação no município dos palmares, Contrato de Repasse nº 1.075.391-32/2021, Convênio Siafi nº 912681/2021, do Ministério do Desenvolvimento Urbano voltado à implantação e qualificação Viária. Contratado: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 26.165.343/0001-08. Valor: R$ 526.979,77 (Quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 21/06/2022 à 21/06/2023.

Palmares, 21 de junho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:DB000A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 012/2022. Processo Administrativo nº: 003/2022 Dispensa nº 002/2022. Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo passeio destinado as atividades e serviços da Câmara Municipal de Palmeirina-PE. Contratado: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ: 11.491.400/0001-63. Valor: R$ 26.400,00. Vigência de: 13/06/2022 a 13/02/2023.

Palmeirina, 13/06/2022.

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO-
Presidente

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:688F626E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 007/2022

RATIFICAÇÃO
Ratifico e reconheço o Processo Licitatório nº. 018/2022 - CPL. Dispensa nº. 007/2022. Contratação emergencial de empresa de engenharia para a execução dos serviços de retelhamento do prédio sede da Prefeitura Municipal nesta cidade, conforme projeto básico nos autos. Empresa contratada: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.741.760/0001-64, com à Rua São Jose, 214, São José, Garanhuns – PE, devidamente representada pelo Sr. Ricardo José de Souza Costa, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/PE nº. 11.138, portador da cédula de identidade nº. 7171161 SDS/PE, CPF nº. 062.880.394-03. Valor global de sua cotação em: R$ 93.684,64 (noventa três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), FUNDAMENTAÇÃO: considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Palmeirina, 17/06/2022 –

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA –
Prefeita.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:80BEE62C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que nos dias 24 (vinte e quatro) e 29 (vinte e nove) de junho, culturalmente são comemorados os dias de São João e São Pedro;

CONSIDERANDO o feriado de São João – 24 de junho, instaurando ponto facultativo no dia anterior (23/06/2022), além da adesão ao feriado de São Pedro do dia 29/06/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42/2022 de 22 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao Feriado de São João comemorado no dia 24 de junho, na próxima sexta-feira.

Art. 2º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Panelas/PE;

Art. 3º - Adere ao feriado de São Pedro culturalmente comemorado no dia 29 de junho de 2022.

Art. 4º-As horas não trabalhadas nos dias indicados nos artigos 2º e 3º, serão compensadas em outros dias a serem definidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 22 de junho de 2022.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:211DEB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: PAULO HENRIQUE JULIAM
CNPJ n.º 27.048.648/0001-94
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projeto de engenharia para licitação do mercado público do município de Panelas-PE.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.00401.2120 – Governança de Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:3631489E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 106/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.987.355/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 23 de maio de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CE840C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 096/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.987.355/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 23 de maio de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA,
Secretário Municipal de Finanças e Administração.

ANDRÉ IGOR DA SILVA,
Secretário Municipal de Governo.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Cultura e Turismo.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:12659761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 089/2021

PROCESSO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e descartável, destinados à Prefeitura Municipal de Panelas-PE, e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.987.355/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 23 de maio de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C2120548

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ADERE AO FERIADO DE SÃO JOÃO E AO FERIADO DE SÃO PEDRO, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, NA FORMA A SEGUIR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que nos dias 24 (vinte e quatro) e 29 (vinte e nove) de junho respectivamente sexta-feira e quarta-feira, são comemorados os dias de São João e São Pedro;

CONSIDERANDO que a adesão ao feriado de São João, instaurando ponto facultativo no dia anterior (23/06/2022), além da adesão ao feriado de São Pedro do dia 29/06/2022 implicam em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao Feriado de São João comemorado no dia 24 de junho no ano corrente, na próxima sexta-feira.

Art. 2º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Panelas/PE, exceto para os serviços essenciais e para as atividades da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º - Adere ao feriado de São Pedro culturalmente comemorado no dia 29 de junho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Panelas (PE), 22 de junho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:ED5F6BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2022

Ratifico a dispensa de licitação Nº 010/2022, através do Processo Nº: 029/2022, com base no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
-Objeto Nat.: Locação
-Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a instalação da feira de animais
- Em favor do Senhor: **LUIZ ROLDÃO GUIMARÃES**
- CPF.: 238.447.794-34
- Valor Contratado: **R$ 14.400,00.**

Paranatama, 02 de Junho de 2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:891AD03A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 252 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de PARANATAMA – PE com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPSEPAR), de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPÍO DE PARANATAMA – PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Paranatama – PE com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo IPSEPAR – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no artigo 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 113/2021.

§ 1º. Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º. Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º. O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 20 (vinte) dos meses subsequentes.

Art. 7º. O IPSEPAR – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:030DD936

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NORMATIVO Nº 001/2022 – PMP/PE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022-PMP/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMP/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **http://www.advise.net.br**, no período entre ~~**14 horas do dia 26 de maio de 2022 até às 23 horas e 30 minutos do dia 17 de junho de 2022**~~, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **http://www.advise.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;
2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;
2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;
2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia ~~**20 de junho de 2022**~~.
3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;
4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação**.
5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
8.2. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência** e **tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a última inscrição, sendo nula a primeira, sem direito a ressarcimento.
12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por e-mail até o encerramento das inscrições *online*, anexando ao e-mail documento comprobatório da necessidade de tal atendimento, endereçado a **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, o e-mail terá sua solicitação indeferida.
13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.
16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
[...]

10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
11. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, ~~encaminhando até o dia **20/06/2022** para o seguinte endereço eletrônico: **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos~~.
[...]

[...]
ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO
01 – Publicação do Edital Normativo – 20/05/2022
02 – Período de Inscrição – ~~26/05/2022 a 17/06/2022~~
03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/05/2022 a 01/06/2022
04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022

05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022
06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 07/06/2022 até às 13:00 horas do dia 09/06/2022
07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 13/06/2022
08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – ~~20/06/2022~~
09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – ~~20/06/2022~~
10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – ~~22/06/2022~~
11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – ~~22/06/2022~~
12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – ~~Das 13:00 do dia 22/06/2022 até às 13:00 horas do dia 24/06/2022~~
13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – ~~Das 13:00 do dia 22/06/2022 até às 13:00 horas do dia 24/06/2022~~
14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – ~~27/06/2022~~
15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – ~~27/06/2022~~
16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 25/07/2022
17 – Data de realização das provas objetivas – 31/07/2022
18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 01/08/2022
19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 01/08/2022 até às 13:00 horas do dia 03/08/2022
20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 15/08/2022
21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 15/08/2022
22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 15/08/2022 até às 13:00 horas do dia 17/08/2022
23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 19/08/2022
24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 19/08/2022
25 – Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) – 19/08/2022
26 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 24/08/2022 até às 13:00 horas do dia 26/08/2022
27 – Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) – 28/08/2022
28 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 29/08/2022
29 – Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) – 29/08/2022
30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022
31 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022
32 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 02/09/2022
33 – Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos – 02/09/2022
34 – Publicação do resultado final – 05/09/2022
35 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 05/09/2022 até às 13:00 horas do dia 07/09/2022
36 – Publicação do resultado definitivo – 08/09/2022

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

[...]

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **http://www.advise.net.br**, no período entre **14 horas do dia 26 de maio de 2022 até às 23 horas e 30 minutos do dia 30 de junho de 2022**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.
2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site: **http://www.advise.net.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas nele;
2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site acima;
2.3. Indicar no Formulário de Inscrição o cargo interessado;
2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar à respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção do cargo pleiteado, em qualquer agência bancária ou correspondente bancário;
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **01 de julho de 2022**.
3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado até o momento anterior à liberação da Relação das Inscrições Deferidas. Após a liberação da Relação das Inscrições Deferidas, esta passa a valer como documento de orientação para a realização das provas do certame;
4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
4.1. **O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na sua NÃO efetivação**.
5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a ADVISE e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição *online* pelo candidato, bem como, da compensação do boleto de pagamento referente à taxa de inscrição, com exceção, para este último aos candidatos economicamente hipossuficientes.
8.1. Devido à inconsistência na compensação de boleto bancário por parte dos sistemas financeiros dos bancos, caso o candidato pague o boleto bancário referente à taxa de inscrição e ele não conste na Relação das Inscrições Deferidas, quando da publicação desta, o candidato deverá **obrigatoriamente**, manifestar-se no prazo de recurso desta etapa, sob pena de cancelamento de sua inscrição, caso sua manifestação ou solicitação de deferimento de inscrição seja feita em prazo extemporâneo.
8.2. A ADVISE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.3. A inscrição do candidato no presente concurso público implicará a **completa ciência** e **tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
8.4. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. Fica vedada a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a coincidir o horário da realização das provas, prevalecerá a última inscrição, sendo nula a primeira, sem direito a ressarcimento.
12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de **viabilidade** e de **razoabilidade**.
12.1. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por e-mail até o encerramento das inscrições *online*, anexando ao e-mail documento comprobatório da necessidade de tal atendimento, endereçado a **contato@advise.net.br** aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após este período, o e-mail terá sua solicitação indeferida.
13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
14. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, presbiopia, estrabismo e congêneres.
16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
[...]

10. As Pessoas Com Deficiência (PCD) participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
11. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, informando até o dia **30/06/2022** na "Página do Candidato", não sendo necessário anexar documento.
[...]

[...]
ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO
01 – Publicação do Edital Normativo – 20/05/2022
02 – Período de Inscrição – 26/05/2022 a 30/06/2022
03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/05/2022 a 01/06/2022
04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022
05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022
06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 07/06/2022 até às 13:00 horas do dia 09/06/2022
07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 13/06/2022
08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 30/06/2022
09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 01/07/2022
10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 04/07/2022
11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 04/07/2022
12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022
13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022
14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 08/07/2022
15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 08/07/2022
16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 25/07/2022
17 – Data de realização das provas objetivas – 31/07/2022
18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 01/08/2022
19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 01/08/2022 até às 13:00 horas do dia 03/08/2022
20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 15/08/2022
21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 15/08/2022
22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 15/08/2022 até às 13:00 horas do dia 17/08/2022
23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 19/08/2022
24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 19/08/2022
25 – Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) – 19/08/2022
26 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 24/08/2022 até às 13:00 horas do dia 26/08/2022
27 – Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) – 28/08/2022
28 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 29/08/2022
29 – Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) – 29/08/2022
30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022
31 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022
32 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 02/09/2022
33 – Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos – 02/09/2022
34 – Publicação do resultado final – 05/09/2022
35 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 05/09/2022 até às 13:00 horas do dia 07/09/2022
36 – Publicação do resultado definitivo – 08/09/2022

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE permanecem inalteráveis.

Paranatama(PE), em 21 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D497FBCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Passira, informa que na publicação do dia 20/06/2022, conforme Código de Identificação: F0D0CC69, onde lê-se **Rua da Alegria desta Cidade,** leia-se Pátio de Evento da Rua da Matriz, desta Cidade.

Passira, 22 de Fevereiro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:3BAE2BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Passira, informa que na publicação do dia 20/06/2022, conforme Código de Identificação: 0D6D5D1C, onde lê-se **Rua da Alegria desta Cidade,** leia-se Pátio de Evento da Rua da Matriz, desta Cidade.

Passira, 22 de Fevereiro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:116C7A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 INEXIGIBILIDADE N° 003/2022

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do artista **WALLAS ARRAIS**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **WA SHOWS E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ 44.678.204/0001-51,** para apresentação do mesmo na Tradicional Festa do Milho, no dia 08/07/2022, no Pátio de Eventos da Rua da Matriz, desta Cidade, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Passira, 22 de Junho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:59CA9EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do artista **LUAN DOUGLAS**, através do seu empresário exclusivo a empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ 17.711.968/0001-29**, para apresentação do mesmo na Tradicional Festa do Milho, no Pátio de Eventos na Rua da Matriz, nesta Cidade que será realizada, **no dia 09 de Julho de 2022**, desta Cidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Passira, 22 de Junho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:A7B74DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022 INEXIGIBILIDADE N° 005/2022

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da artista **NANARA BELLO**, através do seu empresário exclusivo a empresa **FRANCISCO SOARES. DA COSTA JÚNIOR, CNPJ 32.482.767/0001-90**, para apresentação da mesma na Tradicional Festa do Milho, no Pátio de Eventos na Rua da Matriz, nesta Cidade que será realizada, **no dia 10 de Julho de 2022**, desta Cidade, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Passira, 22 de Junho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:847A41D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 003/2022. DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Nos termos do artigo 4°, incisos I, VII e VIII da Lei 818, de 18 de janeiro de 2018, da **PORTARIA/SEDUC Nº 002/2022, de 10 de junho de 2022** que autoriza o funcionamento da Escola Municipal Prefeito Herculano Bandeira de Melo Filho, **Código INEP n.º 26191610**, por iniciativa da administração do Sistema Municipal de Educação do Paudalho – Pernambuco, fica instituído o Cadastro Escolar da referida unidade municipal de ensino sob o **n.º C.E. M-0003-2022**.

Paudalho-PE, 22 de junho de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:5E384B37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI 1467/2022

Lei n° 1.467/2022

Reajusta os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1° - Fica concedido um reajuste de 15% (Quinze por cento), nos vencimentos dos Cargos do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2° - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias constantes no Orçamento do Legislativo para 2022 suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus Efeitos financeiras à partir de 01 de junho de 2022.

Pedra – PE, Gabinete do Prefeito em 10 de junho de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8740934F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 031/2022/PMP. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

No Aviso de abertura da TP 007/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 21/06/2022, pág. 102, e Jornal do Comércio pag. 7 – Economia,
onde se lê: abertura dia 06/07/2022.
Leia-se: 11/07/2022 às 10:00hrs.

Pesqueira- PE, 22 de junho de 2022

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E53AA266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 032/2022/PMP. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

No Aviso de abertura da TP 008/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 21/06/2022, pág. 102, e Jornal do Comércio pag. 7 – Economia,
onde se lê: abertura dia 06/07/2022.
Leia-se: 11/07/2022 às 14:00hrs.

Pesqueira- PE, 22 de junho de 2022

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8107FA95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 026/2022/PMP. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO Nº 026/2022/PMP. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar os serviços de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas (MHCDC), na Zona Rural do Município de Pesqueira. MHCD/CONVÊNIO/FUNASA Nº 01217/2017.
No Aviso de abertura da TP 003/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios pág. 98 e Diário Oficial da União – Seção 3 nº 108 do dia 08/06/2022, pág. 98, tendo em vista o dia 23/06/22, ser ponto facultativo Municipal onde se lê: abertura 23/06/2022,
Leia-se: 01/07/2022, às 14:00hrs

Pesqueira- PE, 22 de junho de 2022

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:AF4BA6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 030/2022/PMP. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

PROCESSO Nº 030/2022/PMP. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Serviço. Objeto: contratação de Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos e CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente) em vias públicas no Município de Pesqueira.
No Aviso de abertura da TP 006/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13/06/2022, pág. 83, onde se lê: abertura dia 28/06/2022
Leia-se: abertura dia 30/06/2022 às 14:00 horas.

Pesqueira- PE, 22 de junho de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:14201313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022

DECRETO Nº 029 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Pesqueira-PE em virtude do falecimento do cantor pesqueirense PAULO DINIZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do cantor pesqueirense PAULO DINIZ, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à música e a cultura do país no decorrer de sua vida como cantor e compositor, se tornando um dos principais nomes da MPB;
CONSIDERANDO a tristeza geral da comunidade pesqueirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre figura pública que tanto contribuiu para a cultura do país;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pesqueirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pesqueira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **PAULO DINIZ**, que, em vida, dedicou-se de forma inestimável à música e a cultura brasileira.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 22 de Junho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F026D773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Às 10:00 (dez horas) do dia 21 de Junho de 2022, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas no Decreto 1.149/2021, referente ao Processo nº 037/2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 019/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE UMA E.T.A. – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quando que iniciada a sessão, onde se fez presente uma empresa interessada a apresentar a proposta e habilitação.

A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação Fracassada, em razão que a proponente interessada, não atendeu os requisitos 13.3 do edital, não apresentou balanço patrimonial do exercício de 2021, considerada então pela pregoeira inabilitadas, sendo o presente pregão declarado fracassado, com isso não obteve sucesso em conseguir Adjudicar o item ora licitado. E será feito a repetição da publicação estipulando um novo prazo, para uma nova sessão.

Petrolândia-PE, 22 de Junho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

EDVALDA SILVA CARVALHO
Equipe de Apoio

MERJANE DA SILVA
Equipe de Apoio

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C70D7A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, **OBJETO:** Serviços Médicos, **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** a partir do dia 04/07/2022, às 7:30hs (sete horas e trinta minutos). **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.009.800,00 (um milhão nove mil e oitocentos reais).** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.petrolandia.pe.gov.br /transparência.**

Petrolândia/PE, 22 de Junho de 2022

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E05AA6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO **Nº 046/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 027/2022**, OBJETO: **Aquisição de Material Elétrico**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Por item,** Recebimento de Proposta**: 23/06/2022**, Data da Sessão: **06/07/2022** as 09:00 (nove horas), com o **Valor Máximo de R$ 1.507.197,86** (Um milhão, quinhentos e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br /transparência.**

Petrolândia/PE, 22 de Junho de 2022

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:563CFDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2022.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 006/2022, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 12.997.385/0001-92, referente à contratação de empresa para construção de instalação da solução alternativa coletiva simplificada de tratamento de água (SALTA-Z), no Município de Petrolândia/PE**,** no **VALOR GLOBAL** de R$ 26.314,70 (Vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 13 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:989EF52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – PE – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.997.385/0001-92, com sede na Rua do Emboabas, S/N – Complemento LT 14 QD 49, Bairro Heliópolis, cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, CEP: 55.298-145.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de instalação da solução alternativa coletiva simplificada de tratamento de água (salta-z), no Município de Petrolândia/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 26.314,70 (Vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A3F8631A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2022/FMAS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

-Processo nº 003/2022/FMAS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Transporte de funcionários no deslocamento da Sede do Município aos Centros de Referência para reunião/capacitação nas cidades de Garanhuns, Caruaru, Gravatá e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
-Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOSE DJAIR VENTURA DA SILVA – CPF Nº 039.552.554-33, foi declarado credenciado para os itens nº 01 – (Garanhuns – PE), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais); (02 – Caruaru – PE), com o valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais); (03 – Gravatá – PE), com o valor unitário R$ 400,00 (quatrocentos reais); e, (04 – Recife – PE), com o valor unitário R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Junho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:081AC15E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2022/FMAS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

-Processo nº 003/2022/FMAS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Transporte de funcionários no deslocamento da Sede do Município aos Centros de Referência para reunião/capacitação nas cidades de Garanhuns, Caruaru, Gravatá e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
-Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JOSE DJAIR VENTURA DA SILVA – CPF Nº 039.552.554-33, foi declarado credenciado para os itens nº 01 – (Garanhuns – PE), com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais); (02 – Caruaru – PE), com o valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais); (03 – Gravatá – PE), com o valor unitário R$ 400,00 (quatrocentos reais); e, (04 – Recife – PE), com o valor unitário R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Junho de 2022.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:29835667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022/FMS

-Processo Nº: 016/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao SAMU do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 052/2022/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 203.244,87 (duzentos e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:215061D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022/FMS

-Processo Nº: 016/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao SAMU do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 053/2022/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 68,00 (sessenta e oito reais), correspondente ao fornecimento do item nº 156.

-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BC6B4FD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022/FMS

-Processo Nº: 017/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao CAF do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 050/2022/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 290.875,77 (duzentos e noventa mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8762FD0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022/FMS

-Processo Nº: 017/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao CAF do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 051/2022/FMS.
-Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 01.722.296/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 13.821,00 (treze mil e oitocentos e vinte e um reais), correspondente ao fornecimento do item nº 19.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 10 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:10B496B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

-Processo Nº: 018/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2022.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados a Vigilância Sanitária do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 211.329,78.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 015/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, com o valor global de R$ 40.583,73 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos); CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ/MF nº 02.248.312/0001-44, foi declarada vencedora dos itens nº 40 e 41, com o valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Junho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:72F111B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2022/PMP

Processo nº 021/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Compra. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de móveis e mobiliários, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor R$ 178.429,85. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23/06/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 06/07/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 06/07/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 22 de Junho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DE4AE813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE: AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

UJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE: AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - Processo Nº: 016/2022 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência **Nº 001/20** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa: **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.565.011/001-72 ,** interpôs recurso de impugnação ao edital. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214 ou pelo email: licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de junho de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:AAB3D576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE: AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO Nº: 016/2022

UJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE: AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - Processo Nº: 016/2022 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência **Nº 001/20** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa: **STEALMOAIC (Sindicato dos Trabalhadores em empresas de asseio e conservação, limpeza urbana locação de mão de obra etc),** inscrita no CNPJ sob o nº **04.072.540/0001-31 ,** interpôs recurso de impugnação ao edital. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214 ou pelo email: licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de junho de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FD8C8514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE: AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO Nº: 016/2022 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

UJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE: AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO - Processo Nº: 016/2022 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência **Nº 001/2022** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa: **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.565.011/0001-72 ,** interpôs recurso de impugnação ao edital. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214 ou pelo email: licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de junho de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B534799B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE: AVISO DE RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO Nº: 016/2022 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

UJ.: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE: AVISO DE RECEBIMENTO DE ESCLARECIMENTO - Processo Nº: 016/2022 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência **Nº 001/2022** Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81,** requereu esclarecimentos editalícios. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214 ou pelo email: licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 22 de junho de 2022.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:80FD5D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 DO FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 – FMS, CONVITE Nº 01/2022**, Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM: (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA COM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE E NEBULIZAÇÃO) DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA – PE.
CONTRATO Nº 05/2022 DO FMS, empresa contratada, BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO - EPP (i9CONTROL), inscrita no CNPJ de nº 19.915.692/0001-26, **com** valor do contrato de **R$ 82.741.20 (Oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**
Data de assinatura do contrato, 15/06/2022;
Vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Primavera, 15.06.2022.

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde – FMS – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:66AED396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RBEIRÃO
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até o dia 29/06/2022, Cotações de Preços, visando a **Locação de SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA e SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL, incluindo treinamento e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão**. Maiores informações: E-mail: cpl@ribeirao.pe.leg.br, ou no endereço: Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Pessoa, 549 – Centro – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000 – Fone: 081 3671-1369.

Ribeirão/PE, 22 de junho de 2022.

SILVIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elias Francisco da Silva
Código Identificador:18954947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 003/2021 (SME)
Pregão Eletrônico RP Nº 001/2021
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I..
Contrato Nº: **007/2021 (SME)**
Contratado: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ nº: 12.130.507/0001-49
Valor do contrato: 127.231,60 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta reais)
Valor do aditivo: R$ 31.807,90 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos)
Valor Acumulado: R$ 159.039,50 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Rio Formoso, 14 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A329F8C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 440 , 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro e,

CONSIDERANDO o reajuste remuneratório do piso do magistério no Município do Salgueiro decorrente da Lei Municipal nº 2.414/2022;

CONSIDERANDO o entendimento dos tribunais superiores pela isonomia remuneratória entre professores efetivos e contratados que exerçam a mesma função na rede de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar o direito ao reajuste remuneratório, equiparando ao piso salarial da classe, os vencimentos dos professores contratados sob os moldes do excepcional interesse público, ao valor de R$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), com efeitos retroativos vinculados à janeiro de 2022.

Art. 2º. Determinar o apostilamento da previsão remuneratória a que se refere o art. 1º, aos contratos ainda vigentes.

Art. 3º. Determinar o reconhecimento da obrigação de pagamento do direito retroativo aos professores com contratos rescindidos entre fevereiro e junho de 2022.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Educação a imediata atualização do piso salarial aos contratos vigentes, bem como fixar calendário de pagamento da verba retroativa referente ao reajuste.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 20 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:C2003C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 300/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº300/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado: GABRIEL TORRES ALVES DE SÁ (GABRIEL TAZ)**. **CPF** sob o n.º 056.214.804-30. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de atração musical (**GABRIEL TAZ**) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró.Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 22/06/2022.

Salgueiro, 22/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:97FC5CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. CONTRATO Nº 299/2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022.
Contrato nº 299/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado: RAPHAEL ALENCAR DA COSTA (RAPHAEL ALENCAR)**. **CPF** sob o n.º 097.221.874-22. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de atração musical (**RAPHAEL ALENCAR**) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**. **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 22/06/2022.

Salgueiro, 22/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:ADAF387B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022. CONTRATO Nº 301/2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.
Contrato nº 301/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado: FRANCISCO MANOEL DA SILVA ME**

(PAULO SAMPAIO). inscrita no **CNPJ** sob o n.º 08.923.080/0001-69. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de atração musical (**PAULO SAMPAIO**) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 22/06/2022.

Salgueiro, 22/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AE10D318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022.
CONTRATO Nº 302/2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022. **Contrato nº** 302/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado: JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR COMUNICAÇÕES E EVENTOS (Jameckson e banda)**. inscrita no **CNPJ** sob o n.º 40.789.129/0001-45. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de atração musical (**Jameckson e banda**) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 22/06/2022.

Salgueiro, 22/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CCE77820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022. **Contrato nº** 303/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**. inscrita no **CNPJ** sob o n.º 28.791.264/0001-20. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de atração musical (**Xand Avião**) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Valor: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 22/06/2022.

Salgueiro, 22/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:078627F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022.
CONTRATO Nº 304/2022.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022. **Contrato nº** 304/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado ALI DORGIVAL MOURA BARBOSA**. inscrita no **CPF** sob o n.º 984.588.924-72. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de atração musical (**Dorge**) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Valor: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 22/06/2022.

Salgueiro, 22/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9D91F54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 – CONCURSO 001/2016

CONSIDERANDO O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016, HOMOLOGADO EM 15/12/2016;
CONSIDERANDO QUE EM 20/03/2020 POR CONTA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 FOI SUSPENSO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO;
CONSIDERANDO AINDA, QUE EM 31/12/2020 HOUVE O RETORNO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PELA PERDA DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 06/2020;

FICAM OS CANDIDATOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, CONVOCADOS A COMPARECER À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h, MUNIDOS DE TODA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM XVII DO EDITAL Nº 01/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO.

CARGO: 011 - (Português/Inglês) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050594	JANICIARA DA PAZ LISBOA NETO	00000009579656	65,10
050432	MARIA LUCELIA BEZERRA ALVES	00000007127507	64,10
051371	LAIANE GOMES TORRES	00000007435590	63,85
043170	LUANA MARIA DA SILVA	00000008976658	63,60
051240	LETICIA ALVES DE CARVALHO	00000008080224	62,85

CARGO: 012 - (Português/Inglês) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - V Distrito: Pau Ferro (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
049039	VERA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	00000006476629	63,50
042857	RIBAMAR LOPES DE OLIVEIRA	00000006142114	63,00
041166	AURELIA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	00000007738876	62,75

CARGO: 013 - (Matemática) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050342	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	00000008545216	62,50
049575	RONIELMA ALVES BRINGEL	02002029161093	62,00
050600	PATRICIA CAROLINE BRANDAO PEREIRA RODRIGUES	00000006733745	61,30
051360	ALEXSANDRO OLINDINO ANTUNES DA SILVA	00000006948787	58,75
049070	FRANCISCO JOSE AGRA DOS REIS	00000005591322	58,25
040935	ELADIO ALVES DOS SANTOS	00000004369125	57,75

CARGO: 015 - (História) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050448	JANAILSON JOSE DE LIMA	00000007704993	62,35
050567	AURELIO DE MENEZES BEZERRA	00000007651915	61,60
048424	GUSTAVO MAGNO NETO MATIAS	00000007111907	60,60

CARGO: 017 - (Ciências) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
040959	LEIDIANA GONCALVES DO NASCIMNETO	00000006507561	57,60

CARGO: 018 - (Ciências) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
048236	ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS	00000003315374	63,10
042423	ANIELA TABITA DE LAVOR	00000008716049	62,35
049779	ALLYSON FRANCISCO DOS SANTOS	00000007287130	61,75

CARGO: 019 - (Geografia) Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural)			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
042288	DEMETRIUS FERNANDES VERAS	00000005607768	62,85

CARGO: 022 - Médico Pediatra - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050356	DANIEL HENRIQUE CEZAR DA SILVA	00000006382396	66,35

048199	FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES ALVES	00000003921866	64,85

CARGO: 024 - Fonoaudiólogo - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050882	ANA PAULA ANGELO MATIAS CAVALCANTE	00000330998698	65,50
050961	MAYANNA SOBREIRA TAVARES RODRIGUES	00000005804082	64,25

CARGO: 025 - Enfermeiro - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
049047	PRISCILA DE LIMA PENHA MESQUITA	00000009473992	78,00
049790	GEYSA MARIA DE SA MORAES LEANDRO	00000006771685	76,25
049889	EMANUELLA NUNES VALOES	00000006214957	76,25
050615	JOSE CASSIO VIDAL DOS SANTOS	00099099075961	76,25
049905	POLLYANA XENOFONTE DE LIMA	02000034064649	75,25

CARGO: 026 - Psicólogo - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
048073	ANNE CAROLINE SOUZA JANURIO	00000007217566	70,35
049907	CYBELLE VERAS DE QUEIROZ VIEIRA	00000005521581	68,70
039656	ANDRE GOMES SILVA ARAUJO	00000008408330	68,30

CARGO: 027 - Assistente Social - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
050538	DANIELLE MENEZES DOS SANTOS ALMEIDA	00000007205906	76,50

CARGO: 030 - Odontólogo - Secretaria de Saúde			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
051130	FABIOLA OLINDA DE SOUZA MESQUITA	00000006308139	69,00

CARGO: 034 - Assistente Social - Secretaria de Desenvolvimento Social			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA TOTAL
048839	WAGNA SAMY ALVES DOS SANTOS	00000007293808	72,75
049496	MICHELLE ROQUE DE BARROS	00000005182370	72,50
050481	ANA CLAUDIA FERREIRA ROCHA LIMA	02002034079367	71,00
040735	CAMILA ALENCAR PEREIRA	02004029211232	69,00
050991	SIRIA LEITE FARIAS	00000006037097	68,50

SALGUEIRO, 22 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C850D398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Cestas Básicas para atender os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 082440082.207. Benefícios Eventuais 33903200. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00009/2022 - Contratado: Transroca Comercial Ltda. CNPJ: 04.159.635/0001-97. Valor R$ 59.270,00. Vigência: de 27/05/2022 a 27/07/2022.

Sanharó, 27/05/2022.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3D87C9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2022, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação de via na sede do Município de Sanharó/PE, Convênio nº 912926/2021, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote Único: Construtora Santos e Lima Eireli. CNPJ: 24.854.223/0001-84, pelo valor de R$666.702,05.

Sanharó, 22/06/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B853F461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2022. Processo Nº: 00034/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/CANTOR "LIPE LUCENA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DO TRADICIONAL FESTEJO JUNINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nobrega Promoções e Iluminação Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$30.000,00.

Sanharó, 22/06/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:62F6989F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2022 14 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA APARECIDA DE MELO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Aparecida de Melo Silva, matrícula nº 1393, funcionária efetiva do município, admitida em 0l de agosto de 2001, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2011.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 03 de junho e terminará em 02 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de junho de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E46DFAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 174/2022 15 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FERIAS A RANIERE BATISTA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Raniere Batista Leite, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1606, admitido em 28 de agosto de 2000, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Transpote, férias, referente ao período trabalhado de 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C05B3686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2022 21 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ZENILTON DA SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jose Zenilton da Silva Almeida, matrícula nº 1298, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C00F3A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2022 21 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A FERNANDA ALMEIDA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Fernanda Almeida da Silva, matrícula nº 50576, servidora contratada do município para o cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teve início no dia 08 de junho e terminará em 05 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6D3BDFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2022 21 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FERIAS A ELOA ALMEIDA AVELINO DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Eloá Almeida Avelino de Brito, matrícula nº 1146, funcionária efetiva do município, admitida em 18 de outubro de 1999, para o cargo de cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Saúde Bucal, férias, referente ao período trabalhado de 18 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início 04 de julho e término em 02 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B7EFDB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2022 21 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A EDMARIO FERRAZ DE AZEVEDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edmário Ferraz de Azevedo, matrícula nº 1130, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4FA9A245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2022 21 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A MARCELUS AFONSO FERREIRA MAIA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelus Afonso Ferreira Maia, matrícula nº 1369, funcionário efetivo do município, admitido em 12 de março de 2007, para o cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março 2021 a 11 de março de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de julho e término em 30 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:80986557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2022 21 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BENEVIDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Socorro de Almeida Benevides, matrícula nº 1454, funcionária efetiva do município, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, USF Jenipapo, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 18 de julho e término em 16 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de junho de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CCE6EFA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE

RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 10/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022** tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, processo nº 1, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 27/06/2022 às 13:30h pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 22/06/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:621C210B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE

RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 12/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022** tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, processo nº 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 27/06/2022 às 14:30h pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 22/06/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE –
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:B47A8391

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 017/2022. **Pregão Eletrônico nº 014/2022**. Objeto: Registro de preços Objetivando a Aquisição parcelada de **Medicamentos da atenção básica**, para uso hospitalar e Psicotrópico, processo nº 3, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos contidos nos anexos e Apêndice do edital. Valor total estimado **R$ 1.880.883,00** (um milhão, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais). Data e hora de abertura: 08/07/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações e esclarecimentos podem ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, 22/06/2022.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:D5FC575A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 Objeto: Registro de Preços destinado ao fornecimento parcelado de **GRAMA TIPO ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)** para plantio em praças, parques, escolas e demais espaços públicos, atendendo necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEDAMT, no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 388.000,00** (trezentos e oitenta e oito mil reais). Data e hora da abertura: **07/07/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de junho de 2022

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:72F69681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022
Processo Licitatório nº 054/2022. **Contrato Nº: 113/2022** CPL. **Objeto:** Contratação de show artístico musical "**RODRIGÃO**", o qual realizará sua apresentação no dia 24 de junho de 2022, na festividade denominada "**SÃO JOÃO DO CURRAL NOVO**" em SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE. Valor Contratado: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Carlos Augusto do Nascimento – Secretário Muncipal de Educação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de junho de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D53067A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de palco, equipamentos e demais estruturas com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado "João Pedro" realizado em praça pública na sede do Município de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência. Valor: R$247.192,65.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 06 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br;
dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/06/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:792A1A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 001/2022
A CPL Reconhece a Inexigibilidade de Licitação em favor da **Empresa de Tecnologia e Informações , da Previdência –DATA PREV S.A** Inscrita no CNPJ: 42.422.253/0001-01, com fulcro no art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 e alterações, para Contração de empresa de Tecnologia e Informações da DATA PREV S/A, no exercício 2022 a 2027, no **valor estimado global de R$9.000,00 (Nove mil reais**) São Benedito do Sul em 22/06/2022. Elias Jose Ferreira. Presidente da CPL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

JOSILENE G. ALVES DE MELO FREITAS
Presidente – Instituto de Previdencia

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:EE4B64F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 261/2022

PORTARIA GP Nº 261/2022.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao Sr. JOAO LOURENCO FERREIRA, Gestor, mat. nº 93976, portador do RG ****** SSP/PE e CPF ***.825.394-**, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, poderes para movimentar, em conjunto com o Ordenador de Despesa, Srª EMMELY MARIA OLIVEIRA ALMEIDA, portadora do RG ****** - SDS/PE e CPF ***.604.264-**, todas as contas bancárias em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una sob o CNPJ 01.350.635/0001-81, existentes no Banco do Brasil com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 26 de maio de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7452A3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°59/2022

DECRETO N°59 de 02 de junho de 2022.

Nomeia a Junta Administrativa do FUMDECA.

O Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeito Municipal De São Bento Do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, com base no § 1º do Art. nº 57 da Lei Municipal nº 1903/2013, sendo composta da seguinte forma:
JOAO LOURENCO FERREIRA – Mat. nº 092976 - Gestor;
EMMELY MARIA OLIVEIRA ALMEIDA – Mat. nº 105348- Tesoureiro;
Art. 2º - a junta Administrativa coordenara o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, junto com o Ordenador de despesa e o Presidente do CMDCA.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 02 de junho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D7CC4130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 059/2022

Rescisão unilateral do contrato nº 059/2022, cujo o objeto é a Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do FEM Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratada: B3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.173.570/0001-11. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal no disposto no Artigo 79, inciso I e Artigo nº 78, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Décima Primeira do contrato original.

São Joaquim do Monte/PE, 22/06/2022.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4275C6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 060/2022

Rescisão unilateral do contrato nº 060/2022, cujo o objeto é a Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do FEM Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratada: MATHEUS S CABRAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.703.210/0001-00. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal no disposto no Artigo 79, inciso I e Artigo nº 78, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Décima Primeira do contrato original.

São Joaquim do Monte/PE, 22/06/2022.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AFE65F11

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PRORROGAÇÃO DE POSSE

São Joaquim do Monte, 22 de junho de 2022.

DESPACHO

Diante de recomendação jurídica, DEFIRO o requerimento do candidato JHONATA EVERTON DE SOUZA, inscrito no CPF: 113.251.324-38, classificado para o cargo de Guarda Municipal, convocado através da Portaria 265 de 01 de junho de 2022.

Cumpra-se, na forma da lei.
Notifique-se o requerente.

Publique-se.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:07B4E038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – CONVITE Nº 004/2022, OBJETO: prestação de serviços com locação de estruturas para as festividades juninas de 2022 do Município de São José da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.445.990/0001-95, sediada na Praça 13 de Maio, nº 644, Centro – CEP: 55.415-000 – Quipapá – PE. VALOR GLOBAL R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), VIGÊNCIA: Até 30 de agosto de 2022.

São José da Coroa Grande – PE, 20 de junho de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DE9AC6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 089/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA CELIANA ALVES DA CRUZ,** brasileira, portador do RG nº 8194981 e inscrito no CPF sob o nº 088.897.154-05, residente e domiciliado no Sítio Serrotinho, nº 14-D, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com símbolo CC-XI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **20 de junho de 2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:AB85C8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

Valor Global: R$ 8.638,00
Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE.

Valor Global: R$ 39.749,50

Empresa RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 08.802.999/0001-02, com endereço RUA DR MANOEL ALEXANDRE, 156B, COHAB VI, PETROLINA-PE.

Valor Global: R$ 457,50

Empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, CNPJ nº 20.081.283/0001-50, com endereço RUA DOM AGOSTINHO IKAS, centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE.

Valor Global: R$ 20.301,50

Empresa UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, com endereço GRANJA SÃO JOSE. BR101, SANTA ROSA, PALMARES-PE.

Valor Global: R$ 79.240,00

Empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com endereço RUA PADRE CICERO, 1610, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Valor Global: R$ 23.117,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2695DCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

Valor Global: R$ 8.638,00

Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com endereço AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE.

Valor Global: R$ 39.749,50

Empresa RUZY DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 08.802.999/0001-02, com endereço RUA DR MANOEL ALEXANDRE, 156B, COHAB VI, PETROLINA-PE.

Valor Global: R$ 457,50

Empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, CNPJ nº 20.081.283/0001-50, com endereço RUA DOM AGOSTINHO IKAS, centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE.

Valor Global: R$ 20.301,50

Empresa UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04, com endereço GRANJA SÃO JOSE. BR101, SANTA ROSA, PALMARES-PE.

Valor Global: R$ 79.240,00

Empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com endereço RUA PADRE CICERO, 1610, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Valor Global: R$ 23.117,00

São José do Belmonte - PE, 22 de junho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5D1037BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – RESCISÃO UNILATERAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

DECISÃO – RESCISÃO UNILATERAL

Tomada de Preços nº 002/2019

Considerando que 22 de julho de 2019 foi assinado contrato de execução de vias públicas com a Empresa POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI (CNPJ sob nº 08.438.654/00014-03);

Considerando que após quase 03 (três) anos a Empresa acima NÃO finalizou a obra;

Considerando que por vezes já foi notificada a Empresa para finalizar a obra;

Considerando que a Edilidade encontra-se com problemas junto a prestação de contas por culpa exclusiva da execução do referido convenio;

Considerando que essa Edilidade, através da Secretaria de Obras, insistentemente requer finalização da obra;

Considerando que existe urgência na finalização da obra sob pena de rejeição de convênio e perca dos recursos;

Considerando que o Município de São José do Egito/PE NÃO pode esperar uma "vida toda" pela Empresa finalizar a obra, considerando o prazo exíguo de perca dos recursos;

CONSIDERANDO QUE HOUVE DECISÃO (FLS. 732), ENVIADA PARA O E-MAIL DA EMPRESA (FLS. 733) E DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL (FLS. 734), TODAVIA, A REFERIDA EMPRESA PERMANECEU INERTE, MOSTRANDO TOTAL DESÍDIA COM O CASO E COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

Resolve:

RESCINDIR o CONTRATO nº 026/2019 com a Empresa POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI (CNPJ sob nº 08.438.654/0001-03), pelos motivos

narrados acima, aplicação de MULTA CONTRATUAL no valor de 10% (dez por cento do contrato) – que deverá ser apurado pela Procuradoria e inscrito em Dívida Ativa para posterior impetração de Ação de Execução, SUSPENSÃO DE CONTRATAR com os poderes públicos por 05 (cinco) anos e ainda DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE da referida empresa.

Publique-se a decisão em meios oficiais, notificando ainda a empresa por e-mail, para fins de recurso legal.

NOTIFICAR a Empresa POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELLI (CNPJ sob nº 08.438.654/0001-03), a despeito da rescisão unilateral do contrato;

Publique-se a decisão em meios oficiais, notificando ainda a empresa por e-mail.

São José do Egito/PE, em 21 de JUNHO de 2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
	EVANDRO PERAZZO VALADARES
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6CB40555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Processo Nº: 016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Aquisição parcelada de Medicamento Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Lote 1: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$625.000,00.

São José do Egito, 22/06/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:69BAD144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Processo Nº: 016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para Aquisição parcelada de Medicamento Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Lote 1: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$625.000,00.

São José do Egito, 22/06/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A1EB9FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022.

Processo Nº: 017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Lote 1: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$276.000,00.

São José do Egito, 22/06/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5C999867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Processo Nº: 017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Lote 1: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$276.000,00.

São José do Egito, 22/06/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:797BF25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 007/2022. CPLOSE. Concorrência Nº CP001/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - Data e Local da Sessão de Abertura de propostas: Adiada para 28/06/2022 às 10:00h, sendo a mesma realizada na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Departamento de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, localizada na Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata/PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

São Lourenço da Mata/PE, 22/06/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO -
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3A09C7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo nos dias 23 e 24 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO tratar-se o dia 24 de junho feriado Estadual destinado ás celebrações de São João;

CONSIDERANDO que esse cairá e coincidirá numa sexta-feira, sendo contraproducente a manutenção do expediente;

CONSIDERANDO que nos dias 23 e 24 de junho de 2022 serão realizadas festividades populares em comemoração a véspera e dia de São João, mantendo as tradições culturais e regionais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 23 e 24 de junho de 2022 (quinta e sexta-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Pública Municipal de São Vicente Férrer.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4B75972C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022

PORTARIA Nº 310/2022, de 22 de Junho de 2022

DECLARA A EXTINÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SERRITA-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal do Serrita, Estado de Pernambuco, em conformidade com as disposições contidas no art. 51, da Lei nº 11.781/2000 e demais legislações que regem a matéria;

CONSIDERANDO a Instauração de Inquéritos Administrativos para apuração de irregularidades no ato de nomeação de servidores (PORTARIA 146/2020 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020);

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Ação Judicial apresentado pelos Servidores e o desinteresse nos referidos Inquéritos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **EXTINÇÃO DOS INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS** instaurados pelo município, em função da manifestação de desinteresse apresentada nos autos dos processos em que figuram como interessados os Servidores:

1. RANIELLE CAVALCANTE CABRAL;
2. ESTELA FABRICIA GONÇALVES,
3. FERNANDA PEREIRA DOS REIS
4. PAULA RAQUEL DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos referidos processos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em 22 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:479352D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2022. Tomada de Preços nº. 002/2022. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO EM CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**.Valor Estimado:R$ 1.102.324,64. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 11.07.2022; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionaispodemserobtidasatravésdoFone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 06.07.2022.

Sertânia, 22 de Junho de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B3D569B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, CONTRATO Nº 042/2022, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABOCLINICA EIRELI**, instalado a Rua Marques de Olinda, Nº 76, Piso 03, Sala 12 – Sirinhaém - PE, inscrito no CNPJ sob nº 22.315.955/0002-51.cujo objeto compreende: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O valor da contratação para o fornecimento será da ordem de **R$ 232.730,16** (duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta reais

e dezesseis centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0F7C370C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, CONTRATO Nº 043/2022, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA BIOMÉDICA OLÍMPIO NETO**, laboratório, instalado a Rua Joaquim Sergio de Lima, Nº 21, Sala 2 – Vila Nova, Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.806.796/0002-60. cujo objeto compreende: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O valor da contratação para o fornecimento será da ordem de **R$ 226.656,72** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:45AC5543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAÉM - PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAÉM - PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente Processo Licitatório n° 003/2022 – credenciamento n° 001/2022, cujo OBJETO compreende: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, BASEADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Empresas: **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABOCLINICA EIRELI**, **CNPJ nº 22.315.955/0002-51**, no valor de **R$ 232.730,16** (duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) e **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA BIOMÉDICA OLÍMPIO NETO, CNPJ nº 14.806.796/0001-89** no valor de **R$ 226.656,72** (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 01 de junho de 2022.

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2C64A7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA
A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00007/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00006/2022** Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE. O valor máximo estimado é de R$ 5.855.367,61 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). **ONDE SE LÊ** Do recebimento das propostas: A partir do dia 22 de junho de 2022 às 13h00min; **LEIA SE** Do recebimento das propostas: A partir do dia 21 de junho de 2022 às 10h00min Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **07.07.2022** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **07.07.2022** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 22 de junho de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B257DF31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 021/2022.Pregão Eletrônico Nº 008/2022.CPL. Compras. Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: Início em 13/06/2022 às 10h, encerrando-se em 15/06/2022. Empresa (s) participante (s): APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- 36.099.392/0001-35; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.788.766/0001-05; CIRURGICA SERRA MAR LTDA 31.908.034/0001-02; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 23.312.871/0001-46; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.754.510/0001-48; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - 41.778.326/0001-21; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.772.843/0001-28 e NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84. Resultado do Julgamento (Vencedor / Itens / Valor Global): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, 1 - 30 - 72 - 100 – 137, R$

6.705,00; APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 2 - 4 - 17 - 19 - 20 - 29 - 31 - 47 - 48 - 55 - 59 - 60 - 62 - 68 - 71 - 77 - 84 - 87 - 89 - 93 - 97 - 102 - 106 - 107 - 115 - 121 - 126 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 139 – 151, R$ 37.186,00; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, 3 - 8 - 12 - 13 - 18 - 25 - 26 - 28 - 33 - 34 - 41 - 46 - 56 - 63 - 66 - 67 - 69 - 70 - 73 - 78 - 81 - 82 - 83 - 85 - 90 - 91 - 92 - 98 - 109 - 110 - 111 - 117 - 124 - 125 - 129 - 136 - 141 - 142 - 143 - 147 – 156, R$ 52.558,00; CIRURGICA SERRA MAR LTDA, 5 - 6 - 7 - 11 - 15 - 37 - 39 - 40 - 43 - 49 - 61 - 64 - 75 - 88 - 96 - 99 - 112 - 114 - 116 - 118 - 119 - 123 - 140 - 144 - 145 - 146 – 155, R$ 37.132,50; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, 10 - 14 - 16 - 24 - 35 - 42 - 44 - 45 - 50 - 51 - 53 - 54 - 57 - 58 - 74 - 76 - 79 - 80 - 94 - 101 - 108 - 113 - 122 - 127 - 130 - 149 - 152 – 158, R$ 36.421,50; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, 21 - 22 - 32 - 52 - 95 - 103 - 105 - 148 – 150, R$ 16.120,50; HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 23 - 27 - 36 - 38 - 65 - 86 - 120 – 157, R$ 11.932,00 e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, 104, R$ 1.600,00. Empresa desclassificada: Não Houve. Itens fracassados: 9, 138, 153 e 154. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

16/06/2022.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F62AA22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 026/2022, Modalidade Carta Convite 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, em obras e serviços de engenharia, para complemento da cobertura e fechamento laterais da quadra Luiz Bezerra no Município de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: D & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.434/0001-97, estabelecida na rua 1 de maio, n° 420, Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R$ 39.447,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 22 de junho de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6EC191C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 026/2022, Modalidade Carta Convite 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, em obras e serviços de engenharia, para complemento da cobertura e fechamento laterais da quadra Luiz Bezerra no Município de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: D & J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.176.434/0001-97, estabelecida na rua 1 de maio, n° 420, Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R$ 39.447,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de junho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F4C1A7B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 - CPL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26**, vencedora do **ITEM**: **116** no valor total de **R$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais); BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**, vencedora dos **ITEM**: **9, 32, 35, 37, 51, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 73, 77 e 91** no valor total para os itens de **R$ 35.069,40 (trinta e cinco mil sessenta e nove reais e quarenta centavos); DAM SAÚDE SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.513.987/0001-12**, vencedora dos **ITENS**: **16 e 85** no valor total para os itens de **R$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais); FILDS MED COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.186.223/001-77**, vencedora dos **ITEM**: **89, 93 e 106** no valor total de **R$ 1.707,20 (um mil setecentos e sete reais e vinte centavos); PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora dos **ITENS**: **01 a 08, 10 a 15, 17 a 31, 33 a 34, 36, 38 a 50, 52 a 56, 60, 63, 65 a 68, 71, 74 a 76, 78 a 84, 86 a 88, 90, 92, 94 a 105, 109, 111 a 115, 117 a 127, 129 a 155** no valor total para os itens de **R$ 672.319,43 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos); RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - EPP, CNPJ Nº 22.654.814/0001-82**, vencedora do **ITEM**: **128** no valor total de **R$ 509,00 (quinhentos e nove reais),** e, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 20.306.488/0001-97**, vencedora dos **ITENS**: **107, 108 e 110** no valor total de **R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais),** por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 22 de junho de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:971B1067

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 23/06/2022 à 29/06/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:09685FB3

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de **500 KITS ENXOVAIS,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município. No período de 23/06/2022 à 04/07/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E7D96F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA DE SINAL DIGITAL NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3°, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n°4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou interesse social, respeitado o disposto no §3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização, nos termos do inciso I, alínea d, do art. 89 da Lei orgânica;

CONSIDERANDO que o decreto é via adequada para declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação, nos termos do inciso XII do art. 69 da Lei orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir o sinal digital na região;

DECRETA:

Art. 1° - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de 100m², 10x10, no Sítio Agnelo, confrontando-se ao norte com terras de João Raimundo; ao sul, com terras do herdeiro José Lopes da Silva; ao Leste, com terras de Cícero Agnelo; e ao Oeste, com terras de Neco da Viúva; Azimute da área objeto da desapropriação sendo 7º 31'40.9''S 37º35'21.7''W, área esta de Propriedade do Sr. Isnaldo Lopes da Silva, agricultor, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.128.622-8 SSP-SP e do CPF nº 012.881.358-07.

Art. 2º - A área de terra de que trata o art. 1º destinar-se-á à instalação de uma antena de sinal digital.

Art. 3º - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.451.2006.1.032 Aquisição ou desapropriação de Imóveis rurais ou urbanos para o Município.

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 4º - O Município de Tabira, por intermédio da Procuradoria Municipal, promoverá a competente desapropriação de forma amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização.

Parágrafo único – O valor total da indenização será determinado por comissão de avaliação, a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 21 de junho de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CA60399C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando à Decisão Judicial constante do **Mandado de Segurança (Processo Nº 0000305-29.2022.8.17.3440)**, impetrado contra ato do Presidente desta Câmara, recebida nesta data;
Resolve:
Art. 1º - Atender a supramencionada Decisão Judicial, datada de 20/06/2022, e suspender os efeitos da Portaria Nº 015/2022, com relação a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças e Orçamento, e, restabelecer os efeitos da Portaria Nº 004/2021, mantendo na sua composição, os Vereadores ali designados, nos réus respectivos cargos, das ditas comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 21 de Junho de 2022

LUCAS BALBINO TORRES
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 21/06/2022.

_____
-Secretário(a) da Câmara-

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:692BA0DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 DISPENSA Nº 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação Direta da empresa B. OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ n° 30.688.370/0001-24 para prestação de serviços de consultoria no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos do Governo Federal (PLATAFORMA MAIS BRASIL/SINCOV – Caixa Econômica Federal) e operacionalização dos convênios cadastrados no sistema, destinados ao Município de Taquaritinga do Norte – PE., no valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA –
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4368E55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2022

Contrato nº. 109/2022. Processo Nº: 020/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº: 003/2022. Credenciamento Nº: 002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o Credenciamento à **LOCAÇÃO DE VÉICULO TOYOTA BANDEIRANTES CARROCERIA ABERTA**, ANO DE FABRICAÇÃO 1991, DE PLACA MXV5D25, com dimensões aproximada de 1,70 m x 2,80m equipada com escada elevatória e giratória com 25 degraus e escala reserva com 16 degraus, ano de fabricação 1991, Placa JTM9G52 destinado a prestação de serviços de apoio a secretaria de Obras e Urbanismo junto ao Departamento de Iluminação Pública para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, bem como, transporte de pessoal (eletricistas), materiais elétricos, etc, dentro do Município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, Anexo I ao presente Termo de Referência. Contratado: **JOSÉ ADENILSON DA SILVA.** CPF: 048.508.094-05. Valor: R$ 82.708,80 (oitenta e dois mil setecentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: (06/05/2022 a 05/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D2E8FE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2022

Contrato nº. 111/2022. Processo Nº: 020/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº: 003/2022. Credenciamento Nº: 002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto deste Termo, o Credenciamento à **LOCAÇÃO DE VÉICULO, TIPO TOYOTA BANDEIRANTES 4 X 4 , DE PLACA JTH 0993, COM CARROCERIA ABERTA, INCLUINDO MOTORISTA**, destinado a prestação de serviços de transporte de pessoal, materiais de construção, materiais de limpeza urbana, ferramentas e materiais em geral no Distrito de Pão de Açúcar em apoio a Sub Prefeitura de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação detalhada constante na Planilha Descritiva de Serviços, Anexo I ao presente Termo de Referência. Contratado: **JOSÉ CARLOS ALVES MONTEIRO.**CPF: 418.535.044-91. Valor: R$ 43.737,60 (quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: (12/05/2022 a 11/05/2023).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022. -

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:34E2F83E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2022

Contrato nº. 113/2022. Processo Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:013/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61.Valor:R$ 90.427,60 (noventa mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Vigência: (16/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
- Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1FFAD064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2022

Contrato nº. 114/2022. Processo Nº: 014/2022. Pregão Eletrônico Nº:013/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI-ME**. CNPJ: 41.343.897/0001-33.Valor: R$ 25.428,10 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos). Vigência: (16/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EC2F6AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2022

Contrato nº. 115/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº:012/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato

a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI-ME**. CNPJ: 41.343.897/0001-33.Valor: R$ 107.985,70 (cento e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CAF104DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2022

Contrato nº. 116/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº:012/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17.Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4C1318B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2022

Contrato nº. 117/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº:012/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61.Valor: R$ 130.208,58 (cento e trinta mil duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7A26E98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2022

Contrato nº. 118/2022. Processo Nº: 013/2022. Pregão Eletrônico Nº:012/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI ME**. CNPJ: 70.066.840/0001-32.Valor: R$ 23.928,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e oito reais). Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8F9B696F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2022

Contrato nº. 123/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61.Valor: R$ 239.138,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e trinta e oito reais). Vigência: (01/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AF95851E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2022

Contrato nº. 124/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61.Valor: R$ 178.877,90 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: (01/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4A1E806A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2022

Contrato nº. 125/2022. Processo Nº: 012/2022. Pregão Eletrônico Nº:011/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**. CNPJ: 07.631.411/0001-24.Valor: R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais). Vigência: (01/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:71679D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2022

Contrato nº. 127/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME**. CNPJ: 21.693.051/0001-16.Valor:R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9A7F0336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2022

Contrato nº. 128/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. CNPJ: 31.131.079/0001-13.Valor:R$ 7.872,10 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:246B4954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2022

Contrato nº. 129/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP**. CNPJ: 06.536.960/0001-57.Valor:R$ 50.547,96 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A935C38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2022

Contrato nº. 130/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **SUCESSO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA - ME**. CNPJ: 19.450.370/0001-59.Valor:R$ 19.383,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e três reais). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:80C3EB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2022

Contrato nº. 131/2022. Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico Nº:016/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME**. CNPJ: 34.731.357/0001-61.Valor:R$ 159.746,10 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Vigência: (02/06/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 22 de junho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4EC79CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo n° 035/2022. Processo Licitatório n° 020/2022. Pregão (Eletrônico) nº 014/2022 – UASG – 982603. Natureza do Objeto: Serviço. Descrição detalhada do Objeto:

Serviços. Descrição Objeto: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Terra Nova/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento pneus, peças e acessórios, filtros de ar, óleo e lubrificantes, aditivos catalíticos, graxa, óleos hidráulicos, óleos de freios e lubrificantes, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Valor máximo admitido: R$ 1.873.388,23 inclusas taxas de administração e credenciamento máximas de 9%. Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R$ 1.720.423,50, inclusas taxas de administração de 0,00% e credenciamento 0,10% conforme proposta apresentada pela vencedora do certame.

Local e Data Terra Nova PE, 07 de julho de 2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES-
Pregoeiro.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO-
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:049B8C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo n° 034/2022. Processo Licitatório n° 019/2022. Pregão (Eletrônico) nº 013/2022 – 982603. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Aquisição de kits de uniformes esportivos destinados a equipes cadastradas pela Diretoria de Esportes do Município de Terra Nova PE. Valor estimado R$ 46.710,00. Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Empresa: PRIME **REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.114.016/0001-90**. Valor: R$ 29.390,00, conforme proposta apresentada pela vencedora do certame. Local e Data Terra Nova PE, 26 de maio de 2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D3C4FBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 034/2022 Processo Licitatório nº 019/2022 Eletrônico nº 013/2022 Contrato nº 051/2022 Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de kits de uniformes esportivos destinados a equipes cadastradas pela Diretoria de Esportes do Município de Terra Nova PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada **REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ottawa, nº. 612 Quadra 21, Lote 27, Setor Residencial Canadá, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº **18.114.016/0001-90**. Valor: R$ 29.390,00. Local, Data: Terra Nova PE, 31 de maio de 2022. Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire De Carvalho -Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6A2760DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 026/2022
Processo Licitatório 011/2022
Tomada de Preços 001/2022

Termo de Adjudicação

ADJUDICO a empresa **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gov. Carlos Lima Cavalcanti, nº 3995, Complemento LJ 27 CXPST 1446, Bairro Casa Caiada, Cidade Olinda – PE CEP 53.130-555, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.133.379/0001-69 vencedora da **Tomada de Preços 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras já em andamento e previstas para o ano em exercício sejam as fontes de recursos federais, estaduais, do próprio Município e ainda vinculados a convênios firmados entre Entidades Públicas, conforme análise de documentos necessários à habilitação e proposta de preços constantes nos envelopes 01 e 02 respectivamente, devidamente registrado em ata e consideradas ainda decisões em fases de recursos com todos os atos registrados e acostados aos autos do referido processo.

Valor: R$ 95.842,08 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 026/2022, Processo Licitatório 011/2022, Tomada de Preços n° 001/2022, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras já em andamento e previstas para o ano em exercício sejam as fontes de recursos federais, estaduais, do próprio Município e ainda vinculados a convênios firmados entre Entidades Públicas:

Empresa: **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gov. Carlos Lima Cavalcanti, nº 3995, Complemento LJ 27 CXPST 1446, Bairro Casa Caiada, Cidade Olinda – PE CEP 53.130-555, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.133.379/0001-69.

Valor Máximo Admitido: **R$ 127.284,48** (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Valor Adjudicado: **Valor: R$ 95.842,08** (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 14 de junho de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:53FE51AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 026/2022 Processo Licitatório nº 011/2022 Tomada de Preços nº 001/2022 Contrato nº 057/2022 Natureza do Objeto: Serviços de Engenharia. Descrição detalhada do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento

de obras já em andamento e previstas para o ano em exercício sejam as fontes de recursos federais, estaduais, do próprio Município e ainda vinculados a convênios firmados entre Entidades Públicas. Contratada **ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gov. Carlos Lima Cavalcanti, nº 3995, Complemento LJ 27 CXPST 1446, Bairro Casa Caiada, Cidade Olinda – PE CEP 53.130-555, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 04.133.379/0001-69**. Valor: R$ 95.842,08. Local, Data: Terra Nova PE, 14 de junho de 2022. Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DBECF403

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 023/2022. Processo Licitatório n° 008/2022. Pregão (Eletrônico) nº 005/2022. Contrato nº 050/2022. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Ensino, para fins de uso como merenda escolar, da Pré-Escola às Séries Finais do Ensino Fundamental. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. CNPJ: 09.061.057/0001-75. Valor: R$ 37.844,00. Local, Data: Terra Nova PE, 05 de maio de 2022. Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A9EEAF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 027/2022. Processo Licitatório n° 012/2022. Convite nº 003/2022. Contrato nº 049/2022. Natureza do Objeto: Serviços de Engenharia. Descrição detalhada do Objeto: Execução de serviços de Reforma e Melhorias da Quadra de Esporte da Comunidade Destino – Zona Rural do município de Terra Nova PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lions, nº 210, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.588.619/0001-64. Valor: R$ 233.088,70.

Local, Data: Terra Nova PE, 28 de abril de 2022.

Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A69830B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL N° 8.666/93

O Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: **Aquisição de COLCHÕES, no quantitativo e especificação abaixo relacionados,** para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 28/06/2022, às 17:00h.

COLCHÕES (VALOR TOTAL ESTIMADO POR 1 (UMA) UNIDADE DE COLCHÃO R$ 239,00 – DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÁX. PERMITIDO	V. TOTAL PERMITIDO
1	COLCHÃO D20 - Tamanho padrão: 12cm x 1,88m x 78cm	UNID	2734	239,00	R$ 653.426,00

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail cotacataotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br.

Documentação exigida:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira
1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
2. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica
1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações
1. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
2. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:6AF983DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 36.181.473/0001-80.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 015/2022**, **Relatório Nº 023/2022** – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima Primeira, inciso I, da Ata de Registro de Preços Corporativa n° 042/2021**;** e, Decreto Municipal nº 144/2022.

PENALIDADE: Advertência

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 21 de junho de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:29CF4D45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às, Empresas: **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.213/0001-03; **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.314.271/0001-01; **CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.671/0001-67; **CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 17.316.653/0001-87; **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.409/0001-93**;** **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.091.310/0001-21.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 031/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais para pintura, destinados para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama**.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **20/06/2022**, que teve como licitantes vencedores: **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR – ME** no valor total de R$ 750.359,57 (setecentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); **ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO** no valor total de R$ 111.797,10 (cento e onze mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos); **CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA** no valor total de R$ 876.159,00 (oitocentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais); **CIPEL - CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA** no valor total de R$ 136.034,00 (cento e trinta e seis mil e trinta e quatro reais); **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** no valor total de R$ 14.212,72 (catorze mil duzentos e doze reais e setenta e dois centavos); **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP** no valor total de R$ 241.069,90 (duzentos e quarenta e um mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0939249D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às, Empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05**;** **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81; **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.510.857/0001-21; **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.385/0001-40; **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00**;** **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00;** **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00**;** **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.772.843/0001-28; **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.968/0001-70; **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.279.430/0001-48; **THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 010/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, cujo objeto é a o Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama - PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **20/06/2022**, que teve como licitante vencedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 87.607,60 (oitenta e sete mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos); **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, no valor total de R$ 14.112,00 (catorze mil cento e doze reais); **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, no valor total de R$ 72.475,60 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor total de R$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais); **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** no valor total R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais); **MS HOSPITALAR EIRELI,** no valor total de R$ 38.670,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta reais); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**, no valor total de R$ 93.605,37 (noventa e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais); **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais); **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, no valor total de R$ 15.656,00 (quinze mil seiscentos e

cinquenta e seis reais); **THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, no valor total de R$ 4.433,94 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:65333DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 010/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022, cujoobjetoé Contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma da praça de acesso a cidade de Tracunhaém as margens da Br-408, e o acesso ao parque de eventos.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **IG CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ nº.09.531.960/0001-52.
Valor: R$ 528.849,50 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 17 de junho de 2022.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:9A66C2C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Tracunhaém-PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 003/2022 - Dispensa n.º 001/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de 400 (quatrocentos) colchões e 400 (quatrocentos) cobertores entregues as famílias desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme Decreto Municipal 014/2022, através da empresa **A.R CONFECÇÕES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA,** CNPJ 28.903.612/0001-03, pelo valor **R$ 166.800,00 (cento e sessenta seis mil e oitocentos reais)**.

Vicência/PE, 08 de junho de 2022.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do FMAS – Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:15D1644D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097, DE 2 DE MAIO DE 2022

EMENTA: EXONERA JOSÉ FRANCISCO TORRES CORREIA do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE DEPATARMENTO DE PRODUÇÃO RURAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ FRANCISCO TORRES CORREIA**, portador do RG nº 6924941 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 356.580.964-72, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPATARMENTO DE PRODUÇÃO RURAL**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Agricultura** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:E5783164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 2 DE MAIO DE 2022

EMENTA: EXONERA CRISTIANE PEREIRA SOUSA do Cargo Comissionado de SAÚDE BUCAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **CRISTIANE PEREIRA SOUSA**, portadora do RG nº 189401620010 - SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº. 006.654.773-33, do Cargo Comissionado de **SAÚDE BUCAL**, nível **CC-03**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:65156148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099, DE 2 DE MAIO DE 2022

EMENTA: NOMEAR CRISTIANE PEREIRA SOUSA para o cargo Comissionado COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CRISTIANE PEREIRA SOUSA**, portadora do RG nº 189401620010 - SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº. 006.654.773-33, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL**, nível **CC-3**, lotada n a **Secretaria de Agricultura** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:4993D7F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD001/2022. Processo Nº: 004/2022. Compra. Que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para atender a Secretaria de Assistência Social e os diversos programas de assistencialismo de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Itens 1, 2: M S Campos Comercio Ltda – ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54, pelo valor de R$16.200,00.

Vertente do Lério, 10/06/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1D5C9E39

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2022. Processo Nº: 004/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 03/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Educação . Compra. Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para atender a Secretaria de Assistência Social e os diversos programas de assistencialismo de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 40.100– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0810.2119.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.244.0803.2123.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRAL AS FAMÍLIAS– PAIF 08.244.0804.2133.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 08.244.0815.2126.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA (IGD/BOLSA FAMÍLIA) 08.244.0801.2148.0000– IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA 3390.30– MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: M S Campos Comercio Ltda - ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$16.200,00. Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 10/06/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:01B3C45C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022. Processo Nº: 003/2022. Compra. Que objetiva: Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Itens 1, 2: M S Campos Comercio Ltda – ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54, pelo valor de R$27.720,00.

Vertente do Lério, 10/06/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D93E61FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2022. Processo Nº: 003/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 03/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Educação . Compra. Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2013.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2057.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 21.200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 04.122.1402.2080.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 21.300 – SECRETARIA DE CULTURA 13.122.0401.2082.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SCRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 3390.30– MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: M S Campos Comercio Ltda - ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$27.720,00. Vigência: de 10/06/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 10/06/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:43D907F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO – SEXTA-FEIRA DE 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do executivo municipal nos festejos juninos do município de Vicência, incluindo o das autarquias, fundações e empresas públicas bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta, em virtude dos festejos juninos do Município de Vicência, no dia 24 (sexta-feira) de junho, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 22 de junho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:D49853DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2021– PROCESSO Nº 018/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 122/2021, o respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.472.938/0003-15. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-SaúdeSubfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. O valor do presente acréscimo é de ***R$ 14.260,75 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)***. Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 122/2021 que era de *R$ 57.043,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e três reais)* passa a ser de *R$ 71.303,75 (setenta e um mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos*). Fundamentação legal: art. 65, Inc. I e II, da lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:FBA2DF0C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

Contrato Nº092/2022 **Modalidade de Licitação:**Tomada de Preço nº 006/2022; Processo: Nº 026/2022. Cujo **objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Ampliação e Reforma do CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, localizado no Bairro Água Branca na Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico**. Contratado**: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 02.951.249/0001-08**, situada na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 63, Sala 402– Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51.020-100. **Valor Total: R$ 735.075,62 (setecentos e trinta e cinco mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. **Vigência:** 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:585A4AEE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo nº 037/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022
A Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa A&K Reformas e Construções Ltda, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica, decide por CONHECER DO RECURSO, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de **inabilitá-la**. Nesse sentido, convoca as empresas HABILITADAS para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 28/06/22 às 10:00h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Vitória de Santo Antão, 22 de junho de 2022.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8F4AEB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

Contrato Nº098/2022 Por Inexigibilidade **nº** 012/2022; Processo: Nº 064/2022.Cujo **Objeto:** Contratação das Artistas **Maiara e Maraísa**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **25.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **SHOW COMPLETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 26.636.436/0001-65**, situada na AV "E", Nº 1470, Quadra B 29a lote 01 Sala 1602, Edifício JK Business, Jardim Goiás , Goiânia - GO, CEP: 74.810-030. **Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:4B8EC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022

Contrato Nº099/2022 Por Inexigibilidade **nº** 012/2022; Processo: Nº 064/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Novinho da Paraíba**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **25.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 14.731.957/0001-12**, situada na AV Visconde de Suassuna, Nº 923, Sala 709 B, Santo Amaro , Recife-PE, CEP: 50.050-540. **Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BF2B67E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

Contrato Nº 100/2022 Por Inexigibilidade **nº** 012/2022; Processo: Nº 064/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Pedrinho Pegação**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **25.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **LCS DA SILVA EVENTOS, CNPJ nº 42.530.257/0001-03**, situada na AV Menino Marcelo, Nº 1900, Sala 2F, Serraria, Maceió - AL, CEP:57.046-000. **Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:986971A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Contrato Nº 101/2022 Por Inexigibilidade **nº** 012/2022; Processo: Nº 064/2022.Cujo **Objeto:** Contratação da Banda **Pikap Turbinada**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **25.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 35.154.821/0001-67**, situada na Rua Poraque, Nº 300, Brasília Teimosa , Recife - PE, CEP: 51.010-090. **Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário De Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:FEBD9306

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

Contrato Nº 102/2022 Por Inexigibilidade **nº** 012/2022; Processo: Nº 064/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Dedo Bezerra**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **25.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 35.154.821/0001-67**, situada na Rua Poraque, Nº 300, Brasília Teimosa , Recife - PE, CEP: 51.010-090. **Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5ECBFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

Contrato Nº 103/2022 Por Inexigibilidade **nº** 012/2022; Processo: Nº 064/2022.Cujo **Objeto:** Contratação da Banda **FORROZÃO HILUX**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **25.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 14.731.957/0001-12**, situada na AV Visconde de Suassuna, Nº 923, Sala 709 B, Santo Amaro , Recife-PE, CEP: 50.050-540. **Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C1133071

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Contrato Nº 104/2022 Por Inexigibilidade **nº** 012/2022; Processo: Nº 064/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Ricardo França**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **25.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ nº 24.463.706/0001-58**, situada na ROD PE 087, km 08, Nº 83, Sala 02, Mandacaru, Gravatá-PE, CEP:55.646-000. **Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:606AFB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

Contrato Nº 105/2022 Por Inexigibilidade **nº** 013/2022; Processo: Nº 065/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Cristina Amaral**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **26.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **BECK PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.862.371/0001-07**, situada na Rua Carlos Pena Filho, Nº423, Jatobá, Olinda - PE. **Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C1CEFE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Contrato Nº 106/2022 Por Inexigibilidade **nº** 013/2022; Processo: Nº 065/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Wallas Arrais**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **26.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **WA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 44.678.204/0001-51**, situada na AV Oswaldo Cruz, Nº 217, Mauricio de Nassau, Caruaru, CEP: 55.012-040. **Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:AC6F2387

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Contrato Nº 107/2022 Por Inexigibilidade **nº** 013/2022; Processo: Nº 065/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **João Gomes**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **26.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **JG SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.099.846/0001-33**, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Cidade Universitária , Petrolina-PE, CEP:56.328-800. **Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C51AD113

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Contrato Nº 108/2022 Por Inexigibilidade **nº** 013/2022; Processo: Nº 065/2022.Cujo **Objeto:** Contratação da Banda **Nordestino do Forró**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **26.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES, CNPJ nº 14.915.628/0001-21,** localizada na Rua Cleto Campelo, Nº 44, Santo Antônio - Recife/PE, CEP 50.010-430. **Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BF0E94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

Contrato Nº 109/2022 Por Inexigibilidade **nº** 014/2022; Processo: Nº 066/2022.Cujo **Objeto:** Contratação da dupla **Edu e Maraial**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **27.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 14.993.933/0001-31**, situada na AV Presidente Vargas, Nº630, 1º Andar – Sala 1 - Centro, Ubaitaba - BA, CEP 45.545-000.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:FB16FCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Contrato Nº 110/2022 Por Inexigibilidade **nº** 014/2022; Processo: Nº 066/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Zé Vaqueiro**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **27.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.415.957/0001-34**, situada na AV Dom Luis, Nº 176, L J 04, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196. **Valor: R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DE7AC526

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

Contrato Nº 111/2022 Por Inexigibilidade **nº** 014/2022; Processo: Nº 066/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Pedro Cavalcante**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **27.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **XS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.775.416/0001-40**, situada na Rua Permínio Lima, nº 477-A – Centro, Petrolina/PE, CEP 52.302-530. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:73898C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

Contrato Nº 112/2022 Por Inexigibilidade **nº** 015/2022; Processo: Nº 067/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Tarcísio do Acordeon**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **28.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03**, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Andar 01 Sala 01 Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328-800. **Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:F72C4B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Contrato Nº 113/2022 Por Inexigibilidade **nº** 015/2022; Processo: Nº 067/2022.Cujo **Objeto:** Contratação do Artista **Vanessa Porto**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **28.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº **39.508.434/0001-32**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 413 ,Alto da Bela Vista, Abreu e Lima-PE. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:76BEDBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Contrato Nº 114/2022 Por Inexigibilidade **nº** 015/2022; Processo: Nº 067/2022.Cujo **Objeto:** Contratação da Banda **Arreio de Ouro**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **28.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **GETULIO MAIA COSTA NERIS, CNPJ nº 34.318.161/0001-40**, situada na Rua José Ferraz de Oliveira, Nº 33, Centro - Custódia- PE, CEP: 56.640-000. **Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:CFEFDDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

Contrato Nº 115/2022 Por Inexigibilidade **nº** 015/2022; Processo: Nº 067/2022.Cujo **Objeto:** Contratação da Banda **Dorgival Dantas**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **28.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP,**

CNPJ nº13.091.140/0001-64, situada na RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA – CE. **Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **Vigência**: 60 **(sessenta) dias**.

Vitória de Santo Antão, 22 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7285AD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**, referente ao **PROCESSO Nº 066/2022**, **com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação dos Artistas Pedro Cavalcante e Zé Vaqueiro, da Dupla Edu e Maraial, e da Banda Forró do Muído, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 27.06.2022, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresa: XS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.775.416/0001-40**, situada na Rua Permínio Lima, nº 477-A – Centro, Petrolina/PE, CEP 52.302-530. **Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) –** Artista **Pedro Cavalcante; ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.415.957/0001-34**, situada na AV Dom Luis, Nº 176, L J 04, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196. **Valor Global: R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) –** Artista **Zé Vaqueiro**; **RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 14.993.933/0001-31**, situada na AV Presidente Vargas, Nº630, 1º Andar – Sala 1 - Centro, Ubaitaba - BA, CEP 45.545-000. **Valor Global Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** – Dupla **Edu e Maraial; .** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 22 de junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:84545741

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**, referente ao **PROCESSO Nº 067/2022**, **com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação dos Artistas Vanessa Porto, Arreio de Ouro, Dorgival Dantas e Tarcísio do Acordeom, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 28.06.2022, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº **39.508.434/0001-32**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº 413, alto da Bela Vista, Abreu e Lima-PE**. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) -** Artista **Vanessa Porto; GETULIO MAIA COSTA NERIS, CNPJ nº 34.318.161/0001-40**, situada na Rua José Ferraz de Oliveira, Nº 33, Centro - Custódia- PE, CEP: 56.640-000. **Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)** – Artista **Arreio de Ouro; TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS EIRELI EPP, CNPJ nº13.091.140/0001-64**, situada na RUA ALBERT SABIN, 60, SALA 01, CEP 60.810-060, GUARARAPES, FORTALEZA – CE. **Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**- Artista **Dorgival Dantas; TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03**, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, andar 01 Sala 01 Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina - PE, CEP: 56.328-800. **Valor Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais) –** Artista **Tarcísio do Acordeom.** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 22 de junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:673C8DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 067/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Estabelece expediente facultativo no dia 24 de junho do corrente ano para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal e determina a proibição temporária de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de **PERNAMBUCO**, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 24 de junho de 2022 (sexta-feira).

§1º. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

§2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.
Art. 2º. Fica estabelecido proibição de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda a área da Avenida Floriano Gonçalves de Lima e vias adjacentes da Cidade de Xexéu, a partir das 15h (quinze) do dia 22 de junho até as 4h (quatro) 25 de junho de 2022 e em toda a área da Rua do Comercio e vias adjacentes do Distrito de Campos Frios, a partir das 15h (quinze) do dia 28 de junho de 2022 até as 4h (quatro) do dia 29 de junho de por ocasião dos festejos juninos neste município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 22 de junho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:91858036

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022. Obras de Engenharia. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E ARBORIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE. Valor Orçado:** R$ 524.326,56. **Sessão:** 12/07/2022 às 09h00min.

A sessão presencial será realizada respeitando todas as orientações da vigilância sanitária e da OMS em relação às restrições de público, como ventilação adequada, uso obrigatório de máscaras, higienização intensificada e distanciamento entre os participantes.

Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min em dias úteis), através do E-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu, 22 de Junho de 2022.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A907DB28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR A CORREÇÃO do enquadramento do servidor João Pereira Leite Neto, mat. 10.847, para que em estrita obediência aos termos do que dispõe o art. 25, da Lei 3.957/2006, seja observado o vencimento base do cargo de Médico do Trabalho, Classe B, nível 13, consoante análise constante da CI 178/2022, emitida pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 269/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B68C02FB

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 - FMS

CONTRATO Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos visando a estruturação da Rede e Serviços da Atenção Básica de Saúde do Município do Paulista.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
CNPJ/MF 40.295.063/0001-37
VALOR TOTAL **R$ 11.222,00 (onze mil duzentos e vinte e dois reais)**
PERIODO: 03/06/2022 A 02/06/2023

Paulista, 03 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C8582775

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 - FMS

CONTRATO Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos visando a estruturação da Rede e Serviços da Atenção Básica de Saúde do Município do Paulista.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF 06.331.320/0001-00
VALOR TOTAL **R$ 3.231,32 (três mil, duzentos e trinta e um reais, trinta e dois centavos)**
PERIODO: 03/06/2022 A 02/06/2023

Paulista, 03 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:951D37EC

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022 - FMS

CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos visando a estruturação da Rede e Serviços da Atenção Básica de Saúde do Município do Paulista.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: V.S COSTA & CIA LTDA.
CNPJ/MF 05.286.960/0001-83
VALOR TOTAL **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
PERIODO: 03/06/2022 A 02/06/2023

Paulista, 03 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:4171D4E1

SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 - FMS

CONTRATO Nº 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos visando a estruturação da Rede e Serviços da Atenção Básica de Saúde do Município do Paulista.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI.
CNPJ/MF 10.462.477/0001-42
VALOR TOTAL **R$ 133.614,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quatorze reais)**

PERIODO: 03/06/2022 A 02/06/2023

Paulista, 03 de junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9C5C516C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 005-2022

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 005-2022
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 005/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os Cargos abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a comparecer a Secretaria Municipal de Saúde no Prazo de 05 (cinco) dias, portando toda documentação descrita no Item 7.6 do Edital 005/2022.

NEUROLOGISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	Total	PCD	CLASSIFICADOS
5169	Welma Vitoria Barbosa Dos Santos	134.383.274-81	Neurologista Infantil	0		x

PSIQUIATRA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	Total	PCD	CLASSIFICADOS
5156	ELIETE DA SILVA MACHADO	017.614.057-30	Psiquiatra	33		x

INFECTOLOGISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido - 1ª Opção	Total	PCD	CLASSIFICADOS
5073	Marcela Marinho de Andrade	054.257.874-30	Infectologista	13		x

MÉDICO GENERALISTA ESF

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido – 1ª opção	Total	PCD	CLASSIFICADOS
5063	Bruna Pessoa de Melo Pereira	087.155.824-69	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	48		X
5252	Dulce Maria Simões de Torres Bandeira Downey	051.012.954-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF			CPF INVÁLIDO
5257	Dulce Maria Simões de Torres Bandeira Downey	052.012.954-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	30		X
5132	ROSA MARIA DE MELO PESSOA	128.283.514-91	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	26		X
5200	MAURINO JOÃO DOS SANTOS	223.386.084-53	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	20		X
5277	MURILO FLORENTINO DINIZ JÚNIOR	090.125.534-31	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	20		X
5299	LETICIA CARLA DA SILVA SANTOS	075.892.224-88	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	20		X
5194	WALESKA PORFIRIO CORREIA MENDES	062.473.794-20	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	19		X
5121	Rodrigo Félix Raposo da Costa Pereira	080.275.054-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	19		X
5034	Violeidys Rojas Mesa	070.397.261-81	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	19		X
5222	RAFAELA MICAELE DOMINGOS DA SILVA	106.871.924-98	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	18		X
5173	Bárbara Luciana Ribeiro de Siqueira	089.678.874-18	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	18		X
5199	JULIANA ZIRPOLI BRANDÃO	100.689.124-20	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	16		X
5278	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	082.118.314-14	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	15		X
5270	Anna Angélica de Souza Carvalho Rodrigues	036.285.454-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	14		X
5237	GABRIELA FARIAS SCOGNAMIGLIO	071.679.684-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	7		X
5049	José Julián Rivera Rodríguez	067.196.831-95	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	7		
5238	Tiago Winck Silva	309.055.388-03	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	4		
5229	ANA GESUNILDA PEIXOTO DE QUEIROZ	063.983.703-41	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5230	Nathália Sanches Leal da Silva	112.634.704-32	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5231	JOCYELLEN CHRISTYNE DA SILVA CASADO	090.929.464-00	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5218	JULIA DE ARAUJO VIANNA	107.233.964-18	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5216	CELIA CARVALHO OZIAS	111.313.664-25	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5214	CAMILLA FLACH WEINMANN	058.872.134-42	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5198	CLARA TEODORO DE MELO	105.758.484-30	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5196	CAMILLA ALVES PACAS DE OLIVEIRA	089.259.434-92	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5253	Ingrid Jackel	097.354.794-43	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5079	Gabriella da Conceição Cerqueira	053.266.264-46	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5255	LUCAS MONTEIRO BARROS NUNES	092.445.334-64	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5258	Allisson Rainierle de Souza Coelho	062.052.865-64	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5039	Maria Vanessa Dias da Silva	117.551.674-07	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5264	Maria Laura Cabral Dantas	110.079.480-00	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5029	Hugo Leonardo de Oliveira Cabral Acioli	058.166.264-42	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		

5022	Rita de Cássia de Oliveira Brayner	167.409.634-87	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		
5019	JULIA TELES DUARTE DE MORAES	095.670.604-52	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido – 1ª opção	Total	PCD	CLASSIFICADOS
5047	Jailson Barbosa de lima	707.692.644-09	Técnico em Enfermagem - SAMU	70	SIM	X
5026	IGOR MAXIMIANO SOUZA	037.549.724-21	Técnico em Enfermagem - SAMU	100		X
5285	ROMULO SÉRGIO PEREIRA DE LUCENA	986.942.274-87	Técnico em Enfermagem - SAMU	100		X
5117	ARAMIS HENRIQUE DA SILVA	011.664.774-44	Técnico em Enfermagem - SAMU	100		X
5263	Adilson Freire da Silva	896.299.814-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	95		X
5110	Adriano José da Silva	068.797.144-63	Técnico em Enfermagem - SAMU	95		X
5131	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	Técnico em Enfermagem - SAMU	90		
5213	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	615.006.664-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	90		
5246	Izaias Fernando Gomes de Faria	097.024.674-97	Técnico em Enfermagem - SAMU	85		
5119	POLIANA PEREIRA GONÇALVES	057.857.184-64	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5084	maria cristina da silva goncalves	614.509.364-15	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5082	Leizy Lucelia de Oliveira	039.908.094-58	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5108	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	040.188.614-00	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5109	Renata Paula Araujo	050.584.714-00	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5053	ELIELMA MARIA GOMES DA SILVA	032.949.914-95	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5038	Gisele nunes joventino da silva	067.054.634-81	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5211	Emanuel Germano da silva	462.060.784-34	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5251	Maria Helena Araújo de Barros Cavalcanti	100.022.384-11	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5256	ENILDA MARIA MARTINS	891.541.854-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5267	ADRIANA PAZ FERREIRA	026.559.634-31	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5182	KIARA BARBOSA DA SILVA	032.664.648-14	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5292	Wilma Carneiro da Cunha Silva	614.637.444-04	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5133	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	098.396.564-14	Técnico em Enfermagem - SAMU	80		
5232	Ailton Gonçalves Fabricio Junior	779.940.514-72	Técnico em Enfermagem - SAMU	75		
5189	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	102.657.344-01	Técnico em Enfermagem - SAMU	75		
5234	Amanda pelagio dos santos	043.193.994-20	Técnico em Enfermagem - SAMU	75		
5155	JONAS BOMFIM DE VASCONCELOS	062.111.324-76	Técnico em Enfermagem - SAMU	75		
5154	Alexandre Cezar da Cunha	833.464.814-68	Técnico em Enfermagem - SAMU	75		
5152	GEYSE TAVARES DE SOUZA	998.328.364-68	Técnico em Enfermagem - SAMU	75		
5249	Ivina Gomes Costa	921.811.204-04	Técnico em Enfermagem - SAMU	70		
5276	OSMAR EDSON RAMOS DA SILVA	666.787.654-00	Técnico em Enfermagem - SAMU	70		
5291	Edigar Alves Maciel Júnior	039.123.394-73	Técnico em Enfermagem - SAMU	70		
5183	Maria do socorro de Vasconcelos silva	389.065.384-71	Técnico em Enfermagem - SAMU	70		
5061	SIMONE MARIA RIBEIRO	009.512.924-39	Técnico em Enfermagem - SAMU	65		
5175	VERÔNICA FERREIRA BARBOSA	782.357.824-72	Técnico em Enfermagem - SAMU	65		
5071	José Edvaldo freire de Magalhães	034.767.734-77	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5193	DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	101.403.184-29	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5058	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5057	JOÃO CARLOS GALDINO SOARES	702.059.694-02	Técnico em Enfermagem - SAMU	60	SIM	
5201	Samantha Swieny Cavalcante Rosa	032.125.114-86	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5037	Valdete Barbosa de barros marames	372.127.294-34	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5163	Mayara Stefany de Almeida Pereira	707.873.184-00	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5262	SOSTENES FERREIRA DA SILVA	022.641.244-07	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5293	MARILUCE SEVERINO ROSA	830.887.844-04	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5279	Jadson Edgar Lourenço da silva	044.178.854-86	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5142	Thacilene Matias Alves Santos	074.517.264-44	Técnico em Enfermagem - SAMU	60		
5052	Lays Paraizo Pessoa Lopes	072.623.344-76	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5087	Michelle Gonçalves de Vasconcelos	068.291.084-89	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5130	KLEYPSON ALVES CORREIA	689.482.554-87	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5149	ROBERVAL Santana de Lima	589.870.964-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5225	Edinalva Cosme da silva	038.136.874-22	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5247	Almir gomes dos reis	794.902.127-68	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5290	Ricardo Bezerra da Silva	062.222.994-07	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5187	JOSENEIDE NASCIMENTO DA SILVA	757.352.884-15	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5146	ALEXANDRE LEONIDAS PEREIRA	021.267.154-50	Técnico em Enfermagem - SAMU	55		
5064	Djair patrício da silva melo Melo	090.448.247-24	Técnico em Enfermagem - SAMU	50		
5054	MARIA EDILEUZA LUCENA DE SOUZA	909.532.584-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	50		
5031	Gustavo Rodrigues da Silva	131.613.104-11	Técnico em Enfermagem - SAMU	50		
5129	cremilda francisca da silva	771.888.024-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	50		
5282	URSULA NATHALY FERREIRA MENDES	041.194.544-01	Técnico em Enfermagem - SAMU	50		
5134	CRISTINA SOBRAL LEITE GREGORIO DE MELO	033.597.734-03	Técnico em Enfermagem - SAMU	45		
5242	INACIA MARLENE DE ARAUJO	042.140.814-63	Técnico em Enfermagem - SAMU	45		
5274	Gezilda Maria dos Santos	686.150.944-20	Técnico em Enfermagem - SAMU	45		
5275	Girliana Galindo dos santos ferreira	110.347.124-46	Técnico em Enfermagem - SAMU	45		
5295	jose antao Barbosa Neto	050.073.234-54	Técnico em Enfermagem - SAMU	45	SIM	
5086	Marta Maria do Nascimento Dos Santos	464.080.104-15	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5075	José Carlos da Silva	996.091.504-20	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5051	Leonildo Rodrigues Nunes	054.684.434-06	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5014	Dennisberg Ferreira Freitas	108.428.524-09	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5125	Alexandre Benedito da Silva	845.566.172-00	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5144	DEIVISON FRANCISCO DE SANTANA	068.663.504-33	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5215	Josiane Maria de Oliveira	669.393.214-20	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5236	FLAVIO JOSE RODRIGUES	864.202.164-00	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5160	Edna Maria Soares de Miranda da Silva	024.136.594-55	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5245	Maria da Conceição Ferreira Tomaz	035.192.314-41	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5101	Sheila Wyylkawya Alves Ferreira	042.132.444-90	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5174	Hebe Aparecida Ribella	256.224.028-67	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5280	Jose Emanuel da silva perreira	038.632.304-69	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5265	Erika Miguel da Costa Veiga	039.805.904-70	Técnico em Enfermagem - SAMU	40		
5197	CARLA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	768.882.232-72	Técnico em Enfermagem - SAMU	35		
5050	MARLEN MARLANY FERNANDES MOREIRA	016.659.264-14	Técnico em Enfermagem - SAMU	35		

5118	Andreia marinho da silva	075.984.384-80	Técnico em Enfermagem - SAMU	35		
5260	Maria das Neves Fidélis	110.913.864-47	Técnico em Enfermagem - SAMU	35		
5100	fabiano salustiano diniz	044.750.234-40	Técnico em Enfermagem - SAMU	35		
5284	MATHEUS FRANCISCO DE SAMTANA SILVA	708.063.744-97	Técnico em Enfermagem - SAMU	35		
5294	CRISTINA SOBRAL LEITE GREGORIO DE MELO	033.597.734-30	Técnico em Enfermagem - SAMU	35		
5205	SANDRA ROSIANE GUEDES DOS SANTOS	032.594.814-35	Técnico em Enfermagem - SAMU	35		
5091	RAI DE SOUZA SILVA	044.020.973-04	Técnico em Enfermagem - SAMU	30		
5042	Wiliane Miguel do Nascimento	107.269.584-76	Técnico em Enfermagem - SAMU	30		
5268	Jéssica Carla da Silva Santana	104.654.114-52	Técnico em Enfermagem - SAMU	30		
5273	MARIA DAS DORES DA SILVA	024.816.704-93	Técnico em Enfermagem - SAMU	30		
5094	Andreza de Oliveira Araújo	995.982.724-00	Técnico em Enfermagem - SAMU	30		
5240	ANDRÉ HENRIQUE SANTOS PIRES	035.312.234-37	Técnico em Enfermagem - SAMU	25		
5254	selma marinho do nascimento	934.691.954-04	Técnico em Enfermagem - SAMU	25		
5176	FERNANDA VIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	085.112.514-05	Técnico em Enfermagem - SAMU	25		
5179	julio cesar monteiro da silva	038.079.124-28	Técnico em Enfermagem - SAMU	25		
5289	Adriana Maria da Silva Soares	085.025.084-66	Técnico em Enfermagem - SAMU	25		
5088	Cleide Filomena Nunes dos santos Azevedo	042.864.154-73	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5060	Iandra Maria da Luz Silva	710.325.084-77	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5055	joyce ferreira dos santos martins	114.166.274-48	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5208	Hugo Leonardo Mendes Da Silva	035.984.004-38	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5210	Leandro da Silva Jesus	703.142.704-50	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5113	Richely Menezes de Albuquerque	033.045.704-70	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5217	Daniele Silva de Almeida	079.951.244-30	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5123	Jaquelini Figueiredo cruz	583.903.244-15	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5006	LIZANDRA GOMES CESAR DA COSTA	122.783.924-33	Técnico em Enfermagem - SAMU	20		
5078	MONICA MARTINS DE MOURA	784.253.364-49	Técnico em Enfermagem - SAMU	15		
5065	Elaine Gildete Gomes e Silva	093.975.264-64	Técnico em Enfermagem - SAMU	15		
5111	eliana vanesa ferreira de souza	073.105.584-56	Técnico em Enfermagem - SAMU	15		
5167	Alana Sthella Lopes Gomes de Lima	082.409.214-77	Técnico em Enfermagem - SAMU	15		
5261	jose alberto negromonte dos santos	024.004.774-50	Técnico em Enfermagem - SAMU	15		
5283	WEDJA PAULA FERREIRA SANTOS	223.980.608-70	Técnico em Enfermagem - SAMU	15		
5085	SERGIO MURILO DE LIMA CARVALHO	098.657.374-42	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5081	MIRELLE MARTINS DA SILVA VIEIRA	085.517.144-81	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5068	Vânia Carmem da Silva	819.325.024-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5067	JOANA DARC ALVES NOBREGA	321.193.054-04	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5059	SEVERINA MARTINS DE LIMA	780.052.134-68	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5028	Maria gabryella Cordeiro da Silva	122.385.124-97	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5024	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5009	Adriana Maria da silva	026.938.494-46	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5138	Emanuela Leite Borges da Fonseca	071.265.464-08	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5139	VALDERES DO NASCIMENTO FERREIRA	036.282.814-82	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5220	Joice Maria Costa da silva	702.308.814-83	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5104	Keila Soares da Silva	039.067.974-73	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5244	JULIANA LIMA DE SOUSA	055.964.364-02	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5171	VALQUIRIA DA MATA CHAVES	866.160.304-82	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5172	Ana Paula Silva Queiroz	058.249.704-32	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5004	Luana Barbosa vieira	117.936.484-84	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5180	Ana Lígia valerio justo do nascimento	087.501.784-31	Técnico em Enfermagem - SAMU	10		
5076	valéria maria ramos	098.004.074-48	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5192	Edson Gomes da Silva	042.286.974-02	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5195	ADRIANO LUIS DOS SANTOS MACARIO	033.698.124-44	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5203	Débora Kailane Felix Santana	118.191.884-77	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5048	Gilderlayne Tayna de souza Santos	135.096.534-08	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5036	Aldileia Maria da Silva Mendes	702.378.334-25	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5032	Suzana Maria da Silva	773.384.804-00	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5013	TAMARA PRISCILA ALMEIDA DA SILVA CAVALCANTI	099.368.334-73	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5010	Thaís Ferreira Gomes Dos Santos	122.526.784-61	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5127	JOSENILDA MARIA DE SANTANA	035.493.234-92	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5141	jackeline analia dos santos	097.074.974-08	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5145	Rosimere Fabia Pessoa	934.927.744-15	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5223	CRISTIANA BRAGA PEREIRA	076.028.964-67	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5105	MONIQUE GONÇALVES SILVA	144.439.654-40	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5228	EDIRES BARBOSA DE ANDRADE	048.959.984-28	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5161	Juliane Pereira da Silva	130.984.694-47	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5162	ANA PAULA DE BARROS RODRIGUES	007.835.094-80	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5007	MARIA DE FATIMA DA SILVA	542.143.944-53	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5250	ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO	087.109.264-61	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5102	MONICA FELIX DOS SANTOS	846.906.744-34	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5287	Denes Severino de Carvalho	011.637.514-05	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5288	Iasmym Rafaely Farias de Santana	111.419.664-92	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5297	Flaudemir Assis da Silva	121.455.634-58	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5301	luana Aimê de Limama Clementino	120.667.344-38	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5116	Roberta Maria dos Santos	059.287.814-74	Técnico em Enfermagem - SAMU	5		
5083	Raquel Pereira da Silva	120.657.414-30	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5080	Gustavo Lopes da Silva	714.100.654-05	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5077	MERCIA MARTINS DA SILVA	125.819.384-12	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5074	GEOVANE DA SILVA DE ANDRADE	118.009.074-86	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5089	Victor Thomás Pinheiro de Souza	105.825.054-02	Técnico em Enfermagem - SAMU	0	SIM	
5090	Adriana soares de França Pereira	059.905.704-14	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5092	Daíze lany dos Santos Oliveira	708.488.504-83	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5072	Rosana de Santana Rocha	067.114.634-39	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5188	MANUEL JEFERSON JUVINO DA SILVA	143.537.514-92	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5190	Sabrina Roberta da Silva	713.457.124-64	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5070	Elisa maria guimaraes dantas	988.851.034-72	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5069	Cecília Laís Fernandes Oliveira	128.623.294-52	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5191	Talita Carolina da Silva	700.993.974-80	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		

5066	Rafael Melo da Silva	123.763.324-94	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5062	Cleide helena da silva	781.592.964-87	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5056	jose carlos da silva	472.938.104-15	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5202	andréa Alonço da silva	835.812.274-87	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5204	Carlos Eduardo Carvalho dos Santos Junior	092.929.884-50	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5046	Adna Gisele Das Neves	133.959.594-06	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5045	Valeria Cristina de Vasconcelos santos	112.676.954-12	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5044	Jailson Barbosa de lima	999.765.284-34	Técnico em Enfermagem - SAMU	0	SIM	
5043	Hamayane Carlos Nunes Tenório	708.279.494-05	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5206	Thays thascyana lima da silva	073.100.424-84	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5041	JUCIARA Francisca da Silva	055.834.474-78	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5040	Maria do socorro de Vasconcelos Silva	389.065.384-72	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5207	Thábata Ariela Lais Alves Ratti	109.773.714-41	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5209	Ana Carolina Gomes Dos Santos	096.709.764-99	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5212	Eyshila Francini Da silva	137.929.414-22	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5035	Maria da Conceição do Santos Amorim	046.213.304-46	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5033	Enulay Moreira de Santana	092.858.474-71	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5030	Irlane messias de Araújo	075.176.724-79	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5027	Marcela Eduarda Cavalcanti de Santana	712.654.044-29	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5025	Rizoleide Lima Lopes	440.838.154-34	Técnico em Enfermagem - SAMU	0	SIM	
5023	Irlane Rodrigues de Araújo	049.206.364-82	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5021	ALCIENE RODRIGUES SANTOS	702.426.544-28	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5020	Dilma Gonçalves de Souza	026.518.924-16	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5018	DEISY RODRIGUES DE MOURA	079.236.454-69	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5017	THAIS KETHELYN PEREIRA DOS SANTOS	059.318.145-07	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5016	TATIELE FRANCISCA DA SILVA	122.444.644-42	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5015	Roseane Maria da Silva Barreto	856.549.224-91	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5012	Thais Natália da Silva	107.738.674-57	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5011	Paulo sergio Pereira da Silva junior	096.473.154-14	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5157	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA FARIAS	073.994.024-42	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5126	FABÍOLA RICHELLY FERREIRA REIS	097.189.184-26	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5124	Layla dayane Conrado de Santana	054.769.714-75	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5128	Carine Fernandes Azevedo	094.664.854-90	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5135	Ana Célia Sofia Araújo da Silva Santos	124.804.644-74	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5136	Claudia da Silva Santos Almeida	082.513.074-30	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5137	CLAUDIA DOS SANTOS PESTANA	040.119.594-56	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5140	Ivonesa Maria Lima Barbosa	090.984.074-12	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5143	Iasmim Aquino da Silva Silveira	126.920.094-10	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5147	Alessandra Oliveira de Souza cruz	060.819.584-77	Técnico em Enfermagem - SAMU	0	SIM	
5148	Cleide ribeiro de lima	934.116.264-53	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5150	Niedja monteiro da silva	081.651.794-03	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5151	Alisson André Lima da Silva	037.177.835-21	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5153	Jaciana Gomes cordeiro	084.000.664-05	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5219	Sabrina Mayara de Andrade Lima	087.045.294-05	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5221	MIRENICE RODRIGUES DA SILVA	735.243.364-34	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5224	Paula da Conceição Arouxa Correia	064.474.324-73	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5226	Raryane gomes de oliveira	100.641.194-16	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5227	Julianna de Brito Silva	091.970.324-09	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5233	Camila Cipriano da Silva	114.144.594-83	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5106	joel alexandre da silva junior	089.336.714-12	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5107	Íris Micheliny Batista da Silva Santos	030.436.884-90	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5235	Dayana da Silva carneiro	100.635.314-37	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5239	ELISAMA COSME DA SILVA	070.218.384-92	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5241	Gessica vanessa rodrigues de souza	013.401.874-50	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5243	Simone Neves da Rocha	892.008.294-49	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5112	Everton Danilo Santos Silva	120.231.254-30	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5158	Sandra Maria Teixeira gaia	069.680.574-09	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5159	Maria joserlandia Alves de moura	045.248.843-51	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5114	Maria josé souza oliveira Barros	459.200.872-34	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5115	Maria Selma Barbosa	033.462.684-62	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5120	Everton José Candido de Lima	142.310.554-08	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5122	Gleibson Paulino da Silva	094.489.764-96	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5164	Weslley Luiz Oliveira da Silva	109.417.554-44	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5008	Letícia Bernardina da Silva	138.870.194-40	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5165	Arthur Flávio Guerra	066.397.821-11	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5166	Janaina Maria alexandre	013.572.664-64	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5248	Marcileide Elizabeth Dos Santos	020.732.244-90	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5168	Débora da Costa Souza	040.307.734-60	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5170	Josilene Ribeiro Alves	501.914.204-25	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5005	Mirella Sabrina Santos da Silva	701.978.514-01	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5103	Ranya alves de França	133.630.734-02	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5259	Evaneide dos santos Pereira Ramos	109.506.704-48	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5266	Rosilene maciel rezende	036.278.604-62	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5269	Alexandra Oliveira de Moura	087.171.234-29	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5271	Juliana de Aquino Trindade Oliveira	053.254.024-71	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5272	susiana rodrigues da silva	071.584.074-62	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5003	Ana Carla Florentino	046.048.504-02	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5177	Clebio de Brito Lima	021.575.284-82	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5178	LUCINEIDE VIEIRA BARBOSA	107.957.784-06	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5281	Adriano Gomes da Silva	025.033.094-61	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5099	Matheus Jose de Lima da Silva	708.405.384-05	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5181	Debora da silva	051.774.734-06	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5098	Jenefer Juliane Ferreira da Silva	092.950.774-66	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5097	Sabrina Gouveia da Silva	008.026.595-43	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5096	Jacilene beijamim dos santos	112.397.064-56	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5286	Gisele França da Silva	074.456.574-01	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5095	NADJA GUILHERMINA CAMILO	920.189.804-59	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5184	jennefer thamires costa silva	013.881.164-48	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5093	Maria Eduarda Alves Torres	111.157.924-58	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		

5185	Ruth Arruda Ferreira	128.213.004-10	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5186	Josandra Souza de Andrade	908.054.104-49	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5296	LÚCIA MARIA DA SILVA MOURA	033.445.974-50	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5298	RAYANNE MICHELLIGTON FERREIRA DA SILVA	103.204.654-62	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5300	Bruna Rafaela Maximiano De Oliveira	068.749.414-10	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5002	symone thamyles ferreira sobreira da hora	072.335.034-51	Técnico em Enfermagem - SAMU	0		
5001	PAULA RENATA DA SILVA	012.571.514-52	Técnico em Enfermagem - SAMU	0	SIM	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:04FE73E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 010/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2022, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 14/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº- 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.368-220, Telefone (81) 9501-9435, Email jlviera@bol.com.br, pelo Sr. Renato Jose Bezerra de Paula, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Lourival da Silva Bastos, N°- 05, Carpina– PE, CEP 55817140, RG Nº 6418282 SDS-PE, CPF/MF Nº 011.635.934-00.

Valor Total registrado: 74.372,50 (setenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2300	KIARROZ	3,90	8.970,00
08	BISCOITO MARIA : deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	390	MAURICEA	4,70	1.833,00
09	BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRAKER): Produto de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito tado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote.	PCT	390	MAURICEA	4,60	1.794,00
13	COLORÍFICO: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	KG	60	GRAO VERDE	10,00	600,00
14	COMINHO MOÍDO: extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	KG	40	GRAO VERDE	10,00	400,00
16	DOCE DE GOIABA: Produto de primeira qualidade, com ausência de contaminantes, com consistência firme e coloração vermelha. Deve está presente em embalagem plástica, material atoxico, com informações de fabricação e nutricional. Peso 600g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	UNID	365	UNIAO	5,00	1.825,00

18	EXTRATO DE TOMATE: Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 340 g	UNID	350	xavante	1,78	623,00
22	FEIJÃO PRETO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300	SAO LOURENÇO	7,50	2.250,00
32	SARDINHA ENLATADA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	UNID	600	PALMEIRA	3,89	2.334,00
34	CARNE BOVINA COM OSSO: Carne bovina com osso para sopa. Tipo acém, ossobuco, acém com osso. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	700	NE BOI	25,99	18.193,00
38	FÍGADO BOVINO : tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA.	KG	250	BOI BRASIL	12,99	3.247,50
40	FRANGO INTEIRO: congelado, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	500	NATTO	10,49	5.245,00
42	MORTADELA: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	100	PERDIGÃO	9,89	989,00
43	PEITO DE FRANGO: Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1700	NATTO	13,69	23.273,00
47	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA: com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, pesando em média 40g, por unidade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	KG	200	ESTRELA	8,99	1.798,00
52	IOGURTE 1 L: Iogurte com polpa de frutas sabor morango em embalagem de 1 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Dara de validade de no mínimo 1 mês a contar da data de entrega.	UNID	200	NATURAL DA VACA	4,99	998,00
VALOR TOTAL					**74.372,50**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	*RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA*
Fundo Municipal De Saúde	Renato Jose Bezerra De Paula
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A4D27E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2022, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 14/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços consignado em ata pelo período de 12 (doze) meses para futura aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, CNPJ Nº 14.343.879/0001-89, com sede à Rua Antônio Francisco de Lira, Nº - 19, Loja 03, Centro, Buenos Aires-PE, CEP: 55.845-000, Telefone (81) 9762-3849, Email: etica.comercio.servicos@gmail.com representada por sua Administradora, Adnilsa Josefa Mendonça, solteira, empresária, residente e domiciliada em Rua Nova Descoberta, Nº-571, São Jose, Cep 55.815-070 Carpina-PE, RG Nº 8.674.624 SDS-PE, CPF/MF Nº 098.650.974-43.

Valor Total registrado: 28.770,50 (vinte e oito mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	CALDO DE CARNE: Caldo de carne, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID	MAGGI	350	2,05	717,50
12	COCO RALADO: desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente	KG	SOCOCO	20	5,50	110,00
15	CREME DE LEITE: UHT, teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalado em lata de 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	KG	ITALAC	40	15,05	602,00
27	MARGARINA COM SAL: Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a fabricante, prazo de validade	UNID	DELY	60	7,10	426,00
29	MILHO EM CONSERVA: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas de coloração verde. lata ou embalagem cartonada, com 200 g.	UNID	QUERO	60	3,65	219,00
44	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido,rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	RICA	200	28,00	5.600,00

45	QUEIJO COALHO: Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	KG	TIROLEZ	200	27,90	5.580,00
46	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	KG	TIROLEZ	100	37,00	3.700,00
64	INHAME: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	CEASA	240	3,65	876,00
81	PÃO FRANCÊS: pão do tipo francês, com peso médio de 50g a unidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo e substâncias nocivas e sem corantes artificiais. Entregues em sacolas plásticas, atóxicas. Data de fabricação contida na etiqueta e com prazo de validade de no mínimo 3 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	DOCE MAGIA	100	9,20	920,00
82	TORRADA: torrada de pão francês cortada em fatia fina, dourada sem queima. Embalagem plástica atóxica de 500g. validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	UNID.	DOCE MAGIA	600	16,70	10.020,00
VALOR TOTAL					**28.770,50**	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 005/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	***ADNILSA JOSEFA MENDONÇA***
Fundo Municipal De Saúde	A. J. Mendonca Comercio De Alimentos Em Geral Limitada
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F4B24488

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2022

Aos **quatorze dias do mês de junho de 2022**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 14/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS-ME, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, com sede à Rua Josefa Bione, N° 069, Cajá, Carpina/PE, CEP: 55.813-530, Telefone (81) 99732-7186, e-mail: artlimpcomercial@hotmail.com, representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Morais, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Sizenando Carneiro Leão, N° 146A, Santa Cruz, Carpina – PE, CEP 55.811-120, RG Nº 7466127 SDS-PE, CPF/MF Nº 064.818.364-50.

Valor Total registrado: R$ 61.276,70 (sessenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

LOTE II - HORTIFRUTE E GRANJEIROS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	463938	**ALHO:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em caixas. Apresentando na Embalagem: composição nutricional do produto, validade e a data de fabricação.	KG	200	in natura	21,00	4.200,00
24	463782	**CEBOLA:** de 1ª qualidade, tamanho médio, colheita recente, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e resíduos de fertilizantes.	KG	2040	in natura	4,63	9.445,20
25	481106	**TOMATE:** De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	2400	in natura	6,82	16.368,00
26	463754	**BATATA INGLESA:** de 1ª qualidade, tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de partes pútridas.	KG	660	in natura	6,15	4.059,00
27	482949	**MAÇÃ:** de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduras, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	KG	540	in natura	7,25	3.915,00
28	464393	**LARANJA:** de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	KG	700	in natura	2,67	1.869,00
29	464418	**MELANCIA:** de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	KG	500	in natura	1,97	985,00
VALOR TOTAL							**40.841,20**

LOTE III - CARNES E FRIOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	464485	**POLPA DE FRUTA:** congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	KG	1150	pomesqui	7,38	8.487,00
37	464484	**POLPA DE FRUTA:** congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Acerola	KG	1150	pomesqui	5,35	6.152,50
39	464514	**POLPA DE FRUTA:** congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba	KG	1150	pomesqui	5,04	5.796,00
VALOR TOTAL							**20.435,50**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA*
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS
Suzitavia Aparecida Santos De Morais-ME
Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:BD886379

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2022

Aos **quatorze dias do mês de junho de 2022**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 14/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa
Empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 31.131.079/0001-13, com sede à Av Pedro Elias de Alcantara, N° 650, Campinhos, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Telefone (87) 9124-3906, representada pela Sra. Tatiane Freire de Santana, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Av. Waldeci Xavier de Menezes, N° 651, São Bras, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, RG Nº 362786.33 SSP-SP, CPF/MF Nº 310.528.568-70.

Valor Total registrado: R$ 28.059,40 (vinte e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	446537	**CREME DE LEITE:** UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem: tetrapak, limpa, não amassada, não estufada, resistente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	UND	1.250	TGUINHO	3,30	4.125,00
20	269223	**VINAGRE:** Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 500 ml	UND	840	MOLHITO	1,41	1.184,40
		VALOR TOTAL				**5.309,40**	

LOTE III - CARNES E FRIOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	451059	**CARNE BOVINA MOÍDA:** carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. **COTA RESERVADA 25%**	KG	1.750	FORTBOI	13,00	22.750,00
VALOR TOTAL							**22.750,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA*
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Orgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

TATIANE FREIRE DE SANTANA
Mascena Distribuidora LTDA
Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CDDDAACC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 007/2022

Aos **quatorze dias do mês de junho de 2022**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 14/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, com sede à Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº- 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.368-220, Telefone (81) 9501-9435, Email jlviera@bol.com.br, representada pelo Sr. Renato Jose Bezerra de Paula, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Lourival da Silva Bastos, N°- 05, Carpina– PE, CEP 55817140, RG Nº 6418282 SDS-PE, CPF/MF Nº 011.635.934-00.

Valor Total registrado: R$ 288.527,85 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	256046	**ACHOCOLATADO EM PÓ:** mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	1040	CHOCOTEEN	5,39	5.605,60
2	343582	**AÇÚCAR:** produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.550	PRIMAVERA	4,19	6.494,50
3	458910	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1:** características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.330	KIARROZ	4,10	1.3653,00
4	460501	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas, não deve apresentar caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	UND	150	DULAR	3,29	493,50
5	232236	**BISCOITO MARIA:** deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	2835	MAURICEA	4,47	12.672,45
8	226326	**COLORÍFICO:** produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	KG	200	GRAO VERDE	9,49	1.898,00
9	233813	**COMINHO MOÍDO:** extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	KG	95	GRAO VERDE	9,74	925,30
11	479080	**FARINHA DE MILHO EM FLOCOS:** Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	5.860	KIVITA	1,78	10.430,80
12	458918	**FARINHA DE MANDIOCA** - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	250	FEIRA NOVA	3,61	902,50
VALOR TOTAL							**53.075,65**

LOTE II - HORTIFRUTE E GRANJEIROS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	467577	**OVO:** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor.	UND	27.080	BOM OVO	0,49	13.269,20
VALOR TOTAL							**13.269,20**

LOTE III - CARNES E FRIOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	447484	**FÍGADO BOVINO** - tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA.	KG	2300	BOI BRASIL	13,40	30.820,00
33		**FRANGO INTEIRO:** congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de	KG	2195	NATTO	10,00	21.950,00

		identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. **COTA RESERVADA 25%**					
35	447594	**PEITO DE FRANGO:** Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1050	NATTO	13,11	13.765,50
40	449007	**SARDINHA LATA:** sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 125gr	UND	5.400	PALMEIRA	4,00	21.600,00
43	451059	**CARNE BOVINA MOÍDA:** carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. **COTA PRINCIPAL 75% DO ITEM 30**	KG	5.250	FORTBOI	12,99	68.197,50
44		**FRANGO INTEIRO:** congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. **COTA PRINCIPAL 75% DO ITEM 33**	KG	6585	NATTO	10,00	65.850,00
VALOR TOTAL							**222.183,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA*
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Orgão Gerenciador	Orgão Gerenciador

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA
Renato Jose Bezerra De Paula
Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:53D6B078

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2022

Aos **quatorze dias do mês de junho de 2022**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 14/06/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MAC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 62.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu/PE, CEP: 53.660-000, Telefone (81) 99592 7285, representada pelo Sr. Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres, residente e domiciliado Av. João de Barros, 1205, Apt. 101, Espinheiro, Recife/PE, CEP. 52.021-180, RG Nº 1.719.066 SSP/PE, CPF/MF Nº 198.849.584-91.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 47.058,80 (quarenta e sete mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	458953	**MACARRÃO**: Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr	UND	4.570	VITAMASSA	2,63	12.019,10
19	461092	**SAL:** refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	730	VENEZA	1,19	868,70
VALOR TOTAL							**12.887,80**

LOTE III - CARNES E FRIOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	447734	**CHARQUE:** curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 30kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, data de validade e fabricação.	KG	730	ELDORADO	34,95	25.513,50
34	446704	**IOGURTE:** Produto lácteo fresco, obtido pela fermentação do leite, de frutas, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade.	UND	200	NATURAL DA VACA	8,50	1.700

		data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.					
41	347985	**MARGARINA:** Produto que se apresenta sob forma de emulsão, contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr	UND	450	CLAYBOM	5,95	2.677,50
42	447720	**SALSICHA:** Salsicha de carne bovina ou frango tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	400	ESTRELA	10,70	4.280
VALOR TOTAL							**34.171,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	*VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA*
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES
Mac Comercio De Alimentos EIRELI
Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F5DF1053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.926/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a redação do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.484, de 23 de agosto de 2018 – que alterou a redação do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.281, de 07 de junho de 2016 – para reajustar os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal da AESGA nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Guarda Patrimonial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.484, de 23 de agosto de 2018 – que alterou a redação do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.281, de 07 de junho de 2016 – passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**. As tabelas constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.281/2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Classe dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA

TABELA IV - SERVIDORES COM JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS

CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	COLUNA A
Guarda Patrimonial da AESGA Auxiliar de Serviços Gerais	N7 – a partir de 35 anos	R$ 1.705,40
	N6 – a partir de 30 anos	R$ 1.624,19
	N5 – a partir de 25 anos	R$ 1.546,85
	N4 – a partir de 20 anos	R$ 1.473,19
	N3 – a partir de 15 anos	R$ 1.403,04
	N2 – a partir de 10 anos	R$ 1.336,23
	N1 – a partir de 05 anos	R$ 1.272,60
	N0 – até de 05 anos	R$ 1.212,00

TABELA V – SERVIDORES COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS

CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL	COLUNA A
Guarda Patrimonial da AESGA Auxiliar de Serviços Gerais	N7 – a partir de 35 anos	R$ 2.387,55
	N6 – a partir de 30 anos	R$ 2.273,85
	N5 – a partir de 25 anos	R$ 2.165,58
	N4 – a partir de 20 anos	R$ 2.062,46
	N3 – a partir de 15 anos	R$ 1.964,25
	N2 – a partir de 10 anos	R$ 1.870,72
	N1 – a partir de 05 anos	R$ 1.781,64
	N0 – até de 05 anos	R$ 1.696,80

(**NR**)"

Art. 2º. As tabelas I, II, III e VI, inseridas no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.484, de 23 de agosto de 2018 continuam em plena vigência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições que, expressamente, contrariarem o conteúdo desta Lei.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64306381

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.927/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.870, 23 de dezembro de 2021, no valor de até R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a novas dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo II.

Art. 3º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**		
15000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
15001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1203	Atenção à Primeira Infância		
1.1078	**Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos destinados aos centros de educação infantil**		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta	MSC – 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta	1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação	50.000,00
	Total dos Acréscimos.....		**450.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 450.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**		
15000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
15001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12	Educação		
361	Educação Fundamental		
1206	Desenvolvimento da Educação Básica		
2.2151	**Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica**		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação	450.000,00
	Total de Reduções.....		**450.000,00**

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 450.000,00

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB606F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE N° 047/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **075/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **047/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG e 45KG E DE BOTIJÕES E CILINDROS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E SECRETÁRIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- A & J COMERCIO DE GAS LTDA ME, CNPJ N° 08.765.516/0001-39, estabelecida à Av. Rubina, nº 824, anexo A, Lote Maria Luzia Regueira, Santa Luzia, Igarassu/PE – CEP 53.637-550, fones (81) 9.7117-8509 / (81) 3545-2861, pelo valor total de **R$ 554.823,14 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 03	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), GÁS ENGARRAFADO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE PARA BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO. **Marca: NACIONAL GÁS**	Recarga	3436	R$ 106,44	R$ 365.727,84
02 e 04	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), GÁS ENGARRAFADO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE PARA CILINDRO DE 45KG, APLICAÇÃO FOGÃO. **Marca: NACIONAL GÁS**	Recarga	300	R$ 376,40	R$ 112.920,00
05	BOTIJÃO PARA GAS – GLP DE 13 KG (VAZIO) **Marca: NACIONAL GÁS**	Botijão	285	R$ 232,98	R$ 66.399,30
06	CILINDRO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 45 KG (VAZIO). **Marca: NACIONAL GÁS**	Cilindro	16	R$ 611,00	R$ 9.776,00

O valor global do Processo é de **R$ 554.823,14 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**.

Goiana, 22 de junho de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretária de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D45877F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 018, DE 06 DE MAIO DE 2022.
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Público Simplificado **declara aprovados** os candidatos devidamente inscritos na seleção simplificada em epígrafe, conforme a ordem de classificação constante na tabela abaixo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME DO CANDIDATO	**STATUS**
RONALDO FÉLIX MAGALHÃES	APROVADO
LENILDO ALVES DA SILVA	APROVADO
MONICA MARIA DA SILVA MUNIZ	APROVADO
JOSÉ THIAGO DE FREITAS FELIPE	APROVADO
ELAINE MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO
DIEGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
ALEXANDRA DOS SANTOS FREITAS	APROVADO
MARIA FABIANA DA SILVA	APROVADO
ALINE FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	APROVADO
ANNE KAROLYNNE PINHEIRO DA SILVA	**APROVADO (PCD)**
ANNA CAROLINA BATISTA DA SILVA	APROVADO
ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA	APROVADO
ANDRÉ THIAGO TORRES	APROVADO
JOÃO MELO NETO	APROVADO
AMANDA CRISTINA ALVES DE MACEDO SILVA	APROVADO
ELZA XAVIER DE ANDRADE	APROVADO
WENDY DANIELI SOUZA LISBOA CAVALCANTI	APROVADO
DAYANNE MIRELLI DE LIMA SILVA	APROVADO
WERDRAS DA SILVA LIMA	APROVADO
FRANÇUELI MARQUES DE OLIVEIRA	APROVADO
LILIAN DÁVILA LIRA DA SILVA	APROVADO
BENJAMIM EFRAIM LIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
YASMIM RAIANE DA SILVA	APROVADO
ARTHUR JOÃO MENDES TELES	APROVADO
ADIR GOMES DA SILVA	APROVADO
MARIA JOSÉ GABRIEL	APROVADO
REGIVAL DO NASCIMENTO TORRES	APROVADO
FÁBIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	APROVADO
ADRIANA SOARES SANTOS	APROVADO
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	APROVADO
LUCIVANIA MARIA DE LIMA	APROVADO
MARIA DO CARMO SOARES PEREIRA	APROVADO
MARIA LUCENILDA LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	APROVADO
NATANAEL JOSE DA SILVA FILHO	APROVADO
LENIRA BATISTA DA SILVA	APROVADO

MARCILIO SANT'ANA DE OLIVEIRA	APROVADO
MARIA LUCIANA GALVAO DE MOURA BLACK	APROVADO
SABRINA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
SOLANGE SIMOES DE ARAUJO	APROVADO
TIAGO RAFAEL DOS SANTOS	APROVADO
RENATA CRISTINA DA SILVEIRA MONTEIRO	APROVADO
MARIANA ASSIS RABELO CHAVES	APROVADO
DEYSE RAFAELA DA SILVA	APROVADO
ADRIANA DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	APROVADO
DANIELLE SOUZA SILVA	APROVADO
EVERALDO RAIMUNDO DE SANTANA	APROVADO
GRACIONE MARIA DE LIMA	APROVADO
JOSÉ RODRIGO DA SILVA	APROVADO
ALCIONE MARIA DA SILVA ALVES	APROVADO
ANDERSON GERALDO DA SILVA	APROVADO
EDUARDO SILVESTRE DE MEDEIROS	APROVADO
JERFFERSON PAULINO DE OLIVEIRA	APROVADO
MARIA AMELIA DOS SANTOS MELO	APROVADO
JÉSSICA ALEXANDRE MELLO DE ANDRADE	APROVADO
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	APROVADO
MARIA LUIZA MIRANDA MELO	APROVADO
VANESSA ZAENNEY LEAL DE OLIVEIRA	APROVADO
CIBELLE ALVES LIMA DE SANTANA	APROVADO
ANDREA RENILDA SILVA SOARES	APROVADO
AMANDA SILVA	APROVADO
ARETA CAMILA DA SILVA SANTIAGO	APROVADO
CRISLAYNE MIRELLY BEZERRA REIS	APROVADO
BRENO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
EZEQUIAS APOLONIO DA SILVA PEDROSA	APROVADO
AMANDA PATRÍCIA VICTOR SILVA	APROVADO
GEOVANE ALVES PAULINO	APROVADO
MARIA EDUARDA DA SILVA	APROVADO
BRUNA KARLA CORREIA DA SILVA	APROVADO
ARNALDO JOSE LINS RAMOS	APROVADO
ANERI VALQUIRIA DE ARAUJO OLIVEIRA	APROVADO
ELIANE REGIS SIQUEIRA	APROVADO
KILMA LUCIA NASCIMENTO SILVA GOMES	APROVADO
ALDENORA DE SOUZA LIMA DA SILVA	APROVADO
JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO	APROVADO
BRENO ACIOLI PIMENTEL	APROVADO
MARIA JOSÉ DE LIRA BEZERRA	APROVADO
MARIA RICARDO DE SIQUEIRA	APROVADO
PAULO RICARDO JOSÉ DA SILVA	APROVADO
ALENA MENINO LEITE	APROVADO
ELIANE CRISTINA DA SILVA	APROVADO
ROSINALVA AUGUSTA DE LIMA	APROVADO
EDSON JOSE PEREIRA	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS DA SILVA	APROVADO
DÉBORA CINTIA DE SANTANA PIRES	APROVADO
INGRID MOURA CORREIA	APROVADO
JOELMA CARLA DA SILVA	APROVADO
JOSEANE LUIZA DA SILVA	APROVADO
WALDIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	APROVADO
DANIEL DIAS LEITE	APROVADO
JAMYLLE HEMILIANNE MUNIZ DE FRANÇA	APROVADO
SANDRA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
CRISTIANE MARINS DO NASCIMENTO	APROVADO
DENILSON MORAIS DOS SANTOS	APROVADO
MANUELA CABRAL DE MELO	APROVADO
RENATA ALEXANDRA DE ARAÚJO FERREIRA DE ALMEIDA	APROVADO
GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	APROVADO
JANAÍNA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	APROVADO
SELIELMA ALVES BANDEIRA	APROVADO
FLÁVIA KELLY DA SILVA	APROVADO
JANAINA LUIZA SIMÕES DOS SANTOS	APROVADO
JOÃO PAULO ALENCASTRO FERREIRA	APROVADO
DAISY VERUSCA GOMES DE SOUZA	APROVADO
FELIPE JOSÉ FREIRE LOPES	APROVADO
MAYANNY IVYS DE SIQUEIRA QUIRINO	APROVADO
RENATA KELLY DE OLIVEIRA SPENCER DE HOLANDA	APROVADO
PAULO MARCONE SOARES DA SILVA	APROVADO
RODRIGO VIEIRA DE LIMA PINTO BARBOSA	APROVADO
WINDSON ARAÚJO BEZERRA	APROVADO
ELAINE PATRÍCIA DE FREITAS	APROVADO
ELMANA LUCY CONCEIÇÃO SOUZA	APROVADO
MARIA MARGARETH DAS CANDEIAS BARROS DO NASCIMENTO	APROVADO
NATANAEL JESUS DE SOUSA	APROVADO
SIMONE SANTOS DA SILVA	APROVADO
VANDERLEI JOSÉ DA SILVA	APROVADO
VERUSKA SORAYA H GUEDES	APROVADO
ANDREA MARIA DA SILVA	APROVADO
MARIA CLARICE BEZERRA DA ROCHA ANDRADE	APROVADO
RENATA KELLY LEITE DE ALMEIDA	APROVADO
TATIANE KELLY FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
IVAN GOMES ROCHA DA SILVA	APROVADO
LEONILDO DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
NATALIA MIRELES BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO

BRUNO AGUIAR	APROVADO
ANASTÁCIA DE MELO MARQUES JANUÁRIO	APROVADO
JESSICA FELICIANA SILVA DE ANDRADE	APROVADO
MARIA FRANCIELLY DE LIMA CARVALHO	APROVADO
RAYANY DO CARMO	APROVADO
BRUNA NADINE SOUZA SANTOS	APROVADO
DAYVSON CARVALHO LINS	APROVADO
EDSON SANTANA BARBOSA DO NASCIMENTO	APROVADO
FELIPE ALVES BARROS	APROVADO
ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	APROVADO
JÔNATAS SILVA SIQUEIRA	APROVADO
ROSANNE SIBELLY DO NASCIMENTO	APROVADO
GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA	APROVADO
JOSENILSON CAVALCANTI CATOLÉ JÚNIOR	APROVADO
RAÍSSA FERNANDA DE AGUIAR SILVA ANDRADE	APROVADO
TAYNA BARBARA MESSIAS DE OLIVEIRA	APROVADO
PALOMA TAINÁ RODRIGUES FERREIRA	APROVADO
ESTÉFHANE SAMIRA MARTINS LOPES	APROVADO
JOSÉ MATHEUS FLORENCIO DE MENEZES	APROVADO
RAFAELA MINELLI DA SILVA	APROVADO
SAMUEL MIRANDA SILVA TORRES	APROVADO
PAULA TAYNÁ DA SILVA	APROVADO
GABRIEL DE LIRA CARVALHO	APROVADO
RAFAELA MARIA DE SOUZA QUEIROZ	APROVADO
SAMUEL CLEMENTINO TORRES NETO	APROVADO
HEVERTON RODRIGUES GUIMARÃES	APROVADO
JOÃO VICTOR DE MORAES VILAR	APROVADO
LUIZ FELIPE PAES DA SILVA	APROVADO
SABRINA SARAH CERQUEIRA ALVES	APROVADO
RYAN MESQUITA DE OLIVEIRA	APROVADO
RIMACEL DO NASCIMENTO CUNHA	APROVADO
ALMIR FEITOSA DOS SANTOS	APROVADO
MARIZENY PEREIRA DE ANDRADE	APROVADO
ALEX DA SILVA BARROS	APROVADO
BIÁGIO FILARDI NETO	APROVADO
IATIARA ROMÃO DE ARAUJO	APROVADO
ERICA MARIA MARQUES CAVALCANTI	APROVADO
RISOLANIA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA LEÃO FILHO	APROVADO
JOSÉ AZEVEDO NETO	APROVADO
KARLLA SIMONETT BARRETO PINTO SOARES	APROVADO
MARÍLIA DOURADO DE ALBUQUERQUE LIRA	APROVADO
ELISABETE LOURENÇO MARQUES	APROVADO
JOAQUIM ALVES BEZERRA DE ARAÚJO JÚNIOR	APROVADO
LUIZ SERGIO DE LIMA	APROVADO
GEISIANNE DE SOUZA SALES	APROVADO
JOSEFA SEVERINA DE MOURA	APROVADO
PAULA CUNHA AMANCIO PACHECO	APROVADO
JOSE EZEQUIAS MARIANO DA SILVA	APROVADO
MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA.	APROVADO
NEYDJA DA CONCEIÇÃO	APROVADO
JANAÍNA DE LIMA SILVA BARRETO	APROVADO
LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	APROVADO
PATRICIA DE MOURA SANTOS CAVALCANTI	APROVADO
ELLEN EMÍLIA ANDRADE FAYE MUNIZ	APROVADO
ROBEILTON SEVERINO DE LIRA	APROVADO
SINARA DE ANDRADE LEITE FERREIRA	APROVADO
IDELBRANDO TORRES DA SILVA	APROVADO
RENATA ROBERTA DUARTE MOURY FERNANDES	APROVADO
FERNANDO SILVA CALDEIRA GOMES	APROVADO
JOSÉ DANIEL DO NACIMENTO	APROVADO
NATANAEL DE LUNA SILVA	APROVADO
LUCIANO FERREIRA RIBEIRO	APROVADO
ALDO LUIS DE MISSENA	APROVADO
LUCIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
THIAGO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	APROVADO
JAILSON DE ALENCAR LEITE	APROVADO
CAROLINA FREIRE PRESTRELLO	APROVADO
EMMANOELLY CLAUDINA BEZERRA DOS SANTOS LOPES	APROVADO
EMMANUELLY ROSA LIMA DA SILVA	APROVADO
MARIA ROSELY DE LIMA	APROVADO
ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	APROVADO
JOSÉ EUDES DA SILVA	APROVADO
MARÍLIA BAZANTE VELÔZO DE SALES	APROVADO
IVAN RODRIGUES FERREIRA DE MELO	APROVADO
TIAGO COELHO DA SILVA	APROVADO
BRENO CORDEIRO DE SOUSA	APROVADO
FILIPE LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
ISTELA SEVERINA DA SILVA RAMOS	APROVADO
RAFAEL GONCALVES DE BARROS	APROVADO
SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
HIAGO NUNES VALERIANO BERNARDO	APROVADO
JOSÉ LUCIVALDO DOS SANTOS LIMA	APROVADO
LEILA PRISCILLA BARBOSA DA SILVA	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	APROVADO
HUANNA CARLA PEDROZA	APROVADO
LARISSA KETINNY DA SILVA MATIAS	APROVADO
MARIA MORGANA DA PAZ PEREIRA	APROVADO
MARIA THAYLLANE ROSENDO DE SOUZA BARROS	APROVADO

THALITA ARAUJO DE MELO SILVA	APROVADO
ISLANI DA SILVA	APROVADO
JEAN CARLOS BEZERRA VILAR	APROVADO
ANTONIO FERREIRA DE LIMA NETO	APROVADO
ARTHUR LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
RAFAELLA BORGES DO AMARAL E MELO	APROVADO
LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	APROVADO
MARIA LAURA	APROVADO
EWERTON GALDINO ALVES	APROVADO
IGOR MENEZES	APROVADO
JÚLIA MIRELLA OLIVEIRA PONTES	APROVADO
LUCAS HENRIQUE FARIAS MENDES	APROVADO
TAYNA HELEN DOS SANTOS FREITAS	APROVADO
IASMIM VITÓRIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	APROVADO
MARIA EDUARDA DA SILVA MEDEIROS	APROVADO
MARIANA LETICIA SILVA	APROVADO
PEDRO MATHEUS OLIVEIRA PONTES	APROVADO
SOLANGE SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO
SAMARA REGINA	APROVADO
NICOLY GABRIELA DE ALBUQUERQUE TORRES	APROVADO
MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	APROVADO
ALISON FELIPE CASTRO DA SILVA	APROVADO
MATHEUS FELIPE MEDEIROS DE LIRA	APROVADO
PAULA FRANCIELLY HOLANDA TEIXEIRA	APROVADO
LAYANE SIBELLE OLIVEIRA SILVA E SILVA	APROVADO
SABRINA EMANUELY TORRES	APROVADO
ZENAIDE NUNES MAGALHÃES DE ARAÚJO	APROVADO
MARIA JOSÉ DE LEMOS	APROVADO
GILIANE XAVIER DA SILVA	APROVADO
MARIZA GOMES XAVIER DE ANDRADE	APROVADO
FÁTIMA TAMIRES SOUZA SILVA	APROVADO
TAMIRES CARLA DOS SANTOS	**APROVADO (PCD)**
LILIANE MARIA LEONCIO	APROVADO
BÁRBARA DE ABREU ALBUQUERQUE	APROVADO
RENATA GONÇALVES DE LIMA	APROVADO
BRUNNO ALVES MARIZ DE MORAES	APROVADO
LUCAS VENCIUS PAULINO DA PAES	APROVADO
LUIZA GABRIELA NEVES COSTA	APROVADO
WANIELLY EMILLY CARLA DA SILVA	APROVADO
JULIANA EMELLE FERNANDES DA SILVA	APROVADO
MATHEUS DOS SANTOS SOUSA	APROVADO
LÍVIA LAYANNE CORREIA DE ARAÚJO	APROVADO
LUANA BELTRÃO	APROVADO
ERICK AMERICO CAMPOS DE SANTANA	APROVADO
LINDALVA ROSÁLYA DE LIRA ALEIXO	APROVADO
LUCIONIA LAISA DOS SANTOS	APROVADO
SUELLEN BEZERRA DA SILVA	APROVADO
MICKAEL STEFFERSON DE LIMA SOUZA	APROVADO
ARTHUR SÁVYO SOARES DA SILVA SANTOS	APROVADO

JASON MARINHO
Presidente da CCAPSS

PAULO COSTA
Secretário da CCAPSS

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4A50F34E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME 001/2022

Processo Licitatório SME 009/2022
Pregão Eletrônico SME 001/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **31/12/2022**.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE,** inscrita no **CNPJ sob** n. **30.926.420/0001-64**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço SME 001/2022,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: **(Registro de Preço) para eventual e futuraaquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Adriana Maria da Silva Leite Eireli – ME		
CNPJ: 17.596.806/0001-97	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0518476-20	
Endereço: Rua Gilson Rodrigues nº 26	**CEP:** 55385-000	
Telefone:(87)9.9609-7229	**E-mail:** adrianamsilva_leite1@hotmail.com	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência:** 2244-6	**Conta Corrente:** 23123-1
Representante: Adriana Maria Da Silva Leite		
CPF/MF: 510.318.174-68	**RG:** 3.174.563	**Órgão Exp.:**SSP/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	Polpa sabor Acerola, com conservante permitido pela vigilância sanitária (SORBATO DE POTÁSSIO), embalagem de plástico contendo 10 unidades de 100g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, nº do registro, prazo de validade e peso líquido na embalagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação com validade mínima de 03 MESES a partir da data da entrega na unidade requisitante.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	CANÃA	6066	R$ 6,04	R$ 36.638,64
9	Polpa sabor Tangerina - com conservante permitido pela vigilância sanitária (SORBATO DE POTÁSSIO), embalagem de plástico contendo 10 unidades de 100g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, nº do registro, prazo de validade e peso líquido na embalagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação com validade mínima de 03 MESES a partir da data da entrega na unidade requisitante.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	CANÃA	2031	R$ 7,99	R$ 16.227,69
25	Amido de milho, 100% puro, 0% de gorduras trans, sem glúten, de excelente qualidade para preparo de mingaus, pudins, bolos, ou usos diversos em confeitaria. Em embalagem de papelão limpa, com identificação do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e peso líquido, embalagem de 500g. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 500g	APTI	84	R$ 5,32	R$ 446,88
32	Café em pó, grãos torrados e moídos do fruto do cafeeiro, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 250g. Contendo "selo de pureza" ABIC, na embalagem constar data de validade, lote, peso líquido, informações nutricionais e procedência. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 250g	CRUZEIRO DO SUL	6483	R$ 7,64	R$ 49.530,12
42	Leite de coco, natural, homogeneizado, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de vidro, fechada com tampa apropriada em embalagem com 500ml. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverá constar na embalagem externa a identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	UNIDADE COM 500ml	COCO&CIA	910	R$ 5,03	R$ 4.577,30
48	Mistura à base de amido de milho, para preparo de mingau, sem glúten, sem corantes, 0% de gordura trans, sabor baunilha, rica em vitaminas e minerais, embalagem com 180g, não podendo ser violada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, contendo informações nutricionais, nº de lote, data de fabricação e prazo de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 180g	CREMOGEMA	1357	R$ 2,94	R$ 3.989,58
49	Mungunzá, grãos de milho na cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional principalmente destacando ser isento de GLÚTEN no produto, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. (COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 500g	SABORMIL	2387	R$ 1,99	R$ 4.750,13
56	Xerém de milho, obtido de grãos de milho cru, secos, processado fino, de matéria prima sã e limpa, não podem estar ardidos, mofados, carunchados ou não desgerminados, com ausência parcial ou total do gérmen, com aspectos, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas,	EMBALAGEM COM 500g	SABORMIL	7108	R$ 1,77	R$ 12.581,16

	larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais principalmente destacando ser isento de GLÚTEN no produto, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. (COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)					
VALOR GLOBAL R$ 128.741,50						

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será até **31/12/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.
7.2As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

7.2.1 **Prazo de entrega:** Asempresas declaradas vencedoras deverão realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;
7.2.2A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

7.2.3 Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcará com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.4 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
7.2.5 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Prefeitura Municipal de Lajedo:
Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ nº30.926.420/0001-64
Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

7.2.6 Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.7 A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

7.2.8 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula

cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2.9 Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.2.10 Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.

7.2.10.1 No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;

Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja,

por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Adriana Maria Da Silva Leite EIRELI – ME
ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE
Representante

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A734C5B3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME 002/2022

Processo Licitatório SME 009/2022
Pregão Eletrônico SME 001/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **31/12/2022**.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE,** inscrita no **CNPJ sob** n. **30.926.420/0001-64**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço SME 001/2022,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: **(Registro de Preço) para eventual e futuraaquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Edmário Couto Pimentel - ME		
CNPJ:09.072.166/0001-98	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0108243-40	
Endereço: Rua Vicente Ferreira nº 365	**CEP:** 55385-000	
Telefone:(87) 99938-9382	**E-mail:**	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência: 2244-6**	**Conta Corrente: 24.093-1**
Representante: Edmário Couto Pimentel		
CPF/MF: 385.321.904-72	**RG:** 2.618.020	**Órgão Exp:**SSP/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BOLO SIMPLES (TRIGO, FORMIGUEIRO OU MESCLADO) Ingredientes: Farinha de Trigo, ovos, açúcar, margarina, 0% de gordura TRANS, leite e fermento em pó químico. A apresentação do Bolo deverá ser em formato retangulares com peso aproximado de 3Kg. O bolo deverá ter fabricação máxima de 12h anterior a entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenação de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papel laminado específico para esse fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificias na confecção dos mesmos. Cada bolo deverá estar etiquetado com pesos e data de fabricação, VALIDADE MAXIMA DE 24H A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	PRODUÇÃO PROPRIA	3558	R$ 24,99	R$ 88.914,42
2	BOLO SIMPLES (TRIGO, FORMIGUEIRO OU MESCLADO) Ingredientes: Farinha de Trigo, ovos, açúcar, margarina, 0% de gordura TRANS, leite e fermento em pó químico. A apresentação do Bolo deverá ser em formato retangulares com peso aproximado de 3Kg. O bolo deverá ter fabricação máxima de 12h anterior a entrega e distribuído em todas as escolas municipais conforme cronograma de entrega fornecido previamente pela Coordenação de Alimentação Escolar. O produto deverá ser embalado em prato de papel laminado específico para esse fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificias na confecção dos mesmos. Cada bolo deverá estar etiquetado com pesos e data de fabricação, VALIDADE MAXIMA DE 24H A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	KG	PRODUÇÃO PROPRIA	1186	R$ 24,99	R$ 29.638,14
3	Pão Sedinha Pão para cachorro quente, de 50g, produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fabricado no máximo em até 24	KG	PRODUÇÃO PROPRIA	7216	R$ 15,99	R$ 115.383,84

	(vinte e quatro) horas antes da entrega. Entrega de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria de Educação do Município. Coordenação de Merenda. COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
4	Pão Sedinha Pão para cachorro quente, de 50g, produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fabricado no máximo em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega. Entrega de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria de Educação do Município. Coordenação de Merenda.COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	KG	PRODUÇÃO PROPRIA	2405	R$ 15,99	R$ 38.455,95
7	Queijo Mussarela – em fatias inteiras, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de isopor, protegido com filme plástico, contendo 1kg de queijo fatiado em peso de 25g cada fatia. O produto deve ser elaborado com leite de vaca, apresentar característica organolépticas próprias da espécie, cor branco creme homogêneo, odor lácteo próprio e pouco perceptível, sabor suave, levemente salgado. Isento de sujidades, parasitas, larvas, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, com data de fabricação, validade impressa, informações nutricionais e com selo de inspeção do SIF e seguir as normas da Secretaria Estadual de Agricultura. (COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	NATIVILLE	1493	R$ 38,60	R$ 57.629,80
33	Canela em pó, pote com 40g, contendo na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, procedência, Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	UNIDADE COM 40g	PLATINA	228	R$ 3,52	R$ 802,56
52	Sal, refinado, iodado para consumo doméstico, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 1 Kg, contendo dados de identificação e procedência, número de lote, registro de fabricação, data de fabricação e quantidade do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Registro no Ministério da Saúde com informações nutricionais no rótulo. Com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses). Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 1 Kg	LESTE	924	R$ 0,94	R$ 868,56
VALOR GLOBAL						**R$ 331.693,27**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será até **31/12/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.
8.2As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

8.2.1 **Prazo de entrega:** Asempresas declaradas vencedoras deverão realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;
8.2.2A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

8.2.3 Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcara com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.4 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
8.2.5 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Prefeitura Municipal de Lajedo:

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ nº30.926.420/0001-64
Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

8.2.6 Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2.7 A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

8.2.8 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2.9 Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
8.2.10 Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.
8.2.10.1 No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:
9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Lajedo/PE.
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.
Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Edmário Couto Pimentel - ME
EDMÁRIO COUTO PIMENTEL
Representante

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:55FA7643

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME 003/2022

Processo Licitatório SME 009/2022
Pregão Eletrônico SME 001/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **31/12/2022**.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE,** inscrita no **CNPJ sob** n. **30.926.420/0001-64**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço SME 001/2022,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: **(Registro de Preço) para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Poliana Ferreira Barros – ME		
CNPJ:11.472.793/0001-68	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0390449-04	
Endereço: Rua Avenida João Paulo II, nº 636, centro Lajedo/PE		**CEP:** 55385-000
Telefone:(87) 3773-3261 e (87) 9.9929-2033	**E-mail:**	
Dados bancários: Caixa Econômica Federal	**Agência:** 2170	**Conta Corrente:** 1359-0
Representante: Poliana Ferreira Barros		
CPF/MF: 060.777.964-09	**RG:** 7.655.133	**Órgão Exp :**SDS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
11	BIFE BOVINO IN NATURA, fresco resfriado, sem pele, sem gordura, tipo chã, não congelado, sem couro, sem sebo, sem nervos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em	KG	IN NATURA	564	R$ 27,10	R$ 15.284,40

	embalagem com variações de 1 ou 2 kg, identificando o produto através de etiqueta com data de abatimento. Em hipótese alguma o produto poderá ser entregue congelado.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)					
12	Carne Bovina SEM OSSO in natura, fresco resfriado, sem pele, sem couro e sem gordura, sem sebo, sem nervos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2 kg, identificando o produto através de etiqueta com data de abatimento. Em hipótese alguma o produto poderá ser entregue congelado. COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	IN NATURA	2778	R$ 31,30	R$ 86.951,40
13	Carne Bovina SEM OSSO in natura, fresco resfriado, sem pele, sem couro e sem gordura, sem sebo, sem nervos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2 kg, identificando o produto através de etiqueta com data de abatimento. Em hipótese alguma o produto poderá ser entregue congelado.COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	926	R$ 31,30	R$ 28.983,80
14	Carne Bovina moída, in natura, fresco resfriado, sem pele, sem couro e sem gordura, sem sebo, sem nervos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2 kg, identificando o produto através de etiqueta com data de abatimento. Em hipótese alguma o produto poderá ser entregue congelado. COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	IN NATURA	8136	R$ 16,89	R$ 137.417,04
15	Carne Bovina moída, in natura, fresco resfriado, sem pele, sem couro e sem gordura, sem sebo, sem nervos, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2 kg, identificando o produto através de etiqueta com data de abatimento. Em hipótese alguma o produto poderá ser entregue congelado.COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	2712	R$ 16,89	R$ 45.805,68
16	FÍGADO BOVINO IN NATURA, fresco resfriado, com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade ou manchas esverdeadas, não pegajoso, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2 kg. Em hipótese alguma o produto poderá ser entregue congelado.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	470	R$ 20,00	R$ 9.400,00
VALOR GLOBAL						**R$ 323.842,32**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será até **31/12/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.
8.2As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

8.2.1 **Prazo de entrega:** Asempresas declaradas vencedoras deverão realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;
8.2.2A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

8.2.3 Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcara com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.4 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
8.2.5 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Prefeitura Municipal de Lajedo:
Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ nº30.926.420/0001-64
Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

8.2.6 Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2.7 A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

8.2.8 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2.9 Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
8.2.10 Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.
8.2.10.1 No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:
9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Lajedo/PE.
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;

Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.
Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Poliana Ferreira Barros – ME
POLIANA FERREIRA BARROS
Representante

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7E2B4327

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME 005/2022

Processo Licitatório SME 009/2022
Pregão Eletrônico SME 001/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **31/12/2022**.

Aos 23dias do mês de maio do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE,** inscrita no **CNPJ sob** n. **30.926.420/0001-64**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço SME 001/2022,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: **(Registro de Preço) para eventual e futuraaquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Vervana Horti & Frios Eireli-ME		
CNPJ:28.384.489/0001-61	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
Endereço: AV. Julio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, Garanhuns/PE		**CEP:** 55297-010
Telefone:(87) 8152-2313	**E-mail:** vervanahortiefrios@gmail.com	
Dados bancários: Banco do Bradesco	**Agência:** 3212	**Conta Corrente:** 62908-1
Representante: Ana Cláudia dos Santos Silva Ouro Preto		
CPF/MF: 062.160.884-08	**RG:** 7.925.583	**Órgão Exp.:**SDS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
57	ABACAXI de primeira qualidade, maturação média (de vez), com casca em perfeitas condições, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, peso mínimo de 1kg. Isento de machucados, material terroso, umidade, sujidade, parasitas e larvas. Sem danos físico e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	480	R$ 2,54	R$ 1.219,20
58	ALHO de primeira qualidade, inteiro e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, mofos, brotos e partes pútridas. Tamanho e coloração uniformes, isento de palhas, sujidades, parasitas e larvas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	669	R$ 24,99	R$ 16.718,31
59	ABÓBORA, de primeira qualidade, com peso mínimo de 02 kg e máximo de 5 kg, casca íntegra, isenta de sujidades e material terroso, parasitas, larvas e partes pútridas. Sem lesões físicas e mecânicas. (COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	300	R$ 1,96	R$ 588,00
60	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, tamanho médio, firme (não murcha), nova, e intacta, sem machucados, sem umidade e partes pútridas. Isenta de parasitas, larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	4224	R$ 5,25	R$ 22.176,00
61	BANANA PRATA de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, com tamanho médio, maturação média (de vez), isenta de material terroso, umidade, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de armazenamento, manuseio e transportes.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	DUZIA	IN NATURA	5000	R$ 3,77	R$ 18.850,00
62	CEBOLA branca, com casca, tamanho médio, de primeira qualidade, nova, firme (não murcha) e intacta. Isenta de sujidades, material terroso, umidade, parasitas, larvas, insetos e partes pútridas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	4425	R$ 4,84	R$ 21.417,00
63	BATATA DOCE de primeira qualidade, tipo extra, casca roxa, lisa, tamanho uniforme, firme e intacta. Isenta de parasitas, larvas, material terroso e sujidades. Sem partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	2000	R$ 3,23	R$ 6.460,00
64	MAÇÃ nacional, de primeira qualidade, cor vermelha, com peso mínimo de 100g, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes (não murcha), nova e intacta. Isenta de material terroso, umidade, parasitas, larvas, insetos e partes pútridas. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	2172	R$ 7,49	R$ 16.268,28
65	BETERRABA de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, casca lisa, firme (não murcha) e intacta, isenta de sujidades, larvas e parasitas. Sem partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	150	R$ 3,39	R$ 508,50
66	CENOURA de primeira qualidade, inteiras, tamanho médio, sem rama, fresca e firme (não murcha). Sem sujidades, material terroso, parasitas, larvas e partes pútridas. Sem lesões, rachaduras e cortes, coloração uniforme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	450	R$ 5,49	R$ 2.470,50
67	CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, verde, íntegro e firme, com ausência de sujidades, material terroso parasitas e larvas. Sem partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	300	R$ 4,47	R$ 1.341,00
68	COENTRO de primeira qualidade, fresco, verde, viçoso, em molhos de 200g cada, em perfeitas condições de consumo para utilização na culinária. Sem excesso de umidade, sem folhas amarelas, talos firmes, sem folhas murchas. Livre de parasitas e larvas. Isento de sujidades e material terroso. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	MOLHO	IN NATURA	1550	R$ 0,98	R$ 1.519,00
69	GOIABA de primeira qualidade, maturação média (de vez) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, com peso mínimo unitário de 100g, isentas de furos, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de armazenamento, manuseio e transportes.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	600	R$ 4,19	R$ 2.514,00
70	LARANJA PERA de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, maturação adequada, com peso mínimo unitário de 100g isentas de enfermidades, material terroso, umidade, sujidades, parasitas e larvas, sem partes pútridas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	2600	R$ 2,91	R$ 7.566,00
71	MACAXEIRA, de primeira qualidade, in natura, cor e tamanho uniformes, sem lesões ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto (branca / amarela), colheita recente. Isenta de rachaduras, perfurações e cortes. Sem excesso de umidade. Sem sujidades, material terroso, parasitas, larvas e partes pútridas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	1800	R$ 3,59	R$ 6.462,00
72	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, maturação média (de vez), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas (sem machucados). Isentas de enfermidades, material terroso, umidade, sujidades, parasitas, larvas e partes pútridas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	250	R$ 3,52	R$ 880,00
73	MELANCIA de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, com peso mínimo de 6 kg e máximo de 10 kg, maturação adequada, isentas de enfermidades, rachaduras, material terroso, umidade, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	3000	R$ 1,78	R$ 5.340,00
74	PIMENTÃO de primeira qualidade, verde, tamanho médio, íntegro e firme apresentando grau de maturação adequado. Isento de material terroso, sujidades, corpos estranhos, umidade, parasitas, larvas, insetos e sem partes pútridas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	70	R$ 5,19	R$ 363,30
75	TOMATE de primeira qualidade, semi-maduro (de vez), tamanho médio, firme e intacto, sem rachaduras, machucados ou furos. Isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas, insetos e partes pútridas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do armazenamento, manuseio e transporte.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	IN NATURA	800	R$ 8,09	R$ 6.472,00
VALOR GLOBAL						**R$ 139.133,09**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será até **31/12/2022.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.
8.2As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

8.2.1 **Prazo de entrega:** Asempresas declaradas vencedoras deverão realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;
8.2.2A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

8.2.3 Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcará com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.4 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
8.2.5 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Prefeitura Municipal de Lajedo:
Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ nº30.926.420/0001-64
Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

8.2.6 Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2.7 A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

8.2.8 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2.9 Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
8.2.10 Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.
8.2.10.1 No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Lajedo/PE.

9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

Advertência;

Multa;

10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS OURO PRETO
Representante

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8BDD1574

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME 006/2022

Processo Licitatório SME 009/2022
Pregão Eletrônico SME 001/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **31/12/2022**.

Aos 23dias do mês de maio do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE,** inscrita no **CNPJ sob** n. **30.926.420/0001-64**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço SME 001/2022,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: **(Registro de Preço) para eventual e futuraaquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Cavalcante e Melo Ltda - ME		
CNPJ:08.987.355/0001-28	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0341939-87	
Endereço: Rua Boa Vista,nº 05, Bairro Centro, Lajedo/PE	**CEP:** 55385-000	
Telefone:(87) 9. 9936-7420	**E-mail:** cavalcantea950@gmail.com	
Dados bancários: Caixa Econômica Federal	**Agência:** 2170	**Conta Corrente:** 1120-2
Representante: Anderson Leandro de Melo Cavalcante		
CPF/MF: 078.211.294-37	**RG:** 7.884.832	**Órgão Exp.:**SDS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	Bebida Láctea - Iogurte bebida láctea, com polpa de fruta, em sabor morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de no mínimo 900g. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da entrega. COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALAGEM COM 900g	LETA	14520	R$ 4,29	R$ 62.290,80
6	Bebida Láctea - Iogurte bebida láctea, com polpa de fruta, em sabor morango. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de no mínimo 900g. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da entrega.COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 900g	LETA	4840	R$ 4,29	R$ 20.763,60
10	Polpa sabor Goiaba- com conservante permitido pela vigilância sanitária (SORBATO DE POTÁSSIO), embalagem de plástico contendo 10 unidades de 100g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, nº do registro, prazo de validade e peso líquido na embalagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação com validade mínima de 03 MESES a partir da data da entrega na unidade requisitante.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	KG	CANAÃ	4643	R$ 9,00	R$ 41.787,00
36	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, sem sal, de acordo com as normas vigentes, isento de materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem com 100g. Deverá conter externamente a identificação do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 100g	OURO VERDE	13525	R$ 0,73	R$ 9.873,25
37	Cominho puro, in natura, moído, "sem pimenta"; extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, sem misturas, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com no mínimo 80g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 80g	CACHOEIRINHA	5185	R$ 3,21	R$ 16.643,85
47	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, 0% de gordura TRANS, com adição de sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto, com o nº do registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. (COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	UNIDADE COM 500g	CLAYBOM	1789	R$ 6,39	R$ 11.431,71
VALOR GLOBAL						**R$ 162.790,21**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será até **31/12/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.
8.2As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

8.2.1 **Prazo de entrega:** Asempresas declaradas vencedoras deverão realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;
8.2.2A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

8.2.3 Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcará com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.4 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
8.2.5 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Prefeitura Municipal de Lajedo:
Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ nº30.926.420/0001-64
Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

8.2.6 Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2.7 A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

8.2.8 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2.9 Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
8.2.10 Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.
8.2.10.1 No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:
9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Lajedo/PE.
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.
Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..

A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Cavalcante e Melo LTDA - ME
ANDERSON LEANDRO DE MELO CAVALCANTE
Representante

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BBA07B0E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME 007/2022

Processo Licitatório SME 009/2022
Pregão Eletrônico SME 001/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **31/12/2022**.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE,** inscrita no **CNPJ sob** n. **30.926.420/0001-64**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço SME 001/2022,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: **(Registro de Preço) para eventual e futuraaquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Davino Leite Pastor Júnior-ME		
CNPJ:17.272.389/0001-27		**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0511043-26
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 300, Centro, Lajedo/PE		**CEP:** 55385-000
Telefone:(87)9.9635-5666	**E-mail:**	
Dados bancários: Banco do Brasil	**Agência:** 2244-6	**Conta Corrente:** 23.508-3
Representante: Davino Leite Pastor Júnior		
CPF/MF: 038.050.864-82	**RG:** 6.186.571	**Órgão Exp.:**SSP/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
17	Peito de frango (filé), fresco resfriado, isento de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, manchas ou hematomas. Não deverá apresentar sujidades, penas ou carcaça, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2 kg. Em hipótese alguma o produto poderá ser entregue congelado.COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	in natura	10798	R$ 18,97	R$ 204.838,06
18	Peito de frango (filé), fresco resfriado, isento de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, manchas ou hematomas. Não deverá apresentar sujidades, penas ou carcaça, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2 kg. Em hipótese alguma o produto poderá ser entregue congelado.COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	KG	in natura	3599	R$ 18,97	R$ 68.273,03
19	FRANGO (Coxa e Sobrecoxa) fresco resfriado, isento de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, manchas ou hematomas. Não deverá apresentar sujidades, penas ou carcaça, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2kg. Em hipótese alguma o produto pode ser entregue congelado. COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	in natura	8886	R$ 12,77	R$ 113.474,22
20	FRANGO (Coxa e Sobrecoxa) fresco resfriado, isento de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais com aspecto: cor, cheiro e sabor característicos, sem viscosidade, manchas ou hematomas. Não deverá apresentar sujidades, penas ou carcaça, devendo ser embalado em papel filme e em sacolas transparente não reciclada, próprias para alimentos; fornecida em embalagem com variações de 1 ou 2kg. Em hipótese alguma o produto pode ser entregue congelado.COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	KG	in natura	2961	R$ 12,77	R$ 37.811,97
VALOR GLOBAL						**R$ 424.397,28**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será até **31/12/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.
8.2As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

8.2.1 **Prazo de entrega:** Asempresas declaradas vencedoras deverão realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;
8.2.2A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

8.2.3 Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcará com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.4 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
8.2.5 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Prefeitura Municipal de Lajedo:
Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ nº30.926.420/0001-64
Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

8.2.6 Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2.7 A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

8.2.8 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2.9 Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
8.2.10 Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.
8.2.10.1 No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:
9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Lajedo/PE.
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.
Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal De Educação

DAVINO LEITE PASTOR JÚNIOR-ME
Davino Leite Pastor Junior
Representante

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4B3B3966

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS SME N° 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME 008/2022

Processo Licitatório SME 009/2022
Pregão Eletrônico SME 001/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **31/12/2022**.

Aos 23dias do mês de maio do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE,** inscrita no **CNPJ sob** n. **30.926.420/0001-64**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço SME 001/2022,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: **(Registro de Preço) para eventual e futuraaquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: Leandro A. Nunes da Silva - ME		
CNPJ:17.774.232/0001-08	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0523595-22	
Endereço: Rua Perpetuo Socorro,nº 68, Centro, Lajedo/PE	**CEP:** 55385-000	
Telefone:(87)99988-6121	**E-mail:**	
Dados bancários: Banco Santander	**Agência:** 4002	**Conta Corrente:** 13001720-4
Representante: Leandro Antônio Nunes da Silva		
CPF/MF: 042.789.984-22	**RG:** 6.594.695	**Órgão Exp.:**SDS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
21	Ovo de galinha grande, peso mínimo 50g, embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares para 15 unidades ou 30 unidades, conforme solicitado, com selo de inspeção do SIF e seguir normas da Secretaria Estadual de Agricultura, entre elas, conter informações de validade na casca do ovo. Validade mínima de 20 (vinte) dias. COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	Canaã	115955	R$ 0,33	R$ 38.265,15
22	Ovo de galinha grande, peso mínimo 50g, embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares para 15 unidades ou 30 unidades, conforme solicitado, com selo de inspeção do SIF e seguir normas da Secretaria Estadual de Agricultura, entre elas, conter informações de validade na casca do ovo. Validade mínima de 20 (vinte) dias. COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	UND	Canaã	38650	R$ 0,33	R$ 12.754,50
VALOR GLOBAL						**R$ 51.019,65**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será até **31/12/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.
8.2As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

8.2.1 **Prazo de entrega:** Asempresas declaradas vencedoras deverão realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;
8.2.2A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

8.2.3 Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcará com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.4 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
8.2.5 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Prefeitura Municipal de Lajedo:
Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ nº30.926.420/0001-64
Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

8.2.6 Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2.7 A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

8.2.8 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2.9 Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
8.2.10 Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.
8.2.10.1 No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:
9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Lajedo/PE.
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
Advertência;
Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.
Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5..
A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Leandro A. Nunes da Silva - ME
LEANDRO ANTÔNIO NUNES DA SILVA
Representante

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8D76F55F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME 004/2022

Processo Licitatório SME 009/2022
Pregão Eletrônico SME 001/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **31/12/2022**.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE,** inscrita no **CNPJ sob** n. **30.926.420/0001-64**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº

10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preço SME 001/2022,** RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: **(Registro de Preço) para eventual e futuraaquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME		
CNPJ:19.450.370/0001-59	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0559322-07	
Endereço: ROD BR 101 SUL, KM 82 7, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES		**CEP:**54.335-000
Telefone:(81) 9491-0596	**E-mail:** CONTATO@DISTRIBUIDORASUCESSO.COM.BR	
Dados bancários: BANCO DO BRASIL	**Agência:** 1138-0	**Conta Corrente:** 36087-2
Representante:THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA		
CPF/MF: 404.899.468-95	**RG:** 48.241.320-7	**Órgão Exp :**SSP/SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
23	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau, açúcar, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, vitaminas, minerais, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 400g, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, inclusive por escrito que o produto contém traços de leite, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto e nº do registro no órgão competente em caso de obrigatoriedade. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 400 g	MARATÁ	6201	R$ 3,80	R$ 23.563,80
24	Açúcar cristal refinado de primeira qualidade, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem com 1 kg de peso líquido, transparente íntegra, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidades do produto, com registro expresso do ministério da competente. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 1 Kg	TIO HERMANO	13320	R$ 3,76	R$ 50.083,20
26	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, embalagem de 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistente que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. (COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 1 Kg	TIO HERMANO	5736	R$ 4,09	R$ 23.460,24
27	Arroz polido tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, embalagem de 1kg, em saco plástico transparente e atóxicos, não violados, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 1 Kg	POP	1533	R$ 4,09	R$ 6.269,97
28	Biscoito doce tipo Maria, sem recheio, sabor tradicional contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxico hermeticamente vedado, embalagem com 400g e acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, informação nutricional constando expressa por escrito a presença de glúten. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALAGEM COM 400g	3 DE MAIO	13170	R$ 4,19	R$ 55.182,30
29	Biscoito doce tipo Maria, sem recheio, sabor tradicional contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxico hermeticamente vedado, embalagem com 400g e acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, informação nutricional constando expressa por escrito a presença de glúten. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 400g	3 DE MAIO	4389	R$ 4,19	R$ 18.389,91
30	Biscoito salgado tipo cream cracker, contendo em sua composição: farinha de trigo, sal, água, gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, teor de sódio até 7%, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxico hermeticamente vedado, embalagem com 400g e acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, informação nutricional constando expressa por escrito a presença de glúten. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALAGEM COM 400g	3 DE MAIO	13170	R$ 3,99	R$ 52.548,30
31	Biscoito salgado tipo cream cracker, contendo em sua composição: farinha de trigo, sal, água, gordura vegetal hidrogenada, 0% de gorduras trans, teor de sódio até 7%, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas pela ANVISA.	EMBALAGEM COM 400g	3 DE MAIO	4389	R$ 3,99	R$ 17.512,11

	Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxico hermeticamente vedado, embalagem com 400g e acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, informação nutricional constando expressa por escrito a presença de glúten. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)					
34	Cereal Far. Probiótico Arroz e Aveia, indicado para consumo a partir de 6 MESES, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem primária em polietileno aluminizada atóxico, resistente, embalagem com 230g, contendo informações nutricionais, informações para alérgicos sobre glúten, leite e outros derivados, 0% de gordura trans e a embalagem secundária em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 230g	MARATÁ	679	R$ 5,46	R$ 3.707,34
35	Charque tipo ponta de agulha, preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, com teor de gordura reduzido (no máximo 10%), isento de sujidades e parasitas e materiais estranhos, contendo externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, 0% de gordura trans, sem glúten, número de lote, com registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção do SIF/DIPOA e seguir as normas da Secretaria Estadual de Agricultura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem a vácuo com 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, garantindo a integridade do produto ate o momento do consumo. Validade mínima de 03 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 1 Kg	IGUAÇU	2002	R$ 33,99	R$ 68.047,98
38	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, Embalagem em sachê de 340 g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, livre de parasitas e de qualquer substância nociva e odores estranhos. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 340g	XAVANTE	13912	R$ 1,50	R$ 20.868,00
39	Feijão carioquinha tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, mofo, sujidades, larvas e parasitas, embalagem de 1Kg plástica transparente e atóxico, limpa não violada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 1 Kg	TIO HERMANO	3695	R$ 7,77	R$ 28.710,15
40	Feijão Preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e isento de material terroso, mofo, sujidades, larvas e parasitas, embalagem de 1Kg plástica transparente e atóxico, limpa não violada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 1 Kg	TIO HERMANO	564	R$ 8,18	R$ 4.613,52
41	Flocão de milhos pré-cozidos, amarelos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais principalmente destacando ser isento de GLÚTEN no produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 500g	PUROMILHO	22397	R$ 1,64	R$ 36.731,08
43	Leite em pó integral, valor energético mínimo 129 Kcal por porção de 26g (2 colheres de sopa), embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 200g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações sobre GLÚTEN, lactose, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo com rendimento, modo de conservação, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALAGEM COM 200g	BETÂNIA	36858	R$ 5,99	R$ 220.779,42
44	Leite em pó integral, valor energético mínimo 129 Kcal por porção de 26g (2 colheres de sopa), embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 200g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações sobre GLÚTEN, lactose, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo com rendimento, modo de conservação, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 200g	BETÂNIA	12285	R$ 5,99	R$ 73.587,15
50	Óleo de soja refinado, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável fechado, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº de registro. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	UNIDADE COM 900ml	CONCÓRDIA	2411	R$ 11,01	R$ 26.545,11
51	Proteína texturizada de soja para Carne Vermelha,. Apresentação em grãos com aspecto, cor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, plástica, transparente e atóxico, limpos, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. (COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 400g	TIO HERMANO	5740	R$ 3,79	R$ 21.754,60
53	Sardinha em óleo comestível, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do	UNIDADE COM 125g	88	13287	R$ 4,17	R$ 55.406,79

	produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil, estando de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Agricultura, (embalagens em perfeitas condições: não danificadas, sem ferrugem e estufamentos). Com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
54	Sardinha em óleo comestível, produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil, estando de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Agricultura, (embalagens em perfeitas condições: não danificadas, sem ferrugem e estufamentos). Com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	UNIDADE COM 125g	88	4428	R$ 4,17	R$ 18.464,76
55	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável fechado de 500 ml, na embalagem deve conter: informações nutricionais, registro no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas.(COTA EXLUSIVA PARA MEI/ME/EPP)	UNIDADE COM 500ml	PINGO AZEDO	2176	R$ 2,59	R$ 5.635,84
VALOR GLOBAL						**R$ 831.861,57**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA
4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será até **31/12/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO
5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.2 A revogação do seu registro poderá ser:
6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA
8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.
8.2As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

8.2.1 **Prazo de entrega:** Asempresas declaradas vencedoras deverão realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;
8.2.2A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

8.2.3 Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcara com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.4 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
8.2.5 Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Prefeitura Municipal de Lajedo:
Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE
CNPJ nº30.926.420/0001-64

Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

8.2.6 Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2.7 A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

8.2.8 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
8.2.9 Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
8.2.10 Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.
8.2.10.1 No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
9.2 Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:
9.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.
9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, descriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.
9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
9.2.3. Substituir qualquer objeto que não estejam dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
9.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Lajedo/PE**,** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
9.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Lajedo/PE.
9.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
9.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:
10.1.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
10.1.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.
10.1.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
10.1.6.1 Advertência;
10.1.6.2 Multa;
10.1.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
10.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
10.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 **Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão**, as quais serão devidamente comprovadas.

10.3Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.4Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
10.5O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
10.6Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item
10.5..A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 23 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Sucesso Distribuidora de Alimentos LTDA-ME
THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA
Representante

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:25BEFEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.442/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento no valor de R$ 12.400.000,00 (doze milhões e quatrocentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E GESTÃO	
0412100212.207 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	
0612201792.218 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412300212.221 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
02.08 - 1236102392.229 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300-576.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700.000,00
33903300-553.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
33903300-500.1001-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1545103232.236 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.000,00
33903000-500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
33903600-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
33903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
1545203252.237 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
33903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
02.10 - SEC. MUN.DE DESENV. AGRÍCOLA, MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO	
2012200212.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
1312200212.247 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
02.12 - 0824404862.256 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES	
33504300-500.0000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
02.13 – FUNDEB	
02.13 - 1236601872.261 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
31901100-540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14 - 1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	

33903600-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
33903900-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
02.14 - 1030104281.156 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. DIVERSOS - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200-601.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
02.14 - 1030104282.265 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
33903900-600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.14 - 1030104282.268 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02.14 - 1030104282.269 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
33903200-600.0000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300.000,00
02.14 - 1030204281.159 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – MAC	
44905200-601.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
02.14 - 1030204282.273 - MANUTENÇÃO DO CAPS	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.14 - 1030204282.274 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.14 - 1030204282.276 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA INACINHA DUARTE	
33903900-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
33903900-600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO	**12.400.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	**VALOR**
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	
0412200212.209 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	
0612201791.104 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
4905200-500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0612201792.218 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400-500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1230604272.226 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000-500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
1236501901.112 - REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905200-500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1545203252.237 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
31901100-500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
31900400-500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
2678205341.136 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E CALÇMENTO	
44905100-700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
1030104282.265 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL	
31900400-600.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
31901100-600.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1030104282.266 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACS	
31900400-600.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
1030104282.268 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33903900-600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA INACINHA DUARTE	
33903000-600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
02.14 - 1030104282.269 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
33903200-500.1002-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**12.400.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Município em até oito por cento da receita estimada na Lei Municipal nº. 2.429, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios, complementares da União para o FUNDEB, Transferências do FUNDEB, Transferências do Sistema Único da Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e Transferências de Emendas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2A05A71A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.443/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município, Lei Municipal nº. 2.429, de 20/12/2021, no valor de R$ **11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais)**, destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
1339202472.248 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	
33903900-700.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
02.13 – FUNDEB	
1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
31900400-541.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-541.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
31901300-541.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
31911300-541.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
33903000-541.0000-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903200-541.0000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
33903600-541.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900-541.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
31900400-542.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-542.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
31901300-542.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
31911300-542.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
33903000-542.0000-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903200-542.0000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
33903600-542.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900-542.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1236101882.258 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	
31900400-541.1070-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-541.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
31901300-541.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
31911300-541.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
31900400-542.1070-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-542.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
31901300-542.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
31911300-542.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1236102392.259 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 30%	
33903000-541.0000-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903900-541.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1236101881.169 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AQUISAÇÃO DE VEÍCULOS	
44905200-540.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
44905200-541.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
44905200-542.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1236501902.260 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	
31900400-541.1070-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-541.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
31900400-542.1070-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-542.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
1236601872.261 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
31900400-541.1070-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-541.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
31900400-542.1070-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-542.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1236101881.170 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44905100-540.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
44905100-541.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100-542.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
1236501851.171- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHE	
44905100-540.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
44905100-541.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
44905100-542.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
44905100-570.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.15 - 0824404861.161 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DO FMAS	
44905100-700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14 - 1030104281.156 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. DIVERSOS - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200-621.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**11.700.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, nos ternos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1236501901.111 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHE	
44905100-500.1001-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700.000,00
02.13 – FUNDEB	
1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	
31900400-540.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800.000,00
31901100-540.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
1236101882.258 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	
31901100-540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES DO CRÉDITO ESPECIAL	**11.700.000,00**

Art. 3º - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios, complementares da União ao FUNDEB, Transferências do FUNDEB, Transferências do Sistema Único da Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e de Emendas Parlamentares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8452C65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022
Ata de Registro de Preço nº 005/2022.
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene para a secretaria de Ação Social do município de Manari/PE, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, doravante denominada, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, neste ato representado pelo Gestor o Srº Lucas Bezerra Freire, brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Inajá/PE, inscrito no CPF sob o Nº 009.685.594-09, portadora da cédula de Identidade Nº 6087512--SSP/PE e a empresa **ANDERSON F M NASCIMENTO ALIMENTOS**, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, nº 74 – São Cristovão– Arcoverde/PE. CEP. 56.503-450. Inscrito no CNPJ sob o nº 37.377.392/0001-12, neste ato representado por José Ivan Silvestre Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 5.473.984-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.446.844-47. Pregão Presencial SRP n° 012/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022. Vencedora de todos os itens totalizando o valor de R$ 233.610,20(duzentos e trinta e três mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	**ÁGUA SANITÁRIA** - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICAHIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR,APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, EMB. C/ 1L. CX COM 12L.	500	CAIXA	R$ 16,79	R$ 8.395,00
2	**ÁLCOOL ETÍLICO** LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZADE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO,LÍMPIDO, ISENTODE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 48 INPM CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1000ML.	150	CAIXA	R$ 79,42	R$ 11.913,00
3	**AVENTAL BRANCO** EM PVC FORRADO COMALGODÃO, COM ALÇAS PARA AJUSTES NO PESCOÇO E NA CINTURA,TAMANHO 1,20 X 0,60M	300	Unidade	R$ 9,75	R$ 2.925,00
4	**BACIA PLÁSTICA**, EM MATERIAL VIRGEM DEPRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM,CAPACIDADE 20 LITROS.	400	Unidade	R$ 12,40	R$ 4.960,00
5	**BACIA PLÁSTICA**, EM MATERIAL VIRGEM DEPRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM,CAPACIDADE DE 40 LITROS	400	Unidade	R$ 26,44	R$ 10.576,00
6	**BALDE** - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL	400	Unidade	R$ 6,49	R$ 2.596,00
7	**BALDE** - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS	400	Unidade	R$ 41,44	R$ 16.576,00
8	**CERA** - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃORESINA NATURAL ALCALINIZADA/PERFUME/CORANTE/ÁGUA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACRÍLICA, APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS,GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. EMBALAGEM DE 1 LITRO	1500	Unidade	R$ 4,20	R$ 6.300,00
9	**Cloro ativo com 5% - Hipoclorito de Sódio**, Concentrado Bactericida Alvejante Higienizador para o uso hospitalar. Embalagem de 1 litro.	1800	Unidade	R$ 2,97	R$ 5.346,00
10	**CONJUNTO PARA LIMPEZA** - **ESCOVA SANITÁRIA** COMPOSTA POR: CERDAS LISAS,CABO, CEPA E POTE DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 370 X 115 X 115 MM	300	Unidade	R$ 5,40	R$ 1.620,00
11	**COPO DESCARTÁVEL** - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO,CAPACIDADE 180 ML. PCT. C/ 100 UND.	2400	Unidade	R$ 3,94	R$ 9.456,00
13	**COPO DESCARTÁVEL** - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO,CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. PCT. C/ 100 UNID.	500	Unidade	R$ 3,82	R$ 1.910,00
14	**DESINFETANTE LIQUIDO -** FRAGRANCIA DE PINHO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PARA LIMPEZA, USO GERAL . EMB. C/500ML CAIXA COM 12 UNID.	300	CAIXA	R$ 54,58	R$ 16.374,00
15	**DESODORIZADOR SANITÁRIO** - DESODORIZADOR / AROMATIZANTE: DEAMBIENTE LAVANDA. TIPO: AEROSOL. APLICAÇÃO: USO GERAL. CARACTERÍSTICASADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: FRASCO COM 400 MILILITROS.PRODUTO COM QUALIDADE DE EFICIÊNCIA E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DEMELHOR QUALIDADE QUE A MARCA BOM AR.	800	Unidade	R$ 7,45	R$ 5.960,00
16	**DETERGENTE** - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO SULFATO SÓDIO, APLICAÇÃOLIMPEZA EM GERAL, AROMA INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISINCOLOAR/ NEUTRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDOL, EMB. C/500 ML.) CAIXA 24 UNIDADES	120	CAIXA	R$ 45,21	R$ 5.425,20
17	**ESPONJA LIMPEZA** - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRASINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	600	Unidade	R$ 1,50	R$ 900,00
18	**ESPONJA LIMPEZA** - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL **LÃ DE AÇO** CARBONO,FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO,COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM. PCT 08-UND.	400	Unidade	R$ 2,22	R$ 888,00
19	**FLANELA** - MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 50 CM, COR AMARELA	300	Unidade	R$ 3,26	R$ 978,00
20	**FÓSFORO** - FÓSFORO, PACOTE 10 CX DE 40 PALITOS PEQUENOS	300	Pacote	R$ 4,45	R$ 1.335,00
21	**GUARDANAPO DE PAPEL** - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIALCELULOSE, LARGURA 22 CM,	1200	Unidade	R$ 3,00	R$ 3.600,00

	COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPOFOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO. PCT. C/50 UND.				
21	**INSETICIDA AEROSOL -** 300 ML.COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTINA 0,020%,PERMETRINA 0,050%,ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE,	200	Unidade	R$ 8,42	R$ 1.684,00
23	**ISQUEIRO PORTATIL** - GRANDE	200	Unidade	R$ 2,92	R$ 584,00
24	**LIIXEIRA** - LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL CAPACIDADE DE 50 LITROS. DIMENSÕES:ALTURA: 71CM; LARGURA: 44,5CM; PROFUNDIDADE: 37 CM.	60	Unidade	R$ 80,30	R$ 4.818,00
25	**LIMPA-VIDRO** - LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃOSOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO CATIÔNICO/ FRAGANCIA,AÇÃO ANTI ESTÁTIC A. EMBALAGEM 500 ML	900	Unidade	R$ 11,65	R$ 10.485,00
26	**LIXEIRA** - LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL PLÁSTICO E TAMPA. CAPACIDADE20 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	90	Unidade	R$ 49,95	R$ 4.495,50
27	**LUSTRA-MOVEIS** - COMPOSIÇÃO: SILICONE, SOLVENTES ALIFÁTICOS,ESPESSANTES, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA EMB. DE 500 ML	800	Unidade	R$ 3,75	R$ 3.000,00
28	**LUVA BORRACHA -** LUVA BORRACHA, NOME LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO.	600	Unidade	R$ 6,86	R$ 4.116,00
29	**PÁ COLETORA LIXO**, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO,MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 90,00 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR AZUL, MODELO SEM TAMPAC	120	unidade	R$ 11,08	R$ 1.329,60
30	**PANO LIMPEZA - PANO DE PRATO**. MATERIAL ALGODÃO; COMPRIMENTO: 50 CM,LARGURA 80 CM; COR BRANCA	1200	Unidade	R$ 2,82	R$ 3.384,00
31	**PANO LIMPEZA** - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU,COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCHÃO, TIPO SACO	600	Unidade	R$ 4,65	R$ 2.790,00
32	**PAPEL HIGIÊNICO** - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM,COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO,QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA PACOTE COM 04 UNIDADES.	200	Unidade	R$ 4,30	R$ 860,00
33	**PASTILHA SANITÁRIA** - COM AROMA DE EUCALIPTO (PEDRA) 20 G	1200	Unidade	R$ 3,65	R$ 4.380,00
34	**POLIDOR DOMESTICO DE LOUCA** - POLIDOR DE ALUMÍNIO, CONCENTRADO ABASE DE ÁCIDO ORGÂNICO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE DE PETRÓLEO, AGENTE DE POLIMENTO,OLEÍNA, AMÔNIA E PERFUME EMB. COM 500 ML	30	CX	R$ 23,25	R$ 697,50
35	**RODO** - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA ,MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTOSUPORTE 40 CM, COR, SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHA.	200	Unidade	R$ 11,85	R$ 2.370,00
36	**SABÃO BARRA** - SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, PACOTE COM0 5 BARRAS DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDODE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES	800	Pacote	R$ 11,45	R$ 9.160,00
37	**SABÃO EM PÓ** PARA LAVAGEM DE ROUPA EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 KG	900	Unidade	R$ 6,95	R$ 6.255,00
38	**SABONETE ANTISSÉPTICO** - DE 800ml, TIPO LIQUIDO COMBICO DOSADOR. PH NEUTRO. DESTINADO PARA SER UTILIZADO EM DISPENSER E PORPROFISSIONAIS DA SAÚDE (EXCETO ÁREAS CRÍTICAS), NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS,MÃES NO TRATO DE SEUS BEBÊS OU ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃODAS MÃOS. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS, ELIMINA 99,99% DASBACTÉRIAS. ARROMAS DIVERSOS.	200	Unidade	R$ 9,15	R$ 1.830,00
39	**SACO** - SACO PLÁSTICO PARA LIXO. CAP. 100 LITROS, REFORÇADO ALTA RESISTÊNCIA, CORPRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	2500	Pacote	R$ 17,00	R$ 42.500,00
40	**SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO** - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOMEPREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO.BIODEGRADÁVEL. SIMILAR AO VEJA MULTI-USO. FRASCO DE 200ML.	800	Unidade	R$ 3,45	R$ 2.760,00
41	**TOALHA DE PAPAEL**, PAPEL DUPLA PICOTADA, 22CM, 20 CM ALTO GRAU DE ABSORÇÃO - PCT 02 UND.	1200	Unidade	R$ 5,83	R$ 6.996,00
42	**VASSOURA** - VASSOURA, FIOS DE NYLON; SEMI-RIGIDOS; ALTURA DOSFIOS 11cm, BASE PLÁSTICA; COMPRIMENTO DA BASE 110cm, LARGURADA BASE 30cm, COM CABO ROSCAVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO.	120	Unidade	R$ 5,40	R$ 648,00
43	**VASSOURA,** MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABOMADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM,, APLICAÇÃO LIMPEZAEM GERAL	120	Unidade	R$ 3,62	R$ 434,40
MATERIAL DE LIMPEZA - AÇÃO SOCIAL					**R$233.610,20**

Manari-PE, 21 de junho de 2022

LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor Do Fundo Municipal De Assistência Social
Secretairia De Desenvolvimento Social E Cidadania Do Município De Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:662C7AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
OBJETO: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME [W&M COMÉRCIO], inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **22.265.371/0001-38.**
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para o fornecimento do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - Cota PRINCIPAL 75%	Papel para impressão A4, 75 gramas/m², papel branco medindo 210x297mm. Caixa com 10 resmas de 500 fls.	CX	**1688**	CHAMEQUINHO	R$ 197,80	R$ 333.886,40
VALOR TOTAL (R$)						**R$ 333.886,40**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9847DC1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 088/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.429.376,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 1.429.376,00 (um milhão, quatrocentos e vinte nove mil, trezentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
4.4.90.52-1550-314	Equipamentos e Material Permanente	428.000,00
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.3.90.92-1569-23947	Despesas de Exercícios Anteriores	1.001.376,00
	TOTAL	**1.429.376,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.30-1550-297	Material de Consumo	428.000,00
12.361.3026.4.105	**Estruturação Física de Qualidade para Atender as Necessidades da Educação Infantil**	
4.4.90.51-1569-320	Obras e Instalações	1.001.376,00
	TOTAL	**1.429.376,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de maio de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1186223E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1089, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Panelas – PANELASPREV, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Panelas

Art. 1º Fica reestruturado, no âmbito da Administração Pública Municipal e nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Panelas, denominado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PANELAS – PANELASPREV**, autarquia municipal de direito público interno, dotado de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira,

cuja finalidade é administrar o RPPS, em cumprimento às disposições constantes na Constituição Federal da República e legislação Federal pertinente.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 2º O PANELASPREV visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que tem por finalidade assegurar os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição e falecimento.

Art. 3º O PANELASPREV rege-se pelos seguintes princípios:
fundamentação em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
uniformidade e equivalência dos benefícios;
seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;
irredutibilidade do valor dos benefícios;
equidade na forma de participação no custeio;
diversidade da base de financiamento;

VII. caráter democrático da administração, com participação de representantes da Administração Pública e dos servidores, ativos e inativos nos órgãos colegiados;
VIII. sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.
IX. Solidariedade
X. vedação de utilização de recursos, bens, direitos e ativos do RPPS para:
empréstimos de qualquer natureza, exceto aquele previsto no art. 9º, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/19;
prestação assistencial médica e odontológica;
aplicação em títulos públicos, com exceção dos títulos de emissão do Governo Federal.
Art. 4º A organização do PANELASPREV obedecerá às seguintes diretrizes:
impossibilidade de concessão de benefícios que não estejam previstos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo disposição em contrário da Constituição Federal;
participação no plano de benefícios, mediante contribuição;
cálculo e manutenção do valor dos benefícios com base na remuneração de contribuição ou nos proventos de aposentadoria do servidor, na forma da lei;
valor dos benefícios não inferior ao salário-mínimo, excetuando-se as parcelas pagas a título de complemento de aposentadorias ou pensões, bem como o rateio destas entre os dependentes habilitados a percepção da pensão por morte;
V. realização de avaliação atuarial inicial em cada balanço anual, bem como de auditoria, por entidades independentes legalmente habitadas, utilizando parâmetros gerais, para organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

VI. financiamento mediante recursos provenientes do Município e das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

VII. cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a seus respectivos dependentes, vedado o pagamento de benefícios mediante convênios ou consócios com Estado e Municípios;

VIII. pleno acesso dos beneficiários às informações relativas à gestão do regime, com participação em instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

IX. registro individualizado das contribuições de cada servidor e dos órgãos da administração pública direta e das Autarquias e Fundações de quaisquer dos Poderes do Município;

X. identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal, inativos e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

XI. sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo;

XII. realização de recenseamento previdenciário de dois em dois anos, a partir da data de publicação desta lei, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do RPPS;

XIII. disponibilização ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, de informações atualizadas sobre receitas e despesas do RPPS, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1° As avaliações atuariais serão custeadas com recursos próprios do PANELASPREV, devendo o valor ser considerado nas avaliações atuariais para a sua cobertura apropriada, através de alíquotas incidentes no plano de custeio.

§ 2° Os ocupantes, exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a cujas leis e regulamentos ficam vinculados.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Capítulo I
DOS SEGURADOS

Art. 5° São segurados obrigatórios do PANELASPREV o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias, inclusive as de regime especial, e Fundações Públicas, bem como os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1° Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2° Na hipótese de acumulação remunerada de cargos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3° O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social na Condição de exercente de mandato eletivo.

§ 4° o segurado, exercente de mandato de Vereador, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 6° Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

II – afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração do Município, independentemente de contribuição, até doze meses após a cessão das contribuições.

§ 1° O prazo a que se refere o inciso II será prorrogado por mais doze meses, caso o servidor tenha tempo de contribuição igual ou superior a cento e vinte meses.

Art. 7° O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Capítulo II
DOS DEPENDENTES

Art. 8º São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:

I – o cônjuge, o (a) companheiro (a) e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

II – os pais, desde que não seja beneficiários de outro sistema de previdência e comprovem dependência econômica com relação ao segurado instituidor da pensão na data do fato gerador; e

III – irmão menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, que viva sob sua dependência econômica, cujos pais não tenham condições de assistência e que não esteja inscrito em outro regime de previdência.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo judicial de tutela.

§ 4º Considera-se companheira ou companheiro, para fins dos direitos definidos nesta lei, a pessoa que, sem ter impedimentos para casamento, mantenha união estável com o segurado ou segurada, comprovada por meio da convivência pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituir família, incluindo-se os companheiros e companheiras do mesmo sexo.
§5º São documentos específicos indispensáveis à formalização e análise do processo de pensão por morte ao companheiro de união estável:
I – declaração assinada pelo companheiro supérstite e por duas testemunhas, afirmando que o de cujus, ex-segurado, mantinha relação de união estável com o declarante;
II – demais documentos que constituam início de prova de ter havido união estável entre o companheiro supérstite e o de cujus, ex-segurado, tais como:
a) certidão de nascimento de filho havido em comum;
b) certidão de casamento religioso;
c) declaração do Imposto de Renda do segurado em que conste o interessado como seu dependente;
d) disposições testamentárias;
e) declaração especial feita perante tabelião;
f) prova do mesmo domicílio;
g) provas de encargos domésticos evidentes de existência de sociedade ou comunhão dos atos da vida civil;
h) procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
i) conta bancária conjunta;
j) registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
k) ficha de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
l) escritura de compra de imóvel pelo segurado, em nome do dependente.
§ 6º Nem todos os itens previstos no inciso parágrafo anterior consubstanciam por si só prova suficiente e bastante, podendo ser considerados em conjunto, no mínimo de 3 (três) corroborados, quando for o caso, mediante justificação judicial.
§ 7º A justificação judicial isoladamente não é documento suficiente para comprovação da união estável, sendo necessárias outras provas materiais subsidiárias para a configuração da união estável como entidade familiar.
§ 8º - A existência de dependentes indicados no inciso I deste artigo exclui do direito aos benefícios os da classe subsequente.

Art. 9º A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS, ocorre:
I – para o cônjuge:

a) pela separação jurídica ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos; ou

b) pela anulação ou nulidade do casamento.

II – para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III – para o filho de qualquer condição, ao completar vinte e um anos de idade e para os irmãos ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV – para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica; ou

b) pela morte.

Capítulo III
DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS E DOS DEPENDENTES

Art. 10 A inscrição do segurado obrigatório é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo.

Art. 11 A inscrição do dependente será efetuada mediante requerimento do segurado ou na data de requerimento do benefício.

§ 1° Caso o segurado venha a falecer, o dependente não inscrito poderá requerer sua inscrição, na forma do regulamento.

§ 2° A inscrição de dependente inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica, realizada por junta médica oficial.

§ 3° As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 4° O segurado responderá pelas despesas acarretadas ao PANELASPREV oriundas de inscrição indevida de dependentes, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 12 A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

TÍTULO III
DOS DIREITOS DOS BENEFICIÁRIOS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 13 As prestações asseguradas pelo **RPPS,** preenchidos os requisitos legais, classificam-se nos seguintes benefícios:

I – Quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria por idade

II – Quanto ao dependente:
a) pensão por morte;

Parágrafo único – Na forma prevista pelo Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade bem como o salário família e o auxílio reclusão ficam a cargo do Tesouro Municipal, passando agora a ser considerados como um benefício estatutário, integrando a remuneração para todos os fins.

Seção I
Das Aposentadorias
Art. 14 Os servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Panelas serão aposentados:

I – Por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 05 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do regulamento específico do PANELASPREV;

II – Compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III – Voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

61 (sessenta e um) anos de idade, se mulher, e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, se homem, observando-se as regras de transição previstas nesta lei;
25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1ºOs proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, para os novos servidores que ingressarem a partir da promulgação desta lei, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do Art. 40 da Constituição Federal.

§ 2ºÉ vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 15 O servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

I – 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II – 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos
o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período.

§ 1º Para o reconhecimento do direito a aposentadoria de que trata o caput, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos de regulamento do Conselho Administrativo do PANELASPREV.

§ 3º Se o servidor, após filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Panelas, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos, em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente, nos termos de regulamento do Conselho Administrativo do PANELASPREV.

Art. 16 O servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deverá ser comprovado nos termos da legislação federal atinente à matéria, sendo necessário o preenchimento Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§3º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, na forma do §10 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§4º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria disposta no caput será aplicado o art. 18 desta lei.
Art. 17 - Observando as regras de transição, o servidor público titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, ou 30 (trinta) anos de contribuição nos demais casos de professor;

III – 10 (dez) de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento pedagógico dentro da unidade escolar.

§ 2º O período de readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para os fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

§ 3º Fica expressamente vedado o computo do tempo de contribuição de efetivo exercício das funções de magistério de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição para aposentadoria prevista neste artigo, em que o professor esteve à disposição de outro órgão fora da unidade escolar ou em função diversa de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento pedagógico, os quais se enquadram nos demais casos, com acréscimo de 5 (cinco) anos no tempo de contribuição.

Seção II
Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 18 - Para os servidores que ingressarem no serviço público municipal após a promulgação desta lei, o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público vinculado ao PANELASPREV considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de Previdência que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º A média a que se refere o *caput* será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressar no serviço, em cargo efetivo, após a instituição do Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no caput as contribuições que resultem em redução do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

§ 4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 3º, inciso I, desta lei, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "*caput*" e no §1º.

§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 3º, inciso II, desta lei, os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 19 - No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, prevista no artigo 15 desta lei, os proventos corresponderão a:

I – 100% (cem por cento) da média prevista no "*caput*", nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 15 desta lei;

II – 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no *"caput",* por um grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 15 desta lei.

Seção III
Das Regras de Transição

Art. 20 - O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade se homem, observando o disposto no § 1º;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV- 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que em que se der a aposentadoria; e

V- somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de 01 (um) ponto, até atingir o limite de 95 (noventa e cinco) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do *caput* e o §2°.

§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do *caput* serão;

I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem.

II – 25 (anos e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

§ 4º O somatório de idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* para as pessoas que se refere o § 3º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos de 01(um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade de remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observando o disposto no § 7º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargos efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05(cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

61 (sessenta e um) anos de idade, se mulher, e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, se homem;
56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º;

II – a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedias nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º;

§ 7º Considera-se remuneração do servidor público no cargo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsidio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observando os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedias nos termos do inciso I do § 6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 21 - Ressalvando o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 20, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V – período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II, na seguinte proporção:

20% (vinte por cento) para os que faltarem até um ano de contribuição;
30% (trinta por cento) para os que faltarem de um a dois anos de contribuição;
50% (cinquenta por cento) para os que faltarem acima de dois anos de contribuição.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos, para os demais casos de professores permanece o mesmo período de contribuição, reduzindo-se apenas os 05 (cinco) anos previstos na idade.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no § 8º do artigo 20 desta lei, para o servidor público que tenha ingressado no serviço, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até dia 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

II – a 90% (noventa por cento) da média aritmética das maiores contribuições, definida na forma prevista no “caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 7º, para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo e nos § 4º e 5 deste artigo.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 5º Para o professor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03 até a data de promulgação desta lei serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para ambos os sexos, o requisito de idade, desde que comprove o tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil ou no ensino fundamental, será reduzido, para ambos os sexos para 25 (vinte e cinco) anos o tempo de contribuição e 30 (trinta) anos de contribuição para os demais casos de professores, para ambos os sexos.

Art. 22 - O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV – Somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o "caput" e o § 1º.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 18, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados por Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Seção IV
Da Pensão por Morte

Art. 23 - São dependentes do servidor, para fins de recebimento de pensão por morte:

I – o cônjuge, o companheiro ou a companheira, na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;

II – o companheiro ou a companheira, na constância da união homoafetiva;

III – o filho menor e não emancipado, de qualquer condição, até completar a idade de 21 anos;

IV – o filho, de qualquer idade, desde que inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;

V – os pais, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor e não existam dependentes das classes mencionadas nos incisos I, II, III, IV;

VI – o ex-cônjuge, o ex-companheiro ou a ex-companheira, desde que o servidor lhe prestasse pensão alimentícia na data do óbito.

§ 1º O enteado e o menor tutelado equiparam-se ao filho desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor.

§ 2º A pensão atribuída ao filho inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave será devida enquanto durar a invalidez ou a deficiência.

§ 3º A incapacidade permanente ou a deficiência intelectual, mental grave, supervenientes à morte do servidor, não conferem de imediato direito à pensão, a qual deverá ser comprovada por laudo da junta médica oficial.

§4º A dependência econômica para os dependentes descritos nos incisos I, II, III e IV é presumida, para os demais dependentes deverá ter como base a data do óbito e deverá ser comprovada mediante ação judicial declaratória.

§5º Na hipótese de o servidor falecido estar obrigado a pagar alimentos temporários à ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, na mesma proporção prevista para os alimentos, caso não incida outra causa de extinção do benefício.

Art. 24 - Os proventos de pensão por morte serão equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º - No caso de haver dependente inválido ou deficiente os proventos de pensão corresponderão a 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito até o teto do RGPS somado a 50% (cinquenta por cento) do valor que exceder o teto, acrescido de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente;

§ 2º - Para as pensões já concedidas, ficam mantidas todas as condições estabelecidas na legislação anterior.

Art. 25 - Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso de ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex- companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data de seu óbito.

Art. 26 - A pensão por morte será devida a contar da data:

I - Do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II - Do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso anterior;

III - Da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

§1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a partir da data da publicação do ato da pensão ao dependente habilitado.

§2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente, para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§3º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no §2º deste artigo, o valor retido será corrigido monetariamente e pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com o cálculo das suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

Art. 27 - No caso de dependente, habilitado ao benefício de pensão por morte, considerado incapaz civilmente, portador de incapacidade mental ou semelhante, será obrigatória apresentação do termo de curatela.

Art. 28 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta desde Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 29 - É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:

Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
De aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§2º Nas hipóteses das acumulações previstas do §1º. É assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

60% (sessenta por cento) do valor que exceder 01 (um) salário-mínimo, até o limite de 02 (dois) salários-mínimos;
40% (quarenta por cento) do valor que exceder 02 (dois) salários mínimos, até o limite de 03 (três) salários mínimos;
20% (vinte por cento) do valor que exceder 03 (três) salários mínimos, até o limite de 04 (quatro) salários mínimos e;
10% (dez por cento) do valor que exceder 04 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei.

Art. 30 A cota da pensão será extinta:

I – pela morte;

II – para o filho de qualquer condição, equiparados e irmãos ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

III – pela cessação da invalidez.

IV – Para o cônjuge ou companheiro(a):

Com o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito do servidor ocorrer antes de terem sido completados dois anos de casamento ou união estável.

Nos casos em que o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza, aplicam-se as disposições da alínea “c” independentemente do tempo de casamento ou união estável.

Pelo decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, caso se verifiquem os 2 (dois) anos de casamento ou união estável citados na alínea anterior:

1) três anos, quando o pensionista contar com menos de vinte e dois anos de idade;

2) seis anos, quando o pensionista tiver entre vinte e dois e vinte e sete anos de idade;

3) dez anos, quando o pensionista tiver entre vinte e oito e trinta anos de idade;

4) quinze anos, quando o pensionista tiver entre trinta e um e quarenta e um anos de idade;

5) vinte anos, quando o pensionista tiver entre quarenta e dois e quarenta e quatro anos de idade;

6) vitalícia, quando o pensionista tiver com quarenta e cinco ou mais anos de idade.

§1º Apenas será revertida em favor dos dependentes e rateada entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir, desde que pertençam ao mesmo grupo familiar, salvo quando comprovada a dependência econômica e a renda familiar seja inferior a quatro salários mínimos nacionais.

§2º Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

§3º Após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor, perderá o direito à pensão por morte.

§ 4º O cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, perderá o direito à pensão por morte.

Art.31 Prescreve em cinco anos, a contar da data do óbito, da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência, ou da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea, o direito dos dependentes de requerer a pensão por morte.

TÍTULO IV
DO CUSTEIO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

Art. 32 – Constituem recursos do **PANELASPREV:**

I – o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração de contribuição;

II – o produto da arrecadação da contribuição do Município, da Administração Direta e Indireta, de 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

III – o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município e da Administração indireta e fundacional na razão de 14 % (quatorze por cento), na forma do §1º-A do art. 149 da Constituição Federal;

IV – o produto de arrecadação dos segurados previsto no art. 34 desta Lei, que será integral – parte patronal e parte do segurado, do respectivo salário-de-contribuição a que teria se estivesse no exercício do cargo;

V – o produto dos encargos de correção monetária e juros legais devidos pelo Município, em decorrência de eventuais atrasos no recolhimento das contribuições;

VI – os rendimentos e juros decorrentes da aplicação do saldo de recursos do Instituto;

VII – aportes de capital que satisfaçam o disposto no inciso III do Art. 6° da Lei Federal n° 9.717 de 17 de novembro de 1998;

VIII – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9° do art. 201 da Constituição Federal;

IX – o produto de arrecadação referente ao funcionamento do passivo atuarial inicial;

X – outros recursos que lhe sejam destinados.

§ 1° Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II, III e IV incidentes sobre o abono anual de decisão judicial ou administrativa.

§ 2° A contribuição de que trata o inciso II deste artigo incidirá também sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003.

§ 3º As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e dos custos de administração destinados à manutenção do RPPS, conforme preceitua a legislação vigente.

§ 4º Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou de outras vantagens, excluídas, dentre outras definidas em lei, as seguintes parcelas:

salário-família;
diárias para viagem, desde que não excedam a cinquenta por cento da remuneração mensal do segurado;
ajuda de custo;
indenização de transporte;
auxílio-alimentação;
parcelas remuneratórias paga em decorrência de local de trabalho;
parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
abono de permanência
parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;
gratificações e outras vantagens cujas normas instituidoras não tenham expressa previsão de incorporação.

§ 5° O segurado ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2o do art. 40 da Constituição Federal.
§ 6º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês que for pago.

§ 7° Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos, será considerada, para fins de contribuição para o RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 8° Os percentuais de contribuição previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão avaliados atuarialmente, conforme dispõe a Legislação Federal e, quando necessário, alterados por Lei Municipal.

§ 9º As contribuições referidas neste artigo devem ser repassadas ao **PANELASPREV** até o quinto dia do mês subsequente à competência, implicando o atraso no recolhimento das contribuições em correção do valor com base no IPCA, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 10 A alíquota de contribuição devida pelo Município de Panelas, inclusive de suas Autarquias e suas Fundações, para o custeio do RPPS, será acrescida de dez pontos percentuais, no caso de a atividade exercida pelo servidor ensejar concessão de aposentadoria de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 33 - Na cessão de servidores segurados do **PANELASPREV** para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade:
I – o desconto da contribuição devida pelo servidor; e
II – a contribuição devida pelo ente de origem.
§ 1° A cedência do servidor deverá ser comunicada ao PANELASPREV, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de registro, de fornecimento dos dados bancários e do acompanhamento dos repasses.
§ 2º Caberá ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor ao **PANELASPREV**.
§ 3º Caso o cessionário não repasse às contribuições devidas ao PANELASPREV, até o dia 10 (dez) do mês subsequente aquele em que houve ou deveria haver o desconto, passados 90 (noventa) dias de atraso cessará a cedência, devendo o PANELASPREV informar ao cedente para fins de solicitação do imediato retorno do servidor a seu órgão de origem.
§ 4º O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao **PANELASPREV**, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.
§ 5º Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições ao **PANELASPREV**.
§ 6º Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular.
Art. 34 - O servidor afastado ou licenciado do cargo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes a parte patronal e servidor.
Parágrafo único. As contribuições a que se referem o *caput* serão recolhidas diretamente pelo servidor em favor do **PANELASPREV**.

Art. 35 – Os recursos do **PANELASPREV** serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

Art. 36 – As disponibilidades do **PANELASPREV** serão aplicadas em estabelecimento bancário, mediante operação que assegure, no mínimo, correção monetária do valor, respeitando o disposto no art. 6° da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e resoluções do Conselho Monetário Nacional.

TITULO V
Da Administração do PANELASPREV

Art. 37 - Para atingir seus objetivos e finalidades, o **PANELASPREV** será administrado por uma Diretoria Executiva e pelo Conselho Municipal de Previdência-CMP.

CAPITULO I
Da Diretoria Executiva

Art. 38 - A Diretoria Executiva do **PANELASPREV** é composta de:

Um Diretor Presidente;
Um Gerente administrativo e financeiro
Um Gerente de benefícios.

§ 1º – Os cargos da Diretoria Executiva são de provimento em comissão, com remuneração e símbolos em conformidade com Anexo único desta Lei.
§ 2º - O Diretor Presidente terá sua remuneração com equivalência ao cargo de Secretário Municipal e os Gerentes em valor correspondente ao cargo de diretor na estrutura administrativa municipal.
§ 3º - Para atender às necessidades técnicas do PANELASPREV, ficam criados os cargos constantes no Anexo Único desta lei.
Art. 39 - Compete ao Diretor Presidente:
superintender e gerir a administração Geral do **PANELASPREV**;
elaborar a proposta orçamentária anual do PANELASPREV, bem como as suas alterações;
organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado, mediante prévia aprovação legislativa;
expedir instruções e ordens de serviços;
organizar os serviços de prestação previdenciária do PANELASPREV;
assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo-financeiro, os cheques e demais documentos do PANELASPREV, movimentando os recursos financeiros;
submeter ao Conselho municipal de previdência, os assuntos a ele pertinente e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
propor a contratação de Administradores de carteira de investimentos do PANELASPREV, de Consultores Técnicos Especializados, e outros serviços de interesse;
cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho municipal de previdência;
adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do PANELASPREV;
assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas;
exercer a representação administrativa e judicial do PANELASPREV;
Regulamentar, no âmbito do PANELASPREV, os procedimentos relativos à concessão de diárias e à emissão de passagens, realizadas no interesse da Administração Pública.
Expedir as portarias de concessão dos benefícios previdenciários previstos nesta lei.
Art. 40 - Compete ao Gerente administrativo-financeiro:
coordenar as rotinas administrativas e financeiras do PANELASPREV;
gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do PANELASPREV;
assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos de movimentação financeira do PANELASPREV;
acompanhar e coordenar a execução orçamentária do PANELASPREV;
encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do PANELASPREV ao MPAS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal;

Art. 41 - Compete ao Gerente de Previdência e de Benefícios:

superintender o processo de confecção da folha de pagamento.
coordenar os processos de concessão de benefícios;
subsidiar os profissionais de atuaria na elaboração dos cálculos anuais;
acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;
elaborar as estatísticas previdenciárias;
Acompanhar e coordenar os processos judiciais relativos ao PANELASPREV.
Acompanhar e coordenar os procedimentos da junta médica.
Acompanhar o processo de contratação de prestadores de serviços.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-CMP

Art. 42 – Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, formado exclusivamente por servidores públicos municipais efetivos e inativos, nomeados por portaria do Poder Executivo, indicados pelos Poderes e entidades seguintes:
1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Legislativo;
2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados pelo Poder Executivo;
2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, representando respectivamente os ativos e os inativos e pensionistas, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Panelas/PE.
§ 1º - O Presidente e Secretário do CMP, serão escolhidos pelos seus integrantes, em eleição, através de escrutínio secreto.

§ 2º - Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos do CMP.

§ 3 º - Caberá ao Secretário lavrar todas as atas das reuniões do CMP.

Art. 43 - Os Conselheiros farão jus a remuneração na forma de jeton pela participação nas reuniões presenciais, ordinárias e extraordinárias, do CMP.

§ 1º - O jeton a que alude o caput do presente artigo será definido por ato do Diretor Presidente, correspondendo a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional;

§ 2º - Os suplentes só serão remunerados quando da ausência do titular no CMP.

Art. 44 - Os membros integrantes do CMP deverão ser servidores públicos efetivos ou beneficiários do **PANELASPREV** e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por única vez. Em caráter excepcional e objetivando resguardar a continuidade administrativa e a memória do CMP, poderá permitir novos mandatos, depois de ouvir os membros do CMP.

§ 1º - perderá o mandato o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

§ 2° Em caso de não haver possibilidade de preenchimento de qualquer das vagas estabelecidas no inciso III deste artigo, o Poder Executivo indicará os servidores para completar o número mínimo exigido.

SEÇAO I
FUNCIONAMENTO DO CMP

Art. 45 - O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

§ 1° As decisões do CMP serão tomadas por maioria simples, exigido otifi mínimo de quatro membros.

§ 2° Sempre que necessário, no exercício das atividades do Conselheiro, o servidor ficará dispensado das atribuições de seu cargo, sendo que o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

§ 3° Incumbirá ao PANELASPREV proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO II
COMPETENCIA DO CMP

Art. 46– Compete ao CMP:
acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão de pessoal;
acompanhar a execução orçamentária do PANELASPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
examinar as prestações efetivadas pelo PANELASPREV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao CMP;
encaminhar ao Poder Executivo e ao Legislativo, anualmente, no prazo previsto em lei, com seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior do PANELASPREV, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados;
requisitar do Diretor Presidente, as informações e diligencias que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e otifica-las para correção de irregularidades verificadas representando ao Poder Executivo o desenrolar dos acontecimentos;
propor ao Diretor Presidente, medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração do PANELASPREV;
proceder a verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, e atestar a sua correção ou denunciando irregularidades;
pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do PANELASPREV ;
julgar, em última instância, os recursos dos Servidores Municipais que se sentirem prejudicados nos seus direitos pertinentes à solicitação de benefícios, formulados pelos mesmos ao PANELASPREV, sendo suas decisões lavradas em atas que serão encaminhadas ao Diretor Presidente, que as acatará.
rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração;
aprovar a Proposta orçamentária anual bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diretoria Executiva;
aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do PANELASPREV, proposta pela Diretoria Executiva;
funcionar como Órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do PANELASPREV, nas questões por ela suscitadas.
dar publicidade a todas as decisões proferidas pelo Conselho;

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 47 – A vedação prevista no § 10, art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11, deste mesmo artigo.

Art. 48 – Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada à contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 49 – Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 50 – O segurado aposentado por incapacidade permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do beneficio, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente e mediante notificação do PANELASPREV.

Art. 51 – Quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei serão pagos diretamente ao beneficiário.

§ 1° O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I – ausência ou incapacidade, na forma da lei civil;
II – moléstia contagiosa;
III – impossibilidade de locomoção;

§ 2° Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o beneficio poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato especifico não exceda de seis meses, podendo o mesmo ser renovado.

§ 3° O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes legais mediante alvará judicial.

Art. 52 – Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I-contribuições devidas pelo segurado à previdência social;

II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, em valor que não exceda trinta por cento da importância do valor mensal do benefício;

III-imposto de renda na fonte;

IV-alimentos decorrentes de sentença judicial; e

V - mensalidades de associações, sindicatos e de demais entidades de aposentados ou pensionistas legalmente reconhecidas, constituídas e em funcionamento, desde que autorizadas por seus filiados; e

VI - pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil ou por entidades fechadas ou abertas de

previdência complementar, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta e cinco por cento do valor do benefício, dos quais cinco por cento serão destinados exclusivamente para:

a) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

b) utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

§ 1º O PANELASPREV estabelecerá requisitos adicionais para a efetivação dos descontos de que trata este artigo, observados critérios de conveniência administrativa, segurança das operações, interesse dos beneficiários e interesse público.

§ 2º- Os benefícios previdenciários, uma vez concedidos, permanecerão bloqueados para os descontos previstos no inciso V do**caput**e somente serão desbloqueados por meio de autorização prévia, pessoal e específica por parte do beneficiário.

§ 3º- A autorização do beneficiário de que trata o inciso V do**caput**poderá ser revogada, a qualquer tempo, pelo próprio beneficiário.
§ 4º -Considera-se associação ou entidade de aposentados ou pensionistas aquela formada por:

I - aposentados ou pensionistas, com objetivos inerentes a essas categorias; ou

II - pessoas de categoria profissional específica, cujo estatuto as preveja como associados ativos e inativos, e que tenha dentre os seus objetivos a representação de aposentados ou pensionistas.

§ 5º O PANELASPREV avaliará periodicamente a quantidade de reclamações de beneficiários, ações judiciais, processos de órgãos de controle e impacto em sua rede de atendimento, dentre outros elementos relacionados ao acordo ou convênio celebrado, para fins do disposto no inciso V do**caput**, e poderá rescindir o referido acordo unilateralmente, a depender da quantidade de irregularidades identificadas, após a apreciação e autorização do conselho administrativo.

§6ºA restituição de importância recebida indevidamente por beneficiário da previdência social, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser atualizada nos moldes de atualização da dívida previdenciária municipal, e feita de uma só vez ou mediante acordo de parcelamento, independentemente de outras penalidades legais.

§7ºCaso o débito seja originário de erro da previdência social, o segurado, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor atualizado de forma parcelada, devendo cada parcela corresponder, no máximo, a trinta por cento do valor do benefício em manutenção, e ser descontado em número de meses necessários à liquidação do débito.

§8ºNo caso de revisão de benefícios em que resultar valor superior ao que vinha sendo pago, em razão de erro da previdência social, o valor resultante da diferença verificada entre o pago e o devido será objeto de atualização nos mesmos moldes de atualização da dívida previdenciária municipal.

§ 9º O PANELASPREV disciplinará o desconto e a retenção de valores de benefícios com fundamento no disposto no inciso VI do**caput**, observadas as seguintes condições:

I-a habilitação das instituições consignatárias deverá ser definida de maneira objetiva e transparente;

II-o desconto somente poderá incidir sobre os benefícios de aposentadoria, qualquer que seja sua espécie, ou de pensão por morte, recebidos pelos seus respectivos titulares;

III-a prestação de informações aos titulares de benefícios em manutenção e às instituições consignatárias necessária à realização do desconto deveconstar de rotinas próprias;

IV-os prazos para o início dos descontos autorizados e para o repasse das prestações às instituições consignatárias devem ser definidos de forma justa e eficiente;

V-o próprio titular do benefício deverá firmar autorização expressa para o desconto;

VI - o valor do desconto não poderá exceder trinta e cinco por cento do valor disponível do benefício, assim entendido o valor do benefício após a dedução das consignações de que tratam os incisos I ao V do**caput**, correspondente à última competência paga, excluídas aquelas que contenham o décimo terceiro salário ou sua parcela, estabelecido no momento da contratação;

VII-o empréstimo poderá ser concedido por qualquer instituição consignatária, independentemente de ser ou não responsável pelo pagamento de benefício;

VIII-o titular de benefício poderá autorizar mais de um desconto em favor da mesma instituição consignatária, respeitados o limite consignável e a prevalência de retenção em favor dos contratos mais antigos;

IX-a eventual modificação no valor do benefício ou das consignações de que tratam os incisos I a V do**caput**que resulte margem consignável inferior ao valor da parcela pactuada, poderá ensejar a reprogramação da retenção, alterando-se o valor e o prazo do desconto, desde que solicitado pela instituição consignatária e sem acréscimo de custos operacionais; e

§10Na hipótese de coexistência de descontos relacionados nos incisos II e VI do**caput**, prevalecerá o desconto do inciso II.

§ 11 Os benefícios previdenciários, uma vez concedidos, permanecerão bloqueados para os descontos previstos no inciso VI do***caput***e somente serão desbloqueados por meio de autorização prévia, pessoal e específica por parte do beneficiário.

§ 12 A autorização do segurado de que trata o § 7º-A poderá ser revogada, a qualquer tempo, pelo próprio beneficiário.

§13.O PANELASPREV não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados pelos segurados, restringindo-se sua responsabilidade:

I-à retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e seu repasse à instituição consignatária, em relação às operações contratadas na forma do inciso VI do caput; e

II-à manutenção dos pagamentos na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor, desde que seja por ela comunicado, na forma estabelecida pelo termo de acordo ou convênio com o PANELASPREV, e enquanto não houver retenção superior ao limite de trinta por cento do valor do benefício.

§ 14. Será objeto de cobrança os créditos constituídos pelo PANELASPREV em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial.

Art. 53 – Concedida à aposentadoria ou pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas, no prazo de até 30 dias, a contar da data de assinatura do ato.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do beneficio será imediatamente revisto e promovidas às medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 54. Ressalvados os servidores que já possuem direito adquirido, fica vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, para fins de benefícios previdenciários.

Parágrafo único. As vantagens de que trata o *caput* não serão incorporadas aos vencimentos, aos proventos de aposentadoria ou pensões e não servirão de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrarão a base de cálculo de contribuição previdenciária do servidor.

Art. 55. As incorporações de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão a que o servidor faça jus até a promulgação desta lei, serão pagas a título de vantagem pessoal.

Art. 56. Os servidores públicos abrangidos por esta lei beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Panelas que se aposentar com base na última remuneração, preenchendo os requisitos de integralidade e paridade, previstos na legislação previdenciária do município, respeitadas as regras do direito adquirido, deverão observar os seguintes requisitos de forma cumulativa aos demais critérios:

§1º - Sempre que houver progressão funcional em relação à titulação (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO), deverá permanecer no cargo, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, para obter o cálculo dos proventos de aposentadoria com base na última remuneração;

§2º - Se não preencher o período mínimo previsto no parágrafo anterior a base de cálculo dos proventos, para efeito de integralidade e paridade, será computado sem a respectiva progressão;

§3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria com base na média de contribuição e para concessão de pensão por morte, não será exigido o período previsto no §1º.

Capítulo II
DOS REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBIL

Art. 57 – O RPPS observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Art. 58 – O Município encaminhará à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, nos termos da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento, os seguintes documentos:

I – Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS;
II – Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas no art. 32, I, II e III;
III – Demonstrativo financeiro relativo às aplicações do RPPS.

Art. 59 – Será mantido registro individualizado para cada segurado que conterá:

I – nome;
II – matricula

III – remuneração de contribuição, ou subsidio mês a mês; e

IV – valores das contribuições previdenciárias mensais e das acumuladas nos meses anteriores do segurado e do Município, suas autarquias e fundações;

§ 1° Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual de prestação de contas, relativos ao exercício financeiro anterior.

§ 2° O registro cadastral individualizado será consolidado para fins contábeis.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60 – A autoridade administrativa ou o servidor que, no exercício de suas funções deixar de efetuar os recolhimentos ao RPPS, incorrerá em crime de responsabilidade pelo descumprimento de lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa e criminal cabíveis.

Art. 61 – O orçamento e a escrituração contábil do PANELASPREV integrarão a prestação de contas anual, e obedecerão aos princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.

Parágrafo único. O PANELASPREV emitirá balancete mensal, semestral e um balanço que será publicado.

Art. 62 – Dentro de até trinta dias do encerramento do exercício, o PANELASPREV remeterá ao órgão central de contabilidade do Município a prestação de contas do exercício, para fins de aprovação de incorporação dos resultados e comporá a prestação de contas do Município, que deverá ser entregue ao tribunal de contas do Estado e à Câmara Municipal.

Art. 63 – A movimentação das contas bancárias em nome do PANELASPREV será autorizada em conjunto pelo Presidente e pelo Gerente Financeiro do PANELASPREV.

Art. 64 – O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei, inclusive os regulamentos sobre os Conselhos nela previstos, dando-os a devida publicidade.

Art. 65 – O Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do PANELASPREV relação nominal dos segurados e dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 66 - Deverá o **PANELASPREV** apresentar a sua proposta orçamentária que integrará a proposta orçamentária do Município, dentro dos prazos estabelecidos na legislação própria.

Art. 67 A representação judicial e extrajudicial do RPPS será feita pelo próprio PANELASPREV.

Art. 68 – Ficam a Câmara Municipal, o Município e as Fundações autorizadas a cederem servidores de seus quadros ao **PANELASPREV** para exercer atividades a ele vinculadas.

Art. 69 O Município de Panelas é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 70. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 71 – Ficam unificados os fundos a que alude a Lei nº N.º 885 de 21 de dezembro de 2006 em um único fundo previdenciário.

Parágrafo Único: os recursos depositados em contas relativas ao Fundo Previdenciário criado pelo art. 89 da Lei Municipal nº 885/06, deverão ser mantidos aplicados de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 72 – A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto nos seguintes parâmetros:

I - financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:

a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos arts. 13, 44 e 47 da Portaria MF nº 464, de 18 de novembro de 2018;

b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos no inciso II do caput, na forma do § 1º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018;

c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma do inciso I do art. 48 da Portaria MF nº 464, de 2018;

d) implementação, em lei, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma do art. 49 da Portaria MF nº 464, de 2018;

e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, ao percentual anual máximo de até 3% (três por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no §7º.

III - manutenção dos recursos relativos à Taxa de Administração, obrigatoriamente, por meio da Reserva Administrativa de que trata o § 3º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, que:

a) deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

b) será constituída pelos recursos de que trata o inciso I do caput, pelas sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos;

c) poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo;

IV - utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

V - recomposição ao RPPS, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos do previsto neste artigo ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração inserido no plano de custeio do RPPS na forma da alínea "c" do inciso I, conforme os limites de que trata o inciso II, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários; e

VI - vedação de utilização dos bens de que trata a alínea "a" do inciso IV do caput para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.

§ 1º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do ente federativo ou estabelecidas pelo Conselho Deliberativo:

I - os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o inciso I do caput deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros.

§ 2º A Taxa de Administração prevista no inciso II do caput, desde que financiada na forma do inciso I do caput, destinada ao atendimento das despesas de que trata o § 3º e embasada na avaliação atuarial do RPPS, na forma do disposto no art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, seja elevada em 20% (vinte por cento), ficando os limites alterados 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento).

§ 3º Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o §2º deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a)preparação, obtenção e renovação da certificação;

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 4º A elevação da Taxa de Administração de que trata o §2º observará os seguintesparâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação da lei de que trata o caput do § 2º, condicionada à prévia formalização da adesão ao PróGestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.

§ 5º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§ 6º O financiamento da Taxa de Administração deverá observar o previsto no inciso I do caput, sendo vedada a instituição de alíquota de contribuição segregada daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios, ou de aportes preestabelecidos, não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.

§ 7º Não serão considerados, para fins do inciso V do caput, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o inciso II do caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

Art. 73. Será concedido abono de permanência ao servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária a partir da data do requerimento administrativo devidamente protocolado no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Panelas e que opte por permanecer em atividade após ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, nas hipóteses previstas nesta lei.
Parágrafo Único: O abono de permanência equivalerá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que sejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória prevista no inciso II do art. 14 desta lei.

Art. 74 - Ficam revogadas as disposições contrarias a esta lei, especialmente a lei nº 885/06.

Art. 75 – Esta lei entra em vigor:

I – Em relação às alíquotas do art. 34, em 90 (noventa) dias da sua publicação;

III – Em relação às demais disposições, na data de sua publicação.

Panelas, 22 de junho de 2022

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DO PANELASPREV-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	VALOR
RP – 01	DIRETOR PRESIDENTE	01	R$ 4.700,00
RP- 02	GERENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	01	R$ 1.900,00
RP-03	GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS	01	R$ 1.900,00

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:E28CF428

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 41, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a realização de Seleção Simplificada por Interesse Público, para Contratação de Professores Substitutos, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Panelas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 97, Inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 906/2009 de 03/04/2009 e Lei Municipal n° 1.054/2021 de 10/06/2021;

CONSIDERANDO o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2022 (Procedimento Administrativo nº: 001/2022, Procedimento nº: 01788.000.043/2022) de 31/05/2022, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça de Panelas, denominado COMPROMITENTE; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE, através do Prefeito, denominado COMPROMISSADA;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Professores Substitutos vinculados à Secretaria de Educação diante dos afastamentos dos serviços efetivos por motivos diversos e a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata;

CONSIDERANDO as Justificativas da Secretaria de Educação, contidas no Ofício nº 371/2022 de 10 de junho de 2022, expedido pela Secretária de Educação, Sra. Maria Rosângela Chaves Gomes, Matrícula Municipal nº 655;

CONSIDERANDO a análise e Parecer Jurídico nº 011/2022 de 13 de junho de 2022, expedido pelo Procurador Municipal, Dr. Antônio Freire de Melo Júnior, inscrito na OAB/PE nº 41.707;

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação é insuficiente para atender a demanda dos cargos vagos de Professores da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 66 (sessenta e seis) vagas de PROFESSORES SUBSTITUTOS, mais formação de Cadastro de Reserva, para atuarem na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais), conforme descrição exposta no ANEXO I e ANEXO II deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição da República Federal do Brasil de 1988; Art. 97, Inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco; e Lei Municipal nº 906/2009 de 03/04/2009 e Lei Municipal n° 1.054/2021 de 10/06/2021.

Art. 2º - Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 906/2009 de 03/04/2009 e Lei Municipal n° 1.054/2021 de 10/06/2021.

Art. 3º - A contratação temporária por excepcional interesse público de que trata o Art. 1 deste Decreto, será precedida de seleção pública simplificada, que desde já fica instituída para que seja procedida a Contratação de Professores Substitutos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Panelas, ficando a referida Secretaria autorizada a promover contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes conforme Edital a ser publicado.

§1º - A contratação precária de que trata o caput se dará imediatamente observando-se a lista dos aprovados na Seleção Simplificada a ser realizada e homologada.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, publicarão no prazo de até 90 (noventa) dias, o Edital desta Seleção Simplificada, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.016 de 01/08/2017, que estabelece o Diário Oficial dos Municípios do Estado Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Panelas – PE. Da mesma forma, publicarão o Extrato do Edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Panelas.

Art. 5º - O Edital desta Seleção Simplificada deve ser enviado obrigatoriamente ao endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br conforme determina o Art. 2º da Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

Art. 6º - Nomear por Portaria a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo está formada por servidores efetivos e/ou comissionados da Secretaria de Educação.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

Fonte de Recurso:

02.05 – Secretaria de Educação
02.05.14 – FUNDEB
12.361.1211.2090 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Infantil 70%
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

02.05 – Secretaria de Educação
02.05.14 – FUNDEB
12.361.1211.2090 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 70%
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
- Prefeito Constitucional -

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO
58 (cinquenta e oito) vagas, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de Pedagogia – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais)	150 h/a mensal	Curso de Ensino Médio (Normal Médio ou Magistério) e/ou Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Observação[1]: Os diplomas de conclusão de curso, nas modalidades de ensino médio (normal médio ou magistério), graduação em licenciatura, pós-graduação lato sensu, ou pós-graduação stricto sensu obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os diplomas de conclusão de curso, nas modalidades de ensino médio, graduação em licenciatura, pós-graduação lato sensu, ou pós-graduação stricto sensu obtidos no Exterior, só serão aceitos como válidos, se for devidamente revalidado por universidade brasileira pública ou privada, que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Fonte de Recurso:

02.05 – Secretaria de Educação
02.05.14 – FUNDEB
12.361.1211.2090 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Infantil 70%
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

02.05 – Secretaria de Educação
02.05.14 – FUNDEB
12.361.1211.2090 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 70%
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
- Prefeito Constitucional -

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO
00 (zero) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de Matemática	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Matemática.
01 (uma) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de História	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em História.
06 (seis) vagas, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de Letras/Português	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Letras, com Habilitação em Português.
00 (zero) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de Letras/Inglês	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.
00 (zero) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de Ciências Biológicas	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas.
00 (zero) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de Geografia	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Geografia.
00 (zero) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de Música	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Música.
01 (uma) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva	Professor de Educação Física	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Educação Física.
00 (zero) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Professor de Artes	Mínimo de 100 h/a e máximo de 200 h/a mensal	Curso Superior de Graduação em Licenciatura em Artes.

Observação¹: Os diplomas de conclusão de curso, nas modalidades de ensino médio (normal médio ou magistério), graduação em licenciatura, pós-graduação lato sensu, ou pós-graduação stricto sensu obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os diplomas de conclusão de curso, nas modalidades de ensino médio, graduação em licenciatura, pós-graduação lato sensu, ou pós-graduação stricto sensu obtidos no Exterior, só serão aceitos como válidos, se for devidamente revalidado por universidade brasileira pública ou privada, que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Fonte de Recurso:

02.05 – Secretaria de Educação
02.05.14 – FUNDEB
12.361.1211.2090 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 70%
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:4242DEEA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98, DE 15 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 97, Inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 906/2009 de 03/04/2009 e Lei Municipal n° 1.054/2021 de 10/06/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 041/2022 de 15/06/2022.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de 66 (sessenta e seis) PROFESSORES SUBSTITUTOS para atuarem na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais), para preenchimento das vacâncias das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Panelas;

CONSIDERANDO a necessidade para a referida contratação de realização de Processo de Seleção Simplificada nos termos da lei.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Comissão Organizadora para realização do Processo de Seleção Simplificada.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta por:

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Portaria de Nomeação	Função na Comissão
SYLMARA KÉLBYA SILVESTRE WANDERLEY	3484	DIRETOR PEDAGÓGICO	Nº 69/2021	Presidente Membro Titular
EDLAMAR CORDEIRO DE SOUZA	3486	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº 37/2021	Apoio Membro Titular
ELBA VILAR DE ARAÚJO LIRA	705	PROFESSOR FUNDAMENTAL II	Nº 39/1990	Apoio Membro Titular
SIMONE CAVALCANTI SOARES	2084	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Nº 66/2021	Apoio Membro Suplente
LENILKA MARIA DA SILVA ARAÚJO	3539	DIRETOR DO PROJETO RENASCE UMA ESPERANÇA	Nº 83/2021	Apoio Membro Suplente
CLEONICE MARIA VIEIRA DE SOUZA	2009	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Nº 67/2021	Apoio Membro Suplente

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para realização do Processo de Seleção Simplificada.

Art. 4º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Panelas, Estado de Pernambuco,

Panelas, 15 de junho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:36C7222A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 , DE 17 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47 , DE 17 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$737.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					737.000,00			
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	98		13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	219		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	301		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	307		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00			

			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	332		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	100.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	462		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio	10.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	523		10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica no Município	20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	525		10.305.0017.2072.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica no Município	5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	565		08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	20.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	567		08.244.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	650		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	3.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	652		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	654		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	678		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	782		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	815		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	100.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	821		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	60.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	842		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	8.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	894		12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	100.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	896		12.365.0012.2038.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	50.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	138		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutu-ra	50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			700 000	Outras Transferências de Convênios União				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	302		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-45.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	355		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-72.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				

			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL				
	651		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-35.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	653		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-170.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000	Recursos do FNAS				
	677		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	832		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-360.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
Anulação (-)					-737.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de junho de 2022

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:99A5E381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 021/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2022, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P.UNIT	V. TOTAL
01	ACICLOVIR 200 MG	CPR	500	0,21	105,00
02	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100MG	CPR	6.000	0,05	300,00
03	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	10.000	0,05	500,00
04	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	AMP	200	4,77	954,00
05	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5 ML LIQUIDO	FRS	250	4,75	1.187,50
06	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10ML	AMP	10.000	0,44	4.400,00
07	ALBENDAZOL 400MG	CPR	1.500	0,38	570,00
08	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRS	150	1,25	187,50
10	AMIODARONA 200 MG	CPR	3.000	0,49	1.470,00
11	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	20.000	0,05	1.000,00
12	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO DE 150ML	FRS	200	8,85	1.770,00
13	AMOXICILINA 500MG	CPR	3.000	0,20	600,00
14	AMPICILINA 1G + DILUENTE	AMP	350	4,34	1.519,00
15	AMPICILINA 500MG CPS	CPR	3.000	0,45	1.350,00
16	AMPICILINA SUSP. 250 MG FR C/60 ML	FRS	250	7,99	1.997,50
17	ANLODIPINO 10 MG	CPR	8.000	0,07	560,00
18	ANLODIPINO 5MG	CPR	15.000	0,04	600,00
19	ATENOLOL 25MG	CPR	30.000	0,05	1.500,00
20	ATENOLOL DE 50MG	CPR	20.000	0,08	1.600,00
21	AZITROMICINA 500MG	CPR	1.500	0,83	1.245,00
22	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 1200 MG	AMP	250	9,23	2.307,50
23	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLA 10ML	AMP	50	1,95	97,50
24	BROMAZEPAN 2MG	CPR	5.000	0,30	1.500,00
25	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	500	1,98	990,00
26	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/10ML ORAL	FRS	200	9,90	1.980,00
27	Butilbrometo de escopolamina - BUSCOPAN SIMPLES	AMP	450	3,49	1.570,50
28	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica - BUSCOPAM COMPOSTO	AMP	450	3,30	1.485,00
29	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	30.000	0,04	1.200,00
30	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
31	CARBAMAZEPINA 20 MG/100ML, XAROPE	FRS	200	11,00	2.200,00
32	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	15.000	0,22	3.300,00
33	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	500	0,54	270,00
34	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	4.000	0,25	1.000,00
35	CARVEDILOL 25MG	CPR	1500	0,13	195,00
36	CEDILANIDE 100MG/2ML	AMP	100	2,98	298,00
37	CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 100ML	FRS	150	10,38	1.557,00
38	CEFALEXINA 500MG	CPS	3.000	0,49	1.470,00
39	CEFALOTINA 1G + DILUENTE	AMP	350	5,28	1.848,00
40	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	AMP	250	5,50	1.375,00
41	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BNG	100	3,30	330,00
42	CETOPROFENO 150 MG	CPR	500	11,20	5.600,00
43	CETOPROFENO 100 MG PÓ	AMP	500	4,49	2.245,00
44	CIMETIDINA 150MG/ML COM 2 ML	AMP	500	2,00	1.000,00
45	CIMETIDINA 200 MG	CPR	2.000	0,46	920,00

46	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETÁVEL	AMP	150	21,78	3.267,00
47	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	4.000	0,25	1.000,00
48	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	10.000	0,09	900,00
49	CLONAZEPAN 2 MG	CPR	20.000	0,06	1.200,00
50	CLORAFENICOL 1 G	AMP	500	5,95	2.975,00
51	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	100	0,52	52,00
52	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAN 0,5 MG	CPR	7.000	0,09	630,00
53	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE ADULTO COM 120ML	FRS	300	11,05	3.315,00
54	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE INFANTIL COM 120ML	FRS	300	11,03	3.309,00
55	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMP	150	1,53	229,50
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/20ML S/ VASO	AMP	250	10,50	2.625,00
57	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML	FRS	200	1,14	228,00
58	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL	AMP	200	1,08	216,00
59	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	13.000	0,40	5.200,00
60	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	6.000	0,22	1.320,00
61	CLORPROMAZINA 25MG, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMP	500	2,88	1.440,00
62	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BNG	50	15,74	787,00
63	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	600	1,98	1.188,00
64	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	3.000	0,23	690,00
65	DEXAMETASONA 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP	600	3,09	1.854,00
66	DEXAMETAZONA CREME BG C/ 10G	BNG	100	1,20	120,00
67	DEXAMETAZONA ELIXIR FR C/100 ML	FRS	300	2,99	897,00
68	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOL. ORAL 100ML	FRS	300	2,12	636,00
69	DIAZEPAM 10MG	CPR	15.000	0,07	1.050,00
70	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	AMP	300	1,30	390,00
71	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CPR	7.000	0,07	490,00
72	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	CPR	1.000	0,09	90,00
73	DICLOFENACO SÓDICO AMPOLA COM 25MG/3 ML	AMP	600	1,19	714,00
74	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	500	0,23	115,00
75	DIPIRONA 500MG	CPR	10.000	0,14	1.400,00
76	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	1.200	2,86	3.432,00
77	EPINEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMP	300	1,75	525,00
78	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	0,74	1.110,00
79	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.250 MG FR C/ 60 ML	FRS	150	5,29	793,50
80	FENOBARBITAL (IM/IV) 100 MG/ML, CONTENDO 2ML	AMP	100	5,34	534,00
81	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	15.000	0,17	2.550,00
82	FLUOXETINA 20MG	CPR	10.000	0,09	900,00
83	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA C/2ML	AMP	300	1,64	492,00
84	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	16.000	0,08	1.280,00
85	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMP	800	1,58	1.264,00
86	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	800	4,25	3.400,00
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	40.000	0,03	1.200,00
88	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	AMP	1.000	0,66	660,00
89	HALOPERIDOL 2MG/20ML	FRS	150	3,67	550,50
90	HALOPERIDOL 5MG	CPR	20.000	0,23	4.600,00
91	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	200	3,04	608,00
92	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/1ML	AMP	100	9,86	986,00
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	50.000	0,03	1.500,00
94	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	AMP	300	5,69	1.707,00
95	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	AMP	300	6,06	1.818,00
96	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 100ML	FRS	300	3,47	1.041,00
97	IBUPROFENO 300MG	CPR	5.000	0,14	700,00
98	IBUPROFENO 600MG COMP	CPR	8.000	0,22	1.760,00
99	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 200MG/30ML	FRS	500	1,65	825,00
100	IODETO DE POTÁSSIO XPE C/100 ML	FRS	300	15,70	4.710,00
101	LEVONORGESTREL 0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG, C/21COMPRS (TRIQUILAR).	CPR	1.000	0,16	160,00
102	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA	BNG	200	3,15	630,00
103	LORATADINA 10MG	CPR	3.000	0,12	360,00
104	LORATADINA XAROPE - 100ML	FRS	400	4,00	1.600,00
105	LOSARTANA POTASSICA DE 50MG	CPR	70.000	0,08	5.600,00
106	MALEATO DE ENALAPRIL DE 5 MG	CPR	10.000	0,08	800,00
107	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10MG	CPR	15.000	0,05	750,00
108	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	1.000	0,25	250,00
109	MEBENDAZOL SUSP. 100 MG FR C/30ML	FRS	150	1,69	253,50
110	METFORMINA 500 MG	CPR	1500	0,11	165,00
111	METFORMINA 850 MG	CPR	70.000	0,11	7.700,00
112	METILDOPA 250MG	CPR	4.000	0,43	1.720,00
113	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMP	AMP	100	2,85	285,00
114	METRONIDAZOL 10%, GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G	BNG	300	6,49	1.947,00
115	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	3.000	0,20	600,00
116	METRONIDAZOL 4% FRASCO 100ML	FRS	300	7,25	2.175,00
117	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMP	300	5,80	1.740,00
118	MORFINA 0,2MG/1ML	AMP	100	5,95	595,00
119	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG +250 0.1g BISNAGA, CONTENDO 10G	BNG	300	1,97	591,00
120	NIFEDIPINO 10MG	CPR	3.000	0,23	690,00
121	NIMESULIDA 100MG	CPR	4.000	0,12	480,00
122	NISTANTINA CREME VAGINAL BG C/60G	BNG	300	4,17	1.251,00
123	NISTANTINA SUSP. ORAL FR C/50 ML	FRS	150	5,11	766,50
124	ÓLEO MINERAL FR C/100 ML	FRS	200	3,17	634,00
125	OMEPRAZOL 20MG	CPR	8.000	0,13	1.040,00
126	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMP	200	15,00	3.000,00
127	OXITOCINA 5 U.I/ML	AMP	50	2,65	132,50
128	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CPR	5.000	0,11	550,00
129	PARACETAMOL 750MG	CPR	5.000	0,14	700,00
130	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML, FRASCO DE 15ML	FRS	800	1,44	1.152,00
131	PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	200	3,00	600,00
132	POLIVITAMINICO SUSP. FR C/100 ML	FRS	200	3,00	600,00
133	PREDNISONA 20MG	CPR	2.000	0,18	360,00
134	PREDNISONA 5MG	CPR	2.000	0,08	160,00

135	PROMETASINA 50MG/2ML	AMP	300	2,58	774,00
136	PROMETAZINA 25 MG	CPR	20.000	0,15	3.000,00
137	PROPANOLOL 40 MG	CPR	15.000	0,04	600,00
139	RISPERIDONA 2 MG	CPR	10.000	0,13	1.300,00
140	RISPIRIDONA 1MG/ML	FRS	100	12,85	1.285,00
141	SABULTAMOL XAROPE FR C/100 ML	FRS	200	1,54	308,00
142	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRS	400	1,45	580,00
143	SINVASTANTINA 10 MG	CPR	4.000	0,08	320,00
144	SINVASTANTINA 20 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
145	SINVASTANTINA 40 MG	CPR	8.000	0,17	1.360,00
146	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	BNG	50	42,89	2.144,50
147	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML, SUS. 100ML	FRS	400	3,96	1.584,00
148	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	CPR	3.000	0,22	660,00
149	SULFATO FERROSO 12,5MG FE II/2,5ML, XAROPE 60ML	FRS	300	2,35	705,00
150	SULFATO FERROSO 40 MG FE II	CPR	5.000	0,04	200,00
151	TENOXICAM 40MG PÓ	AMP	150	13,00	1.950,00
152	TOPIRAMATO 25MG	CPR	5.000	0,19	950,00
155	VITAMINA C 200MG/ML, FRASCO 20ML	FRS	400	1,40	560,00
156	VITAMINA C 500MG	CPR	2.000	0,15	300,00
157	VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML	AMP	800	3,19	2.552,00
158	VITAMINA K, AMPOLA COM 1ML	AMP	200	3,29	658,00
TOTAL					199.655,50

Em favor das empresas:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 25.279.552/0001-01, sediada na Rua Peru, n° 454, cep: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste-PR, a qual foi vencedora dos itens: 1, 30, 72, 100 e 137, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais).
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°: 36.099.392/0001-35, sediada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, n° 208, cep: 50.800-100, Recife-PE, a qual foi vencedora dos itens: 2, 4, 17, 19, 20, 29, 31, 47, 48, 55, 59, 60, 62, 68, 71, 77, 84, 87, 89, 93, 97, 102, 106, 107, 115, 121, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 139 e 151, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 37.186,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais).
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 40.788.766/0001-05, sediada na Av. Manoel Borba, n° 720, cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira, a qual foi vencedora dos itens: 3, 8, 12, 18, 25, 26, 28, 33, 34, 41, 46, 56, 63, 66, 67, 69, 70, 73, 78, 81, 82, 83, 85, 90, 91, 92, 98, 109, 110, 111, 117, 124, 125, 129, 136, 141, 142, 143, 147 e 156, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 52.558,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ n°: 31.908.034/0001-02, sediada na Rua Dona Maria de Souza, n° 396, cep: 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes-PE , a qual foi vencedora dos itens: 5, 6, 7, 11, 15, 37, 39, 40, 43, 49, 61, 64, 64, 75, 88, 96, 99, 112, 114, 116, 118, 119, 123, 140, 144, 145, 146 e 155, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 37.132,50 (trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 41.778.326/0001-21, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, n° 75, cep: 58.700-060, Patos-PB, a qual foi vencedora dos itens: 10, 14, 16, 24, 35, 42, 44, 45, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 74, 76, 79, 80, 94, 101, 108, 113, 122, 127, 130, 149, 152 e 158, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 36.421,50 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ n°: 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antonio Silvio Barbieri, n° 1099, cep: 85.603-000, Francisco Beltrão-PR, a qual foi vencedora dos itens: 21, 22, 32, 52, 95, 103, 105, 148 e 150, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais).
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 26.754.510/0001-48, sediada na Rua Expedito Simões, n° 98, cep: 56.930-000, Calumbi-PE, a qual foi vencedora dos itens: 23, 27, 36, 38, 65, 86, 120 e 157, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 11.932,00 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais).
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n°: 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, n° 955, cep: 99.704-078, Erechim-RS, a qual foi vencedora do item: 104, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 22 de junho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8069FDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 021/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2022, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P.UNIT	V. TOTAL
01	ACICLOVIR 200 MG	CPR	500	0,21	105,00
02	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100MG	CPR	6.000	0,05	300,00
03	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	10.000	0,05	500,00
04	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	AMP	200	4,77	954,00
05	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5 ML LIQUIDO	FRS	250	4,75	1.187,50
06	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 10ML	AMP	10.000	0,44	4.400,00
07	ALBENDAZOL 400MG	CPR	1.500	0,38	570,00
08	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRS	150	1,25	187,50

10	AMIODARONA 200 MG	CPR	3.000	0,49	1.470,00
11	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	20.000	0,05	1.000,00
12	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO DE 150ML	FRS	200	8,85	1.770,00
13	AMOXICILINA 500MG	CPR	3.000	0,20	600,00
14	AMPICILINA 1G + DILUENTE	AMP	350	4,34	1.519,00
15	AMPICILINA 500MG CPS	CPR	3.000	0,45	1.350,00
16	AMPICILINA SUSP. 250 MG FR C/60 ML	FRS	250	7,99	1.997,50
17	ANLODIPINO 10 MG	CPR	8.000	0,07	560,00
18	ANLODIPINO 5MG	CPR	15.000	0,04	600,00
19	ATENOLOL 25MG	CPR	30.000	0,05	1.500,00
20	ATENOLOL DE 50MG	CPR	20.000	0,08	1.600,00
21	AZITROMICINA 500MG	CPR	1.500	0,83	1.245,00
22	BEZILPENICILINA BEZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 1200 MG	AMP	250	9,23	2.307,50
23	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLA 10ML	AMP	50	1,95	97,50
24	BROMAZEPAN 2MG	CPR	5.000	0,30	1.500,00
25	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	500	1,98	990,00
26	BUTIBROMETO DE ESCOLAMINA 20MG/10ML ORAL	FRS	200	9,90	1.980,00
27	Butilbrometo de escopolamina - BUSCOPAN SIMPLES	AMP	450	3,49	1.570,50
28	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica - BUSCOPAM COMPOSTO	AMP	450	3,30	1.485,00
29	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	30.000	0,04	1.200,00
30	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
31	CARBAMAZEPINA 20 MG/100ML, XAROPE	FRS	200	11,00	2.200,00
32	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	15.000	0,22	3.300,00
33	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	500	0,54	270,00
34	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	4.000	0,25	1.000,00
35	CARVEDILOL 25MG	CPR	1500	0,13	195,00
36	CEDILANIDE 100MG/2ML	AMP	100	2,98	298,00
37	CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 100ML	FRS	150	10,38	1.557,00
38	CEFALEXINA 500MG	CPS	3.000	0,49	1.470,00
39	CEFALOTINA 1G + DILUENTE	AMP	350	5,28	1.848,00
40	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE	AMP	250	5,50	1.375,00
41	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BNG	100	3,30	330,00
42	CETOPROFENO 150 MG	CPR	500	11,20	5.600,00
43	CETOPROFENO 100 MG PÓ	AMP	500	4,49	2.245,00
44	CIMETIDINA 150MG/ML COM 2 ML	AMP	500	2,00	1.000,00
45	CIMETIDINA 200 MG	CPR	2.000	0,46	920,00
46	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETÁVEL	AMP	150	21,78	3.267,00
47	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	4.000	0,25	1.000,00
48	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	10.000	0,09	900,00
49	CLONAZEPAN 2 MG	CPR	20.000	0,06	1.200,00
50	CLORAFENICOL 1 G	AMP	500	5,95	2.975,00
51	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	100	0,52	52,00
52	CLORIDRATO DE ALPRAZOLAN 0,5 MG	CPR	7.000	0,09	630,00
53	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE ADULTO COM 120ML	FRS	300	11,05	3.315,00
54	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE INFANTIL COM 120ML	FRS	300	11,03	3.309,00
55	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML	AMP	150	1,53	229,50
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/20ML S/ VASO	AMP	250	10,50	2.625,00
57	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML	FRS	200	1,14	228,00
58	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL	AMP	200	1,08	216,00
59	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	13.000	0,40	5.200,00
60	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	6.000	0,22	1.320,00
61	CLORPROMAZINA 25MG, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMP	500	2,88	1.440,00
62	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BNG	50	15,74	787,00
63	DEXAMETASONA 2MG/1ML	AMP	600	1,98	1.188,00
64	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	3.000	0,23	690,00
65	DEXAMETASONA 4 MG/ML, AMPOLA DE 2,5 ML	AMP	600	3,09	1.854,00
66	DEXAMETAZONA CREME BG C/ 10G	BNG	100	1,20	120,00
67	DEXAMETAZONA ELIXIR FR C/100 ML	FRS	300	2,99	897,00
68	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOL. ORAL 100ML	FRS	300	2,12	636,00
69	DIAZEPAM 10MG	CPR	15.000	0,07	1.050,00
70	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	AMP	300	1,30	390,00
71	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CPR	7.000	0,07	490,00
72	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	CPR	1.000	0,09	90,00
73	DICLOFENACO SÓDICO AMPOLA COM 25MG/3 ML	AMP	600	1,19	714,00
74	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	500	0,23	115,00
75	DIPIRONA 500MG	CPR	10.000	0,14	1.400,00
76	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	1.200	2,86	3.432,00
77	EPINEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AMP	300	1,75	525,00
78	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS	CPR	1.500	0,74	1.110,00
79	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.250 MG FR C/ 60 ML	FRS	150	5,29	793,50
80	FENOBARBITAL (IM/IV) 100 MG/ML, CONTENDO 2ML	AMP	100	5,34	534,00
81	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	15.000	0,17	2.550,00
82	FLUOXETINA 20MG	CPR	10.000	0,09	900,00
83	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA C/2ML	AMP	300	1,64	492,00
84	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	16.000	0,08	1.280,00
85	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMP	800	1,58	1.264,00
86	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	800	4,25	3.400,00
87	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPR	40.000	0,03	1.200,00
88	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	AMP	1.000	0,66	660,00
89	HALOPERIDOL 2MG/20ML	FRS	150	3,67	550,50
90	HALOPERIDOL 5MG	CPR	20.000	0,23	4.600,00
91	HALOPERIDOL 5MG/1ML	AMP	200	3,04	608,00
92	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/1ML	AMP	100	9,86	986,00
93	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	50.000	0,03	1.500,00
94	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE	AMP	300	5,69	1.707,00
95	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	AMP	300	6,06	1.818,00
96	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML 100ML	FRS	300	3,47	1.041,00
97	IBUPROFENO 300MG	CPR	5.000	0,14	700,00
98	IBUPROFENO 600MG COMP	CPR	8.000	0,22	1.760,00

99	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 200MG/30ML	FRS	500	1,65	825,00
100	IODETO DE POTÁSSIO XPE C/100 ML	FRS	300	15,70	4.710,00
101	LEVONORGESTREL 0,15MG +ETINILESTRADIOL 0,03MG, C/21COMPRS (TRIQUILAR).	CPR	1.000	0,16	160,00
102	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA	BNG	200	3,15	630,00
103	LORATADINA 10MG	CPR	3.000	0,12	360,00
104	LORATADINA XAROPE - 100ML	FRS	400	4,00	1.600,00
105	LOSARTANA POTASSICA DE 50MG	CPR	70.000	0,08	5.600,00
106	MALEATO DE ENALAPRIL DE 5 MG	CPR	10.000	0,08	800,00
107	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10MG	CPR	15.000	0,05	750,00
108	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	1.000	0,25	250,00
109	MEBENDAZOL SUSP. 100 MG FR C/30ML	FRS	150	1,69	253,50
110	METFORMINA 500 MG	CPR	1500	0,11	165,00
111	METFORMINA 850 MG	CPR	70.000	0,11	7.700,00
112	METILDOPA 250MG	CPR	4.000	0,43	1.720,00
113	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMP	AMP	100	2,85	285,00
114	METRONIDAZOL 10%, GEL VAGINAL COM APLICADOR 50G	BNG	300	6,49	1.947,00
115	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	3.000	0,20	600,00
116	METRONIDAZOL 4% FRASCO 100ML	FRS	300	7,25	2.175,00
117	MIDAZOLAN 15MG/3ML	AMP	300	5,80	1.740,00
118	MORFINA 0,2MG/1ML	AMP	100	5,95	595,00
119	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG +250 0.1g BISNAGA, CONTENDO 10G	BNG	300	1,97	591,00
120	NIFEDIPINO 10MG	CPR	3.000	0,23	690,00
121	NIMESULIDA 100MG	CPR	4.000	0,12	480,00
122	NISTANTINA CREME VAGINAL BG C/60G	BNG	300	4,17	1.251,00
123	NISTANTINA SUSP. ORAL FR C/50 ML	FRS	150	5,11	766,50
124	ÓLEO MINERAL FR C/100 ML	FRS	200	3,17	634,00
125	OMEPRAZOL 20MG	CPR	8.000	0,13	1.040,00
126	OMEPRAZOL 40MG/10ML	AMP	200	15,00	3.000,00
127	OXITOCINA 5 U.I/ML	AMP	50	2,65	132,50
128	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	CPR	5.000	0,11	550,00
129	PARACETAMOL 750MG	CPR	5.000	0,14	700,00
130	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML, FRASCO DE 15ML	FRS	800	1,44	1.152,00
131	PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	200	3,00	600,00
132	POLIVITAMINICO SUSP. FR C/100 ML	FRS	200	3,00	600,00
133	PREDNISONA 20MG	CPR	2.000	0,18	360,00
134	PREDNISONA 5MG	CPR	2.000	0,08	160,00
135	PROMETASINA 50MG/2ML	AMP	300	2,58	774,00
136	PROMETAZINA 25 MG	CPR	20.000	0,15	3.000,00
137	PROPANOLOL 40 MG	CPR	15.000	0,04	600,00
139	RISPERIDONA 2 MG	CPR	10.000	0,13	1.300,00
140	RISPIRIDONA 1MG/ML	FRS	100	12,85	1.285,00
141	SABULTAMOL XAROPE FR C/100 ML	FRS	200	1,54	308,00
142	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO CONTENDO 10 ML	FRS	400	1,45	580,00
143	SINVASTANTINA 10 MG	CPR	4.000	0,08	320,00
144	SINVASTANTINA 20 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
145	SINVASTANTINA 40 MG	CPR	8.000	0,17	1.360,00
146	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	BNG	50	42,89	2.144,50
147	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML, SUS. 100ML	FRS	400	3,96	1.584,00
148	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	CPR	3.000	0,22	660,00
149	SULFATO FERROSO 12,5MG FE II/2,5ML, XAROPE 60ML	FRS	300	2,35	705,00
150	SULFATO FERROSO 40 MG FE II	CPR	5.000	0,04	200,00
151	TENOXICAM 40MG PÓ	AMP	150	13,00	1.950,00
152	TOPIRAMATO 25MG	CPR	5.000	0,19	950,00
155	VITAMINA C 200MG/ML, FRASCO 20ML	FRS	400	1,40	560,00
156	VITAMINA C 500MG	CPR	2.000	0,15	300,00
157	VITAMINA DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML	AMP	800	3,19	2.552,00
158	VITAMINA K, AMPOLA COM 1ML	AMP	200	3,29	658,00
TOTAL					199.655,50

Em favor das empresas:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 25.279.552/0001-01, sediada na Rua Peru, n° 454, cep: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste-PR, a qual foi vencedora dos itens: 1, 30, 72, 100 e 137, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais).

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°: 36.099.392/0001-35, sediada na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, n° 208, cep: 50.800-100, Recife-PE, a qual foi vencedora dos itens: 2, 4, 17, 19, 20, 29, 31, 47, 48, 55, 59, 60, 62, 68, 71, 77, 84, 87, 89, 93, 97, 102, 106, 107, 115, 121, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 139 e 151, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 37.186,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais).

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 40.788.766/0001-05, sediada na Av. Manoel Borba, n° 720, cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira, a qual foi vencedora dos itens: 3, 8, 12, 18, 25, 26, 28, 33, 34, 41, 46, 56, 63, 66, 67, 69, 70, 73, 78, 81, 82, 83, 85, 90, 91, 92, 98, 109, 110, 111, 117, 124, 125, 129, 136, 141, 142, 143, 147 e 156, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 52.558,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ n°: 31.908.034/0001-02, sediada na Rua Dona Maria de Souza, n° 396, cep: 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes-PE , a qual foi vencedora dos itens: 5, 6, 7, 11, 15, 37, 39, 40, 43, 49, 61, 64, 64, 75, 88, 96, 99, 112, 114, 116, 118, 119, 123, 140, 144, 145, 146 e 155, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 37.132,50 (trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 41.778.326/0001-21, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, n° 75, cep: 58.700-060, Patos-PB, a qual foi vencedora dos itens: 10, 14, 16, 24, 35, 42, 44, 45, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 74, 76, 79, 80, 94, 101, 108, 113, 122, 127, 130, 149, 152 e 158, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 36.421,50 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ n°: 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antonio Silvio Barbieri, n° 1099, cep: 85.603-000, Francisco Beltrão-PR, a qual foi vencedora dos itens: 21, 22, 32, 52, 95, 103, 105, 148 e 150, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais).

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 26.754.510/0001-48, sediada na Rua Expedito Simões, n° 98, cep: 56.930-000, Calumbi-PE, a qual foi vencedora dos itens: 23, 27, 36, 38, 65, 86, 120 e 157, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 11.932,00 (onze mil, novecentos e trinta e dois reais).
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n°: 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, n° 955, cep: 99.704-078, Erechim-RS, a qual foi vencedora do item: 104, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 22 de junho de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9DB9901E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL N° 8.666/93

O Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: **Aquisição de KITS DORMITÓRIO, no quantitativo e especificação abaixo relacionados,** para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 28/06/2022, às 17:00h.

KITS DORMITÓRIO (VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE 1 (UMA) UNIDADE DE KIT R$ 110,00 - CENTO E DEZ REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TRAVESSEIRO FOFINHO - 100% Poliester tamanho padrão 40cm x 60cm	UNID	2732
2	LENÇOL SOLTEIRO ALGODÃO ECOLOGICO - 100% Poliester tamanho padrão 1,80m x 2,40m	UNID	2732
3	FRONHA 100% Poliester - Tamanho padrão 50cm x 70cm	UNID	2732
4	TOALHA DE BANHO - 100% Algodão Banho tamanho padrão: 67cm x 1,20m	UNID	2732
5	MANTA DECORATIVA - 100% Poliester tamanho padrão 2,00m x 2,10m	UNID	2732
VALOR TOTAL DO KIT		UNID	2732

COMPOSIÇÃO DE KIT:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÁX. PERMITIDO	V. TOTAL PERMITIDO
1	KIT DORMITÓRIO	UNID	2732	110,00	R$ 300.520,00

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail cotacataotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br.

Documentação exigida:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira
1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
2. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica
1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações
1. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
2. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F17D4398

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL N° 8.666/93

O Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: **Aquisição de CESTAS BÁSICAS, no quantitativo e especificação abaixo relacionados,** para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 28/06/2022, às 17:00h.

CESTAS BÁSICAS (VALOR TOTAL ESTIMADO DE 1 (UMA) UNIDADE R$ 200,00 – DUZENTOS REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	UNID	5464
2	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	2732
3	Arroz Paraboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e misturas de outras variedades e espécies, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg	UNID	8196
4	Bolacha tipo Cream Cracker - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400 g, envolucro com 3 tiras.	UNID	5464
5	Biscoito Doce sem Recheio – Tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em pacotes de 400 g, envolucro com 3 tiras.	UNID	5464
6	Café em pó, tipo exportação, torrado e moído, embalagem à vácuo, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	UNID	2732
7	Farinha de mandioca de primeira qualidade acondicionados em embalagem plástica de polietileno de 1 kg, branca, seca, fina, tipo 1, não contém glúten.	UNID	2732
8	Feijão Tipo Carioca (Tipo 1) - Feijão carioca novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg.	UNID	5464
9	Farinha de Milho Flocada (Flocão) - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidade e umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA / MS. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto.	UNID	13660
10	Leite em Pó Integral. Informação Nutricional em porção de 26g. Valor energético de 129 Kcal, carboidrato 10g, Proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g, gorduras saturadas 4,1g, gorduras totais 6,9g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0g, Sódio 96mg, Cálcio 237mg. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g.	UNID	8196
11	Macarrão - Massa Alimentícia a base de sêmola de trigo, tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico de 500g.	UNID	10928
12	Óleo Comestível de Soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	UNID	2732
13	OVOS - Ovos de galinha, branco, tamanho médio, bandeja com 30 unidades.	UNID	2732
14	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	2732
15	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 125g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	10928
16	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	2732
TOTAL DE CESTA BÁSICA		UNID	2732

COMPOSIÇÃO DE KIT:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÁX. PERMITIDO	V. TOTAL PERMITIDO
1	CESTA BÁSICA	UNID	2732	R$ 200,00	R$ 546.400,00

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail cotacataotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br.

Documentação exigida:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira
1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
2. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica
1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações
1. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

2. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:844A2DF5

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL N° 8.666/93

O Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: **Aquisição de KITS DE HIGIENE, no quantitativo e especificação abaixo relacionados,** para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 28/06/2022, às 17:00h.

KITS DE HIGIENE (VALOR TOTAL ESTIMADO DE 1 (UMA) UNIDADE DE KIT R$ 67,00 – SESSENTA E SETE REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TOALHA DE BANHO - 100% Algodão Banho tamanho padrão: 67cm x 1,20m	UNID	2732
2	SABONETE - Sabonete Em Barra 90G.	UNID	5464
3	ESCOVA DENTAL - Escova Dental Adulto Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 32 Tufos De Cerdas, Comprimento Total De 17 A 20 Cm	UNID	2732
4	CREME DENTAL - Creme Dental: Com Fluor Embalagem Com 90 Gr.Com Micropartículas De Cálcio, Ação Bacteriana, Registro No Ministério Da Saúde, Embalagem Deve Conter A Marca Do Fabricante, Peso Liquido, Data De Fabricação E Prazo De Validade	UNID	2732
5	SHAMPOO - Shampoo adulto, em embalagem plástica contendo 325ml.	UNID	2732
6	CONDICIONADOR - Condicionador adulto, em embalagem plástica contendo 325ml.	UNID	2732
7	DESODORANTE - Desodorante antitranspirante, aerosol, dermatologicamente testado, contendo 150ml.	UNID	2732
8	ABSORVENTE - Absorvente íntimo feminino, absorção em gel, com abas, cobertura suave, em embalagem contendo 08 unidades.	UNID	2732
9	APARELHO DE BARBEAR - Aparelho de barbear descartável, com 03 lâminas, cabo antideslizante, lâmina revestida de platina e cromo, possui lâmina revestida de cromo, com tampa protetora.	UNID	2732
VALOR TOTAL DO KIT		UNID	2732

COMPOSIÇÃO DE KIT:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÁX. PERMITIDO	V. TOTAL PERMITIDO
1	KIT HIGIENE	UNID	2732	R$ 67,00	R$ 183.044,00

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail cotacataotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br.

Documentação exigida:
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira
1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
2. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica
1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações
1. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
2. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:DDC8B742

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FUNDAMENTO LEGAL – 24, IV, LEI FEDERAL N° 8.666/93

O Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação emergencial visando: **Aquisição de KITS DE LIMPEZA, no quantitativo e especificação abaixo relacionados,** para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido às fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2022, em cumprimento à PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE MAIO DE 2022. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 28/06/2022, às 17:00h.

KITS DE LIMPEZA (VALOR TOTAL ESTIMADO DE 1 (UMA) UNIDADE DE KIT R$ 100,00 – CEM REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ÁGUA SANITARIA 1L - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO.	UNID	2732
2	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – PRODUTO SUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5. EMBALAGEM COM 500 ML	UNID	1366
3	DESINFETANTE - COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EM EMBALAGEM CONTENDE 500ML.	UNID	2732
4	ESPONJA PARA PRATOS DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 CM X 7,5 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	UNID	2732
5	INSETICIDA - SPRAY; EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS E INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO COM NO MÍNIMO 300 ML	UNID	1366
6	SABÃO EM BARRA – COMPOSIÇÃO BASICA EM ACIDOS GRAXOS ,COMP.POR TENSOATIVO COADJUNVANTES EMOLIENTE CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES ,CORANTE E OUTROS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS,ESPECIFICAÇÕES PH1%=11,5 MAXIMO ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5% P ESPECIFICAÇÕES ,CORANTE PERFUME E ÁGUA ,NA COR BRANCA ,EMBALADO EM PLÁSTICO,PACOTE COM 05 UNIDADES.	UNID	2732
7	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500 G, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO SEQUESTANTE, COADJUVANTE, ANTIRETOPOSITANTE, CORANTE, TAMPONI, PERFUME, ÁGUA.	UNID	2732
8	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, 30M X 10CM. C/ 4 ROLOS	PCT	2732
9	VASSOURA DE PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO.	UNID	1366
10	RODO 40 CM - PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	UNID	1366
11	SACO ALVEJADO (DOBRADO) : PANO DE LIMPEZA,- 8 BATIDAS MEDIDA: 40 X 68 CM; GRAMATURA 4 BATIDAS; COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	UNID	4098
12	BALDE PLÁSTICO - EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM ALÇA EM AÇO PARA TRANSPORTE, COM ESTRUTURA REFORÇADA.	UNID	1366
VALOR TOTAL DO KIT		UNID	1366

COMPOSIÇÃO DE KIT:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÁX. PERMITIDO	V. TOTAL PERMITIDO
1	KIT LIMPEZA	UNID	1366	R$ 100,00	R$ 136.600,00

PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser enviados ao e-mail cotacataotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br.

Documentação exigida:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de atualizações, se houver e documento comprobatório de seus administradores;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
2. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º graus);

Qualificação Técnica

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

Declarações

1. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
2. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Timbaúba

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7257DA69